



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 142

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | 30 | |
| Poder Executivo | 1 | 30 | |
| Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais | 12 | 30 | 44 |
| Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão..... | 12 | 31 | 44 |
| Secretaria de Estado de Fazenda..... | 18 | 33 | 44 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 19 | 33 | 45 |
| Secretaria de Estado de Mobilidade | 20 | 35 | 54 |
| Secretaria de Estado de Educação | | 36 | 55 |
| Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia..... | | | 55 |
| Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos..... | 20 | 36 | |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | | 36 | 58 |
| Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social..... | 20 | 36 | 59 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | 21 | 37 | |
| Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos..... | | 38 | 63 |
| Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação | | 39 | 65 |
| Secretaria de Estado Das Cidades..... | 21 | 39 | 77 |
| Secretaria Estado do Meio Ambiente..... | 22 | 40 | 77 |
| Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude..... | | 40 | |
| Secretaria de Estado de Cultura..... | 22 | 41 | 77 |
| Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer..... | | 42 | 80 |
| Defensoria Pública do Distrito Federal..... | 22 | 42 | |
| Procuradoria Geral do Distrito Federal..... | 22 | 43 | |
| Controladoria Geral do Distrito Federal..... | | 43 | |
| Tribunal de Contas do Distrito Federal..... | 23 | 43 | 81 |
| Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Dos Territórios..... | 27 | | |
| Ineditoriais | | | 81 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.256, DE 26 DE JULHO DE 2018

Approva projeto de rota acessível da ADE Polo JK, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no Processo SEI 390-00009303/2017-80, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto referente à rota acessível da ADE Polo JK, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 013/2017 e no Memorial Descritivo - MDE 013/2017.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018.
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.257, DE 26 DE JULHO DE 2018

Approva o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento das Quadras 19 e 20 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'Armas I, no Setor Habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.017.316/1992, os artigos 70, 71 e 117 da Lei Complementar 803/2009 e o artigo 53-A da Lei Federal nº 6766/79, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização de Parcelamento das Quadras 19 e 20 da Área de Regularização de Interesse Social - ARIS Mestre D'Armas, no Setor habitacional Mestre D'Armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI, consubstanciado no Projeto Urbanístico URB - RP 133/10 e Memorial Descritivo MDE - RP 133/10.

Art. 2º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determinação da Portaria nº 06, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 38.202, de 15 maio de 2017.

Brasília, 26 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.258, DE 26 DE JULHO DE 2018

Declara de interesse público os projetos, obras e serviços de engenharia para construção de instituto de aprendizagem e formação profissional, nos termos do previsto no art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de interesse público, nos termos do inciso II, do art. 30 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, os projetos, obras e serviços para a construção de instituto de aprendizagem e formação profissional a serem realizados no imóvel identificado na Área Urbana com 80.263,00m², situada no Distrito Federal, objeto da matrícula nº 159.152 do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

Art. 2º Os projetos, obras e serviços previstos no art. 1º deste Decreto serão submetidos aos seguintes procedimentos e parâmetros específicos:

I - o procedimento de visto é de competência da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação;

II - na análise dos projetos e obras de que trata o inciso I deste artigo serão considerados apenas:

a) os parâmetros de segurança estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

b) os parâmetros de acessibilidade indicados na NBR 9050/2015, da ABNT, na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e na sua regulamentação.

Art. 3º Para emissão do alvará de construção das obras constantes do art. 1º deste Decreto, a propriedade será comprovada mediante apresentação de certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 39.259, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 1.733.549,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 060.000.043.94/20185-99, 053.000.459.96, 150.000.042.71/2018-49 e 150.000.042.76/2018-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.733.549,00 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais), para atender à programação orçamentária indicada nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios nºs 71649/2011 MINS-SES, 853953/2017 MINJ-CBMDF, 01002400/2008 MCT-SEC, 800907/2018 FUNART-SEC.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas do FSDF, CBMDF e SEC ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | RECEITA | | RS 1,00 | |
|---|------------|------------------|-----------|---------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO FISCAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | 1325.01.40 | 121 | 7.000 | | 7.000 |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | 1761.99.00 | 132 | 1.719.282 | | 1.719.282 |
| 2018AC00251 TOTAL | | | | | 1.726.282 |

| ANEXO II | | RECEITA | | RS 1,00 | |
|------------------------------------|------------|-----------------------------|---------|---------------|-------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | 1325.01.03 | 121 | 7.267 | | 7.267 |
| 2018AC00251 TOTAL | | | | | 7.267 |

| ANEXO III | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|------------------|-------|---------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 7.000 |
| 13.392.6219.2831 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS | | | | | | |
| Ref. 011583 0001 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 121 | 7.000 | 7.000 |
| 220104/00001 24104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.719.282 |
| 06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 013957 9510 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 132 | 1.719.282 | 1.719.282 |
| 2018AC00251 TOTAL | | | | | | 1.726.282 |

| ANEXO IV | | DESPESA | | RS 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|---------|-----------|-------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 7.267 |
| 10.122.6202.4165 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | | | | | | |
| Ref. 000568 0001 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 121 | 7.267 | 7.267 |
| 2018AC00251 TOTAL | | | | | | 7.267 |

DECRETO Nº 39.260, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 14.189.282,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, "a" da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 393-000.000.66/2018-98, 080-001.135.67/2018-94 e 367-000.011.01/2018-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 14.189.282,00 (quatorze milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 13.000.000 |
| 12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011366 6977 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 13.000.000 | 13.000.000 |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 85.000 |
| 18.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011063 8747 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 85.000 | 85.000 |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | 35.000 |
| 15.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | |
| Ref. 010085 0001 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-NOVACAP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.46 | 0 | 100 | 35.000 | 35.000 |
| 320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | | | | | | 1.069.282 |
| 04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 1.069.282 | 1.069.282 |
| 2018AC00255 | | | | | TOTAL | 14.189.282 |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 13.000.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 001475 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 13.000.000 | 13.000.000 |
| 150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE | | | | | | 85.000 |
| 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | |
| Ref. 011290 7206 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.94 | 0 | 100 | 85.000 | 85.000 |
| 190133/00001 59135 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI | | | | | | 1.104.282 |
| 04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 010563 8900 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL | 31 | 31.90.11 | 0 | 100 | 966.372 | 966.372 |
| | 31 | 31.90.13 | 0 | 100 | 44.938 | 44.938 |
| | 31 | 31.91.13 | 0 | 100 | 57.972 | 57.972 |
| 04.122.6001.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES | | | | | | 1.069.282 |
| Ref. 010798 9705 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL | 31 | 33.90.46 | 0 | 100 | 35.000 | 35.000 |
| 2018AC00255 | | | | | TOTAL | 14.189.282 |

DECRETO Nº 39.261, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 24.461.579,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 140-0001124/2018-54; 0097-001045/2017; 00113-00021470/2018-86; 00197-00002171/2018-41; 00113-00017494/2018-31; 00040-00058111/2018-01; 00050-00027152/2018-19; 00060-00040047/2018-20; 00060-00341531/2018-73; 00060-00005459/2018-13; 00020-00014226/2018-51; 00220-00001855/2018-28; 00150-00007136/2018-55; 0143.000167/2017; 00053-00045996/2018-59; 00060-00346327/2018-49; 300.00001408/2018-05; 00052-00014713/2018-55; 00480-00003067/2018-60; 00080-00003819/2018-78; 00050-00024630/2018-21 e 00113-00021390/2018-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 24.461.579,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|----------|-------|----------|-----------|------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 18.244 | |
| 12.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 001537 0036 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 15.244 | | |
| | | | | | | 15.244 | |
| 12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC | | | | | | | |
| Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TECNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 177 | 1.000 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 374 | 1.000 | | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 377 | 1.000 | | |
| | | | | | | 3.000 | |
| 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.500.000 | |
| 04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO | | | | | | | |
| Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAP-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 136 | 2.500.000 | | |
| | | | | | | 2.500.000 | |
| 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 642.848 | |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 011272 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 151 | 130.000 | | |
| | | | | | | 130.000 | |
| 17.125.6210.2692 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | |
| Ref. 014278 0001 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-ECONÔMICO FINANCEIRO - ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.35 | 0 | 150 | 29.523 | | |
| | 99 | 33.90.35 | 0 | 151 | 70.000 | | |
| | | | | | | 99.523 | |
| 17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | |
| Ref. 011302 0002 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.35 | 0 | 151 | 144.000 | | |
| | | | | | | 144.000 | |
| 17.125.6210.4136 REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | |
| Ref. 014254 0001 REVISÃO E REAJUSTE TARIFÁRIO DE SERVIÇOS | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|--|-----|----------|-------|----------|-----------|------------------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| PÚBLICOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| 17.544.6210.2692 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | 99 | 33.90.35 | 0 | 150 | 10.000 | | 10.000 |
| Ref. 011293 0002 FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-RESÍDUOS SÓLIDOS - ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 151 | 10.000 | | 10.000 |
| 18.541.6210.4235 EDUCAÇÃO AMBIENTAL | | | | | | | |
| Ref. 011388 0001 EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 151 | 30.000 | | 30.000 |
| 18.544.6210.2671 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF | | | | | | | |
| Ref. 011267 0001 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.20.39 | 0 | 151 | 151.000 | | 151.000 |
| 18.544.6210.3068 REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA | | | | | | | |
| Ref. 012469 0005 REALIZAÇÃO DO 8º FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA-PROJETOS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 150 | 68.325 | | 68.325 |
| 190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP | | | | | | | 10.000 |
| 15.122.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS | | | | | | | |
| Ref. 014994 0024 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E ARQUITETURA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | | 10.000 |
| 150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU | | | | | | | 800.000 |
| 15.452.6210.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA | | | | | | | |
| Ref. 010340 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 800.000 | | 800.000 |
| 220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | | 2.291.696 |
| 06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.256.696 | | 2.256.696 |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|----------|-------|---------|-----------|--|--|------------------|--|
| CANCELAMENTO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| 06.128.6002.4088 | | | | | | | | | |
| Ref. 010716 5783 | | | | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.36 | 0 | 100 | 35.000 | 35.000 | | | |
| 220104/00001 24104 | | | | | | 1.721 | | | |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| 06.181.6217.3029 | | | | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | |
| Ref. 013957 9510 | | | | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 100 | 1.721 | 1.721 | | | |
| 200202/20202 26205 | | | | | | 9.385.000 | | | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | | | | |
| 26.122.6001.8517 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | |
| Ref. 010237 0014 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 40.000 | 40.000 | | | |
| 26.451.6216.3090 | | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS | | | | | | | | | |
| Ref. 002640 0008 | | | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| CICLOVIA IMPLANTADA (KM) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 448 | 881.156 | 881.156 | | | |
| 26.782.6216.1475 | | | | | | | | | |
| RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS | | | | | | | | | |
| Ref. 001874 1199 | | | | | | | | | |
| RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS-RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| RODOVIA RECUPERADA (KM) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 448 | 2.483.492 | 2.483.492 | | | |
| 26.782.6216.2885 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | |
| Ref. 000924 0001 | | | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 200.000 | 200.000 | | | |
| 26.782.6216.3467 | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | |
| Ref. 001285 9549 | | | | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|----------|-------|---------|-----------|--|--|------------------|--|
| CANCELAMENTO | | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | | |
| EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 248 | 3.095.928 | 3.095.928 | | | |
| 26.782.6216.3678 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | | |
| Ref. 012978 6120 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 400.000 | 400.000 | | | |
| 26.782.6216.3711 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS | | | | | | | | | |
| Ref. 000900 6148 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-ESTUDOS SOBRE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 90.000 | 90.000 | | | |
| 26.782.6216.3711 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS | | | | | | | | | |
| Ref. 000902 6150 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-REALIZ. DE CONTAGEM DE TRÁFEGO E ATUAL. SÉRIE HIST-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 90.000 | 90.000 | | | |
| 26.782.6216.3711 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS | | | | | | | | | |
| Ref. 000914 6162 | | | | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 90.000 | 90.000 | | | |
| 26.782.6216.4993 | | | | | | | | | |
| LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS | | | | | | | | | |
| Ref. 001247 0001 | | | | | | | | | |
| LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| TAXA PAGA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 40.000 | 40.000 | | | |
| 26.782.6216.5745 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA | | | | | | | | | |
| Ref. 015076 0003 | | | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA--DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EXECUTADA (KM) 0 | 99 | 44.90.51 | 0 | 248 | 139.424 | 139.424 | | | |
| 26.782.6217.2460 | | | | | | | | | |
| CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO | | | | | | | | | |
| Ref. 014015 0001 | | | | | | | | | |
| CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | |
| CAMPANHA REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|--------------|-------|-----------------------------|-----------|------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 1.500.000 | 1.500.000 | |
| 26.782.6217.2541 | | | | | | | |
| Ref. 014011 0005 | | | | | | | |
| POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | | |
| POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO DE EXCESSO DE PESO-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 135.000 | 135.000 | |
| 26.782.6217.4198 | | | | | | | |
| Ref. 014365 0002 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA-PREVENTIVA E CORRETIVA - DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 200.000 | 200.000 | |
| 200204/20204 26206 | | | | | | 18.349 | |
| COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF | | | | | | | |
| 26.541.6210.1866 | | | | | | | |
| Ref. 010645 0001 | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 18.349 | 18.349 | |
| 320101/00001 32101 | | | | | | 510.000 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO | | | | | | | |
| 04.122.6003.2990 | | | | | | | |
| Ref. 011628 3876 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.37 | 0 | 100 | 510.000 | 510.000 | |
| 340101/00001 34101 | | | | | | 100.000 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| 23.695.6207.1758 | | | | | | | |
| Ref. 012489 0003 | | | | | | | |
| REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA | | | | | | | |
| REFORMA DE CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 20.000 | 20.000 | |
| 27.122.6002.8517 | | | | | | | |
| Ref. 010741 6982 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO . | 1 | 33.90.39 | 0 | 100 | 80.000 | 80.000 | |
| 190109/00001 59109 | | | | | | 10.000 | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII | | | | | | | |
| 15.452.6210.8508 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE ÁREAS | | | | | | | |

| ANEXO I | | DESPESA | | RS 1,00 | | ORÇAMENTO FISCAL | |
|---|-----|--------------|-------|-----------------------------|-----------|------------------|--|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| | | | | | | | |
| URBANIZADAS E AJARDINADAS | | | | | | | |
| Ref. 011348 9195 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | | | | | | | |
| | 7 | 33.90.30 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| 190115/00001 59115 | | | | | | 28.000 | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII | | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 010781 9784 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | | | | | | | |
| | 13 | 33.90.30 | 0 | 100 | 13.000 | 13.000 | |
| 15.451.6210.1110 | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 011266 9950 | | | | | | | |
| EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTA MARIA- SANTA MARIA | | | | | | | |
| | 13 | 44.90.51 | 0 | 100 | 5.000 | 5.000 | |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 009578 7184 | | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | | | | | | | |
| | 13 | 33.90.93 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| 2018AC00250 | | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | 16.315.858 | |

| ANEXO II DESPESA R\$ 1,00 | | | | | | | ANEXO III DESPESA R\$ 1,00 | | | | | | |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | |
| CANCELAMENTO | | | | | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 8.145.721 | 230101/00001 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 800.000 |
| 10.122.6002.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | | 13.392.6219.3706 FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS | | | | | | |
| Ref. 010512 5303 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | Ref. 014265 0001 FORTALECIMENTO DA PROGRAMAÇÃO E GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E PRÓPRIOS DA SEC/DF--DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.511.775 | | | 99 | 33.50.41 | 0 | 100 | 800.000 | 800.000 |
| | | | | | | 1.511.775 | 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 18.244 |
| 10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | | | | 12.363.6221.1755 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC | | | | | | |
| Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | Ref. 012520 0006 PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 411.166 | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 177 | 1.000 | |
| | | | | | | 411.166 | | 99 | 44.90.52 | 0 | 374 | 1.000 | |
| 10.302.6202.2899 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO | | | | | | | 28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | 3.000 |
| Ref. 014132 0001 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO . | | | | | | | Ref. 001475 0085 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SE-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0 | 1 | 33.90.39 | 0 | 738 | 2.172.706 | | | 99 | 33.90.59 | 0 | 100 | 15.244 | 15.244 |
| | | | | | | 2.172.706 | 130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 2.500.000 |
| 10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | 04.122.6203.3104 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO | | | | | | |
| Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | Ref. 000977 0001 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 4.000.000 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 136 | 2.500.000 | 2.500.000 |
| | | | | | | 4.000.000 | 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 642.848 |
| 10.305.6202.2601 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL | | | | | | | 04.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS | | | | | | |
| Ref. 011141 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | Ref. 011291 5360 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 50.074 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 151 | 100.000 | 100.000 |
| | | | | | | 50.074 | 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| | | | | | | | Ref. 011272 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | | | | | | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 151 | 30.000 | 30.000 |
| 2018AC00250 | | | | | TOTAL | 8.145.721 | | | | | | | 30.000 |

| ANEXO III | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | ANEXO III | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | | |
|---|-----|----------|-------|----------|-----------|-----------------------------|--|---------|----------|----------|-------|-----------|-----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 04.131.6001.3678 | | | | | | | Ref. 010252 0019 | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- DER-DF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 011160 6036 | | | | | | | SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 150 | 68.325 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 40.000 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 151 | 30.000 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 220 | 40.000 | |
| | | | | | | 98.325 | | | | | | | 80.000 |
| 17.125.6210.2692 | | | | | | | 26.782.6216.1223 | | | | | | |
| FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | | RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS | | | | | | |
| Ref. 013015 0004 | | | | | | | Ref. 001280 0003 | | | | | | |
| FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- DRENAGEM URBANA - ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS-EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DO DER- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.20.39 | 0 | 150 | 39.523 | | | | | | | | |
| | 99 | 33.20.39 | 0 | 151 | 224.000 | | | | | | | | |
| | | | | | | 263.523 | | | | | | | |
| 18.544.6210.2671 | | | | | | | | | | | | | |
| MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF | | | | | | | | | | | | | |
| Ref. 011267 0001 | | | | | | | OBRA DE ARTE RECUPERADA (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF- ADASA-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 248 | 3.235.351 | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 151 | 151.000 | | | 99 | 44.90.51 | 0 | 448 | 3.364.649 | |
| | | | | | | 151.000 | | | | | | | 6.600.000 |
| 220101/00001 24101 | | | | | | 2.158.000 | 26.782.6216.4039 | | | | | | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | | | | |
| 06.126.6002.2557 | | | | | | | Ref. 008121 0002 | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | | | | | MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 010608 2635 | | | | | | | VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SSP- DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | 99 | 33.90.37 | 0 | 237 | 380.000 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 2.123.000 | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 240.000 | |
| | | | | | | 2.123.000 | | | | | | | 620.000 |
| 06.181.6217.3678 | | | | | | | 26.782.6216.4195 | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | | | | | | |
| Ref. 014323 0045 | | | | | | | Ref. 008118 0001 | | | | | | |
| REALIZAÇÃO DE EVENTOS- SSP-(PPV)-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS-PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 35.000 | | | | | | | | |
| | | | | | | 35.000 | | | | | | | |
| 220104/00001 24104 | | | | | | 1.721 | | | | | | | |
| CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | RODOVIA CONSERVADA (KM) 0 | | | | | | |
| 06.181.6217.3029 | | | | | | | | 99 | 33.90.37 | 0 | 237 | 1.540.000 | |
| MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | 1.540.000 |
| Ref. 013957 9510 | | | | | | | 26.782.6217.2541 | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-CBMDF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 1.721 | | Ref. 014000 0001 | | | | | | |
| | | | | | | 1.721 | POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| 220105/00001 24105 | | | | | | 133.696 | | | | | | | |
| POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | | |
| 06.181.6217.1569 | | | | | | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 237 | 450.000 | |
| DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | | | | | | | | 450.000 |
| Ref. 014166 0002 | | | | | | | 28.846.0001.9033 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA- PCDF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO | | | | | | |
| | 99 | 44.90.52 | 4 | 100 | 133.696 | | Ref. 001265 6972 | | | | | | |
| | | | | | | 133.696 | FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO- PAGAMENTO PASEP SOBRE RECEITAS E REPASSES/TRANSFERÊNCIA DER-DF- PLANO PILOTO . | | | | | | |
| 200202/20202 26205 | | | | | | 9.385.000 | | 1 | 33.90.47 | 0 | 237 | 95.000 | |
| DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | | | | | | | | 95.000 |
| 26.128.6001.4088 | | | | | | | 200204/20204 26206 | | | | | | |
| CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES | | | | | | | COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - | | | | | | 18.349 |

| ANEXO | III | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| METRÔ- DF | | | | | | | |
| 26.541.6210.1866 | | | | | | | |
| Ref. 010645 0001 | | | | | | | |
| IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA METRÔ SUSTENTÁVEL | | | | | | | |
| | 99 | 44.90.92 | 0 | 220 | 18.349 | 18.349 | |
| 340101/00001 34101 | | | | | | 100.000 | |
| SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| 23.695.6207.3213 | | | | | | | |
| IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO | | | | | | | |
| Ref. 012500 5643 | | | | | | | |
| IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE TURISMO-SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.50.41 | 0 | 100 | 100.000 | 100.000 | |
| 450101/00001 45101 | | | | | | 510.000 | |
| CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| 28.846.0001.9050 | | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | | | | | | |
| Ref. 000014 6968 | | | | | | | |
| RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.93 | 0 | 100 | 510.000 | 510.000 | |
| 190109/00001 59109 | | | | | | 10.000 | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII | | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 011054 9791 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | 7 | 33.90.92 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| 190115/00001 59115 | | | | | | 28.000 | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - XIII | | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 010781 9784 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SANTA MARIA | 13 | 33.90.92 | 0 | 100 | 28.000 | 28.000 | |
| 190122/00001 59122 | | | | | | 10.000 | |
| ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX | | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | |
| Ref. 010862 9768 | | | | | | | |
| MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS | 20 | 33.90.39 | 0 | 100 | 10.000 | 10.000 | |
| TOTAL | | | | | | 16.315.858 | |

| ANEXO | IV | DESPESA | | | | | RS 1,00 |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|-----------------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES | | | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| SUPLEMENTAÇÃO | | | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| 10.122.6202.2654 TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE | | | | | | | |
| Ref. 011254 0001 | | | | | | | |
| TRATAMENTO E MANEJO DE RESÍDUOS DE SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| RESÍDUO TRATADO (TONELADA) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 1.511.775 | 1.511.775 | |
| 10.126.6202.1471 | | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO | | | | | | | |
| Ref. 000559 0023 | | | | | | | |
| MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-APERF. E GESTÃO DA TECNOL.DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 461.240 | 461.240 | |
| 10.302.6202.2899 | | | | | | | |
| CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO | | | | | | | |
| Ref. 014132 0001 | | | | | | | |
| SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO . | | | | | | | |
| UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0 | 1 | 44.90.52 | 0 | 738 | 2.172.706 | 2.172.706 | |
| 10.302.6202.6052 | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR | | | | | | | |
| Ref. 000733 0003 | | | | | | | |
| ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 4.000.000 | 4.000.000 | |
| TOTAL | | | | | | 8.145.721 | |

DECRETO Nº 39.262, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 56.812.042,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e doze mil e quarenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 080.000.805.24/2018-15, 431.000.021.39/2018-18, 060.002.331.28/2018-71, 060.001.179.14/2018-22 e 060.002.345.18/2018-69, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 56.812.042,00 (cinquenta e seis milhões, oitocentos e doze mil e quarenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes 340 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, 332 - Convênio com Outros Órgãos (não integrantes do GDF), 390 - Contra Partida de Convênio - Tesouro, 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas (Convênio), 338 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 300 - Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018
130º da República e 59º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO | I | DESPESA | R\$ 1,00 |
|--|---|-----------------------------|----------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO FISCAL | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| 160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 1.912.186 |
| 12.361.6221.2964 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | | | | |
| Ref. 001401 0001 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.30 | 0 | 340 | 1.912.186 | 1.912.186 |
| 250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 284.769 |
| 14.422.6211.4123 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL | | | | | | |
| Ref. 011676 5772 PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL--DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 332 | 92.400 | |
| | 99 | 33.90.39 | 4 | 390 | 21.800 | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 321 | 82.573 | |
| | 99 | 44.90.52 | 0 | 332 | 87.996 | |
| | | | | | | 284.769 |
| 2018AC00252 | | | | | TOTAL | 2.196.955 |

| ANEXO | II | DESPESA | R\$ 1,00 | | | |
|---|-----|-----------------------------|----------|-------|------------|------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 54.615.087 |
| 10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 010479 0050 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0 | 99 | 31.90.11 | 0 | 338 | 11.000.125 | |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 300 | 770.138 | |
| | 99 | 31.91.13 | 0 | 338 | 1.429.079 | |
| | | | | | | 13.199.342 |
| 10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010663 3722 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.37 | 0 | 300 | 341 | |
| | 99 | 33.90.37 | 0 | 338 | 16.164.515 | |
| | | | | | | 16.164.856 |
| 10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010669 6991 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.37 | 0 | 338 | 8.350.267 | |
| | 99 | 33.90.93 | 0 | 338 | 6.012.765 | |
| | | | | | | 14.363.032 |
| 10.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 010671 7261 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.39 | 0 | 338 | 1.500.000 | |
| | | | | | | 1.500.000 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | |
| Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 338 | 5.803.055 | |
| | | | | | | 5.803.055 |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|--|-----|-----------------------------|-------|----------|-----------|------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 300 | 1.253.666 | |
| | 99 | 33.90.30 | 0 | 338 | 2.331.136 | |
| | | | | | | 3.584.802 |
| 2018AC00252 | | | | | | TOTAL 54.615.087 |

DECRETO Nº 39.263, DE 26 DE JULHO DE 2018

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de R\$ 77.703.564,00 (setenta e sete milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 58, da Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, com art. 8º, III, da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o Decreto 37.132 de 23 de fevereiro de 2018, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (UO 44.101) à Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social (UO 24.101), no valor de R\$ 77.703.564,00 (setenta e sete milhões, setecentos e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| CANCELAMENTO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA | | | | | | 77.703.564 |
| 14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP | | | | | | |
| Ref. 010932 0001 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- SÃO SEBASTIÃO | 14 | 33.90.39 | 0 | 132 | 950.000 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 132 | 25.412.387 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 135 | 22.880.811 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 321 | 2.636.238 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 332 | 22.118.620 | |
| | 14 | 44.90.51 | 4 | 335 | 3.373.564 | |
| | 14 | 44.90.51 | 4 | 390 | 331.944 | |
| | | | | | | 77.703.564 |
| 2018AC00254 | | | | | | TOTAL 77.703.564 |

| ANEXO II | | DESPESA | | R\$ 1,00 | | |
|---|-----|-----------------------------|-------|----------|------------|------------------|
| TRANSPOSIÇÃO | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| 220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL | | | | | | 77.703.564 |
| 14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP | | | | | | |
| Ref. 015800 0003 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-- SÃO SEBASTIÃO | 14 | 33.90.39 | 0 | 132 | 950.000 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 132 | 25.412.387 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 135 | 22.880.811 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 321 | 2.636.238 | |
| | 14 | 44.90.51 | 0 | 332 | 22.118.620 | |
| | 14 | 44.90.51 | 4 | 335 | 3.373.564 | |
| | 14 | 44.90.51 | 4 | 390 | 331.944 | |
| | | | | | | 77.703.564 |
| 2018AC00254 | | | | | | TOTAL 77.703.564 |

DECRETO Nº 39.264, DE 26 DE JULHO DE 2018

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 343.025.278,00 (trezentos e quarenta e três milhões, vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 413-000.019.16/2018-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 343.025.278,00 (trezentos e quarenta e três milhões, vinte e cinco mil, duzentos e setenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das Fontes 233 - Compensação Previdenciária em Regime Geral e Próprio e 265 - Contribuição Patronal TCDF p/ RPPS.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita do IPREV fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de julho de 2018

130º da República e 59º de Brasília

RODRIGO ROLLEMBERG

| ANEXO I | | RECEITA | | R\$ 1,00 | |
|--|------------|-----------------------------|---------|---------------|-------------------|
| CRÉDITO SUPLEMENTAR | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | |
| SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | NATUREZA | FONTE | TESOURO | OUTRAS FONTES | TOTAL |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | 1922.10.00 | 233 | | 315.147.646 | |
| | 7210.29.01 | 265 | | 27.877.632 | |
| | | | | | 343.025.278 |
| 2018AC00253 | | | | | TOTAL 343.025.278 |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|--|-----|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| 320203/32203 32203 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO DISTRITO FED | | | | | | 343.025.278 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 000410 9712 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.01 | 0 | 233 | 258.147.646 | |
| | | | | | | 258.147.646 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 006887 9720 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA LEGISLATIVA - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.03 | 0 | 233 | 47.000.000 | |
| | | | | | | 47.000.000 |
| 09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| Ref. 006889 9722 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL- PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS - FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.01 | 0 | 233 | 10.000.000 | |
| | 99 | 31.90.01 | 0 | 265 | 27.877.632 | |
| | | | | | | 37.877.632 |
| 2018AC00253 | | | | | TOTAL | 343.025.278 |

ERRATA

No art.1º, do Decreto nº 39.144 de 25 de junho de 2018, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018, página 02, que aprova o Projeto Urbanístico do Parcelamento de Solo denominado Núcleo Residencial Bonsucesso, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, ONDE SE LÊ: "...Núcleo Residencial Bonsucesso...", LEIA-SE: "...Residencial Bonsucesso...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

PORTARIA Nº 46 DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, em substituição, nos termos da designação do Decreto de 13 de julho de 2018, publicado no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por sessenta dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar redesignada pela Portaria nº 67 de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2018, referente ao Processo nº 290.000.172/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 44 DE 19 DE JULHO DE 2018

Disciplina o procedimento de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda, no caso que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, do Parágrafo Único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando a necessidade de adequação de rotinas para o desenvolvimento de demandas evolutivas e de manutenção do Sistema SIGGO - Módulos PPA, SIOP e SAG, RESOLVEM:

Art. 1º A presente Portaria Conjunta tem por objetivo estabelecer procedimento de cooperação técnica destinado a permitir a execução de ações de interesse da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, por meio das Subsecretarias de Planejamento SUPLAN e de Orçamento Público - SUOP, ambas da SEPLAG e da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC da SEF, bem como definir as rotinas para sua respectiva operacionalização, com o fim de possibilitar o desenvolvimento de demandas evolutivas e de manutenção do Sistema SIGGO, nos Módulos PPA, SIOP e SAG.

Art. 2º Para os fins a que se refere o artigo 1º, o desenvolvimento de demandas evolutivas e de manutenção seguirá o Modelo de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI (MDS), instituído pela SUTIC/SEF, conforme fluxograma constante no Anexo I, restringindo-se o escopo exclusivamente às demandas emanadas pela SUPLAN/SEPLAG e SUOP/SEPLAG, em especial no que se refere à sistematização ou aperfeiçoamentos do Sistema SIGGO nos Módulos PPA, SIOP e SAG.

Art. 3º Os atores e respectivas responsabilidades constantes da Metodologia de Desenvolvimento de Software, conforme fluxograma constante do Anexo I, são:

I - Gestor Operacional: servidor de carreira, lotado na SEPLAG na área de negócio, responsável pela gestão da aplicação no que diz respeito à definição e manutenção das regras de negócios, à concessão de acessos e à gestão das informações mantidas pela aplicação. É ele quem cadastra a solicitação e registra os aceites relacionados aos produtos entregues no respectivo atendimento.

II - Gestor Técnico: servidor de carreira, lotado na SUPLAN/SEPLAG ou SUOP/SEPLAG, e com formação ou experiência na área de TI, responsável pelo acompanhamento da solicitação no que diz respeito ao caráter técnico (não negocial). Autoriza solicitações cadastradas pelo gestor operacional, emite parecer técnico relacionado à documentação e à métrica apresentadas.

III - Gestor de Contrato: servidor lotado na SUTIC/SEF, na área de TI, responsável por autorizar demandas de projeto e solicitações emergenciais, bem como pela autorização final e geração do faturamento.

IV - Empresa: fábrica de software contratada pela SUTIC/SEF para a execução das solicitações de alteração no sistema SIGGO.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e a Secretaria de Estado de Fazenda assumem, reciprocamente e a título não oneroso, o compromisso de atuarem de maneira articulada e em parceria, de modo a propiciar condições necessárias (equipes técnicas e outras) para a realização do objeto constante do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos constantes do art. 1º desta Portaria constituem obrigações e responsabilidades da Secretaria de Estado de Fazenda:

I - realizar as atividades de coordenação e execução das demandas emanadas pela SEPLAG, por meio da SUTIC/SEF;

II - viabilizar o acesso aos servidores da SUPLAN/SEPLAG e da SUOP/SEPLAG para possibilitar o acompanhamento e a homologação das demandas, tanto em ambiente físico quanto aos sistemas que se fizerem necessários;

III - praticar os demais atos sob sua responsabilidade para dar cumprimento ao definido nesta Portaria Conjunta.

Art. 6º Caberá à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de gestor técnico:

I - acompanhar solicitações cadastradas pelos gestores operacionais da SUPLAN/SEPLAG e SUOP/SEPLAG no que diz respeito ao caráter técnico;

II - autorizar as solicitações cadastradas pelos gestores operacionais da SUPLAN/SEPLAG e SUOP/SEPLAG;

III - emitir parecer técnico relacionado à documentação e à métrica apresentadas nas solicitações cadastradas pela SUPLAN/SEPLAG e SUOP/SEPLAG;

IV - efetuar o aceite técnico da solução implementada pela fábrica;

V - praticar os demais atos sob sua responsabilidade para dar cumprimento ao definido nesta Portaria Conjunta.

§ 1º Fica vedado ao servidor indicado para Gestor Técnico atuar em demandas que não tenham sido solicitadas pela SUPLAN/SEPLAG e pela SUOP/SEPLAG.

§ 2º Os servidores indicados pela SUPLAN/SEPLAG e pela SUOP/SEPLAG para desempenharem o papel de gestores operacionais e de gestores técnicos de cada Subsecretaria serão designados por meio de ordem de serviço.

Art. 7º A execução e a fiscalização das disposições desta Portaria Conjunta caberão:

I - na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão: à Subsecretaria de Planejamento e à Subsecretaria de Orçamento, nos limites de suas responsabilidades institucionais, sob supervisão do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

II - na Secretaria de Estado de Fazenda: à Subsecretaria de Tecnologia da Informação - SUTIC/SEF, nos limites de suas responsabilidades institucionais, sob a supervisão do Secretário de Estado de Fazenda.

Parágrafo único. Os responsáveis citados nos incisos I e II deste artigo praticarão os atos necessários à fiel execução desta Portaria Conjunta, dando ciência das providências tomadas aos titulares das respectivas Secretarias.

Art. 8º A Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão responderão pelo conteúdo técnico e qualitativo das informações e dos trabalhos realizados por força desta Portaria Conjunta.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo com os titulares das Secretarias envolvidas, ouvidas as áreas de que trata o art. 6º, responsáveis pela execução e fiscalização desta Portaria Conjunta.

Art. 10 Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

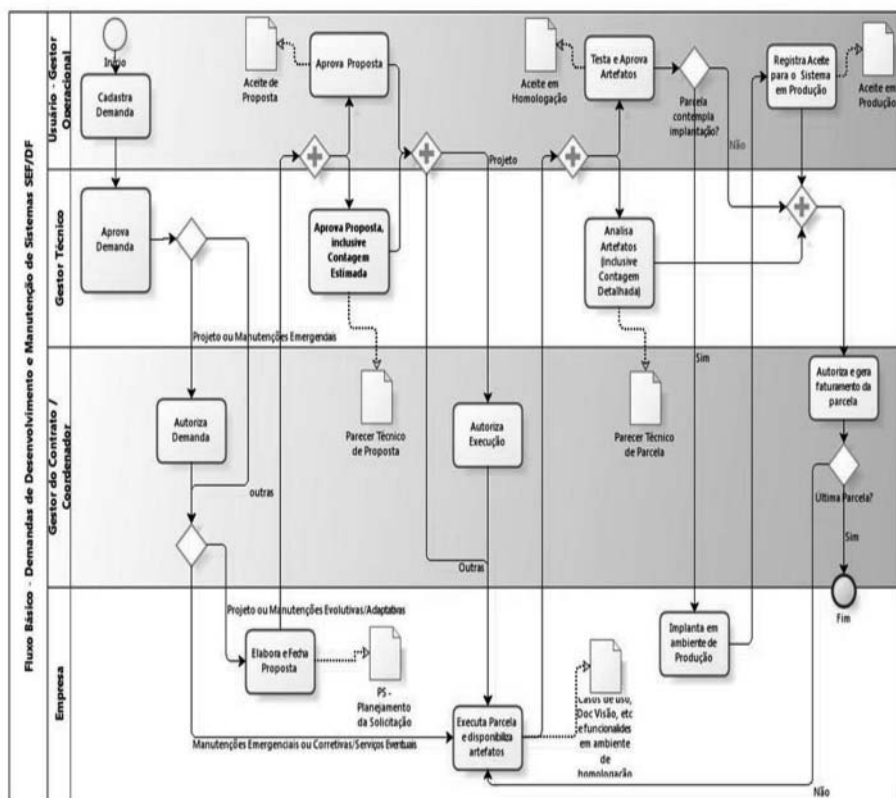
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

WILSON JOSÉ DE PAULA

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO I - Fluxo básico de desenvolvimento e manutenção de sistemas

Fonte: Metodologia de Desenvolvimento de Software (MDS) SUTIC/SEF



PORTARIA Nº 282, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Delegar competência à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF para contratar entidade para realização de Concurso Público visando o provimento de 57 (cinquenta e sete) vagas para o cargo de Analista Jurídico e 43 (quarenta e três) vagas para o cargo de Técnico Jurídico da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal - CPP/Governança/DF, objeto do Processo Administrativo nº 00020-00029843/2017-70.

Art. 2º Caberá à PGDF a observância do disposto na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, quanto ao repasse ao Fundo de Melhoria da Gestão Pública - PRÓ-GESTÃO, Lei nº 2.958, de 26 de abril de 2002, bem como, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando da execução dos atos relacionados à contratação de entidade.

Art. 3º O Projeto Básico da contratação de Instituição organizadora para realizar o concurso público deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal para validação, por meio de processo devidamente instruído de acordo com a legislação vigente.

Art. 4º Após homologação do Resultado Final do Certame a Procuradoria-Geral do Distrito Federal estará responsável, por via de consequência dessa Portaria, por todos os atos de nomeação e/ou provimento dos cargos efetivos, inclusive cumprimentos de ordens judiciais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 345, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 00-019.721.71/2018-41, 00.060-113918/2018-31, 00.110-000.013.87/2018-75, 00.113-000.213.90/2018-21, 14.000.011.24/2018-54, 00.053-000.278.49/2018-05, 00.417-000.223.97/2018-18 e 00.080-001.135.67/2018-94 resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de diversas unidades, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

| | | |
|------------------|-----------------------------|----------|
| ANEXO I | DESPESA | R\$ 1,00 |
| ALTERAÇÃO DE QDD | ORÇAMENTO FISCAL | |
| | REDUÇÃO | |
| | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| 160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB | | | | | | 200.000.000 |
| 12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011415 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.90.11 | 0 | 100 | 200.000.000 | 200.000.000 |
| 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 428.832 |
| 17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| Ref. 011305 0003 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 150 | 47.216 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 151 | 21.000 | 68.216 |
| 18.544.6210.2671 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF | | | | | | |
| Ref. 011267 0001 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF- ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 150 | 8.438 | |
| | 99 | 33.90.39 | 0 | 151 | 352.178 | 360.616 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 60.949 |
| 15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II | | | | | | |

| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | | | | | | | ANEXO II | DESPESA | | | | | R\$ 1,00 |
|--------------------------------|-------|--|----|----------|---|-----|------------------|---|----------|-------|-------|-----------------------------|-----------------------------|
| 220905/22905 | 24905 | FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM | 26 | 44.90.51 | 3 | 135 | 60.949 | ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL |
| | | | | | | | 60.949 | REDUÇÃO | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| | | | | | | | 163.953 | ESPECIFICAÇÃO | | | | | TOTAL |
| 06.181.6217.3029 | | MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
| Ref. 013958 | 9512 | MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.52 | 0 | 317 | 163.953 | | | | | | |
| | | | | | | | 163.953 | | | | | | |
| 200202/20202 | 26205 | DEPARTAMENTO DE | | | | | 395.000 | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO I | | | | | | | DESPESA | | | | | R\$ 1,00 | |
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | ORÇAMENTO FISCAL | | | | | | |
| | | | | | | | REDUÇÃO | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES | |
| | | | | | | | ESPECIFICAÇÃO | | | | | TOTAL | |
| 26.782.6217.4197 | | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA | | | | | | | | | | | |
| Ref. 014049 | 0001 | MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | |
| | | SINALIZAÇÃO ESTRATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0 | 99 | 33.91.39 | 0 | 237 | 395.000 | | | | | | |
| | | | | | | | 395.000 | | | | | | |
| 510101/00001 | 51101 | SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | 3.280 | | | | | | |
| 14.243.6217.3678 | | REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | | | | | | |
| Ref. 014255 | 0103 | REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 3.280 | | | | | | |
| | | | | | | | 3.280 | | | | | | |
| 190109/00001 | 59109 | ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII | | | | | 71.890 | | | | | | |
| 04.122.6001.8517 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | | | | | | |
| Ref. 011054 | 9791 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | 7 | 33.90.39 | 0 | 100 | 71.890 | | | | | | |
| | | | | | | | 71.890 | | | | | | |
| 2018AC00256 | | | | | | | TOTAL | | | | | | 201.123.904 |
| 170901/17901 | 23901 | FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | 12.909.800 |
| 10.122.6202.2655 | | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Ref. 011165 | 0001 | MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 236.579 | | | | | | 236.579 |
| 10.302.6202.2145 | | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Ref. 004533 | 2549 | SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0 | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.39 | 0 | 100 | 420.752 | | | | | | 420.752 |
| 10.302.6202.3467 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000633 | 6069 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | 99 | 44.90.52 | 0 | 138 | 102.832 | | | | | | 102.832 |
| 10.302.6202.4205 | | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000653 | 0002 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0 | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 3.264.861 | | | | | | 3.264.861 |
| 10.302.6202.4225 | | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Ref. 010546 | 0002 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.39 | 0 | 138 | 3.570 | | | | | | 3.570 |
| 10.302.6202.4225 | | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Ref. 010912 | 0003 | DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 7.178 | | | | | | 7.178 |
| 10.302.6202.6016 | | FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES | | | | | | | | | | | |
| Ref. 000738 | 4216 | FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | | | | |
| | | | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 950.131 | | | | | | |

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|
| | | | | | | 950.131 |
| 10.302.6202.6049 | | | | | | |
| Ref. 000708 0007 | | | | | | |
| ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL- AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 12.672 | 12.672 |
| 10.303.6202.4216 | | | | | | |
| Ref. 001279 0001 | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 100 | 5.829.183 | 5.829.183 |
| 10.303.6202.4216 | | | | | | |
| Ref. 001281 0002 | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 1.066.321 | 1.066.321 |
| 10.303.6202.4216 | | | | | | |
| Ref. 000783 0003 | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS- COMPONENTE ESPECIALIZADO- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 424.085 | 424.085 |
| 10.304.6202.2596 | | | | | | |
| Ref. 011137 0001 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | | |
| EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 35.580 | 35.580 |
| 10.304.6202.2602 | | | | | | |
| Ref. 011144 0001 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 1.200 | 1.200 |
| 10.305.6202.2598 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM | | | | | | |

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|
| SAÚDE DO TRABALHADOR | | | | | | |
| Ref. 010961 0001 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR- SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 510 | 510 |
| 10.305.6202.2601 | | | | | | |
| Ref. 011141 0001 | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 1.200 | 1.200 |
| 10.306.6202.4068 | | | | | | |
| Ref. 001953 0002 | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS | | | | | | |
| ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 138 | 503.146 | 503.146 |
| 10.364.6202.4137 | | | | | | |
| Ref. 011530 0001 | | | | | | |
| CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO- MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES- DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.52 | 0 | 138 | 50.000 | 50.000 |
| 2018AC00256 | | | | | TOTAL | 12.909.800 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-------------|-------------|
| 160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB | | | | | | 200.000.000 |
| 12.361.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL | | | | | | |
| Ref. 011415 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL | 99 | 31.91.13 | 0 | 100 | 200.000.000 | 200.000.000 |
| 150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 428.832 |
| 17.125.6210.2695 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | |
| Ref. 011305 0003 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.20.39 | 0 | 150 | 47.216 | |
| | 99 | 33.20.39 | 0 | 151 | 21.000 | |
| | | | | | | 68.216 |
| 18.544.6210.2671 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF | | | | | | |
| Ref. 011267 0001 MONITORAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA E TELEMÉTRICA DO DF-ADASA-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.20.39 | 0 | 150 | 8.438 | |
| | 99 | 33.20.39 | 0 | 151 | 352.178 | |
| | | | | | | 360.616 |
| 190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS | | | | | | 60.949 |
| 15.451.6210.3023 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC | | | | | | |
| Ref. 009961 0076 PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC- PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS-SOBRADINHO II | | | | | | |
| PROGRAMA REALIZADO (UNIDADE) 0 | 26 | 44.90.92 | 3 | 135 | 60.949 | |
| | | | | | | 60.949 |
| 220905/22905 24905 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - FUNCBM | | | | | | 163.953 |
| 06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA | | | | | | |
| Ref. 013958 9512 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNCBM-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.92 | 0 | 317 | 163.953 | |
| | | | | | | 163.953 |
| 200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE | | | | | | 395.000 |

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-------------|
| ESTRADAS DE RODAGEM - DER | | | | | | |
| 26.782.6217.4197 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA | | | | | | |
| Ref. 014049 0001 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA-HORIZONTAL E VERTICAL - PREVENTIVA E CORRETIVA-DER-DF-DISTRITO FEDERAL | | | | | | |
| SINALIZAÇÃO ESTATIGRÁFICA MANTIDA (M2) 0 | 99 | 33.90.30 | 0 | 237 | 395.000 | 395.000 |
| 510101/00001 51101 SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE | | | | | | 3.280 |
| 14.243.6217.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS | | | | | | |
| Ref. 014255 0103 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 3.280 | 3.280 |
| 190109/00001 59109 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII | | | | | | 71.890 |
| 04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS | | | | | | |
| Ref. 011054 9791 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ | 7 | 33.90.92 | 0 | 100 | 71.890 | 71.890 |
| 2018AC00256 | | | | | TOTAL | 201.123.904 |

| ANEXO | IV | DESPESA | | | | | | R\$ 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|------------|--|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL | | | | | | 12.909.800 | | |
| 10.122.6202.2655 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE | | | | | | | | |
| Ref. 011165 0001 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO EM SAÚDE-LAVANDERIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 236.579 | 236.579 | | |
| 10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | | | | | |
| Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 420.752 | 420.752 | | |
| 10.302.6202.3467 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | | |
| Ref. 000633 6069 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-MATERIAIS PERMANENTES-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 44.90.92 | 0 | 138 | 102.832 | 102.832 | | |
| 10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE | | | | | | | | |
| Ref. 000653 0002 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| INTERNAÇÃO REALIZADA (PESSOA) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 3.264.861 | 3.264.861 | | |
| 10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Ref. 010546 0002 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNA-INFANTIL-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 3.570 | 3.570 | | |
| 10.302.6202.4225 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE | | | | | | | | |
| Ref. 010912 0003 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ÀS REDES DE SAÚDE-REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 7.178 | 7.178 | | |
| 10.302.6202.6016 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES | | | | | | | | |
| Ref. 000738 4216 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-CIRÚRGICAS - SES-DISTRITO FEDERAL | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 950.131 | 950.131 | | |

| ANEXO | IV | DESPESA | | | | | | R\$ 1,00 |
|---|-----|----------|-------|-------|-----------|-----------|--|----------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | |
| ACRÉSCIMO | | | | | | | | |
| RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | | |
| 10.302.6202.6049 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL | | | | | | 950.131 | | |
| Ref. 000708 0007 ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL-AÇÕES DE ASSISTÊNCIA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| CONSULTA ODONTOLÓGICA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 12.672 | 12.672 | | |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | | | |
| Ref. 001279 0001 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 100 | 5.829.183 | 5.829.183 | | |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | | | |
| Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 1.066.321 | 1.066.321 | | |
| 10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS | | | | | | | | |
| Ref. 000783 0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 424.085 | 424.085 | | |
| 10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA | | | | | | | | |
| Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 35.580 | 35.580 | | |
| 10.304.6202.2602 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | | | | | | |
| Ref. 011144 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | | |
| INSPEÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 1.200 | 1.200 | | |
| 10.305.6202.2598 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM | | | | | | | | |

| ANEXO | IV | DESPESA | ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL | | | | R\$ 1,00 |
|--|-----|-----------|-----------------------------|-------|-----------|---------|-----------------------------|
| ALTERAÇÃO DE QDD | | ACRÉSCIMO | | | | | RECURSOS DE TODAS AS FONTES |
| ESPECIFICAÇÃO | REG | NATUREZA | IDUSO | FONTE | DETALHADO | TOTAL | |
| SAÚDE DO TRABALHADOR | | | | | | | |
| Ref. 010961 0001 | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 510 | 510 | |
| 10.305.6202.2601 | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL | | | | | | | |
| Ref. 011141 0001 | | | | | | | |
| DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| VISITA REALIZADA (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 1.200 | 1.200 | |
| 10.306.6202.4068 | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS | | | | | | | |
| Ref. 001953 0002 | | | | | | | |
| ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0 | 99 | 33.90.92 | 0 | 138 | 503.146 | 503.146 | |
| 10.364.6202.4137 | | | | | | | |
| CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO | | | | | | | |
| Ref. 011530 0001 | | | | | | | |
| CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS DE ENSINO - MODERNIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS CREDENCIAMENTOS - SES-DISTRITO FEDERAL | | | | | | | |
| UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0 | 99 | 44.90.92 | 0 | 138 | 50.000 | 50.000 | |
| 2018AC00256 | | | | | | TOTAL | 12.909.800 |

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO FISCAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 40 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a quadragésima nona reunião extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que designou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas e Adamor de Queiroz Maciel. Conselheiros Suplentes: Barão Mello da Silva. Registra-se que em razão da ausência do conselheiro titular, Caio Abbott, o conselheiro Barão Silva participou da reunião na qualidade de conselheiro Titular. Após verificar a existência de quorum, o presidente iniciou a sessão pelo Item I da pauta. Leitura da ata da 27ª reunião ordinária. A ata foi lida e aprovada. Item II - Prestação de Contas do exercício de 2018. Sobre o tema, os conselheiros analisaram os documentos disponíveis no sistema SEI-GDF. Item III - outros assuntos. Considerando o convite enviado pelo presidente do Conselho de Administração dirigido aos membros do CONFIS para participarem da reunião daquele Conselho, o presidente informou que compareceu a reunião, e, prestou os esclarecimentos que se fizeram necessários quanto ao Parecer apresentado pelo CONFIS referente às Contas do ano de 2017. Em seguida, o colegiado discutiu acerca do bloqueio da emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP. Após discussão, e, considerando que em razão de férias, o Diretor Presidente Titular do Iprev/DF está ausente, os conselheiros visando obterem esclarecimentos sobre o tema, deliberaram por convidá-lo juntamente com o Diretor Jurídico para que participem da próxima reunião. Deliberaram também por reiterar solicitação referente à disponibilização de informações acerca dos ocupantes dos cargos comissionados do Iprev/DF. Logo após, o conselheiro Adamor Maciel, discorreu sobre a importância da qualificação dos conselheiros, e citou a necessidade da Certificação Profissional. Posteriormente, Os conselheiros discutiram o conteúdo da Lei nº 6154, de 25/06/2018 que altera a Lei nº 4585 de 13/07/2011, acrescentando ao Art. 1º, o parágrafo 3º que trata da obrigatoriedade da designação de no mínimo 30% de mulheres na composição dos Conselhos de Administração e Fiscal de Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Em seguida, tomaram conhecimento das demais publicações no DODF sobre o Instituto no período de 5 de junho à 9 de julho. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a sessão às 11 horas e 10 minutos e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no processo nº 00413-00001999/2018-44 por meio do sistema SEI para ser assinada eletronicamente pelos participantes da reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JULHO DE 2018

Altera o Anexo I à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997. O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, nos artigos 34, § 11, e 323, ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, RESOLVE: Art.1º O Anexo I à Portaria nº 90, de 26 de abril de 2018, fica alterado na forma constante no Anexo Único a esta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 180 DE 23 DE JULHO DE 2018

"ANEXO I
Preço final utilizado como Base de Cálculo para Cerveja e Chope (R\$ por unidade)

| Marcas | Cerveja | | | | | | | | | | | | | | Chope Litro | | | | |
|------------|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|------------------|-----------------|-------------------|------------|-----------------|-----------------|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------------|--------------|--|-------|
| | Garrafa PET | | | | Garrafa de vidro | | | | | | Garrafa de Alumínio | | Lata | | | Barril | Combo | | |
| | Descartável | | Retornável | | Descartável | | de 661 a 1.000 ml | | Descartável | de 301 a 500 ml | Descartável | | Descartável | até 5,000 ml | | | | | |
| até 270 ml | de 271 a 360 ml | de 361 a 660 ml | de 1.001 a 1.250 ml | de 1.251 a 2.000 ml | até 360 ml | de 361 a 660 ml | de 661 a 1.000 ml | até 250 ml | de 251 a 360 ml | de 361 a 660 ml | até 300 ml | de 301 a 500 ml | até 270 ml | de 271 a 360 ml | de 361 a 660 ml | de 661 a 1.000 ml | até 5,000 ml | | |
| AmBev | | | | | | 8,21 | | | 3,58 | 6,39 | | | | | | | | | 19,12 |
| | | | | | | | | | | | | | | 2,34 | 2,69 | 4,16 | | | |
| | | | | | | 1,85 | 6,88 | 6,97 | 3,48 | | 6,03 | | | | | | | | |
| | | | | | | 1,85 | | | 2,34 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 3,31 | | | | | | 3,08 | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | 41,20 | | | | |
| | | | | | | | | | 4,19 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 4,70 | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 5,13 | 10,27 | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | 3,22 | 8,47 | | | | | 2,78 | | | | |
| | | | | | | | | | | 16,02 | | | | | | | | | |
| | | | | | | 7,75 | 5,70 | | 3,47 | | | | | 1,93 | 2,88 | 3,99 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|------|------|------|------|------|-------|-------|------|------|------|-------|------|------|-------|
| Brahma Chopp | | | | | | 6,31 | 4,52 | 1,63 | 3,39 | | 5,88 | | 6,16 | 2,06 | 2,50 | 3,97 | | |
| Brahma Chopp Pack 18 unidades | | | | | | | | | | | | | | | 39,40 | | | |
| Brahma Chopp 300 ml | | | | | 1,85 | | | | | | | | | | | | | |
| Brahma Chopp Zero | | | | | 2,36 | | | | 3,64 | | | | | | 3,33 | | | |
| Brahma Extra Heller / Lager / Red Lager / Weiss | | | | | | 7,88 | | | 3,51 | 6,49 | | | | | 3,00 | 3,99 | | |
| Brahma Malzbier | | | | | | | | | 3,98 | | | | | | 3,08 | | | |
| Budweiser | | | | | | 7,85 | 5,70 | | 4,03 | 6,15 | | 8,50 | 2,66 | | 3,30 | 3,41 | | |
| Caracu | | | | | 3,04 | | | | 3,80 | | | | | | 3,42 | | | |
| Corona Extra / Coronita | | | | | | | | 3,49 | 6,31 | | | | | | | | | |
| Franziskaner | | | | | | | | | | 10,16 | | | | | | | | |
| Goose Island | | | | | | | | | | 14,91 | | | | | | | | |
| Goose Island Midway | | | | | | | | | | 8,90 | | | | | | | | |
| Hoegaarden | | | | | | | | | | 5,09 | | | | | | | | |
| Leffe | | | | | | | | | | 5,09 | | | | | | | | |
| Nortena | | | | | | | | | | | 10,86 | | | | | | | |
| Patagônia | | | | | | | | | 8,90 | | | | | | | | 4,99 | |
| Patricia | | | | | | | | | | | 10,86 | | | | | | | |
| Quilmes | | | | | | | | | | 5,09 | | | | | | | | |
| Serramalte | | | | | | 8,25 | | | 3,58 | 6,15 | | | | | 3,69 | | | |
| Skol Beats / Skol Beats Extreme | | | | | | | | | 3,64 | | | | | 3,52 | | | | |
| Skol Hops | | | | | | 6,60 | 6,51 | | | | | | | 2,18 | 2,73 | 3,95 | | |
| Skol Pilsen / 360º | | | | | 1,85 | 6,60 | 6,51 | 1,68 | 3,30 | 3,87 | 6,31 | | 6,16 | 2,18 | 2,73 | 3,95 | | 53,05 |
| Skol Pilsen 300 ml | | | | | 1,85 | | | | 2,34 | | | | | | | | | |
| Skol Pilsen Pack 18 unidades | | | | | | | | | | | | | | | 39,40 | | | |
| Stella Artois | | | | | | 7,51 | | | 4,22 | 6,51 | 10,16 | | | 3,29 | 3,32 | | | |
| Wals | | | | | | | | | 7,90 | 13,91 | | | | | | | | |
| Wals Lager | | | | | | | | | | | | | | | | | 4,99 | |
| Therezopolis | | | | | | | | | | | | | | | | | | 17,15 |
| Apa | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| Tripel | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| Dunkel | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| Weiss | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| Gift Box Apa - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Tripel - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Dunkel - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Gold Lager - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Ipa - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Wit Bier - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Bock - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gift Box Weiss - Kit 1 taça e 1 garrafa | | | | | | | | | | 35,03 | | | | | | | | |
| Gold Lager | | | | | | | | | 7,62 | 10,04 | | | | | | | 6,01 | |
| Ipa | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| Wit Bier | | | | | | | | | 7,04 | 9,29 | | | | | | | | |
| Bock | | | | | | | | | | 9,29 | | | | | | | | |
| San't Gallen | | | | | | | | | | 6,16 | 7,70 | | | | | | | |
| Sulamericana | | | | | | | | | | | 7,06 | | | | | | | |

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2018 - COTRI/SUREC/SEF
(Processo nº 20180705-249878)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 239/2018 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido HB ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.862.084/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 30.612.407/0001-30, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLAUSULA PRIMEIRA Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARAGRAFO UNICO Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLAUSULA SEGUNDA A base de cálculo do imposto é a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLAUSULA TERCEIRA base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLAUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I. tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II. deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III. deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARAGRAFO UNICO A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLAUSULA QUINTA A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLAUSULA SEXTA Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF/Empresa/Publicações/Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária SI-GEST, sistema interno da SUREC/SEF/DF.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 343, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir de 30 de julho de 2018 o Procedimento de Sindicância nº 10/2017, reconduzida por meio da Portaria nº 89, de 28 de fevereiro de 2018, DODF nº 46 de 8 de março de 2018 e prorrogada pela Portaria nº 155 de 24 de Abril de 2018, DODF nº 82 de 30 de Abril de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes no bojo do Processo-SEI nº 00060-00224580/2017-61, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 344, DE 19 DE JULHO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 25 de julho de 2018 à 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº153, de 23 de abril de 2018, republicada no DODF nº 100 de 25 de maio de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-0029606/2017-60 (PAD 035/2017), instaurado pela Portaria nº 361, de 28 de julho de 2017, publicada no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, e prorrogado o prazo para a conclusão dos trabalhos pela Portaria nº 196, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018.

§ 2º Processo nº 00060-00032840/2017-74 (PAD 029/2018), instaurado pela Portaria nº 66, de 26 de março de 2018, publicada no DODF nº 61, de 29 de março de 2018, e prorrogado o prazo para a conclusão pela dos trabalhos pela Portaria nº 196, de 24 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 346 DE 20 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, em sede de Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015, DECIDE:
Art. 1º ACOLHER o Relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2015, ofertado pela 5ª Comissão de Processo Disciplinar, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, fls.327/353 e DETERMINAR arquivamento com base no artigo 257, caput, da Lei Complementar 840/11, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

PORTARIA Nº 347, DE 19 DE JULHO DE 2018
O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta dias) os trabalhos da 4ª Comissão de Disciplina, referente ao seguinte Processo Disciplinar:

§ 1º a partir do dia 27 de julho de 2018, o Processo: 060.004.997/2017 (PAD 29/2017), reconduzido pela Portaria nº. 213, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº. 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001193/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001614/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003596/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003703/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003977/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003470/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002810/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003124/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003948/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001614/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003596/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003703/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003977/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003470/2015. Após análise, entendeu-se pelo deferimento do recurso interposto, afastando-se a aplicação da penalidade no que se refere ao Auto de Infração de número 241.225 ABA, constantes do processo: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001193/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001443/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001210/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001487/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002538/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002015/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003099/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003304/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002798/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001249/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão Ana Luisa da Cruz Figueredo Milhomem, Humberto Coelho Guimarães Filho.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002785/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001432/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003311/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001392/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002116/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002656/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002785/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001432/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003311/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004552/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004344/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004589/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001536/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002118/2015; EXPRESSO

SÃO JOSÉ LTDA 0090-003708/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003764/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001565/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002804/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004586/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-001011/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000189/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002492/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003306/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002067/2015. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002809/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002808/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002658/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002492/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003306/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002067/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004428/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004587/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004550/2014. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002121/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004817/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004784/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003310/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003036/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002619/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000492/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000490/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000252/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

JULGAMENTO Nº 14/2018

Em 19 de julho de 2018

Processo SEI-GDF nº 0380-002618/2013. Interessado: SEDESTMIDH. Assunto: Apuração fato. DECIDO, com fulcro no art. 255, II, b, da Lei Complementar nº 840/2011, determinar o ARQUIVAMENTO do feito disciplinar, amparado no art. 215, I, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista não ter sido possível a identificação da autoria.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 28/07/2018, o prazo de tramitação da Sindicância nº 028/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço nº 273, de 25/07/2017, publicada no DODF nº 096, de 22/05/2017, página nº 09.

Art. 2º O presidente da Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WÄGNER LIMA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 586, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A, CNPJ nº 07.707.650/0001-10, Processo nº 00055-00131714/2018-89, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e au-

torizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 590, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ nº 59.395.061/0001-48, Processo nº 00055-00132557/2018-29, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 591, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) ZEMA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, CNPJ nº 23.367.634/0001-82, Processo nº 00055-00132546/2018-49, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 592, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA SA CREDITO FIN E INVEST, CNPJ nº 33.040.601/0001-87, Processo nº 00055-00132583/2018-57, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 593, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA, CNPJ nº 17.184.037/0001-10, Processo nº 00055-00132589/2018-24, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 596, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso XV do Regimento aprovado pelo Decreto 27.784 de 26 de março de 2007, e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97 que institui o CTB e considerando o processo administrativo nº SEI 00055-00055-00133089/2018-18, RESOLVE:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação, por se tratar de fraude, em nome de ADAILTON DO SOCORRO SANTOS PAIVA, CPF 588.850.052-68, especificamente o Renach DF752248774, emitida por este Departamento em 14 março de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 24 de julho de 2018

O Diretor-Geral, Interino, em cumprimento ao disposto nos art. 3º e 4º da Lei 3.184/2003 e ao art. 22 §1º e 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, torna pública a relação de despesas com publicidade e propaganda.

Programa: 06.131.6002.8505.0009, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda Institucional - Detran DF, Período: abril a junho de 2018, Finalidade: Publicação de avisos de licitação e Publicação de editais e atos administrativos, Valor: R\$ 94.070,40 (noventa e quatro mil setenta reais e quarenta centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Imprensa Nacional e Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Recurso Disponível: R\$ 441.447,45 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), Programa: 06.131.6005.8505.0958, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública- Detran DF, Período: abril a junho de 2018, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública, Valor: R\$ 2.040.293,13 (dois milhões quarenta mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Recurso Disponível: R\$ 6.199.279,70 (seis milhões cento e noventa e nove mil duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos), Programa: 06.131.6005.8505.8749, Nomenclatura: Publicidade e Propaganda - Utilidade Pública- Detran DF - Veículos Alternativos, Período: abril a junho de 2018, Finalidade: Campanha Publicitária de Utilidade Pública em veículos alternativos, Valor: R\$ 121.471,93 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), Beneficiários: Av Comunicação e Marketing Ltda, Recurso Disponível: R\$ 754.078,09 (setecentos e cinquenta e quatro mil setenta e oito reais e nove centavos).

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: JOSÉ DO NASCIMENTO REGO MARTINS - Matrícula 232.918-2 (Representante da Sociedade Civil); MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS - Matrícula 240.047-2 (Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal) e CAROLINA REBELO SOARES - 240.529-6 (Representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios), para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de concessão de registro como agente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela pessoa física do Sr. JOSÉ HENRIQUE FRANÇA CAMPOS - CPF: 666.596.391-87, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-0000.53272018-20.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 9º Reunião Ordinária de 2018, prevista para ocorrer no dia 06/09/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 26 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº. 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº. 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº. 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº. 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: ARYADNE MÁRCIA ARGOLLO MUNIZ - Matrícula 232.761-9 (Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal); MARIA DO SOCORRO PAIVA GARRIDO - Matrícula 232.913-1 (Representante da Sociedade Civil) e HERNANY GOMES DE CASTRO - 239.612-2 (Representante da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos), para sob a presidência do primeiro e secretariado pela segunda, apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação do registro como ente no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº. 03, de 04 de novembro de 2009, publicada no DODF nº. 64, Seção I, pág. 20 e 21, do dia 05 de abril de 2010, apresentado pela pessoa jurídica Associação Auxílio a Maternidade a Infância e à Adolescência - Centro de Apoio Casa do Sol Azul - AMAI - CNPJ: 37.993.607/0003-91, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº. 00400-0000.5278/2018-25.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer na 9º Reunião Ordinária de 2018, prevista para ocorrer no dia 06/09/2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 12, de 16/07/2018, publicado no DODF nº 134, de 17/07/2018, página 20, ONDE SE LÊ "...A RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CEAAD, Nº. 05/2018...", LEIASE: "... A RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO CADASTRO DE ENTES E AGENTES ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - CEAAD, Nº. 06/2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 36, de 19 de Julho de 2018, publicada no DODF nº 137, de 20 de Julho de 2018, página 31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base na Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, e na Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, artigo 7º, incisos III e IV, e artigo 8º, incisos I, II e III; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS DE GOIÁS - SECIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40 da Constituição Estadual de Goiás e demais preceitos legais, e a Diretoria Colegiada da AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, com fundamento no art. 12, 11 e V, da Lei n. 9.984, de 17 de julho de 2000; art. 71, II e V, do Anexo I do Decreto nº 3.692, de 19 de setembro de 2000; e art. 21, III e XII, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução ANA nº 32, de 23 de abril de 2018, neste ato representada por sua Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 112, III, e XVII, do seu Regimento Interno e, Considerando a revogação da Resolução Adasa nº 13/2016, que estabelecia os volumes de referência e ações de contenção do consumo de água em situações críticas de escassez hídrica nos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria, com o objetivo de assegurar os usos prioritários dos recursos hídricos; Considerando a revogação da Resolução Adasa nº 23/2017, que estabelecia as medidas de restrição à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB na captação de água no reservatório do Descoberto, e aos irrigantes, nos principais rios afluentes do reservatório do Descoberto, e dá outras providências; Considerando a publicação da Resolução Adasa nº 03/2018, que estabelece curvas de referência para o acompanhamento do volume útil dos reservatórios do Descoberto e de Santa Maria para o ano 2018, e dá providências; RESOLVE: Art. 1º Revogar a Resolução Conjunta ADASA/SECIMA/ANA nº 01, de 06 de março de 2017, que suspende a emissão de outorgas de direito de uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica à montante do Reservatório do Descoberto e dá outras providências. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

Diretor-Presidente da ADASA

HWASKAR FAGUNDES

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos de Goiás

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

Diretora-Presidente da ANA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA**

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL Adasa, torna públicas as outorgas:

Despacho/SRH nº 270/2018. COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, por bombeamento, de um ponto de captação no Ribeirão Pípiripau, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO, RIBEIRÃO PÍPIRIPAU/DF. Processo SEI nº 0197-000495/2011.

Despacho/SRH nº 453/2018. ECAP ENGENHARIA LTDA, concede outorga prévia para perfuração de um poço tubular, ABASTECIMENTO HUMANO, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, RODOVIA DF 140, FAZENDA SANTA BARBARA, CONJUNTO 05, LOTE 05, SANTA MARIA, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001016/2012.

Despacho/SRH nº 513/2018. TOSHIO KIMURA, concede outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, ABASTECIMENTO HUMANO E IRRIGAÇÃO, RODOVIA DF 250, KM 35, CHÁCARAS RURAIS EULER PARANHOS, AVENIDA TENENTE ANTÔNIO JOÃO Nº 33, SOBRADINHO, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 00197-00002127/2018-31.

Despacho/SRH nº 569/2018. UNIÃO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, concede renovação de outorga de direito de uso de água subterrânea de um poço tubular, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, IRRIGAÇÃO, SAFS, QUADRA 06, LOTE 01, TRECHO III, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-001957/2008.

Despacho/SRH nº 598/2018. BENEDITO JOSÉ RIBEIRO, concede outorga de direito de uso de água superficial, captação por gravidade, um ponto no Córrego Samambaia, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, IRRIGAÇÃO E USO INDUSTRIAL, COLÔNIA AGRÍCOLA VEREDAS, BR 060, CHÁCARA Nº 027 A SAMAMBAIA. Processo SEI nº 00197-00000740/2018-14.

Despacho/SRH nº 600/2018. FLAVIA SAUL HASS, revoga o Despacho nº 548, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 126, de 05 de julho de 2018 e concede modificação de outorga de direito de uso de água superficial, captação por bombeamento, de um ponto no Rio Samambaia, Bacia Hidrográfica do Rio São Marcos, IRRIGAÇÃO, DF 125, MÓDULO A LOTE 06, FAZENDA POÇO CLARO, PAD/DF, PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 00197-00002541/2018-41.

Despacho/SRH nº 603/2018. SANDRO CESAR TRIACCA, concede renovação de outorga de direito de uso de água superficial, captação por bombeamento, um ponto no Córrego Lamarão, Bacia Hidrográfica do Rio Preto, IRRIGAÇÃO, FAZENDA SANTA CLARA, MÓDULO 1, ÁREA D. PAD-PARANOÁ/DF. Processo SEI nº 0197-000452/2011.

RAFAEL MACHADO MELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 25 de julho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016 e no Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a republicação do Edital de Chamamento Público nº 10/2018, publicado no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 30.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 321, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, e 21, inciso I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com a Lei Complementar Distrital nº 908/2016; observado, ainda, o disposto na Decisão nº 1111/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal nos autos do Processo nº 3910/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: a Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: o Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam extintos, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, (COD. SIGH 04000462) da Defensoria Pública do Distrito Federal; 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, (COD. SIGH 04000463 e COD. SIGH 04000464) da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criados, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal; 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal e 01(um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo proveniente da transformação dos cargos constantes nesta Portaria passa a compor o saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 367, DE 18 DE JULHO DE 2018

Altera a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, redefine as respectivas atribuições e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação da Procuradoria Geral do Distrito Federal - CGTI/PGDF, instituído por meio da Portaria nº 49, de 22 de fevereiro de 2013, que passa a ser composto pelos titulares dos seguintes cargos:

- I - Secretário-Geral;
- II - Subsecretário Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico;
- III - Subsecretário Geral de Administração;
- IV - Subsecretário Geral de Tecnologia da Informação;
- V - Subsecretário Geral de Estudos e Desenvolvimento Institucional.

§ 1º A coordenação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação fica a cargo do Secretário Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que será substituído, em suas ausências e impedimentos legais, pelo Subsecretário Geral de Estudos e Desenvolvimento Institucional.

§ 2º O Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal presta apoio e assessoramento jurídico direto e permanente ao CGTI/PGDF, participando das reuniões sempre que convidado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 51/2018, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 31 DE JULHO DE 2018(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5058

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19675/2013, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA-XXIII; 2) 7597/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 3) 14821/2014, Inspeção, MPJTCDF; 4) 26395/2015, Tomada de Contas Especial, DETRAN; 5) 38091/2015-e, Licitação, Polícia Militar do DF; 6) 15266/2016-e, Representação, MPJTCDF; 7) 1102/2017, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 8) 1994/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 9) 6550/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 13815/2018-e, Tomada de Contas Especial, SINESP; 11) 16571/2018-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 12) 21281/2018, Tomada de Contas Especial, SE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 37567/2008, Tomada de Contas Especial, SESP; 2) 27900/2017-e, Representação, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 3) 20595/2018-e, Aposentadoria, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 1874/2004, Tomada de Contas Especial, SEDF; 2) 7636/2005, Tomada de Contas Especial, Secretaria de Governo; 3) 37385/2005, Tomada de Contas Especial, GVG; 4) 27600/2006, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 5) 27988/2006, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, 3ª ICE - Contas; 6) 7491/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 7) 7840/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, CODEPLAN; 8) 23464/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 9) 24495/2007, Tomada de Contas Especial, SEG; 10) 28646/2010, Tomada de Contas Especial, CGDF; 11) 34594/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 12) 34675/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 13) 34683/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 14) 35256/2011, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 15) 35772/2014, Representação, MPJTCDF;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 128/1993, Pensão Civil, ENOCK SANT ANA; 2) 2451/1998, Pensão Militar, Renata Cristina Ferreira Vieira da Costa; 3) 7464/2012, Representação, Ministério Público de Contas do Distrito Federal; 4) 11840/2012, Representação, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DF; 5) 30257/2016-e, Representação, MPC/DF - Segunda Procuradoria; 6) 8565/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 14035/2017-e, Licitação, SES; 8) 26149/2017, Pensão Militar, Simone Gonçalves Nardes Lima; 9) 11979/2018, Pensão Civil, Gustavo Luiz Chaul Carvalho; 10) 12312/2018-e, Licitação, DER-DF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;

CONSELHEIRO MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 14499/2009, Dispensa / Inelegibilidade de Licitação / Adesão, Fundação de Apoio à Pesquisa do DF; 2) 25099/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SECRETARIA DE CULTURA; 3) 6832/2012, Tomada de Contas Especial, SESP; 4) 17031/2012, Tomada de Contas Especial, SEAPA; 5) 19107/2012, Estudos Especiais, SEGEF/SEMAG; 6) 10370/2016-e, Representação, CIDADÃOS; 7) 41458/2017-e, Representação, MPCJTCDF; 8) 4476/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 9) 5910/2018-e, Pensão Civil, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1191 (*)

Aos 19 dias de julho de 2018, às 16h29, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 100/2018, adotada no Processo nº 1332/2002, relatado pelo Conselheiro PAULO TADEU;

Nada mais havendo a tratar, às 16h35, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo I processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÂRCIO MICHEL e CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

(*) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5055

Aos 19 dias de julho de 2018, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Administrativa nº 970 e Reservada nº 1190, ambas de 17.07.2018.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário da comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 2017 00 022021-8, impetrado pela Cooperativa de Transportes Coopbras.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2335/2003 - Despacho Nº 229/2018.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13080/2017 - Despacho Nº 255/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 41956/2006 - Despacho Nº 254/2018.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 38392/2017-e - Despacho Nº 354/2018, Edital de Concurso Público: PROCESSO Nº 14223/2013 - Despacho Nº 353/2018, Aposentadoria: PROCESSO Nº 39950/2017-e - Despacho Nº 351/2018.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Representação: PROCESSO Nº 29324/2010 - Despacho Nº 269/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1810/2013 - Despacho Nº 268/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20027/2017 - Despacho Nº 267/2018.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21100/2016 - Despacho Nº 365/2018, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8494/2010 - Despacho Nº 362/2018, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 5650/2016-e - Despacho Nº 361/2018, Licitação: PROCESSO Nº 21010/2018-e - Despacho Nº 363/2018, Representação: PROCESSO Nº 3074/2015-e - Despacho Nº 252/2018.

CONSELHEIRO MÂRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 41750/2017-e - Despacho Nº 230/2018.

JULGAMENTO

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 17465/2012 - Embargos de Declaração interpostos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal em face da Decisão nº 2.210/2018. DECISÃO Nº 3497/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 560/2015 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal de vários órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal, relativamente ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014. DECISÃO Nº 3534/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Napoleão Filho de Freitas Queiroz, em face dos itens II e IV.a da Decisão nº 2.382/2018; II - com fundamento no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, dar provimento aos Embargos de Declaração em análise somente para determinar ao SLU que examine o pleito que lhe será apresentado, em decorrência do item IV.b da Decisão nº 2.382/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias, alertando-o que será objeto de verificação em futuro procedimento de fiscalização e controle; III - dar ciência desta decisão ao embargante, Senhor NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ; IV - autorizar a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 26140/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional de Ceilândia - RA IX, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 3505/2018 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa acostadas pelo Sr. ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA (fls. 91/107) e pela Sra. SÔNIA MARIA RODRIGUES (fls. 74/86, informações complementares às fls. 87/89 e Anexos I e II), para, no mérito, considerá-las improcedentes; II - julgar as contas anuais dos responsáveis pela Administração da Ceilândia, RA IX, no exercício financeiro de 2014: a) REGULARES, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, dos Srs. GILVAN DE FREITAS BONFIM (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio de 01.01 a 31.12.2014), WEBERSON DE BARROS FRANCO (Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio - Substituto de 03.02 a 04.03.2014) e NATANAEL RIBEIRO DE OLIVEIRA (Administrador Regional - Substituto de 14.07 a 11.08.2014 e de 9.12 a 31.12.2014) e da Srª. THAINA SOARES DA SILVA (Diretora de Administração Geral - Substituta de 27.01 a 06.02.2014 e de 06.10 a 26.10.2014); b) IRREGULARES, consoante o previsto no art. 17, inciso III, "b", c/c o art. 20, Parágrafo único e o art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94, as contas: b.1) do Sr. ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA (Administrador Regional de 01.01 a 08.12.2014), em face das irregularidades descritas nos subitens- 2.1 - Itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues; 2.2 - Fracionamento de despesa mediante múltiplas licitações para objeto semelhante e 2.3 - Desperdício de dinheiro público com a instalação de pontos de encontros comunitários - PEC sem locais sem acesso para a população, do Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do Processo nº 040.001.117/2015; b.2) da Srª. SÔNIA MARIA RODRIGUES (Diretora de Administração Geral de 01.01 a 31.12.2014), em face da irregularidade descrita nos subitens - 2.1 - Itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues; 2.2 - Fracionamento de despesa mediante múltiplas licitações para objeto semelhante, e 2.3 - Desperdício de dinheiro público com a instalação de pontos de encontros comunitários - PEC sem locais sem acesso para a população, do Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do Processo nº 040.001.117/2015; III - aplicar ao Sr. ARIDELSON SEBASTIÃO DE ALMEIDA e a Sra. SÔNIA MARIA RODRIGUES a penalidade de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com esteio nas disposições do art. 57, inciso I, c/c o art. 20, Parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 01/94; IV - com fundamento no art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, determinar aos atuais gestores da Administração Regional de Ceilândia - RA IX que adotem as medidas necessárias no sentido de corrigir e evitar as falhas apontadas no Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do Processo nº 040.001.117/2015; V - considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis nominados no item II.a precedente; VI - determinar à Administração Regional da Ceilândia - RA IX que instaure tomada de contas especial para apurar os possíveis prejuízos havidos nas contratações referentes aos Processos nºs. 138.000.253/2014, 138.000.373/2014, 138.000.206/2014 e 138.000.461/2014, advindos da inexecução parcial do objeto contratado, no montante de R\$ 76.487,69 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme apurado no subitem 2.1 - Itens de obra entregues em quantidade inferior ao contratado e/ou não entregues, do Relatório de Auditoria nº 55/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF do Processo nº 040.001.117/2015; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VIII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis. Parcialmente vencido o Conselheiro MÂRCIO MICHEL, que votou pela não inclusão do subitem 2.2 no rol de subitem do inciso II.b.1 retro, no que foi acompanhado pelo Conselheiro PAIVA MARTINS.

PROCESSO Nº 16660/2018-e - Representação formalizada por servidor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, requerendo a este Tribunal que emita manifestação acerca de seu direito à aposentadoria e a outras parcelas salariais e férias. DECISÃO Nº 3506/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação em exame (e-doc FA829AE0-c), pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão ao signatário da representação em tela; III - fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 230, § 7º, do RI/TCDF, apresentar os esclarecimentos relativos ao conteúdo na aludida representação; IV - autorizar:1) a remessa de cópia da representação (e-doc FA829AE0-c) ao órgão jurisdicionado para subsidiar o atendimento do previsto no item III precedente; 2) a devolução dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 17675/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 3507/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) da admissão e posterior exoneração de IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO, admitida no cargo de Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado

no Diário Oficial do Distrito - DODF de 16.7.2007; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as seguintes admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SESDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.7.2007, Técnico em Saúde, especialidade: Auxiliar de Enfermagem: Jefferson Moreira de Faria; Joana Aparecida da Silva Corrêa; Marlon Dourado de Azevedo; Nara Grazielle Peixoto Costa; Núbia Fernandes de Andrade; Priscila de Lima Oliveira; Ricardo Cordeiro da Silva; Samantha Gonçalves Costa de Souza; Wesley Lopes da Silva; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 18485/2018-e - Aposentadoria de ALBERTO MAGNO VEIL DA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 3508/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18752/2018-e - Contratações temporárias de professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, regulado pelo Edital nº 1/2014 - SEAP/SEEDF. DECISÃO Nº 3509/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 01/2014 - SEAP/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Área 1, especialidade: Administração: Ademir Ribeiro de Souza, Adriene Aparecida Alves dos Santos, Agnaldo Rodrigues de Matos, Alvaro Luiz Assis de Carvalho, Ana Paula Lima Ferreira, Clezio Marcelino de Medeiros, Flávia Rodrigues Pereira, Jocimar Alves de Macedo, Klever Corrente Silva, Leila Rodrigues da Silva, Moacir Francisco da Silva Júnior, Nara Moura de Sena, Shaiane Mendes de Oliveira, Silvana Cristina Andrade Daniel, Tiago Campos Pinheiro, Valéria Lima de Carvalho e William Resende de Faria; Professor - Área 1, especialidade: Educação Nutricional: Giselle Vilela da Silva, Marcio Bianco da Silva, Thalita Pereira do Amaral e Vanessa Garcêz Passos; Professor - Área 2, especialidade: Atividades - Deficiência Múltipla: Antônia Alves de Azevedo Lima, Bruna Helena Campos da Silva, Daiane Sousa de Jesus, Dulcinéia Soares Coelho, Elenice Tibúrcio de Oliveira, Eutália dos Santos, Fabiana Beatriz Eduardo Wanziler, Iracema Mantovani Casanoca Mazzei, Iza Aguiar dos Reis Nunes, Kátia Maria Cruz de Souza, Lindenberg Barbalho de Melo, Luzinete Aguiar de Carvalho, Maria Cristina de Souza Teixeira, Marilene de Freitas, Mônica Fonseca do Nascimento, Samuel Lima Nascimento, Sofia Maria Leite, Suelene Maria de Mello Rodrigues, Tania Maria Francozo de Melo, Tenilde Soares Capeleiro, Tereza Cristina Santos Lopes Barboza, Viviane Pacheco Salomão e Wigna de Begues Vieira Pinheiro; Professor - Área 2, especialidade: Atividades - Deficiência Visual: Andra Damasceno Amorim de Albuquerque, Débora de Sousa Machado, Lia Raquel Borges da Cruz, Maria de Araújo Leal Goncalves, Maria Hilda da Silva Cunha e Raquel Valadares Viana Portella; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19090/2018-e - Aposentadoria de JOEDINA DE SOUSA BRITO - SERIS/DF. DECISÃO Nº 3510/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - determinar à jurisdicionada que informe à servidora que poderá, posteriormente, considerar para fins de ATS os períodos prestados à empresa pública distrital (26/02/1980 a 08/09/1983) como serviço público, desde que traga aos autos a declaração do próprio órgão, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19619/2018-e - Pensão militar instituída por ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO - CBMDF. DECISÃO Nº 3511/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19686/2018-e - Pensão civil instituída por CLEMENTE FRANCISCO DE SALES - FJZB. DECISÃO Nº 3512/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade da parcela do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 21133/2018-e - Pregão Eletrônico nº 248/2018 lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objeto o registro de preços para a aquisição do medicamento Rituximabe, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. DECISÃO Nº 3513/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 57/2018 - CCOMPDQAQ/COORDENAÇÃO DE COMPRAS/SUAG/SESDF, da cópia do Processo 0006000005650/2018-65 e do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 248/2018, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, durante a fase de contratação, imponha rigoroso controle na execução das ARPs, de forma a evitar que a quantidade de material requerido (medicamentos) pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 6537/2015-e - Auditoria de Regularidade promovida em cumprimento ao item III da Decisão nº 382/2014, tendo por escopo avaliar os contratos de prestação de serviços de organização de eventos e correlatos decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01/2014, lançado pela extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - Segov/DF (atual Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF). DECISÃO Nº 3514/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório de Monitoramento nº 1.3003/2018 (e-DOC 719B5B08-e); b) do Parecer nº 558/2018-CF (e-DOC B576FC89-e); c) dos demais documentos carreados aos autos; II - considerar satisfatoriamente atendidas as diligências constantes da Decisão nº 2.889/2016 pendentes de atendimento, reiteradas por intermédio da Decisão nº 2.578/2017; III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - Seris/DF, à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF e à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Seaud/TCDF para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32964/2015 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de responsabilidade civil pelo prejuízo causado ao erário distrital em virtude de execução parcial do objeto, como visto na prestação de contas do Convênio nº 005/2011, celebrado entre o Distrito Federal, representado pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Pró Ação, para a realização da "Copa Internacional de Vôlei Adulto Feminino". DECISÃO

Nº 3515/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto dos Processos nºs 480.000.171/2015 e 510.000.260/2011; b) da Informação nº 53/2018 - SECONT/1ªDICONTE (fls. 18/24); c) do Parecer nº 584/2018-ML (fls. 25/30); d) dos demais documentos juntados aos autos; II - com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, ordenar a citação dos indicados na Matriz de Responsabilização de fl. 17, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes é atribuída nos autos, ou recolham aos cofres do Distrito Federal o montante correspondente ao débito a eles imputado de forma solidária, que deverá ser atualizado até a data da efetiva quitação da dívida, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, sob pena de julgamento pela irregularidade das contas, a teor do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", da LO/TCDF, e de aplicação das multas estipuladas no art. 56 e no art. 57, inciso III, do mesmo diploma legal; III - autorizar: a) o envio de cópia da Matriz de Responsabilização, da Informação nº 53/2018 - SECONT/1ªDICONTE, do Parecer nº 584/2018-ML e desta decisão aos responsáveis chamados em citação nos termos do item II, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 7550/2017-e - Representação nº 5/2017 - DA, do Ministério Público junto à Corte, requerendo fiscalização voltada a apurar se os altos salários pagos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb e, conseqüentemente, se os gastos com pessoal da Companhia estão em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da modicidade tarifária, bem como a responsabilidade dos gestores da jurisdicionada pela ausência de divulgação da remuneração dos empregados da Entidade desde a promulgação da Lei nº 12.527/2011. DECISÃO Nº 3516/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 82/2018-3ª Diacomp (e-DOC AD2C0F01-e); b) do Parecer nº 561/2018-G3P (e-DOC 674189CF-e); II - autorizar: a) a realização de auditoria na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em autos próprios, a ser incluída no Plano Setorial de Ação da Secretaria de Auditoria - Seaud/TCDF, referente ao exercício de 2019, a fim de verificar a matéria tratada na Representação nº 05/2017 - DA e no Parecer nº 1045/2017 - GPDA; b) a ciência desta decisão ao representante, à Caesb e à Seaud/TCDF; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacomp para fins de arquivamento. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 9286/2017 - Tomada de contas especial instaurada para apuração de prejuízo ao erário, conforme os fatos narrados no Relatório de Prestação de Contas do Convênio nº 1/2012, firmado entre a Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF e a entidade Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia - AEC, que evidenciou rol de impropriedades quando da aplicação dos recursos, sobretudo no que se refere a notas fiscais que foram consideradas inidôneas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3517/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 478/2018 - SEDESTMIDH/GAB (fls. 37/39) protocolado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, solicitando dilação de prazo para cumprimento da Decisão nº 1.001/2018; II. relevar a intempestividade verificada no processamento do petiçãoamento a que alude o item I, e com espeque no parágrafo 7º, art. 172, do RI/TCDF, deferir prorrogação de prazo, de 90 (noventa) dias, a contar do conhecimento desta deliberação plenária, à SEDESTMIDH para o efetivo cumprimento do deliberado na Decisão nº 1.001/2018; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - SECONT/TCDF, para adoção de providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 28761/2017-e - Revisão da pensão militar instituída por LUCINO PISCANÇO DE OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3518/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 5.524/2017; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de revisão em comento, com ressalva de que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 41768/2017-e - Representação nº 10/2017-ML, do Ministério Público junto à Corte, acerca de suposto alcance insuficiente das metas que integram o Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGD-BF) pelo Distrito Federal, especialmente em razão da incapacidade operacional das unidades que realizam as atualizações cadastrais dos beneficiários do aludido programa assistencial. DECISÃO Nº 3519/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 103/2018-SEDESTMIDH/GAB (e-DOC AE370837-c), remetido a este Tribunal pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh/DF, em atenção ao item II da Decisão nº 177/2018; b) da Informação nº 33/2018-Seaud (e-DOC 35947522-e); c) do Parecer nº 515/2018-ML (e-DOC B509C043-e); II - considerar, no mérito, procedente a Representação nº 10/2017-ML; III - determinar à Sedestmidh/DF, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que adotem medidas, individuais e conjuntas, com o objetivo de melhorar o resultado dos indicadores que compõem o Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGD-M), em especial da Taxa de Atualização Cadastral (TAC), da Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE) e da Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde (TAAS), tendo em vista que o IGD-M atual tem comprometido a transferência de recursos do Governo Federal para a gestão do Programa Bolsa Família no âmbito do Distrito Federal; IV - determinar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que acompanhe, em sede de contas anuais, os resultados do Índice de Gestão Descentralizada para o Programa Bolsa Família (IGDM) e de seus componentes; V - dar ciência desta decisão ao ilustre Representante; VI - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 33/2018-Seaud, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sedestmidh/DF, à SES/DF, à SE/DF, ao Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família, à CGDF e à Secretaria de Contas/TCDF, para ciência e adoção das providências pertinentes; b) o retorno dos autos à Seaud/TCDF para fins de arquivamento, determinando, em sede de monitoramento, a ser realizado oportunamente, em autos apartados, a verificação do cumprimento das diligências inseridas nos itens III e IV.

PROCESSO Nº 3372/2018-e - Aposentadoria de HELCENY CRISTINA FONSECA - SE/DF. DECISÃO Nº 3520/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.645/2018; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em comento, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 14757/2018-e - Aposentadoria de JOSE LOPES DA FONSECA FILHO - DER/DF. DECISÃO Nº 3521/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15591/2018-e - Pensão civil instituída por ADILSON DA COSTA SANTOS

- PMDF. DECISÃO Nº 3522/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou à Polícia Militar do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retificar o ato concessório do benefício pensional, a fim de incluir o art. 36, §3º, inciso I, da Lei federal n.º 10.486/2002; II - juntar as abas "Anexos e Observações" e "Dados dos Beneficiários", campo "Comprovação", do Módulo de Concessões do SIRAC, documentação que comprove a dependência econômica da beneficiária Abelardina da Costa Santos em relação ao instituidor da pensão.

PROCESSO Nº 15664/2018-e - Aposentadoria de servidores da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF. DECISÃO Nº 3523/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; Ato n.º 0095200, JOSÉ NILTON MOREIRA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0116317, VÂNIA OLIVEIRA PASSOS, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; Ato n.º 0125861, EDILENE SARAIVA RODRIGUEZ, APOSENTADORIA, PCDF, Escrivão de Polícia; Ato n.º 0129061, MARIA CONCEIÇÃO FALCAO NERY LEODIDO, APOSENTADORIA, PCDF, Escrivão de Polícia; Ato n.º 0138540, AMARILDO BAPTISTA DA CUNHA, APOSENTADORIA, PCDF, Agente de Polícia; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 15907/2018-e - Contratações temporárias de Professores, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3524/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Area 1, especialidade: Biologia: Alessandro Henrique Alves Ribeiro, Givoneide Felix de Farias, Kaline Rodrigues Chaves, Klebia Eunice da Conceicao Bezerra, Luis de Castro Barbosa Neto, Marco Antonio Oliveira de Souza, Naiara Carvalho de Andrade, Ninive Aira Calazans Pinto, Pollyanna da Silva Braz, Rafael Dias Evangelista, Rafaela Gonçalves de Santana, Thais Pereira Martins e Wanderson Pinheiro da Silva; Professor - Area 1, especialidade: Ciências Naturais: Alanda Mendonca Dutra, Bruna Alves Lopes dos Santos, Cibila dos Santos Simplicio, Denize Elida da Silva Asevedo, Diogo Pacher Ferreira, Eduardo Cardoso de Lima, Fabiula Baptista de Araújo Prado, Isabella de Carmo Simões, Janaina de Faria Pacheco, Jany Opliveira Alves Pires, Jessica Lais Novais Machado, Jessica Paula Silva Vieira, João Paulo Pereira Passos, Kamila da Costa Braz, Katharine Marinho de Sousa, Keisiane Rodrigues Carvalho de Oliveira, Laina Lascar Correia, Lais Cristina Sousa, Lenilda Damasceno Perpetuo, Leticia Fernanda Rodrigues dos Anjos, Lilian Vitoria Maruno, Mari Pereira da Silva, Marinalva Dias Pereira, Marli Brasilina Pacheco Lima, Natalia Moura Orsini, Natalicia Rute Nascimento Santana, Raissa Costa Carvalho, Raissa Rosa Pessoa, Renato Gomes Corrêa, Renaida Aparecida Godinho Mendes, Renielton Santos Souza, Rosane de Lima Oliveira, Simone Ribeiro de Paula, Suellen Martins Edigar, Thaiane Valessa Belarmino, Thiago Gomes Ferreira e Vagner Luis da Costa Melo; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16067/2018-e - Contratações temporárias de Professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SEEDF, publicado no DODF de 16.05.2014. DECISÃO Nº 3525/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 01/2014 - Seap/SE/DF, publicado no DODF de 16.05.2014, Professor, Area 1, especialidade: Ciências Naturais: Adriele de Jesus Goldschmidt, Aline Gomes da Silva, Amanda Lira dos Anjos, Ana Claudia Ferreira de Deus Vieira, Ana Cristina Barbosa dos Passos, Ana Paula Silva Lopes, Angela Augusta Severino, Angela Dias da Costa, Cláudia Maria Costa Rocha, Cleimar Rosa da Silva, Daniella Fernandes Linhares, Deusilene Pereira do Amaral, Dheivid Christian Pereira, Doriângela Viana Medeiros, Edmar Ferreira da Silva, Elaine de Melo Leda, Eliane Castro Borges, Fabiula Costa Albernaz, Fernanda Cristina Silva, Fernanda da Cunha Carvalho, Fernanda Luana da Anuniação Moreira, Francisco Solangio de Sousa, Giselle de Araujo Chagas, Iramar Martins Pereira, Isis Pires Thomé, Ivete Cardoso da Silva, Janaina Moreira Coelho, Jaqueline Andrade Silva, Jerônima de Souza Damasceno, Jose Roberto Pereira Neves, José Wilian Mendes Rocha, Juliane Evangelista Neto, Leila Maria Vieira Braga, Lívia Liara Bernardino, Lucas Freitas Pereira Carneiro, Lucélia Aparecida Pereira Gonsalves, Luciane Cristina Peixoto Oliveira, Maisa Xavier Gomes, Marcelo Rubens Braga de Almeida, Marcia Lia Abreu Pereira, Marcio Elias da Silva, Maria das Graças Barroso Natalícia, Maria Ildesleide Soares, Michelle Jaqueline França Moraes, Milena Portela de Souza, Paulo Cesar Alves de Sousa, Sarah Mendonca do Vale Candido, Thatianny Alves de Lima Silva, Vera Lucia Magalhães Vieira e Vera Marcia Faria de Sousa Lisboa; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 16172/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 3526/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; Ato n.º 0212396, MARIA BEATRIZ ALVES BOTELHO, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0212861, RACHEL RIBEIRO DOS SANTOS, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0238398, NELIANE DE FREITAS GOULART SALVADOR, APOSENTADORIA, SE Professor de Educação Básica; Ato n.º 0239900, IZABEL DE FATIMA SERRA AGUIAR, APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16431/2018-e - Aposentadoria de ELIANE APARECIDA SOUSA - SE/DF. DECISÃO Nº 3527/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 16458/2018-e - Aposentadoria de LÚCIA MARIA DE MEDEIROS - SE/DF. DECISÃO Nº 3528/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico, se a servidora responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 16520/2018-e - Aposentadoria de ANTONIO FERNANDES DE MELO - SE/DF. DECISÃO Nº 3529/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - determinar à jurisdição que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta decisão, esclareça no processo físico, se o servidor responde ou não a processo disciplinar, providenciando os ajustes que se fizerem necessários; III - autorizar a Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF a incluir o processo em análise em roteiro de auditoria para a verificação do efetivo cumprimento do item II.

PROCESSO Nº 17284/2018-e - Aposentadoria de FABIOLA ADAMI ARAUJO - PCDF. DECISÃO Nº 3530/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 17314/2018-e - Aposentadoria de ALMERINDA DONIZETTI RIBEIRO - SE/DF. DECISÃO Nº 3531/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19503/2018-e - Revisões de aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3532/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; Ato n.º 0220812, MARTHA DE OLIVEIRA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE - Professor Ato n.º 0223331, ELCI MARIA ARAUJO VASCO MOTA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0224656, RICARDO SANT ANNA DE MORAES, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0237320, ELAINE DENISE OLIVEIRA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0239064, MARIA LUCIA OLIVEIRA MAGNO, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE, Professor de Educação Básica; Ato n.º 0240029, EDIR DE SOUZA JORGE DA CUNHA, REVISÃO DE APOSENTADORIA, SE, Pedagogo, Orientador Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA
PROCESSO Nº 4400/2011 - Pensão militar instituída por AMILTON PEREIRA FILHO - PMDF. DECISÃO Nº 3533/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento inicialmente imposto ao feito por meio da Decisão n.º 1409/2013 - mantido pela Decisão n.º 2.933/2014 -, tendo em conta o trânsito em julgado da Ação de Conhecimento/TJDF nº 2012.01.1.106613-0, com decisão desfavorável aos autores; II - tomar conhecimento do ato publicado no DODF de 30/04/2014, que, atendendo à decisão de mérito proferida na ação judicial supracitada, afastou a percepção de pensão militar pelos beneficiários da concessão aqui tratada, dando por cumpridas as decisões mencionadas no item I; III - autorizar a devolução dos autos apensos à origem, bem como o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 11814/2014 - Auditoria de regularidade realizada na área de pessoal da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (PGDF) e na Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), compreendendo os períodos de dezembro/2009 a dezembro/2013 (PGDF) e de maio/2009 a dezembro/2013 (DPDF). DECISÃO Nº 3499/2018 - Havendo o Conselho RENATO RAINHA pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 7193/2015-e - Representação n.º 13/2015-CF, formulada pelo Ministério Público junto à Corte, versando acerca de possíveis irregularidades na execução de obras do Autódromo Nelson Piquet, pela empresa Basevi Construções S.A., sem a licitação competente e lastro contratual específico. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pela Dra. LISE REIS, OAB/DF nº 25998, representante legal da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S.A. DECISÃO Nº 3502/2018 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pela defendente, concedendo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 38016/2015-e - Representação formulada pela empresa Confederal Vigilância e Transporte de Valores Ltda. acerca de irregularidades na execução do Contrato nº 86/14, firmado entre a representante e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3535/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício nº 1659/2017-GAB/SES (peça nº 89 - e-DOC 89D57E9E-c) e anexos; b) do Ofício SEI-GDF nº 1657/2017-SES/GAB (peça nº 92 - e-DOC 3F5C8119-c) e anexos; c) da Informação nº 43/2018 (e-DOC 582DE460-e); II - considerar a diligência contida no item II da Decisão nº 6323/2016 parcialmente atendida; III - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que apresente esclarecimentos a respeito da pendência de pagamento à empresa representante mencionada no relatório/voto do Relator, anexando a documentação comprobatória; IV - sobrestar a análise das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca, até o atendimento das providências elencadas no item anterior; V - autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à jurisdição; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 14226/2018-e - Aposentadoria de ANA SOARES FREITAS - SES/DF. DECISÃO Nº 3536/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências elencadas a seguir: 1) retificar o ato concessório para excluir os dispositivos da Lei nº 10.887/04 e da Lei nº 8.112/90, bem como para incluir os arts. 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08; 2) considerando a informação de que a servidora aposentou-se no cargo de Auxiliar de Enfermagem no Ministério da Saúde, esclarecer se houve averbação de algum tempo de serviço para a aposentadoria no órgão federal, de modo a evitar a dupla contagem; 3) na aba "Dados da Concessão" do módulo Concessões do SIRAC: a) registrar a retificação a que alude o subitem "I.1"; b) alterar a fundamentação do ato para o ID 461 (artigo 40, § 1º, inciso II, e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08); c) incluir as informações referentes a acumulação de cargos em que incidiu a servidora, sem prejuízo da juntada, na aba "Anexo e Observações", do respectivo parecer, devidamente fundamentado, da comissão responsável pela análise de sua licitude; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 16237/2018-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3537/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; Ato nº 0137750, ANTONIO PEREIRA DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

Ato nº 0138515, MARIA DO SOCORRO RODRIGUES CRUZ DE SOUZA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0138520, LUZIA BORGES MILHO-MEM, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0189350, RUBEM ARAUJO DA CUNHA, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0189503, GERALDO BARBOSA DOS SANTOS, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16687/2018-e - Revisões de proventos de servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3538/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Ato/Sirac n.ºs 021172-4, 022340-0, 023472-7, 023287-0, 022969-1, 024359-3, 022102-8, 021720-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 16725/2018-e - Representação oferecida pelo Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal acerca de procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão concernentes ao retorno de servidores redistribuídos para a Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal à Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental. DECISÃO Nº 3498/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: 1) do requerimento apresentado pelo Sindicato da Carreira de Gestão de Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal - SINCAAP/DF (5D8A96BF-c); 2) do Recurso Inominado interposto pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, por meio da Procuradoria-Geral do Distrito Federal (22B65CBD-c); II - negar provimento ao recurso de que trata o subitem 2 do item I acima, mantendo-se, assim, os efeitos da medida cautelar anteriormente deferida; III - dar conhecimento desta decisão à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal; IV - determinar o retorno dos autos à Seife, para, com a urgência necessária, adotar as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18175/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3539/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0175301, CELITA FERNANDES LIMA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0185536, MARIA DOS REIS MACHADO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0214703, MARILENE ASSIS DE MATOS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0215706, JANDINA FERREIRA NOBREGA, Professor de Educação Básica; Ato nº 0234316, CELIA CARDOSO DOS SANTOS, Professor de Educação Básica; Ato nº 0238670, FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA FORTE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 18825/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3540/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0154473, VAGNER ANDRADE DE AQUINO, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; Ato nº 0155223, JOEL RODRIGUES GOMES, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 9359/2017-e - Reforma de ADALBERTO BATISTA MOREIRA - PMDF. DECISÃO Nº 3541/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento de que a reforma considerada legal no âmbito do Processo nº 30.351/11 foi desconstituída pela sentença judicial de 11.6.2012, prolatada no Processo Judicial nº 2012.01.1.006132-0; II - ter por cumprida a Decisão nº 1.821/17, reiterada pela Decisão nº 1.906/18; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 26939/2017-e - Exame das admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, decorrentes da aprovação no Concurso Público regulado pelo Edital nº 1/07, para o cargo de Técnico Penitenciário. DECISÃO Nº 3542/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº SEI-GDF nº 200/2018 - SSP/GAB (e-doc B490E7DB-c), encaminhado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; II - ter por cumprida a Decisão nº 4.747/17, reiterada pela Decisão nº 333/18; III - tomar conhecimento da admissão e posterior exoneração de Victor Lopes da Silva, admitido no então cargo de Técnico Penitenciário, atual Agente de Atividades Penitenciárias, em decorrência do concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 23.11.2007; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 34494/2017-e - Embargos de Declaração interpostos pela Polícia Civil do Distrito Federal, em face da Decisão nº 3.112/18. DECISÃO Nº 3496/2018 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 40761/2017-e - Pensão civil instituída por FLORISVALDO ANTONIO ALVES - SEF/DF. DECISÃO Nº 3543/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.131/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9044/2018-e - Pensão militar instituída por MANOEL MONFREDO - PMDF. DECISÃO Nº 3544/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.993/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - recomendar à Polícia Militar do Distrito Federal que ajuste o percentual da parcela ATS no pagamento do benefício pensão (de 23%, como ainda se apresenta no SIAPE, para 25%), providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 9060/2018-e - Aposentadoria de LUIZA PESSOA DE LUNA - DER/DF. DECISÃO Nº 3545/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1.994/18; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 18523/2018-e - Aposentadoria de LIGIA APARECIDA GONÇALVES VAS-CONCELOS - SE/DF. DECISÃO Nº 3546/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que junte, no processo físico, a certidão de tempo averbado referente ao período de 01.3.1986 a 10.1.1991 (1.777 dias), providenciando os ajustes que se fizerem necessários, o que será objeto de futura auditoria; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19244/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3547/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 022329-7, Maria das Graças Oliveira Viana; Ato nº 022457-2, Lucia Maria das Neves Alves; Ato nº 022459-2, Geraldo Neres de Sousa; Ato nº 024016-3, Manoel da Costa Freire; Ato nº 024103-7, José Soares; Ato nº 022141-9, Vanda Vilma Vieira Rodrigues; Ato nº 022143-9, Delco Supriano Gomes; Ato nº 024406-1, Joséfa Cardoso da Silva; Ato nº 023775-1, Havani Bezerra Pereira; Ato nº 023774-6, Raimunda Ernesto de Carvalho Nunes; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19562/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3548/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 015897-5, Francisca Jacobino Lima; Ato nº 015610-2, Terezinha de Sá; Ato nº 015457-7, Sérgio Rodrigues Isaias; Ato nº 022123-1, Jose Fernandes Pereira; Ato nº 022372-2, Aldo Alves de Medeiros; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19600/2018-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3549/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões de aposentadorias a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 023795-9, Maria da Cruz Costa Wendling; Ato nº 021640-7, Antonia Justiniano Gomes; Ato nº 021663-0, Elenita Maria Barbosa; Ato nº 021272-7, Maria Bernadete Nunes Leitao; Ato nº 021524-6, Maria Aparecida Gomes; Ato nº 021678-9, Maria Firmino de Assis; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21010/2018-e - Pregão Eletrônico nº 234/2018-SES/DF, elaborado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, visando à contratação de serviços laboratoriais conforme especificações e quantitativos constantes no Edital. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 363/2018-GCPM, proferido no dia 18.07.2018, para os efeitos do art. 277 do RI/TCDF, e art. 7º, § 4º, da Resolução nº 169, de 18.11.04. DECISÃO Nº 3501/2018 - O Tribunal decidiu: I) por unanimidade, ratificar o mencionado despacho, determinando a remessa dos autos à Secretaria de Acompanhamento; II) por maioria, acolhendo voto do Conselheiro PAULO TADEU: a) determinar a abertura de autos apartados com vista a análise de possíveis irregularidades apontadas na representação do Deputado Distrital WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na Representação nº 22/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, e na representação do Sindicato dos Farmacêuticos do Distrito Federal - Sindifar-DF; b) autorizar a remessa das mencionadas representações à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, para manifestação. Vencido o Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, que apresentou, com espeque no art. 111, § 2º, do RI/TCDF, declaração de voto.

RELATADO (S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 14499/2009 - Contrato de Gestão nº 001/2009 - FAP/DF, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a Organização Social Fundação Gonçalves Ledo, para operacionalização do Programa DF Digital. DECISÃO Nº 3500/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do recurso apresentado pela Sra. Maria Amélia Teles contra a Decisão nº 1.800/2018 como Pedido de Reexame, com base no princípio da fungibilidade recursal, uma vez que atende os requisitos de admissibilidade do art. 47 da LOTCDF, c/c o art. 286 do RI/TCDF, conferindo efeito suspensivo aos itens 1, subitem V-a e 2, subitem I-1.1 do referido decisum, na parte que atinge a recorrente; II - dar ciência desta deliberação à recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para a adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 58/2017-e - Pregão Eletrônico nº 103/2016 - SCG/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG, visando a contratação de solução integrada, parametrizável e customizada de tecnologia da informação - TI para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, de acordo com as especificações constantes no Edital. DECISÃO Nº 3550/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - deixar de conhecer da peça 194, por não atender os requisitos de admissibilidade; II - dar ciência desta decisão e do relatório/voto do Relator ao recorrente; III - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 35547/2017-e - Aposentadoria de ANGELA VALÉRIA LEVAY - SE/DF. DECISÃO Nº 3503/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 723/2018; II - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pela servidora aposentada Angela Valéria Levay Lehmann (e-DOC 872C65C6), para, no mérito, considerá-las improcedentes; III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) notificar a nominada servidora aposentada para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência da notificação, efetue opção entre dois dos três benefícios, quais sejam aposentadoria no cargo distrital de Professor, pensão civil federal e pensão militar das FFAA, ante a impossibilidade jurídica de acumular proventos decorrentes de uma aposentadoria com duas pensões de regimes distintos que não decorram das situações dispostas no artigo 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal, conforme entendimento consubstanciado na Decisão TCDF nº 897/2017 (Processo nº 29836/2016); b) caso a interessada não apresente, no prazo assinalado, a opção mencionada na alínea anterior, suspender o pagamento referente à concessão em exame, atentando para as demais medidas cabíveis, conforme discriminado no artigo 48 da LC nº 840/11; c) juntar, na aba "Anexos e Observações" do SIRAC, documentação comprobatória do atendimento dos itens anteriores; IV - dar ciência desta decisão à interessada.

PROCESSO Nº 527/2018-e - Ofício nº 99/2018 - SEDESTMIDH/GAB, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH, solicitando prorrogação de prazo para apresentar os esclarecimentos requeridos na Decisão nº 40/2018. DECISÃO Nº 3551/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 138/2018-SEDESTMIDH/GAB (peça nº 18); b) do Relatório Prévio de Inspeção e demais documentos juntados ao feito; II - considerar, no mérito, improcedente a Representação nº 03/2018 - CF (peça nº 3) formulada pelo Ministério Público junto à Corte

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número Processo: 2017 00 2 016191-6 ADI; Acórdão: 1093432; Relator Des: WALDIR LEÔNICIO LOPES JÚNIOR; Requerente: PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado: Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907). ORIGEM: Emenda à LODF, nº 102, de 2017, em face dos arts. 53, 70, § 3º, 71, § 1º, incisos I, II e IV, da LODF, DE 1993. Nomeação dos Comandantes-Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do DF, do Diretor-Geral do DETRAN/DF e da Polícia Civil do DF.

EMENTA: AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE. Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal n. 102, de 2017. INICIATIVA PARLAMENTAR. NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. LISTA TRÍPLICE. ELABORADA PELAS CATEGORIAS DOS DELEGADOS DE POLÍCIA E POLICIAIS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL. NOMEAÇÃO DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN. LISTA TRÍPLICE. SERVIDORES EFETIVOS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DE PODERES E DA RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO. INGERÊNCIA INDEVIDA NO FUNCIONAMENTO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONFIGURADA.

1. O ordenamento jurídico não confere ao Legislativo a faculdade de apresentar projetos de lei ou propostas de emendas à LODF que interfiram na organização e na estrutura dos órgãos e das entidades da Administração Pública, porquanto tal competência é reservada ao Chefe do Poder Executivo.

2. É inconstitucional a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal n. 102, de 2017, de iniciativa parlamentar, que dispõe que a nomeação do Diretor-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal e do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal está sujeita à lista triplíce elaborada pelos integrantes de cada categoria, em razão do vício de iniciativa, porquanto a competência para iniciar o processo legislativo referente a normas que disponham sobre atribuições e funcionamento de órgãos da administração é do Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 71, §1º, incisos I, II e IV, e 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

3. Ações diretas de inconstitucionalidade conhecidas e julgadas procedentes para declarar a inconstitucionalidade formal da Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal n. 102, de 2017, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: ADMITIR E JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO. UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 019536-8 ADI; Acórdão:1093430; Relator Des. WALDIR LEÔNICIO LOPES JÚNIOR; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIA SILVEIRA COELHO (DF017202); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907). ORIGEM: LEI Nº 5.745, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016 (REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM A CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE CONSTITUCIONALIDADE. TRIBUTÁRIO. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE. LEI Nº 5.745/2016. BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS. MERCADORIAS INTEGRANTES DA CESTA BÁSICA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL CONFIGURADA. INOBSERVÂNCIA DE NORMA GERAL EDITADA PELA UNIÃO (CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL). AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DA RETROATIVIDADE DO BENEFÍCIO EM CONVÊNIO CELEBRADO NO ÂMBITO DO CONFAZ.

1. Em tema de competência legislativa concorrente, a União estabelecerá normas gerais a serem observadas nacionalmente, sendo possível aos Estados e ao Distrito Federal, por sua vez, suplementarem tais normas, a fim de atender suas especificidades.

2. A obrigatoriedade de observância do sistema de repartição constitucional de competência legislativa está sedimentada nos arts. 14, 17, I e §1º, 126, IV e 126-A, I, todos da LODF, assim como a exigência de submissão à lei complementar federal, com a necessidade de celebração de convênio no âmbito do CONFAZ, no que tange à concessão de benefício fiscal referente ao ICMS (LODF, arts. 131, parágrafo único, e 135, §5º, VII).

3. O art. 2º da Lei 5.745/2016, ao prever a incidência retroativa de benefício fiscal relativo ao ICMS, fora das hipóteses previstas no art. 106 do Código Tributário Nacional, extrapolou a competência legislativa concorrente do DF para complementar/suplementar norma geral editada pela União em matéria de direito tributário.

4. Sem embargo da autorização contida no Convênio ICMS 128/94, quanto à concessão de benefício fiscal relativamente ao citado tributo, no que concerne a mercadorias componentes da cesta básica, não houve previsão de retroatividade da benesse quando da edição, pelos entes federados, das respectivas leis concessivas do benefício.5. Ação direta de constitucionalidade conhecida e provida para declarar a inconstitucionalidade formal parcial do art. 2º da Lei distrital 5.745/2016, com efeito ex tunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO: ADMITIDA E JULGADA PROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. UNÂNIME.

- MPJTCDF, que encampou "informação" recebida acerca de possível irregularidade na utilização da sistemática de suprimento de fundos para a concessão de benefícios sociais no âmbito da SEDESTMIDH; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 19660/2018-e - Pensão civil instituída por FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS - SEDESTMIDH/DF. DECISÃO Nº 3552/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19783/2018-e - Atos concessórios concedidos pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF. DECISÃO Nº 3553/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos abonos provisórios e dos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: Ato nº 0070261, FERNANDO MARTINS DIAS, PENSÃO CIVIL, SEPLAG, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato nº 0173167, CLÁUDIA GONTIJO RESENDE GENU, APOSENTADORIA, SEPLAG, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 20188/2018-e - Admissões no cargo de Professor Substituto, especialidade Geografia, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2017, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SEEDF, publicado no DODF de 1º.12.2016. DECISÃO Nº 3554/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento:

a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2017, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital n.º 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade: Geografia: Aleksandro Silva Alves, Aline Barros Olivieira, Beatriz Vicência Teixeira Freitas, Cassio Henrique Gomes, Claudio Silva Santos, Cleison Martins de Brito, Drielly Danilly dos Santos Silva, Eduardo Coutinho de Lima, Eliane Cordeiro Bieda, Eliane Vaz da Silva, Elias dos Santos Soares, Francisco Araujo Batista Junior, Gilson Rodrigues dos Santos, Igor de Oliveira Arruda, Janaina de Almeida Fernando, Jean Carlos Ferreira de Alencar, Joana D'arc de Oliveira Gonçalves, Joao Paulo Silva de Alencar, Jose de Jesus Joao Ferreira, Keules Ribeiro do Nascimento, Lais Bastos Pickler, Luciana da Silva Couto, Marcelo Rebouças Bezerra, Marcia Nascimento da Silva, Marcondes do Livramento Siqueira, Maria Aparecida de Lima Macedo, Mariela Soares Noleto, Neizer Gonçalves dos Santos, Priscila Silveira Marques Barroso, Rayssa Almeida Melo, Renato Leandro da Silva, Roberto Benon Peixoto da Silva, Roberto Matos da Rocha, Roberto Oliveira Cipriano, Rosalia Dias dos Santos, Rosana Rodrigues dos Santos, Rosimeure Maria Lins Prado, Rubens Alves da Silva, Schneyder Hermsdorf, Silvio Santos Junior, Simone Silva Dias, Sueli Marques Pereira Monteiro, Sylvio Alexandre Ribeiro de Oliveira, Tania Maria Barbosa Mendonça, Tatianne Santos Ferreira, Valdeci Antonio de Oliveira Leite Filho, Valeria do Carmo Leite de Andrade Barbosa, Valéria Fonseca Caxeta, Valquiria Araujo e Vania Barbosa Ribeiro; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 21249/2018-e - Representação formulada pela sociedade empresária M. F. Equipamentos Médicos Ltda., por meio da ouvidoria desta Corte de Contas, versando sobre o não recebimento de pagamento relativo ao fornecimento de aparelhos de eletroencefalógrafos. DECISÃO Nº 3504/2018 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da representação formulada pela empresa M. F. Equipamentos Médicos Ltda. (peça 3); II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as considerações que entender pertinentes quanto ao teor da Representação; III - autorizar: a) o envio de cópia da representação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) a ciência desta decisão à Ouvidoria do TCDF para a devida comunicação ao signatário da representação, informando-lhe que a tramitação dos autos pode ser acompanhada mediante consulta ao endereço eletrônico desta Corte (www.tc.df.gov.br); c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as providências de praxe.

Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 49/2018, publicado no DODF de 17.07.2018, página 22, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Encerrada a fase de julgamento de processos, a Presidência convocou, nos termos dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF, sessões administrativa e reservada, realizadas a seguir.

Nada mais havendo a tratar, às 16h24, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 59 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCEIA MACHADO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS, MÁRCIO MICHEL e CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1188 (*)

Aos 10 dias de julho de 2018, às 16h40, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INACIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLAUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCEIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausente, em fruição de férias, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO.

O Tribunal proferiu a(s) seguinte(s) decisão(ões):

Decisão nº 91/2018, adotada no Processo nº 18116/2018-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Nada mais havendo a tratar, às 16h45, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOSÉ VALFRIDO DA SILVA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 1 processo, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

PAULO TADEU VALE DA SILVA - ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - INÁCIO MAGALHÃES FILHO - JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS - MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

(**) Publicação em cumprimento ao § 2º do art. 115 do RI/TCDF e em conformidade com a Decisão 3/2016, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 875, de 04.02.16.

(*) Republicação da ata da Sessão Reservada nº 1188, de 10 de julho de 2018, por ter saído com incorreção no original constante do DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 12.

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 3247/2018, proferida no Processo 5570/2018, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, apreciado na Sessão Ordinária nº 5050, de 03.07.2018, publicada no DODF nº 132, edição de 13 de julho, página 24, na parte ONDE SE LÊ: "...Processo n.º 480.000.069/2011...", LEIA-SE: "...Processo n.º 460.000.287/2011..."

Número Processo 2016 00 2 023978-4 ADI; Acórdão 1081719; Relator: Des^a. SIMONE LUCINDO; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado:; Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado RICARDO BATISTA SOUSA (DF009687); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Amicus Curiae: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ASDEF/DF; Advogado(s): ANDRE JANSEN DO NASCIMENTO (DF051119), JAQUES FERNANDO REOLON (DF022885) ORIGEM: LEI DISTRITAL 5.658 DE 05/05/2016 - QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.658, DE 05/05/2016. ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. INICIATIVA DA PRÓPRIA DEFENSORIA. VÍCIO FORMAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO. AFRONTA AOS ARTIGOS 1º, CAPUT E INCISO II; 71, § 1º, INCISOS II E IV; 72, INCISO II E 100, INCISOS VI E X, DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIO MATERIAL. TRANSPOSIÇÃO FUNCIONAL. SERVIDORES OCUPANTES DE DIVERSAS CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. AUSÊNCIA DE PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO. CONTRARIEDADE AO ART. 19, CAPUT, E INCISOS II E VIII DA LODF. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE COM EFEITOS EX TUNC E ERGA OMNES.

1. Nos termos do artigo 71, § 1º, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, "compete privativamente ao Governador do Distrito Federal a iniciativa das leis que disponham sobre: I - criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, ou aumento de sua remuneração".

2. A Lei nº 5.658/2016, que estrutura o Quadro de Pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal, por ser de iniciativa da Defensoria Pública do Distrito, revela inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa.

3. A Lei nº 5.658/2016, ao permitir a transposição de servidores de outras carreiras da Administração Pública do Distrito Federal para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, carreira de apoio à assistência judiciária do Distrito Federal, padece, ainda de inconstitucionalidade material, na medida em que autoriza o denominado aproveitamento ou transposição funcional, forma de provimento derivado que viola o princípio do concurso público (ofensa manifesta ao art. 19, caput, e incisos II e VIII da Lei Orgânica do DF).

4. O Supremo Tribunal Federal passou a reconhecer, excepcionalmente, a higidez do aproveitamento de servidores de cargos extintos em outro cargo, afastando, no caso, a tese de violação à exigência de prévia aprovação em concurso público, quando esse aproveitamento se dá em cargo recém-criado ou em cargo inserido em carreira diversa com atribuições, inequivocamente, similares àquelas do cargo extinto (reestruturação convergente de carreiras análogas) (ADI 2335, julgada em 11/06/2003).

5. Esse entendimento não se aplica à situação criada pela Lei Distrital nº 5.658/2016, pois esta promoveu a transposição funcional de servidores ocupantes de diversas carreiras da Administração Pública do Distrito Federal para o Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, carreira de apoio à assistência judiciária, sem a prévia exigência de concurso público. Não se trata, assim, de reestruturação convergente de carreira análogas, excepcionalmente admitida pelo Supremo Tribunal Federal.

6. Pedido julgado procedente, com efeitos erga omnes e ex tunc, para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 5.658, de 05/05/2016.

DECISÃO: JULGOU-SE PROCEDENTE A AÇÃO, POR VÍCIO FORMAL, COM EFEITOS "EX TUNC" E EFICÁCIA "ERGA OMNES". MAIORIA.

Número Processo 2017 00 2 008961-9 ADI; Acórdão: 1054244; Relator: Des. JOÃO EG-MONT; Requerente: PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Advogado:; Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JULIAO SILVEIRA COELHO (DF017202); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA (DF015286).

ORIGEM: Lei distrital 5802, de 11 de março de 2013, frente aos artigos 2º, inciso III, 19, caput, 221, caput e inciso XII, 254 e 255, incisos I e III, LODF. (Obrigatoriedade de realização de exames clínicos para a prática de educação física nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino do Distrito Federal).

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 5.082/13. OBRIGATORIEDADE DE EXAMES CLÍNICOS. AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA. ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ENSINO. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. VÍCIO DE INICIATIVA DO PROCESSO LEGISLATIVO. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA SEPARAÇÃO DE PODERES. OBSTÁCULO AO ACESSO AO DIREITO À EDUCAÇÃO. DEVER DA ADMINISTRAÇÃO DE FOMENTAR A PRÁTICA DESPORTIVA. AMBIENTE ESCOLAR. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. AFRONTA À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. PROCEDÊNCIA EX TUNC E ERGA OMNES.

1. Ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pela Procuradoria Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios em que se pretende a suspensão da eficácia da Lei Distrital 5.082/13 por ofensa ao princípio da proporcionalidade e à LODF. 1.1. Obrigatoriedade de exames médicos para a prática de aulas de educação física, tanto na rede pública, quanto na particular de ensino do Distrito Federal. 1.2. Necessidade de "realização de exames médicos clínicos, no início de cada ano letivo" (art. 1º) "no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao início das matrículas de cada estabelecimento de ensino" (art. 2º) como uma das "exigências para a realização da matrícula escolar" (art. 2º, § 2º).

2. Inconstitucionalidade formal - projeto de lei - atribuições de secretaria de estado - vício de iniciativa - competência privativa do Governador. 2.1. Usurpação de competência privativa do Governador, prevista no art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica, para a iniciativa das leis que

disponham sobre "atribuições das Secretarias de Governo, Órgãos e entidades da administração pública". 2.2. Em situação semelhante, o Supremo Tribunal Federal se manifestou neste mesmo sentido: "(...) O desrespeito à prerrogativa de iniciar o processo legislativo, que resulte da usurpação do poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremediável, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado. (...)". (ADI 1809, Relator (a): Min. Celso De Mello, Tribunal Pleno, DJe 09-08-2017).

3. Inconstitucionalidade material - acesso à educação - obstáculo - ofensa à proporcionalidade e razoabilidade. 3.1. A realização de exames médico clínico como exigência para a matrícula em estabelecimento de ensino ofende os artigos 217, 221 e 255, I e III, da LODF, na medida em que cria obstáculo ao acesso ao direito à educação e desrespeita o dever da Administração de fomentar práticas desportivas no ambiente escolar. 3.2. O princípio da proporcionalidade ou razoabilidade (embora exista doutrina que os diferencie, o STF considera os termos como sinônimos) serve como parâmetro normativo para controlar a constitucionalidade material de determinada lei, ato administrativo ou mesmo decisão judicial, consoante reiterados julgados da Suprema Corte (ADInMC 1.158/AM e ADC 9/DF).

4. Configurada a ingerência indevida na autonomia individual e ofensa aos princípios da proporcionalidade/razoabilidade estampados na Constituição Federal, caracterizada está a inconstitucionalidade formal e material da Lei distrital 5.082, de 11 de março de 2013.

5. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente, com eficácia erga omnes e efeitos ex tunc.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO E DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI DISTRITAL N. 5082/2013, COM EFICÁCIA "ERGA OMNES" E EFEITOS "EX TUNC". UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 023947-9 ADI; Acórdão 1069035; Relator: Des^a. SIMONE LUCINDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Requerido: PRESIDENTE DA CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), URSULA RIBEIRO DE FIGUEIRODO TEIXEIRA (DF013032). ORIGEM: EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 80/2014, A QUAL ACRESCENTOU O § 4º AO ART. 128 À CARTA POLÍTICA LOCAL (INSTITUI LIMITAÇÃO AO PODER TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO RESTRINGE A ATIVIDADE LEGISLATIVA DO PARLAMENTO LOCAL)

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 80/2014 À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ART. 128, § 4º, DA LODF. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AOS ARTIGOS 14, 17, § 1º e 70, § 3º, DA LODF. LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. OBSTRUÇÃO DA LIVRE ATIVIDADE LEGISLATIVA E AO ADEQUADO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DO DF. EFEITOS REPRISTINÁTORIOS INDESEJADOS. CONTROLE INCIDENTAL. PODER-DEVER. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA IMPUGNADA NO PONTO EM QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 128 DA LODF E DO PRÓPRIO TEXTO ORIGINAL, POR MEIO INCIDENTAL. EFEITOS ERGA OMNES E EX TUNC.

1. Nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, não será objeto de deliberação a proposta de emenda que ferir princípios da Constituição Federal.

2. As normas de processo legislativo enquadram-se entre as normas de observância obrigatória, devendo os Estados e o Distrito Federal estabelecerem seu processo legislativo em simetria com o modelo federal.

3. Alterando a Emenda o modelo de processo legislativo inscrito na Constituição Federal, na medida em que institui restrição indevida à apreciação de projetos de lei que criam ou majoram tributos, obstruindo a livre atividade legislativa e o adequado planejamento tributário do Distrito Federal, mostra-se imperiosa a declaração de inconstitucionalidade.

4. O controle incidental permite que o Tribunal declare ex officio a inconstitucionalidade da norma em face da Constituição Federal, de modo que a não impugnação da norma originária, que padeceria do mesmo vício de inconstitucionalidade que o dispositivo normativo questionado, não impede a sua análise de forma incidental e de ofício pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça. Precedentes do STF. 5. Pedido julgado procedente, com efeitos erga omnes e ex tunc, para declarar a inconstitucionalidade da Emenda nº 80/2014, no ponto que deu nova redação ao § 4º do artigo 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como do texto original, por meio incidental.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. MAIORIA.

Número Processo 2017 00 2 013758-5 ADI 0014665-59.2017.8.07.0000; Acórdão 1064790; Relator Des. ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: PARTIDO DOS TRABALHADORES DO DISTRITO FEDERAL; Advogado(s) MARIA ABADIA ALVES (DF013363), CLAUDISMAR ZUPIROLI (DF012250); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907); Origem LEI Nº 5899, DE 03 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.899, DE 03 DE JULHO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIOS NO PROCESSO LEGISLATIVO - VIOLAÇÕES AO ART. 19, INCISO XVIII, ALÍNEAS "A" E "B", §§ 7º E 13; ART. 33, § 1º; ART. 74 § 5º; ART. 109 E ART. 131, INCISO I, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS NO DIPLOMA LEGAL IMPUGNADO - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - DESOBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 3º, INCISOS I, II, III E IV; ART. 16, INCISO II, ART. 19, INCISOS II, IX; ART. 22, § 3, ART. 26; ART. 28; ART. 53; ART. 60, INCISO XVI; ART. 80; ART. 149, §§ 7º E 8º; ART. 151, INCISO I, § 1º; ART. 157, § 1º, INCISOS I E II; ART. 186, INCISO I, ART. 204, INCISO II, § 2º E ART. 214, TODOS OS ANTERIORES DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO DETECTADA. IMPROCEDÊNCIA.

A Lei 5.899/2.017 não trata de privatização nem de extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista; não institui regime único ou planos de carreira para servidores da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, e não rege matéria de isenção tributária. Assim, rejeitam-se as alegações de que a lei impugnada viola os artigos 19, §§ 7º e 13; 33, § 1º, e 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal. A existência de vetos pendentes de exame e o alegado descumprimento de normas regimentais não configuram afronta ao art. 74, § 5º, da LODF, eis que a decisão acerca da necessidade de deliberação do projeto de lei é matéria que se circunscreve ao âmbito interno do Parlamento e, portanto, imune a crítica pelo Poder Judiciário (precedentes).

Desnecessário o pronunciamento do Conselho de Governo na espécie, uma vez que a Lei 5.899/2017 não põe em risco a estabilidade das instituições, nem trata de problemas emergentes de grave complexidade e magnitude. Violação ao art. 109 da Lei Orgânica do Distrito Federal não configurada. Se o PL 1486/2017 teve por objeto a autorização para a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, e sendo essa a matéria regulada pela Lei 5.899/2017, não há que se falar em impertinência temática ao objeto inicial da proposição legislativa.

Improcedência das alegações de inconstitucionalidade formal. Se a tese de que a lei impugnada afronta a LODF está fundamentada na alegação de vício formal não demonstrado, arreda-se a suposta violação ao art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Lei 5.899/2017 confere uma autorização para o Poder Executivo criar o serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. A administração pública federal, estadual e municipal têm instituído serviços sociais autônomos como forma de organização da gestão de atividades próprias. O Supremo Tribunal Federal reconheceu a possibilidade de instituição de Serviços Sociais Autônomos, como pessoa jurídica de direito privado criada para fins de prestação de serviços públicos de cooperação com o Estado, inclusive, para atuar na prestação de assistência médica qualificada (ADI 1.864/PR e RE 789874).

O objetivo legal da lei impugnada é a prestação de assistência médica qualificada e gratuita à população e o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IHBDF é incumbido de administrar os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da unidade da Secretaria de Estado de Saúde de denominação correlata (art. 4º da Lei 5.899/2017). Portanto, a lei impugnada não representa afronta aos objetivos prioritários do Distrito Federal previstos nos incisos I a IV, do art. 3º, da LODF, nem contraria o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à conservação do patrimônio público.

Os Serviços Sociais Autônomos não integram a administração pública direta ou indireta, de sorte que não se submetem aos regramentos constantes dos artigos 19, incisos II e IX; 22, § 3º; 26; 28; 60, inciso XIV, 80, 149, §§ 7º e 8º, 151, inciso I, 157, § 1º, incisos I e II, 186, inciso I, 204, § 2º e 214, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Inconstitucionalidades materiais não constatadas.

Demonstrado que o diploma legal não padece dos vícios formais ou materiais alegados, julgam-se improcedentes os pedidos formulados nas ações diretas de inconstitucionalidade. Decisão: JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. UNÂNIME.

Número Processo 2017 00 2 013822-5 ADI; Acórdão: 1064789; Relator: Des. ROMÃO C. OLIVEIRA; Requerente: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB-DF; Advogado: RONALDO OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTI (DF008997); Requerido: MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUCAS TERÇO FERREIRA VIEIRA (DF034215); Curador: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907).

ORIGEM: LEI Nº 5899, DE 03 DE JULHO DE 2017, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF.

EMENTA: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 5.899, DE 03 DE JULHO DE 2017 - AUTORIZAÇÃO PARA A CRIAÇÃO DO INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL. VÍCIOS NO PROCESSO LEGISLATIVO - VIOLAÇÕES AO ART. 19, INCISO XVIII, ALÍNEAS "A" E "B", §§ 7º E 13; ART. 33, § 1º; ART. 74 § 5º; ART.109 E ART.131, INCISO I, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. AUSÊNCIA DE VÍCIOS FORMAIS NO DIPLOMA LEGAL IMPUGNADO - INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL - DESOBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 3º, INCISOS I, II, III E IV; ART. 16, INCISO II, ART. 19, INCISOS II, IX; ART. 22, § 3, ART. 26; ART. 28; ART. 53; ART. 60, INCISO XVI; ART. 80; ART. 149, §§ 7º e 8º; ART. 151, INCISO I, § 1º; ART. 157, § 1º, INCISOS I E II; ART. 186, INCISO I, ART. 204, INCISO II, § 2º E ART. 214, TODOS OS ANTERIORES DA LODF. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL NÃO DETECTADA. IMPROCEDÊNCIA.

A Lei 5.899/2.017 não trata de privatização nem de extinção de empresa pública ou de sociedade de economia mista; não institui regime único ou planos de carreira para servidores da administração pública direta, autarquias e fundações públicas, e não rege matéria de isenção tributária. Assim, rejeitam-se as alegações de que a lei impugnada viola os artigos 19, §§ 7º e 13; 33, § 1º, e 131, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal. A existência de vetos pendentes de exame e o alegado descumprimento de normas regimentais não configuram afronta ao art. 74, § 5º, da LODF, eis que a decisão acerca da necessidade de deliberação do projeto de lei é matéria que se circunscreve ao âmbito interno do Parlamento e, portanto, imune a crítica pelo Poder Judiciário (precedentes).Desnecessário o pronunciamento do Conselho de Governo na espécie, uma vez que a Lei 5.899/2017 não põe em risco a estabilidade das instituições, nem trata de problemas emergentes de grave complexidade e magnitude. Violação ao art. 109 da Lei Orgânica do Distrito Federal não configurada. Se o PL 1486/2017 teve por objeto a autorização para a criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, e sendo essa a matéria regulada pela Lei 5.899/2017, não há que se falar em impertinência temática ao objeto inicial da proposição legislativa. Improcedência das alegações de inconstitucionalidade formal. Se a tese de que a lei impugnada afronta a LODF está fundamentada na alegação de vício formal não demonstrado, arreda-se a suposta violação ao art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal. A Lei 5.899/2017

confere uma autorização para o Poder Executivo criar o serviço social autônomo Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, com o objetivo de prestar assistência médica qualificada e gratuita à população e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. A administração pública federal, estadual e municipal têm instituído serviços sociais autônomos como forma de organização da gestão de atividades próprias. O Supremo Tribunal Federal reconheceu a possibilidade de instituição de Serviços Sociais Autônomos, como pessoa jurídica de direito privado criada para fins de prestação de serviços públicos de cooperação com o Estado, inclusive, para atuar na prestação de assistência médica qualificada (ADI 1.864/PR e RE 789874). O objetivo legal da lei impugnada é a prestação de assistência médica qualificada e gratuita à população e o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e gestão no campo da saúde, em cooperação com o Poder Público. O IHBDF é incumbido de administrar os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da unidade da Secretaria de Estado de Saúde de denominação correlata (art. 4º da Lei 5.899/2017). Portanto, a lei impugnada não representa afronta aos objetivos prioritários do Distrito Federal previstos nos incisos I a IV, do art. 3º, da LODF, nem contraria o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, quanto à conservação do patrimônio público. Os Serviços Sociais Autônomos não integram a administração pública direta ou indireta, de sorte que não se submetem aos regramentos constantes dos artigos 19, incisos II e IX; 22, § 3º; 26; 28; 60, inciso XIV, 80, 149, §§ 7º e 8º, 151, inciso I, 157, § 1º, incisos I e II, 186, inciso I, 204, § 2º e 214, todos da Lei Orgânica do Distrito Federal. Inconstitucionalidades materiais não constatadas. Demonstrado que o diploma legal não padece dos vícios formais ou materiais alegados, julgam-se improcedentes os pedidos formulados nas ações diretas de inconstitucionalidade.

DECISÃO: JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. UNÂNIME.

Número Processo 2016 00 2 023947-9 ADI; Acórdão: 1069035; Relator: Desª. SIMONE LUCINDO; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado MARCELO CAMA PROENCA FERNANDES (DF022071); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUIS EDUARDO MATOS TONIOL (DF013233); Curador: PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): PAOLA AIRES CORREA LIMA (DF013907), URSULA RIBEIRO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA (DF013032). ORIGEM: EMENDA À LEI ORGÂNICA N. 80/2014, A QUAL ACRESCENTOU O § 4º AO ART. 128 À CARTA POLÍTICA LOCAL (INSTITUI LIMITAÇÃO AO PODER TRIBUTÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO RESTRINGE A ATIVIDADE LEGISLATIVA DO PARLAMENTO LOCAL) EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. EMENDA Nº 80/2014 À LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. ART. 128, § 4º, DA LODF. ALEGAÇÃO DE AFRONTA AOS ARTIGOS 14, 17, § 1º e 70, § 3º, DA LODF. LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. OBSTRUÇÃO DA LIVRE ATIVIDADE LEGISLATIVA E AO ADEQUADO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO DO DF. EFEITOS REPRISTINÁTORIOS INDESEJADOS. CONTROLE INCIDENTAL. PODER-DEVER. DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA EMENDA IMPUGNADA NO PONTO EM QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO § 4º DO ARTIGO 128 DA LODF E DO PRÓPRIO TEXTO ORIGINAL, POR MEIO INCIDENTAL. EFEITOS ERGA OMNES E EX NUNC.

1. Nos termos do artigo 70, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, não será objeto de deliberação a proposta de emenda que ferir princípios da Constituição Federal.

2. As normas de processo legislativo enquadram-se entre as normas de observância obrigatória, devendo os Estados e o Distrito Federal estabelecerem seu processo legislativo em simetria com o modelo federal.

3. Alterando a Emenda o modelo de processo legislativo inscrito na Constituição Federal, na medida em que institui restrição indevida à apreciação de projetos de lei que criam ou majoram tributos, obstruindo a livre atividade legislativa e o adequado planejamento tributário do Distrito Federal, mostra-se imperiosa a declaração de inconstitucionalidade.

4. O controle incidental permite que o Tribunal declare ex officio a inconstitucionalidade da norma em face da Constituição Federal, de modo que a não impugnação da norma originária, que padeceria do mesmo vício de inconstitucionalidade que o dispositivo normativo questionado, não impede a sua análise de forma incidental e de ofício pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça. Precedentes do STF.

5. Pedido julgado procedente, com efeitos erga omnes e ex nunc, para declarar a inconstitucionalidade da Emenda nº 80/2014, no ponto que deu nova redação ao § 4º do artigo 128 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como do texto original, por meio incidental.

DECISÃO: JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. MAIORIA.

DECISÃO DE LIMINAR

Num Processo: 2017 00 2 022983-7; Relator Des: ARNALDO CAMANHO DE ASSIS; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS; Advogado (s); Requerido (s): MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): ARNALDO SIQUEIRA DE LIMA (Procurador) (DF021809); Requerido: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado (s): LUCIANA MARQUES VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA (DF024980). ORIGEM: LEI DISTRITAL Nº 5.975, DE 18/08/17, EM FACE DOS ARTIGOS 126, CAPUT, 126-A, INCISO I E II, E 135, 5º, INCISO VII, 6º, TODOS DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, DE 08.06.1993.

DECISÃO: CONCEDER A LIMINAR, MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO EMINENTE DES. JOÃO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, QUE RELATARÁ O ACÓRDÃO. O RELATOR, QUE FOI ACOMPANHADO POR 6 (SEIS) DESEMBARGADORES, DENEGAVA A LIMINAR. CONSULTADO, O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AFIRMOU NÃO HAVER NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL.

OBSERVAÇÃO

Os acórdãos retro estão sendo publicados conforme os dispostos nos artigos 145 e 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 24 de julho de 2018

MÔNICA REGINA SILVA HAUSCHILD

Diretora da Secretaria do CONSELHO ESPECIAL

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA

Em 25 de julho de 2018

PROCESSO: 001.000.613/2018; INTERESSADA: ELOISA FERREIRA DE SOUSA; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida na forma da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008. RECONHEÇO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve o valor R\$13.017,47 (treze mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos) em favor de ELOISA FERREIRA DE SOUSA, relativo ao pagamento de Pensão Civil de exercícios anteriores, período 2014 a 2017. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a Seguridade Social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças GEOFI, para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 001.000.614/2018; INTERESSADA: GUIOMAR PIMENTEL DA SILVA AZEVEDO; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida na forma da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003 e inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 29.662, de 28 de outubro de 2008. RECONHEÇO que a Câmara Legislativa do Distrito Federal deve o valor R\$16.528,19 (dezesseis mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) em favor de GUIOMAR PIMENTEL DA SILVA AZEVEDO, relativo ao pagamento de Pensão Civil de exercícios anteriores, período 2016 a 2017. A despesa será executada à conta dos recursos orçamentários e financeiros alocados para a Seguridade Social no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício presente. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Gerência de Orçamento e Finanças GEOFI, para os demais procedimentos administrativos.

JOSUÉ ALVES DA SILVA

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE JULHO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, Suplemento A, de 4 de julho de 2018, página 9, o ato que nomeou SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, Suplemento A, de 4 de julho de 2018, página 8, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHAYENE CAMPOS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, Suplemento A, de 4 de julho de 2018, página 8, o ato que exonerou, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, Suplemento A, de 4 de julho de 2018, página 9, o ato que nomeou JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SHAYENE CAMPOS SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR SHAYENE CAMPOS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR JAIDENILDE FERREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR RHANDS DE ARAUJO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Contratos e Convênios, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Capacitação e Formação Profissional, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda, da Diretoria Adjunta para Assuntos Sociais e Profissionais, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, EDUARDO PEREIRA do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR SEBASTIANA FRANCO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente da Gerência de Produção, da Diretoria Adjunta para Assuntos de Produção e Comercialização, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR, PAULO AFONSO MIRANDA LIMA JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR ANA LUCIA RIBEIRO RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

EXONERAR NILZETE DE ALMEIDA GUEDES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

NOMEAR SANDRA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 6 de julho de 2018, publicado no DODF nº 48, de 6 de julho de 2018 - Edição Extra, página 9, o ato que exonerou e nomeou JOÃO FRANCISCO FONTINELE, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... JOÃO FRANCISCO FONTINELE..." LEIA-SE: "...JOSE FRANCISCO PORTELA FONTINELE..."; o ato que nomeou ANDRÉ LARA CAMPOS GUIMARAES, ONDE SE LÊ: "...matricula 127.670-2...", LEIA-SE: "...matricula 127.670-0...".

No Decreto de 3 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 - Suplemento A, o ato que exonerou POLLYANA BARROS SAKAYO, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2018..".

No Decreto de 24 de julho de 2018, publicado no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018, página 12, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, o ato que exonerou a pedido DANIEL FIGUEIREDO PINHEIRO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNP-03..." LEIA-SE: "...Símbolo CNP-04..."; o ato que nomeou IDALMI DE LIMA RIBEIRO, ONDE SE LÊ: "...Símbolo CNP-03...", LEIA-SE: "...Símbolo CNP-04...";

No Decreto de 11 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 17, o ato que nomeou GIOVANA MAIA RODRIGUES, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... GIOVANA MAIA RODRIGUES...", LEIA-SE "... GIOVANA RODRIGUES MAIA...".

No Decreto de 11 de julho de 2018, publicado no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, página 17, o ato que nomeou ELIZABETE CAMILO DE PINHO, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ELIZABETE CAMILO DE PINHO...", LEIA-SE "... ELIZABETE CAMELO DE PINHO...".

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar DUANE DOS REIS LOBLEIN, matrícula 269.287-2, Assessora Especial, símbolo CNE-05, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PRISCILA COSTA E SILVA, matrícula 269.255-4, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de agosto de 2018, por motivo de férias da titular.

MARIO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10 de outubro de 2016 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Designar RAQUEL COELHO BRAZ, matrícula 172.758-3, Assessor, símbolo DFA-12, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, no período de 30 de julho a 08 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular.

MARIO RIBEIRO

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso I, alínea "b", da Instrução nº. 196, de 1º de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro

de 2013, p. 13, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, o pagamento da GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO - GTIT, à base de 15%, a contar de 14 de abril de 2016, para fins de regularização funcional e financeira à servidora SORAYA DE SOUZA SILVA, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 24.971-8, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, conforme Processo nº. 0360-000447/2010.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 284, DE 25 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00008732/2018-62, RESOLVE:
DESIGNAR FERNANDA MARTINS GASPARINO DUARTE CANEDO, matrícula 269.563-4, ocupante do Cargo de Chefe da Assessoria Especial do Gabinete, para substituir o Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ALINE CRISTINA DA COSTA XAVIER, matrícula 272.168-6, ocupante do Cargo de Assessor Especial, para substituir a Chefe da Assessoria Especial, Símbolo CNE-04, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 344, DE 25 DE JULHO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 189, VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e diante do preceituado no art. 1º e seguintes da Lei nº 318, de 23 de setembro de 1992, no art. 6º, §1º, I, da Lei nº 2.585, de 5 de setembro de 2000, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00008818/2018-95, resolve: CONCEDER à servidora HELINE LEAL TITAN, matrícula 260.013-7, ocupante do cargo de Médico, especialidade Medicina do Trabalho, da Carreira Médica, lotada na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SUBSAÚDE), a GRATIFICAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO (GMOV), no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento padrão em que a servidora estiver posicionada, a contar de 4 de novembro de 2017.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de julho de 2018

Processo: 00111-00006424/2018-11. Interessado: EDSON NOGUEIRA ALVES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a" com o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor EDSON NOGUEIRA ALVES, matrícula 42.534-6, Auditor - Fiscal da Receita do DF, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para exercer o Emprego em Comissão, símbolo EC-02, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal ao órgão de origem da remuneração e encargos sociais.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00391-00004531/2018-16. Interessado: DIOGO SANTOS DE PAULA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor DIOGO SANTOS DE PAULA, matrícula 185.799-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-07, de Diretor de Fiscalização Fundiária, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a contar de 03/11/2017.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00303-00001304/2018-16. Interessado: THÂMISA RIBEIRO E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula 34.018-9, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Desenvolvimento Econômica e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão - RAXXIII, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 77/2018 - SEPLAG/SUCORP/COGEF/CEM, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executor do Contrato nº 13/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, Processo SEI-GDF nº 00410-00012804/2017-95, a saber: 1. CLAUDIA APARECIDA MOREIRA, Chefe, matrícula nº 272.826-5, e SARAH MEIRA DE CARVALHO, Assessora, matrícula nº 272.509-6, para atuarem, como Executor Titular e Suplente, no âmbito da SINESP.

Art. 2º Os servidores, de que trata o Art. 1º, devem observar o disposto no Art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 165, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 1, de 15/04/2011, publicada no DODF nº 74, de 18/04/2011, que concedeu pensão vitalícia a CECI CORTES DA SILVA, viúva do ex-servidor OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 14.798-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação o artigo 217, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, e o artigo 15, da Lei nº 10.887/2004, e incluir o inciso IV do artigo 12 e o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, corrigir o posicionamento funcional do ex-servidor, onde se lê: "...Classe Especial, Padrão III...", leia-se: "...Primeira Classe, Padrão V...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 090.000.130/2011.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço coletiva nº 84, de 04/06/2014, publicada no DODF nº 116, de 05/06/2014, que retificou a concessão de pensão vitalícia a CECI CORTES DA SILVA, viúva do ex-servidor OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 14.798-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 090.000.130/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 26, de 11/03/2016, publicada no DODF nº 49, de 14/03/2016, que retificou a concessão de pensão vitalícia a CECI CORTES DA SILVA, viúva do ex-servidor OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, matrícula 14.798-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 090.000.130/2011.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 21/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, o ato que concedeu pensão civil vitalícia a MARIA JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA, viúva do ex-servidor ADEMAR CRUS DE OLIVEIRA, matrícula 81.859-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do QP/PPGG, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para corrigir o cargo do ex-servidor, onde se lê: "Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.541/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 345, de 07/10/2014, publicada no DODF nº 211, de 08/10/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a WILMA MARIA DE CARVALHO, companheira do ex-servidor JOSÉ FONSECA GUIMARÃES, matrícula 09.506-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.014/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 13, de 13/02/2015, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2015, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a WILMA MARIA DE CARVALHO, companheira do ex-servidor JOSÉ FONSECA GUIMARÃES, matrícula nº 09.506-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 32 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir onde se lê: "...na Ordem de Serviço coletiva nº 345 de 08/10/2014, publicada no DODF nº 212, de 09/10/2014...", leia-se: "...na Ordem de Serviço coletiva nº 345 de 07/10/2014, publicada no DODF nº 221, de 08/10/2014...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 410.001.376/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 179, de 30/05/2014, publicada no DODF nº 111, de 02/06/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MAURA TEREZA MARQUES, viúva do ex-servidor JOSÉ EUGÊNIO MARQUES, matrícula 12.908-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.000.497/2014.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 29/08/2014, publicada no DODF nº 183, de 03/09/2014, o ato que concedeu pensão civil vitalícia a BALBINA FERREIRA BICALHO, viúva do ex-servidor ATAÍDE PEREIRA BICALHO, matrícula nº 60.638-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do QP/PPGG, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar 818/2009, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de

23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.201/2014.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 21/10/2014, publicada no DODF nº 224, de 24/10/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA SANTOS DA CUNHA, viúva do ex-servidor NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula 60.327-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IV, do QP/PPGG, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar 818/2009, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.714/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 332, de 10/09/2014, publicada no DODF nº 190, de 12/09/2014, que concedeu pensão vitalícia a NEUSA SIPAUBA DE CARVALHO, viúva do ex-servidor JOAO DE CARVALHO, matrícula n.º 10.215-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005 e o artigo 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.001.013/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 109, de 23/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a LUZIA MARIA MOREIRA GRILLO, viúva do ex-servidor LEONIDAS GRILLO, matrícula nº 9.698-9, aposentado, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e para corrigir, onde se lê "a contar da data do óbito", leia-se: "a contar de 05/07/2014", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.001.603/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 191, de 17/10/2014, publicada no DODF nº 220, de 20/10/2014, que concedeu pensão vitalícia a MARIA JULIA OLIVEIRA SILVA, viúva do ex-servidor PEDRO PIO DA SILVA, matrícula 13.643-3, aposentado, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal os artigos 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.003.432/2014.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 110, de 25/07/2014, publicada no DODF nº 28/07/2014, que concedeu pensão temporária a JHENNIFER LORRANE SOUSA RODRIGUES, neta do ex-servidor FRANCISCO BERNARDO DE SOUSA, matrícula 6522-6, aposentado, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 40, § 7º, inciso II, alínea "d" da CRFB, na redação da EC nº 41/2003, c/c aos arts. 29, inciso I e 30-A, da LC 769/2008, alterada pela LC nº 840/2011, e incluir o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e os artigos 29, inciso I, 30 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, por força de sentença judicial proferida nos autos da Ação de Conhecimento nº 2011.01.1.185764-2, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 090.001.677/2014.

RETIFICAR, na Portaria coletiva de 04/02/2014, publicada no DODF nº 27, de 05/02/2014, o ato que concedeu pensões vitalícias a MARIA IMACULADA DOS SANTOS, viúva, a contar de 22/12/2013, e a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BRANDÃO, companheira, a contar de 27/01/2014, do ex-servidor MESSIAS VERÍSSIMO DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 14.784-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir a pensão vitalícia concedida a MARIA DE FÁTIMA FERREIRA BRANDÃO, companheira do ex-servidor, e excluir da fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, e a alínea "c" do inciso I, do artigo 30-A da Lei Complementar nº 769/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista a vedação contida no artigo 30-A, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.047/2014.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 10/12/2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, o ato que concedeu Pensão Civil Vitalícia a MARIA EULÁLIA VIEIRA, viúva do ex-servidor ADÃO VIEIRA DA SILVA, matrícula 60.663-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental/PPGG, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818, de 12/11/2009 e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.829/2014.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 123, de 09/12/2015, publicada no DODF nº 236, de 10/12/2015, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DE JESUS PONTES, viúva do ex-servidor aposentado FRANCISCO DO CARMO PONTES, matrícula nº 12.458-3, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe B, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir seu posicionamento funcional, onde se lê: "...Classe B, Padrão IV...", leia-se: "...Classe A, Padrão II...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 090.007.092/2015.

RETIFICAR a Portaria de 09/06/2014, publicada no DODF nº 120, de 10/06/2014, que concedeu pensão vitalícia a SENHORINHA DIMAS DA SILVA, viúva do ex-servidor VICENTE HONORIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão V, matrícula 16.399-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/04, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 110.000.236/2014.

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 21/07/2014, publicada no DODF nº 150, de 24/07/2014, o ato que concedeu pensão vitalícia a DINORA MARTINS SANTIAGO, viúva do ex-servidor JOSÉ PEREIRA SANTIAGO, matrícula nº 60.394-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, QP/PPGG, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 12, inciso IV, da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.519/2014.

RETIFICAR a Instrução nº 79, de 02/10/2013, publicada no DODF nº 207, de 04/10/2013, retificada pela Instrução nº 65, de 21/09/2016, publicada no DODF nº 180, de 22/09/2016, que concedeu pensão vitalícia a MARIA EDILDE SANTOS MILANI, companheira do ex-servidor JOSÉ CALASANS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, AU-S3, matrícula nº 91.895-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir o posicionamento funcional do ex-servidor, onde se lê: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, AU-S3", leia-se: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, AU-S3", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 196.000.228/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 13/05/2014, publicada no DODF nº 95, de 14/05/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ROUSIMEIRE LEMOS DE QUEIROZ, e Pensão Temporária a ANNA MARIA MAIA, respectivamente viúva e filha menor (Guarda Provisória) do ex-servidor MANOEL DE QUEIROZ MONTEIRO, matrícula 101461-7, Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Inativos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para excluir de seu fundamento legal o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004, e incluir o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda onde se lê: "...inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008...", leia-se: "...inciso II, alínea "b" da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.001.717/2014.

RETIFICAR a Portaria nº 154, de 11/07/2018, publicada no DODF nº 131, de 12/07/2018, que concedeu pensão vitalícia a MESSIAS SOUSA MARTINS MATHNE, cônjuge do ex-servidor HENRY FORD DIAS MATHNE, matrícula nº 11.083-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e incluir o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413- 00002068/2018-63.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 73, de 11/08/2011, publicada no DODF nº 158, de 15/08/2011, que concedeu pensão vitalícia a CELIO ELIAS SILVA ARAUJO, viúvo e temporária a LUCAS RODRIGUES ARAUJO, filho da ex-servidora ANGELA DAS GRACAS MEDEIROS RODRIGUES ARAUJO, matrícula 98.914-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, incisos I, alínea "a" e II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o § 8º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e incluir o artigo 12, inciso IV da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 818/2009, o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e os artigos 29, inciso II, e 30 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 0390-000294/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 78, de 24/03/2015, publicada no DODF nº 59, de 25/03/2015 que retificou a concessão de pensão vitalícia a CELIO ELIAS SILVA ARAUJO, viúvo e temporária a LUCAS RODRIGUES ARAUJO, filho da ex-servidora ANGELA DAS GRACAS MEDEIROS RODRIGUES ARAUJO, matrícula nº 98.914-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 0390-000294/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 59, de 29/06/2016, publicada no DODF nº 125, de 01/07/2016, que retificou a concessão de pensão vitalícia a CELIO ELIAS SILVA ARAUJO, viúvo e temporária a LUCAS RODRIGUES ARAUJO, filho, da ex-servidora ANGELA DAS GRACAS MEDEIROS ARAUJO, matrícula nº 98.914-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 0390-000294/2011.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 116, de 28/12/2017, publicada no DODF nº 248, de 29/12/2017, que retificou a concessão de pensão vitalícia a CELIO ELIAS SILVA ARAUJO, viúvo e temporária a LUCAS RODRIGUES ARAUJO, filho, da ex-servidora ANGELA DAS GRACAS MEDEIROS ARAUJO, matrícula nº 98.914-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 0390-000294/2011.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

PORTARIA Nº 166, DE 23 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 54, de 25/03/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, que concedeu aposentadoria a SÔNIA IZABEL FERREIRA, matrícula nº 38.781-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e incluir o artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea "b", 3º e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/1998, combinado com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 141.000.735/2013.

TORNAR SEM EFEITO o ato de retificação da concessão de aposentadoria a SÔNIA IZABEL FERREIRA, matrícula nº 38.781-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, publicado no DODF nº 140, de 24/07/2017. Processo nº 141.000.735/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva de 18/09/2014, publicada no DODF nº 196, de 19/09/2014, o ato que aposentou BARTOLOMEU PEREIRA GOMES, matrícula nº 102890-1, Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, para corrigir onde se lê: "...a contar de 24 de agosto de 2014...", leia-se: "...a contar de 25/08/2014...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 380.004.051/2014.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 25, de 17/02/2016, publicada no DODF nº 33, de 19/02/2016, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a servidora ALBERTINA PIRES DOS SANTOS, matrícula nº 1.650.503-5. Processo nº 414.000.037/2011.

RETIFICAR a Portaria nº 226, de 31/10/2013, publicada no DODF nº 230, de 05/11/2013, retificada pela Portaria nº 14, de 08/01/2018, publicada no DODF nº 09, de 12/01/2018, que concedeu aposentadoria a MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES, matrícula nº 38.776-2, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental - Agente de Portaria, Classe única, Padrão VII, da Carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, e para corrigir o cargo da servidora, onde se lê "Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental", leia-se: "Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 020.003.847/2013.

RETIFICAR a Instrução de 04/07/2016, publicada no DODF nº 08/07/2016, que concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA a JOSÉ FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 79.909-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU,

para corrigir, onde se lê: "aposentadoria voluntária", leia-se: "aposentadoria especial", e para considerar seu fundamento legal nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, e artigo 57 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, Súmula Vinculante 33 do Supremo Tribunal Federal e artigo 3º, "caput" e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, conforme Acórdão nº 843955 da Segunda Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, nos autos do Processo nº 2012.01.1.070219-3, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 094.000.535/2016

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução coletiva de 11/09/2017, publicada no DODF nº 175, de 12/09/2017, o ato que reviu os proventos da aposentadoria do servidor JOSÉ FERNANDES CARVALHO, matrícula nº 79.909-2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU. Processo nº 094.000.535/2016

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução coletiva de 26/01/2018, publicada no DODF nº 20, de 29/01/2018, o ato que retificou a revisão de aposentadoria do servidor JOSE FERNANDES CARVALHO, matrícula 79.909- 2, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do QP/SLU. Processo nº 094.000.535/2016.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 13, de 30/01/2017, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2017, o ato que aposentou ANA CLAUDIA BASTOS DANTAS, matrícula: 27.710-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 410.004.131/2016.

RETIFICAR a Instrução nº 49, de 12/03/2013, publicada no DODF nº 54, de 15/03/2013, que concedeu aposentadoria voluntária integral, com paridade, a MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA REGO, matrícula nº 22.544-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DF-TRANS, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 098.001.452/2013.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria Coletiva nº 159, de 12/07/2018, publicada no DODF nº 133, de 16/07/2018, o ato que retificou a revisão da aposentadoria de JOSE MARIA FERNANDES, matrícula nº 01.652-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00018999/2017-87.

RETIFICAR, na Portaria Coletiva nº 35, de 01/03/2018, publicada no DODF nº 42, de 02/03/2018, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOSE MARIA FERNANDES, matrícula nº 01.652-7, para considerá-lo no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00410-00018999/2017-87.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 139, de 28/06/2018, publicada no DODF nº 124, de 03/07/2018, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral à servidora CLARISSA WAGNER REYES, matrícula nº 33.360-3, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00150-00005147/2018-09.

RETIFICAR, na Portaria coletiva nº 139, de 28/06/2018, publicada no DODF nº 124, de 03/07/2018, o ato que aposentou a servidora JOANA D'ARC LINS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 30.477-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00004834/2018-17.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1/2, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08 de abril de 1998, publicada no DODF nº 69 de 14.04.1998, p. 15, o ato de averbação do servidor ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 32.327-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar: Onde se lê: "AVERBA: 69 (sessenta e nove) dias, prestados no período de 09.04.1979 a 16.06.1979, contados para aposentadoria", leia-se: "...69 (sessenta e nove) dias, no período de 09.04.1979 a 16.06.1979, contados para adicionais e aposentadoria, nos termos da Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, e na Ordem de Serviço de 17 de abril de 1991, publicada no DODF nº 75, de 22.04.1991, p. 14/15, o ato de averbação do servidor ANTONIO DE JESUS MACHADO OLIVEIRA, matrícula nº 32.327-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, para fazer constar: Onde se lê: "AVERBA: 2.857 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete) dias, prestados à Fundação Hospitalar do DF e Fundação do Serviço Social, no período de 15.02.1980 a 08.02.1987 e 25.05.1988 a 10.04.1989, contados para adicionais e aposentadoria", leia-se: "... 2.551 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um) dias, no período de 15.02.1980 a 08.02.1987, prestados à Fundação Hospitalar do DF e 320 (trezentos e vinte) dias, no período de 25.05.1988 a 09.04.1989, prestados à Fundação do Serviço Social, contados para adicionais e aposentadoria. Processo: 040.003.957/1991.

WILSON JOSÉ DE PAULA

PORTARIA Nº 184, DE 25 DE JULHO DE 2018

Constitui comissão técnica para promover a avaliação dos bens patrimoniais que específica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, § 9º, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 0090-002.522/2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISAIAS PAZ DOS SANTOS, matrícula nº 271.733-6, e ANTONIO FERNANDO NUNES ROCHA, matrícula nº 24.667-0, ambos lotados na Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, e ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Coordenador da Coordenadoria Geral de Patrimônio desta Secretaria, para, sob a presidência deste último, comporem a Comissão Técnica incumbida de caracterizar e avaliar, no prazo de 10 (dez) dias, para fins de doação, os bens patrimoniais relacionados na Carga Geral dos Bens Móveis (Complementar) - Número 0001/17 (Doc. 2703716), constante do Processo SEI nº 0090-002.522/2013, que se encontram cedidos ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON JOSÉ DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 717, DE 03 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, com fundamento no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, com a redação dada pelo Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, da servidora MELISSA GEBRIM RIBEIRO, matrícula nº 1.673.290-1, Médico - Clínica Médica, lotada na Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, pela participação no evento denominado IX Congresso Latinoamericano de Cuidados Paliativos, realizado em Santiago-Chile, no período de 10/04/2018 a 15/04/2018, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00044805/2018-89.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 448, inciso X, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, publicado no DODF nº 54, de 15/03/2013, RESOLVE:

READAPTAR a servidora VERA LUCIA DA SILVA, matrícula nº 137.663-2, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 225/2018 - GEPROC, de 02/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 060.012091/2016.

READAPTAR o servidor RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 146.666-6, Técnico em Saúde Auxiliar em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 295/2018 - GEPROC, de 16/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 270.000.641/2008.

READAPTAR a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 1.662.136-0, Técnico em Saúde Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 334/2018 - GEPROC, de 24/04/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 272.000.057/2016.

READAPTAR ELIANA DE ALMEIDA IVO, matrícula no 144.646-0, Auxiliar de Enfermagem, no mesmo cargo, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, nos termos do Processo nº 284.000.072/2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE:

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora NEIDE ARAUJO NEIVA, matrícula nº. 195.555-1, Administradora, lotada Gerência de Pessoas/DA/CRDF, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 PRCON/PGDF, ficando a servidora obrigada à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00331968/2018-07.

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO, matrícula nº. 1.443.393-1, Técnico Administrativo, lotado no Núcleo de Ensino e Pesquisa/SRS-Sul, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00319584/2018-16.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora FABIANA ARANTES DE ARAUJO MENDES, Médico - Pediatra, matrícula nº 194.980-2, lotada na Gerência de Emergência/DAS/HMIB, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 PRCON/PGDF, ficando a servidora obrigada à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº 00060-00327180/2018-98.

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor CHARLES ROBERTO DE LIMA, matrícula nº 128.414-2, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, lotado na GSAP3-TAB/DIRAPS/SRSSO, com remuneração, pelo período 07/07/2018 e 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos o registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº 00060-00320693/2018-78.

AUTORIZAR a Licença para Atividade Política prevista no art. 137 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor LEAO MAGNO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº. 141.172-1, Técnico em Saúde Motorista, lotado no Núcleo de Transporte/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, com remuneração, pelo período 07/07/2018 a 17/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação nos autos do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº. 00060-00327347/2018-11.

MARIANE SANTOS DE MORAIS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 18, § 5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 016/2018, TATIELE CORREIA DA ROCHA, matrícula nº 1.434.030-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Segunda Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00410-00002548/2018-17.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 043/2018, GILSON VIANA SPINDOLA, matrícula nº 133.259-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - ARTIFICE-ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00410-00006629/2018-88.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELAINE HORTA DE SOUZA, matrícula nº 128.523-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00201734/2018-28.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELBA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 125.812-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00130923/2018-17.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TABOSA, matrícula nº 131.879-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00233023/2017-31.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUIZA DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula nº 132.236-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00250929/2017-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDNA APARECIDA RODRIGUES, matrícula nº 129.117-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 00060-00007805/2018-06.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EDINA TOMAZ DA SILVA, matrícula nº 124.280-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00163366/2018-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA HELOISA ELIAS GUERRA, matrícula nº 123.915-5, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade TÉCNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00055679/2018-98.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ANA LUCIA ROSA AVILA, matrícula nº 126.460-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00251912/2017-81.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JOSE LUIS BARRETO SANTOS, matrícula nº 121.218-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00110921/2017-12.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DO ROSARIO MARTINS MONTEIRO, matrícula nº 129.444-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00128501/2018-73.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO, matrícula nº 130.494-1, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00070197/2018-68.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº

769, de 30/06/2008, a MARIA CECILIA REGINATTO BAU, matrícula nº 132.313-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00212075/2018-55.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a VITOR MAX ROCHA, matrícula nº 134.582-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde OPERADOR DE COMPUTADOR, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00017248/2018-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SENHORINHA FERREIRA DA SILVA LIRA, matrícula nº 130.088-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00053422/2018-00.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA PINHEIRO FREITAS, matrícula nº 130.002-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-APOIO ADMINISTRATIVO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo: 00060-00083247/2018-77.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MANOEL DE JESUS BARROS, matrícula nº 114.457-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde ASCENSORISTA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo: 00060-00050774/2018-03.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a RACHEL BELLO AGUIAR DE LIMA, matrícula nº 127.919-X, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: nº 00060-00054308/2018-99.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NOEMIA YURIKO SASAKI, matrícula nº 132.655-4, na Carreira de Cirurgião-Dentista, no Cargo de Cirurgião-Dentista Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 280.000239/2016.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a MARIA DELSIONE DA SILVA, matrícula nº 119.402-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSL. Processo nº 00060-00132588/2017-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA TEREZINHA FERREIRA, matrícula nº 141.227-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde Técnico de Laboratório - Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00018797/2018-15.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 164 de 26/07/2016 no DODF nº 145, de 29/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO RAIMUNDO LEAL BARBOSA, matrícula 121.341-5, para INCLUIR em sua fundamentação legal: ", bem como as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 271.000.535/2016.

RETIFICAR, no DODF nº 20, de 29/01/2016, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIETA LUBISCO RIBEIRO, matrícula 123.263-0, para INCLUIR em sua fundamentação legal: ", bem como as vantagens do artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial. Processo/SES nº 280.000.477/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 136, de 06/07/2016, publicada no DODF nº 130, de 08/07/2016, o ato que concedeu aposentadoria de DEBORAH DIAS, matrícula nº 126.215-7, ONDE SE LÊ: "PADRÃO V", LEIA-SE: "PADRÃO IV"; e ainda, ONDE SE LÊ: "DEBORA DIAS", LEIA-SE: "DEBORAH DIAS" ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000466/2015.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 453, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento mediante dispensa de ponto da servidora MARIA BEATRIZ RUY, matrícula nº 1673.696-6, Enfermeira, lotada na Diretoria de Vigilância Epidemiológica/SVS, pela participação no "Encontro de Coordenadores Estaduais de Controle do Tabagismo", realizado no Rio Janeiro/RJ, durante o período de 02 a 06/07/2018, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, conforme processo SEI nº 00060-00254572/2018-21.

LUCIANA DA SILVA LIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 10 da Portaria nº 708 de 03/07/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, RESOLVE: HOMOLOGAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, da servidora MONICA DE ARAUJO ALVARES DA SILVA, matrícula nº 133.725-4, Médica Pediatra, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços/SAIS/SES, para o evento intitulado "III Jornada de Imunologia Clínica e Alergia", realizado pela Universidade de São Paulo USP, pelo período de 18 a 21/04/2018, com afastamento de 16 a 22/04/2018, em São Paulo - SP, nos termos do Decreto nº 29.290 de 22/07/2008, conforme Processo nº 00060-00109522/2018-90.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183 de 22/09/15, RESOLVE: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): LEANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 16580583 1º, 23/05/2013 21/05/2018; JOAO DE SOUZA XAVIER, 01201719, 7º, 24/07/2013 22/07/2018; MEIRE FONSECA DE OLIVEIRA, 14439115, 1º, 20/05/2013 18/05/2018, SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO, 14421267 1º, 04/03/2013 01/04/2018; DARIO APARECIDO BARBOSA DE QUEIROZ, 0143747X, 5º 10/06/2013 08/06/2018, MAGAYVER DAYAN AFONSO SILVA, 16580419 1º, 23/05/2013 21/05/2018; ANDREA REJANE DEUSDARA BANCI, 14013010, 5º, 13/04/2013 11/04/2018, ELIANA PESSOA PRATA DE CARVALHO, 14426676, 1º 02/04/2013 31/03/2018; EVANDRO MARTINS MEDEIROS, 14429349, 1º 02/04/2013 31/03/2018; LOUSO TEIXEIRA LUZ, 01323946, 5º, 12/12/2012 10/12/2017; FABIOLA AUGUSTA NEVES DUTRA, 14433915, 1º, 30/04/2013 28/04/2018; BRUNO BORBA LINS BICA SCHMIDT, 1658015X, 1º, 23/05/2013 21/05/2018; ELAINE RAMOS DE MORAES REGO, 1443783X, 1º, 20/05/2013 18/05/2018; PEDRO BRAGA TEIXEIRA RODRIGUES, 1443239 1º, 30/04/2013 28/04/2018; ANTONIA MARIA DE SOUSA, 01322745, 5º 26/10/2012 24/10/2017; HILDA CARLA MARQUES VIEIRA, 16579194, 1º 20/05/2013 18/05/2018; CRISTIANA DA SILVA MAGALHAES REIS, 16595114, 1º 05/12/2012 03/12/2017; ELDA RIBEIRO CEVERO, 14431564, 1º 22/04/2013 20/04/2018; REBEKA BARROS SOARES, 1441712X, 1º 14/03/2013 12/03/2018; LUCIANA SOUSA GOMES, 16579321, 1º 14/05/2013 12/05/2018; ADELIDIA GOMES RIBEIRO, 01309706, 5º 21/05/2011 18/05/2016; RAQUEL ABOUDIB KAWATA, 01456210, 3º 06/04/2013 04/04/2018 ; EDIO MARCOS ZAGO, 14433222, 1º 30/04/2013 28/04/2018; MANOEL BARBOZA DOS SANTOS, 01332937, 5º 11/07/2013 09/07/2018; WANESSA CRISTINA BARCELOS DOS ANJOS, 14436590, 1º 20/05/2013 18/05/2018 ; WILLIAN PEREIRA PINTO, 1434740, 1º 11/07/2011 08/07/2016 ; VANDERLAN DOS SANTOS LEITE, 0125068X, 4º 16/03/2000 14/03/2005, 5º 15/03/2005 13/03/2010, 6º 14/03/2010 12/03/2015; DYEGO JARDIM MENDONÇA, 16577329, 1º 20/05/2013 18/05/2018; CAMILA FABIANA KRAUSE, 1442522X, 1º 02/04/2013 31/03/2018; LUCIANA SOUSA GOMES, 16579321, 1º 14/05/2013 12/05/2018;

LUCIANA DA SILVA LIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 02 DE MARÇO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar um Estudo de Viabilidade de Leitos de Longa Permanência no Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO Luciana Souza de Almeida Sugai matrícula 1409964; Vanessa Vasconcelos Carvalho matrícula 14367300; Sâmara Farias Costa Godeiro matrícula 190604-6; Thayana Louze Vicenti Zoccoli matrícula 1674997-9; Fernando Santos Moraes matrícula 16715853.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora Vanessa Vasconcelos Carvalho matrícula 1436730-0.

Art. 4º Os indicados construirão um estudo de viabilidade desses leitos da Rede-SES/DF. Periodicamente dentro do interm de 02 (dois) anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção Especializada (CATES/SAIS) dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Art.1º Designar o representante colaborador da Referência Técnica Distrital em ORTOPEDIA: VLADIMIR FERREIRA SEGUTI matrícula 152.859-9, com disponibilização de 20 (vinte) horas/semanais de sua carga horária por 6 (seis) meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Portaria nº 708, de 03 de julho 2018 publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018; CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Designar MARTA DE FÁTIMA GUIDACCI, matrícula: 01325264, como substituta do RTD Alergia/Imunologia, ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MATNI, matrícula: 145.152-9, no período de 01 a 20 de agosto de 2018, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 06 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR LUCIANA DE ALMEIDA CATTERMOL, matrícula 1442971-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamento ou impedimentos legais.

JOÃO ROCHA VILELA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, conforme Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18, RESOLVE: DESIGNAR RICARDO RODRIGUES VERNEQUE, matrícula 1.442.925-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018, por motivo de férias do titular.

JOÃO ROCHA VILELA

SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00355086/2018-29, RESOLVE: DESIGNAR ANDRÉA MOREIRA BRASIL, Matrícula 1.136.461-8, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSE MARIA GOMES FILHO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 25 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002711/2018-20, RESOLVE:

Art. 1º Designar VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, mat. Fepecs nº 0266258-2, para substituir o Diretor, da Escola Superior de Ciências da Saúde, CNE - 03, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar, na Ordem de Serviço nº 16, de 16.05.2018, publicada no DODF de 17.05.2018, o ato que designou a servidora VANESSA VIANA CARDOSO, mat. Fepecs nº 0265438-5, para substituir o Diretor da Escola Superior de Ciências da Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIA DILMA ALVES TEODORO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 26 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, página 12, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e ainda o constante do Processo SEI GDF nº 00090-00014218/2017-72. PROCESSO Nº 090.001667/2015., RESOLVE:

Art. 1º Designar ALESSANDRO SILVA BARBOSA, Matrícula: 2701545 e JANAÍNA DIAS DE OLIVEIRA JARDIM, Matrícula: 174822-x, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato nº 06/2017 que trata da Consultoria para elaboração de estudo técnico com vistas à avaliação, readequação e projeção das ciclovias implantadas no Distrito Federal.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor (a) Titular e ao Executor (a) Substituto quando no exercício legal da substituição, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato/nota de empenho em todas as fases, observando o dispositivo no art. 67 da Lei 8666/93 e no art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 57 de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109 de 09/06/2015, pág. 11;

III atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

IV exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

V apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DAYANNE VERÍSSIMO ABRANTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar DIMAS SOUZA E SILVA, matrícula nº 94.234-0 e PAULO DE TARSO RIBEIRO, matrícula nº 94.175-1, nas funções de Executor Titular e Suplente, respectivamente, para o CONTRATO Nº 016/2018, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, por vias aéreas, Processo nº 113.011.065/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO SENA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar HILDA DA SILVA MARTINS, matrícula nº. 46.992-0, coexecutora do Contrato nº. 19/2018, firmado entre a SEEDF e a empresa G&E Serviços Terceirizados LTDA, objeto do processo nº. 080.009376/2017, lotada na UNIAE CRE Samambaia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 203, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 178, de 11 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24 de agosto de 2018, página 26, ficando dispensada a servidora GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO, matrícula 176.431-4, e designada a servidora VERÔNICA MOREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 215318-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE JULHO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 146, de 11 de julho de 2017, publicada no DODF nº 134, de 14 de julho de 2018, página 52, ficando dispensada a servidora LOIANE RODRIGUES SANTOS, matrícula 175.276-6, e designada a servidora ÂNGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE, matrícula nº 177.018-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ILDA RIBEIRO PELIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 42, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 4º da Portaria nº 07, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1.661.399-6 (Seagri/DF); SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9 (Seagri/DF); WILLIAM NERES DE ARAÚJO, matrícula 1.687.070-0 (Seagri/DF); GLEIDE CÉLIA VIRGOLINO DA SILVA, matrícula 1.661.713-4 (Seagri/DF); LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1.406.591-6 (Seagri/DF) e JOÃO PIRES DA SILVA FILHO, matrícula nº 152-X (Emater/DF), para, sob a coordenação do primeiro, comporem a Unidade Técnica Estadual - UTE, responsável pela execução do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) no âmbito desta Pasta.

Art. 2º O Coordenador da referida Unidade será automaticamente substituído nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares pelo servidor SAMUEL COSTA GONTIJO, matrícula 1.669.170-9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão V, da Carreira de Atividades Penitenciárias, ocupado por RAFAEL DA SILVA SOARES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178316-5, a contar de 23 de junho de 2018, em virtude de falecimento, conforme Processo nº 00050-00032373/2018-09-SEL.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO.

PORTARIA Nº 141, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, V, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, e diante do preceituado no art. 24 a 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de acidente em Serviço reclamado pelo servidor FLAVIO MAURICIO CHAVES EGUCHI, Agente Policial de Custódia, matrícula nº 58.885-7, constante do Processo nº 00050-00031190/2018-68.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os servidores ERIVALDO DA SILVA SANTOS, mat. 58.891-1; MARCELO GONZAGA DA SILVA, mat. 59.165-3; e MORGANA CLÉA DE OLIVEIRA COSTAS, mat. 63.570-7, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE: CONVERTER EM PECUNIA 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, em favor de DANUBIA SANTOS GOMES CRISTÃO, LUIZ MIGUEL CRISTÃO GOMES e GABRIELE GUILHERME CRISTÃO, beneficiários de pensão instituída pelo ex-servidor DIRISMAR FRANCISCO CRISTÃO, matrícula nº 197.062-3, Agente de Atividades Penitenciárias, 2ª Classe, Padrão II, da Carreira de Atividades Penitenciárias, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº. 00050.00034008/2018-21 (Sei).

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 327, DE 12 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.710/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de agosto de 2015, o MAJ PM RR QOPMA RAIMUNDO BENEDITO CUSTODIO, matrícula 02.658/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 328, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.272/2000. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 17 de junho de 2016, o 2º TEN PM RR DILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 03.476/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "a" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 329, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.162/1999. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 28 de dezembro de 2015, o 2º SGT PM RR NATAL ANTÔNIO DE JESUS, matrícula nº 03.548/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e §4º, 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 330, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.001.182/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 10 de novembro de 2015, o 3º SGT PM RR MAURO DA SILVA COSTA, matrícula 04.558/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.394/2005. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de agosto de 2017, o 3º SGT PM RR JOSÉ ABADIA DOS SANTOS, matrícula 04.940/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 332, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.001.588/2003. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de maio de 2018, o 3º SGT PM RR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, matrícula 05.066/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 333, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo nº 054.000.081/2004. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 25 de maio de 2018, o 1º SGT PM RR ORLINDO CARLOS LACERDA, matrícula 05.175/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 334, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.001.185/2007. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 22 de dezembro de 2017, o 3º SGT PM RR ORLANDO MENDES DA SILVA, matrícula 05.936/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.000.116/2008. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, a contar de 07 de maio de 2018, o 3º SGT PM RR SALVADOR AFONSO GALVÃO, matrícula 06.666/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pelo art. 64, da Lei nº 12.086/2009, artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; § 4º; 21, inciso VI; Artigo 63, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de trinta anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 336, DE 17 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, Inciso II, do Decreto nº 7.195, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do processo: 054.001.093/2015. RESOLVE: REFORMAR, ex officio, o ST PM RR VITALINO MACHADO DA ROCHA, matrícula 15.136/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Artigos 1, 14 e 16 da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei 11.757 de 28 de julho de 2008; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com o Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Art. 39, inciso XXXIII do regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto 3.000, de 26 de março de 1999 e Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por ser portador de moléstia especificada em lei e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço,

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 345, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.417/2015. RESOLVE: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 330 de 15 de setembro de 2017, DODF Nº 186, de 27 de setembro de 2017, referente ao ST PM REF CLEOMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS, MAT. nº 17.321-5..., para ONDE SE LÊ: "ST PM REF CLEOMARA APARECIDA DA SILVA, Matrícula nº 17.321-5", LEIA-SE: "ST PM REF CLEOMARA APARECIDA DA SILVA CHAGAS, Matrícula nº 17.321-5", em cumprimento do Ato nº 014988-7, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 20 de março de 2018.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 702, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.120/1997. RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALICIA MACEDO MENDES, filha maior de 21 anos do policial falecido; Rever a Portaria DIPC nº 695 de 13 de julho de 2018, para conceder, na forma do Artigos 40, § 5º, e artigo 42, § 10º, da Constituição Federal (nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374-6/93), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, integralmente o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM DANIEL MENDES PEREIRA, matrícula nº 13.381/7, da ativa, falecido em 30 de janeiro de 1997, para a senhora SIMONE MACEDO DA CUNHA, companheira do instituidor, a contar de 18 de junho de 2018, data de protocolização do último requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 135, de 18 de julho de 2018, página 19, que concedeu abono de permanência ao servidor: WATSON FONSECA DA CUNHA, Agente de Polícia, matrícula SIGH nº 36.010-4, matrícula SIAPE nº 1409421, para constar ONDE SE LÊ: "...a partir de 13.07.2017...", LEIA-SE: "...a partir de 13.07.2018...", mantendo-se os demais termos da concessão.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 587, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00130542-2018-26, RESOLVE: DESIGNAR GABRIEL AUGUSTO DE FARIA JULIAO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 67.804-X, para substituir RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ, Analista de Trânsito, matrícula 192.329-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Sistema - Nuade, da Gerência de Sistema, Auditoria e Governança - Gersag, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Dirtec, do Detran/DF, no período de 08/08 a 17/08/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 588, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00130542-2018-26, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a substituição de RONIE ALESSANDRO LIMA DINIZ por HERCULES DE OLIVEIRA DUTRA MAMEDE, no período de 08/08 a 17/08/2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, página 40, pela Instrução nº 546, de 16 de julho de 2018.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 118, incisos VII, VIII e XIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realização de levantamento do quantitativo de atendimentos, do ano de 2018, realizados pelos Núcleos do Programa de Proteção às Vítimas de Violência - PROVITIMA da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência -SUBAV.

Art. 2º Para o cumprimento do que se dispõe o Art. 1º, ficam designados os servidores LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, matrícula nº 224.599-X; RENATA KELLY FONSECA ROBIAS, matrícula nº 224.660-0 e LAÍS MARQUES DE SOUSA, matrícula nº 224.404-7 para, sob a coordenação do primeiro, exercerem as atividades das quais se dispõe o Grupo de Trabalho.

Art. 3º O servidor LUIZ GUSTAVO PIMENTA MOREIRA, coordenador do Grupo de Trabalho, se responsabilizará a apresentar, até o último dia da validade desta O.S., um relatório referente aos trabalhos realizados nos Núcleos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço terá validade de 30 (trinta) dias, podendo ser renovada e entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA AUGUSTO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto n.º 34.320/2013; considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo n.º 08190.053732/16-73, por meio de reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016; considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 44 do Decreto n.º 20.502/1999, RESOLVE:

Art. 1º Designar, o servidor GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 237.600-8, em substituição ao servidor PAULO HENRIQUE NUNES, matrícula n.º 240.411-7, conforme consta da ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, de 11 de junho de 2018, para supervisionar a execução dos trabalhos de exumação no Cemitério do GAMA.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do servidor designado no artigo 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL LUIZ C M ANTUNES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 26 DE JULHO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, nos termos do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e tendo em vista o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, MILENA CASTELO BRANCO CALDAS GRANA, matrícula n.º 223.284-7, do cargo efetivo de Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Especialidade Direito e Legislação, Segunda Classe, Padrão I, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, a contar de 16 de julho de 2018, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00019822/2018-23.

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Gestora do Contrato 4/2018-SINEP/CEB, (9948657) que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo: gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, conforme especificado na Nota Técnica nº 001/2018-SIP, de abril/2018 (8374651), Nota Técnica nº 001/2018A-SIP (8374776), de abril/2018 e do Termo de Referência (9893326).

Art. 2º Designar os servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos: FAUZI NACFUR JÚNIOR matrícula 268.407-1, que exercerá a Coordenação da Comissão, ERALDO VEIRA CARDOSO matrícula 260.544-9, que responderá pela Coordenação da Comissão nos afastamentos do Coordenador, JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA matrícula 268.095-5 para compor a comissão.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir, a contar de 4 de julho de 2018.

| Nº | RA | TITULAR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----|--------------------|-------------------------------------|-------------|----------|
| 1 | Brasília | Nacif João Boan | 1.686.145-4 | Titular |
| | | Paulo Henrique Leão Morais | 91.338-3 | Suplente |
| 2 | Gama | Marcos Antônio da Silva | 1.670.753-2 | Titular |
| | | Euclides Miranda Mamede | 1.668.230-0 | Suplente |
| 3 | Taguatinga | Alessandro Alves de Moura | 1.683.093-8 | Titular |
| | | Larissa Queiroz Noletto | 158.314-X | Suplente |
| 4 | Brazlândia | Marcos Aurélio Martins | 42.386-6 | Titular |
| | | Elton Tavares de Oliveira | 1.675.129-9 | Suplente |
| 5 | Sobradinho | Joaquim José de Oliveira Neto | 00914908 | Titular |
| | | Gilberto Fernandes de Oliveira | 00915793 | Suplente |
| 6 | Planaltina | Dálete Colonna Vasconcelos | 42.443-9 | Titular |
| | | Lindomar Gomes Pereira da Silva | 91.310-3 | Suplente |
| 7 | Paranoá | Deocrécio Feitosa da Silva | 46474-0 | Titular |
| | | Walberto Silva Araújo | 1680888-6 | Suplente |
| 8 | Núcleo Bandeirante | Joaquim Uteni Alves | 34.693-4 | Titular |
| | | Cristiane Reis Santos | 172.464-9 | Suplente |
| 9 | Ceilândia | Celino Pereira | 34.828-7 | Titular |
| | | Jussânia Laurentino Carlos da Silva | 235.508-6 | Suplente |
| 10 | Guará | Jansen Custódio | 91.393-6 | Titular |
| | | Sinéio Fabiano da Costa Veras | 1.686.879-X | Suplente |
| 11 | Cruzeiro | Edval Ismael dos Santos | 1.686.336-4 | Titular |
| | | Joselito Soares Barbosa | 912832 | Titular |
| 12 | Samambaia | Antonio D. Pereira de Oliveira | 16683 | Suplente |
| | | Nilson Pinto | 1.686.484-0 | Titular |
| 13 | Santa Maria | Pedro Henrique F. da Conceição | 1.685.828 | Suplente |
| | | Cláudia da Conceição de Souza | 1.677.651-8 | Titular |
| 14 | São Sebastião | Ricardo Gabriel Tenório Ramos | 174634-0 | Suplente |

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|----------|
| 15 | Recanto das Emas | Adanailton Alumar Feitosa Maciel | 1.677.248 | Titular |
| | | Elaine Martins da Silva | 1.687.175-8 | Suplente |
| 16 | Lago Sul | Paulo Marcelo Carvalho | 112.985-6 | Titular |
| | | Samuel Ribeiro Martins | 1.686.123-X | Suplente |
| 17 | Riacho Fundo | Eldan Gonçalves de Oliveira | 1.676.271-1 | Titular |
| | | Marco Antônio Roquete | 1.676.842-6 | Suplente |
| 18 | Lago Norte | Thelry Nascimento da Silva | 91.374-X | Titular |
| | | Germane Mousinho Bento | 159.335-8 | Suplente |
| 19 | Candangolândia | Marrone Marques Soares | 1.685.700-3 | Titular |
| | | Evaldo Gregório da Silva | 1.685.807-7 | Suplente |
| 20 | Aguas Claras | Marcelo Ferreira Nunes | 1675.302-X | Titular |
| | | Angélica Melo Franco Botelho | 1.677.468-X | Suplente |
| 21 | Riacho Fundo II | Douglas Carlos de Souza Cabral | 1.682.716-3 | Titular |
| | | Francisco Soares da Silva | 1.680.566-6 | Suplente |
| 22 | Sudoeste /Octogonal | Douglas de Carvalho Santiago | 1.684.173-5 | Titular |
| | | Eduardo Ribeiro Antunes Pinto | 1.680.958-0 | Suplente |
| 23 | Varjão | Tais Gomes da Silva | 1.675.603-7 | Titular |
| | | Helenev Nogueira Jardim | 1.676.030-1 | Suplente |
| 24 | Park Way | Roni César da Silva Santos | 1.683.325-2 | Titular |
| | | Ubiratã Marques da Costa | 168.281-78 | Suplente |
| 25 | SCIA/Estrutural | Edna Ferreira da Silva | 1.681.097-X | Titular |
| | | Menandro Simão dos Santos | 1.681.355-3 | Suplente |
| 26 | Sobradinho II | Hernane Candido De Santana Júnior | 107.175-0 | Titular |
| | | Joil Ferreira dos Santos | 1.680.202-0 | Suplente |
| 27 | Jardim Botânico | Anna Larisse de Sá Elvas e Silva | 1.687.126-X | Titular |
| | | Ivone Teixeira da Silva | 1.687.151-0 | Suplente |
| 28 | Itapoã | Oswaldo Remigio Pontalti Filho | 1.680.766-9 | Titular |
| | | Marcília de Area Leão Navarro | 1.685.806-9 | Suplente |
| 29 | Setor de Indústria e Abastecimento | Cairo Vaz do Nascimento | 1.675.609-6 | Titular |
| | | Alcineide Muniz Silva Barros | 1.677.171-0 | Suplente |
| 30 | Vicente Pires | Raimundo Nonato Flores | 158.348-4 | Titular |
| | | Antônio Oscar Frias | 1.668.672-1 | Suplente |
| 31 | FERCAL | Daniel Rodrigues da Silva | 34.003-0 | Titular |
| | | Alexandre Silva Gomes | 1.680.713-8 | Suplente |

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S.R.COIMBRA

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Gestora do Contrato 2/2017-SINEP/CEB, que tem por objeto o Fornecimento de Energia Elétrica e Utilização de Postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública.

Art. 2º. Designar os servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos: FAUZI NACFUR JÚNIOR matrícula 268.407-1, que exercerá a Coordenação da Comissão, ERALDO VEIRA CARDOSO matrícula 260.544-9, que responderá pela Coordenação da Comissão nos afastamentos do Coordenador, JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA matrícula 268.095-5 para compor a comissão.

Art. 3º. Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

| Nº | RA | TITULAR | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|----|--------------------|-------------------------------------|-------------|----------|
| 1 | Brasília | Nacif João Boan | 1.686.145-4 | Titular |
| | | Paulo Henrique Leão Morais | 91.338-3 | Suplente |
| 2 | Gama | Marcos Antônio da Silva | 1.670.753-2 | Titular |
| | | Euclides Miranda Mamede | 1.668.230-0 | Suplente |
| 3 | Taguatinga | Alessandro Alves de Moura | 1.683.093-8 | Titular |
| | | Larissa Queiroz Noletto | 158.314-X | Suplente |
| 4 | Brazlândia | Marcos Aurélio Martins | 42.386-6 | Titular |
| | | Elton Tavares de Oliveira | 1.675.129-9 | Suplente |
| 5 | Sobradinho | Joaquim José de Oliveira Neto | 00914908 | Titular |
| | | Gilberto Fernandes de Oliveira | 00915793 | Suplente |
| 6 | Planaltina | Dálete Colonna Vasconcelos | 42.443-9 | Titular |
| | | Lindomar Gomes Pereira da Silva | 91.310-3 | Suplente |
| 7 | Paranoá | Deocrécio Feitosa da Silva | 46474-0 | Titular |
| | | Walberto Silva Araújo | 1680888-6 | Suplente |
| 8 | Núcleo Bandeirante | Joaquim Uteni Alves | 34.693-4 | Titular |
| | | Cristiane Reis Santos | 172.464-9 | Suplente |
| 9 | Ceilândia | Celino Pereira | 34.828-7 | Titular |
| | | Jussânia Laurentino Carlos da Silva | 235.508-6 | Suplente |
| 10 | Guará | Jansen Custódio | 91.393-6 | Titular |
| | | Sinéio Fabiano da Costa Veras | 1.686.879-X | Suplente |
| 11 | Cruzeiro | Edval Ismael dos Santos | 1.686.336-4 | Titular |
| | | Joselito Soares Barbosa | 912832 | Titular |
| 12 | Samambaia | Antonio D. Pereira de Oliveira | 16683 | Suplente |
| | | Nilson Pinto | 1.686.484-0 | Titular |
| 13 | Santa Maria | Pedro Henrique F. da Conceição | 1.685.828 | Suplente |
| | | Cláudia da Conceição de Souza | 1.677.651-8 | Titular |
| 14 | São Sebastião | Ricardo Gabriel Tenório Ramos | 174634-0 | Suplente |
| | | Adanailton Alumar Feitosa Maciel | 1.677.248 | Titular |
| 15 | Recanto das Emas | Elaine Martins da Silva | 1.687.175-8 | Suplente |
| | | Paulo Marcelo Carvalho | 112.985-6 | Titular |
| 16 | Lago Sul | Samuel Ribeiro Martins | 1.686.123-X | Suplente |
| | | Eldan Gonçalves de Oliveira | 1.676.271-1 | Titular |
| 17 | Riacho Fundo | Marco Antônio Roquete | 1.676.842-6 | Suplente |
| | | Thelry Nascimento da Silva | 91.374-X | Titular |
| 18 | Lago Norte | Germane Mousinho Bento | 159.335-8 | Suplente |
| | | Marrone Marques Soares | 1.685.700-3 | Titular |
| 19 | Candangolândia | Evaldo Gregório da Silva | 1.685.807-7 | Suplente |
| | | Marcelo Ferreira Nunes | 1675.302-X | Titular |
| 20 | Aguas Claras | Angélica Melo Franco Botelho | 1.677.468-X | Suplente |

| | | | | |
|----|------------------------------------|-----------------------------------|-------------|----------|
| 21 | Riacho Fundo II | Douglas Carlos de Souza Cabral | 1.682.716-3 | Titular |
| | | Francisco Soares da Silva | 1.680.566-6 | Suplente |
| 22 | Sudoeste /Octogonal | Douglas de Carvalho Santiago | 1.684.173-5 | Titular |
| | | Eduardo Ribeiro Antunes Pinto | 1.680.958-0 | Suplente |
| 23 | Varjão | Tais Gomes da Silva | 1.675.603-7 | Titular |
| | | Helene Nogueira Jardim | 1.676.030-1 | Suplente |
| 24 | Park Way | Roni César da Silva Santos | 1.683.325-2 | Titular |
| | | Ubiratã Marques da Costa | 168.281-78 | Suplente |
| 25 | SCIA/Estrutural | Edna Ferreira da Silva | 1.681.097-X | Titular |
| | | Menandro Simão dos Santos | 1.681.355-3 | Suplente |
| 26 | Sobradinho II | Hernane Candido De Santana Júnior | 107.175-0 | Titular |
| | | Joil Ferreira dos Santos | 1.680.202-0 | Suplente |
| 27 | Jardim Botânico | Anna Larisse de Sá Elvas e Silva | 1.687.126-X | Titular |
| | | Ivone Teixeira da Silva | 1.687.151-0 | Suplente |
| 28 | Itapoã | Oswaldo Remigio Pontalti Filho | 1.680.766-9 | Titular |
| | | Marcília de Area Leão Navarro | 1.685.806-9 | Suplente |
| 29 | Setor de Indústria e Abastecimento | Cairo Vaz do Nascimento | 1.675.609-6 | Titular |
| | | Alcineide Muniz Silva Barros | 1.677.171-0 | Suplente |
| 30 | Vicente Pires | Raimundo Nonato Flores | 158.348-4 | Titular |
| | | Antônio Oscar Frias | 1.668.672-1 | Suplente |
| 31 | FERCAL | Daniel Rodrigues da Silva | 34.003-0 | Titular |
| | | Alexandre Silva Gomes | 1.680.713-8 | Suplente |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER afastamento por motivo de falecimento, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, matrícula nº. 268.095-5, no período de 13/07/2018 a 20/07/2018, pelo falecimento de sua mãe: Marlene de Freitas Sousa, conforme certidão apresentada.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 275, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula n.º 992X, CPF 518.877.976-53 como Titular e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2017, celebrado com DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA que tem como objeto a execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário ao empreendimento habitacional de interesse social, localizado no Recanto das Emas Quadras 117 e 118, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 100.000.151/2017 de 11 de maio de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 276, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula n.º 992X, CPF 518.877.976-53 como Titular e URIEL ARTHUS BUENO REZENDE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 013/2017, celebrado com VITAL ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA/ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar as obras de 04 (quatro) praças públicas localizadas na 5ª Etapa do Riacho Fundo II - Parque do Riacho.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 43/2018 de 15 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar GUILHERME PIRES DE MIRANDA ARAÚJO matrícula n.º 916-4, CPF: 045.359.087-02, MURILO DE MELO SANTOS matrícula n.º 992-X, CPF: 518.877.976-53 e MARCELO ULISSES PIMENTA, matrícula n.º 817-6, CPF: 035.842.311-24 para atuarem como Comissão Executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 039/2017 celebrado com a empresa ISRAEL CONSTRUTORA EIRELI ME, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para construção de 161 (e sessenta e uma) unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 105 do Trecho II do Sol Nascente em Ceilândia/DF, nos endereços listados abaixo, devendo utilizar como referência os projetos e especificações contidos nos Anexos I, II e III, sob as condições estabelecidas pelo Projeto Básico, em atendimento à política habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução número 100.000.237/2017 de 02 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 279, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar DANILLO CESAR SIQUEIRA COSTA, matrícula n.º 743-9, CPF 016.718.661-26 como Titular e MURILO DE MELO SANTOS, matrícula n.º 992-X, CPF: 518.877.976-53 como Suplente para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao contrato 031/2018, celebrado com a empresa CONSTRUTORA IPE LTDA, que tem por objeto a execução de empreendimento habitacional de interesse social localizado no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 01, Etapa 01, Quadra 700, em Ceilândia - RA IX, conforme os projetos técnicos, especificações, serviços e orçamentos.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 147 de 15 de maio de 2018.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 280, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE: Art. 1º Designar MURILO DE MELO SANTOS, matrícula n.º 992-X, CPF nº CPF 518.877.976-53, como titular e URIEL ARTHUS B. REZENDE DE SOUZA, matrícula n.º 606-8, CPF 037.361.061-06 como suplente, para atuarem executores do Convênio nº 002/2013 - CODHAB/DF, firmado com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, que tem como objeto a execução de projetos, serviços de engenharia e obras de urbanização nas quadras 117/118 no Recanto das Emas, nas quadras 117/118, conforme Processo nº 392-041.032/2013.

Art. 2º Cabe a Comissão Especial do Convênio supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo Contratante, conforme dispõe o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com o art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 32.753/2011, ficando responsável pelo fiel cumprimento desta Resolução e das respectivas normas que regulamentam o assunto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 100.000.249/2017 de 09 de agosto de 2017.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 26 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCAS ABREU ARAÚJO, matrícula n.º 1.678.074-3 em substituição MICHELY CAROLINNY DE SOUZA RODRIGUES, Matrícula n.º 1.680.707-3, para atuar como executor, ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula n.º 1.685.829-8, em substituição ANDREA DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula n.º 1.676.831-0, como suplente para fiscalizar, supervisionar e acompanhar os serviços prestados por sentenciados do Sistema Prisional do DF, a favor da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Processo nº 304.000.191/2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XLVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 2000, que dispõe sobre a proteção dos documentos de arquivos públicos, assim como o disposto nos Decretos nº 24.204 e 24.205, ambos de 10 de novembro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, a ser composta pelos servidores MARIA KAROLINA BECKMAN PIRES, matrícula 168.1079-1, na qualidade de presidente; ERICA CRISTINA

GONZAGA DA SILVA, matrícula 1.655.485-X, na qualidade de presidente substituta; SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 4.153-75; FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, matrícula 42.322-X; RENATO DIAS DE CARVALHO, matrícula 105.317-5; FLÁVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175.840-3; RITA PEREIRA DE JESUS, matrícula 168.0607-7.

Art. 2º A comissão instituída é responsável por definir prazos de guarda e a destinação de documentos produzidos e recebidos por esta Administração Regional, observadas as orientações do Conselho Nacional de Arquivos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HÉLIO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação nos termos do Decreto nº 24.204/2003 e normas correlatas.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário; II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ANA CARLA CARVALHO MONTENEGRO BARROS, matrícula 158.191-0; PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula 112.985-6; MARIA APARECIDA DA ROCHA, matrícula 91.309-X; CLEIDSON FELIX ALMEIDA, matrícula 1.676.083-2; VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.676.028-X; CAMILA BARBOSA ALVES, matrícula nº 1.687.768-8

Art. 4º A Comissão será presidida por PAULO MARCELO DE CARVALHO, matrícula 112.985-6 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por VERALICE PEREIRA LIMA, matrícula 1.676.028-X.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art.12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARLÊNIO DE OLIVEIRA MINEU

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 187, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Portaria nº 96, de 29 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000019/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar WEBER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 266.960-9; TIAGO BARBOSA VIANNA, matrícula nº 272.236-4; e LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula nº 182.196-2, para, sob a presidência do primeiro, comporem como membros a Comissão Técnica objetivando proceder a avaliação, a oportunidade e conveniência socioeconômica dos bens móveis e das licenças de uso de software, pertencentes ao patrimônio da Adasa, com vistas à sua alienação por meio de doação, nos termos da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 238, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE

Art. 1º Designar HEIDE ESTEVES STABEN, matrícula nº 240.388-9 e MARILIA FERREIRA BORBA, matrícula nº 198.079-3, para atuar, como membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-000290/2017, - Instituto Tocar cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MARCELO FONSECA SAMESHIMA, matrícula nº 238.028-5, e FABIOLA TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº 198.022-X, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria, do objeto constante no processo nº 00417-000290/2017, - Instituto Tocar cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 239, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar MIGUEL LOPES DA SILVA, matrícula 236.143-4, e PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO, matrícula 236.392-8, em substituição a ELISA DE MIRANDA PIMENTA, matrícula nº 233.435-6, e PATRICIA ROCHA DUTRA, matrícula 226.058-1, para atuarem como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato nº. 22/2012 - Secretaria da Criança x CONFEDERAL - Vigilância e Transporte de Valores LTDA. O referido contrato tem por objeto a locação de imóvel situado no SAAN Quadra 01, Comércio Local, Lote "C", Asa Norte - DF, com área de 3.182 m² (três mil, cento e oitenta e dois metros quadrados) para instalação dos serviços de atividade meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Processo nº 417.001.092/2012.

Art.2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 240, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TARSIS MALTA ALMEIDA, matrícula nº 218.393-5, e AFLAIR DE JESUS LEITÃO, matrícula nº 218.114-2, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, em substituição a ALEXANDRE MENDES FERES, matrícula nº 218.368-4 e TARSIS MALTA ALMEIDA, matrícula nº 218.393-5, no Contrato nº 25/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e VIVENDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Gomes Rabelo Quadra 19 Lote 25 - Setor Tradicional - Planaltina/DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Meio Aberto - UAMA Planaltina da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante especifica o Projeto Básico de fls. 29/35. Processo nº 0417.000.309/2013.

Art.2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 34 do Decreto 32.716, de 1º de janeiro de 2011, c/c a alínea "m" do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor EDSON SANTOS, matrícula 103.068-X, Especialista Socioeducativo - Classe Especial, Padrão V, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008, e o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 15/07/2018, conforme Processo SEI nº 00417-00028329/2018-62.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 235, de 25 de junho de 2018, publicado no DODF nº 141, de 26 de julho de 2018, página 39, o ato que concedeu abono de permanência a servidora NILMAR LOBO DE OLIVEIRA PIRES, matrícula 102.005-6 da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 1, c/c o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 149, de 04 de junho de 2018, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2018, página 23, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor CARLOS ANTONIO MAXIMINO ROQUETE DE ALBUQUERQUE, matrícula 240.298-X da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor CARLOS ANTONIO MAXIMINO ROQUETE DE ALBUQUERQUE, Especialista Socioeducativo, matrícula 240.298-X, título: 2ª graduação, percentual: 10% data de vigência: 18/05/2018, processo 00417-00021221/2018-49.

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 149, de 04 de junho de 2018, publicado no DODF nº 106, de 06 de junho de 2018, página 23, o ato que concedeu a Gratificação de Titulação - GTIT a servidora CARINA INGRID SOUSA CARDIAL, matrícula 240.199-1 da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a servidora CARINA INGRID SOUSA CARDIAL, Agente Socioeducativo, matrícula 240.199-1, título: 2ª graduação, percentual: 10%, data de vigência: 11/05/2018, processo 00417-00020070/2018-10.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 130, de 11/07/18, página 34, referente ao texto: "Na Portaria nº 194, de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 61, o ato que homologou o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional da servidora CAMILA MANAIA ANHE, matrícula 220.702-8, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ; 01718967, CAROLINA YOSHII GALLI, APROVADO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 204, 40, 244, 0, 1, 1, 02/10/2016...", LEIA-SE: "... ; 01718967, CAROLINA YOSHII GALLI, APROVADO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 204, 40, 244, 0, 1, 1, 02/10/2017; ..."

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 125, de 17 de junho de 2014, página 33, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 84, de 02 de abril de 2014, publicada no DODF nº 67, de 03/04/2014, página 55, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO CORREA DOS SANTOS, matrícula nº 173.301-X.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 66, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 188, de 11 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2016, página 42, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ALINE FERNANDES LEITE, matrícula nº 217.929-6.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 28, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 257, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, página 32, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ALINE MARTINS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula nº 220.498-3.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 28, ato que retificou a Ordem de Serviço nº 257, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 163, de 24/08/2017, página 32, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANDREIA DE CARVALHO NOGUEIRA, matrícula nº 220.503-3.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 220.741-9, referente ao 1º Quinquênio, no período de 27/07/2012 a 20/07/2018, conforme processo 00417-00028613/2018-39.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor HELIO ALVES DE MORAES, matrícula nº 104.046-4, referente ao 3º Quinquênio, no período de 03/01/2005 a 01/01/2010, e 4º Quinquênio, no período de 02/01/2010 a 31/12/2014 conforme processo 0101-000069/2000.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 194, de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 61, que homologou o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional da servidora CAROLINA YOSHII GALLI, matrícula 171.896-7, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ; 01718967, CAROLINA YOSHII GALLI, APROVADO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 204, 40, 244, 0, 1, 1, 02/10/2016...", LEIA-SE: "... ; 01718967, CAROLINA YOSHII GALLI, APROVADO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, 5, 204, 40, 244, 0, 1, 1, 02/10/2017; ...".

Na Portaria nº 194, de 29 de junho de 2018, publicado no DODF nº 124, de 03 de julho de 2018, página 61, que homologou o resultado final da Apuração de Mérito de que trata o Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional da servidora RAYANE BEATRIZ SILVA, matrícula 221.334-6, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "... ; 2213346, RAYANE BEATRIZ SILVA, (**), AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 9, 3, 5, 04/11/2017, alterado por 09 dias de licença...", LEIA-SE: "... ; 2213346, RAYANE BEATRIZ SILVA, APROVADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, 5, 60, 40, 100, 9, 2, 1, 04/11/2017, alterado por 09 dias de licença ...".

Na Ordem de Serviço nº 132, de 29 de maio de 2014, publicada no DODF nº 109 de 30/05/2014, página 65, o ato que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor ANTONIO CELSO RODRIGUES JUNIOR, matrícula nº 172.567-X, ONDE SE LÊ: "...1º Quinquênio, no período de 29/10/2008 a 24/02/2014 - prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas", LEIA-SE: "...1º Quinquênio, no período de 29/10/2008 a 27/10/2013...".

Na Ordem de Serviço nº 400, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 246, de 27/12/2017, página 54, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ANGELA MARIA DIAS DA SILVA, matrícula nº 104.331-5, ONDE SE LÊ: "...4º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/10/2017", LEIA-SE: "...4º Quinquênio, no período de 02/10/2012 a 30/09/2017 ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 229, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 218490-7, Assessor Especial, do Gabinete, para sem prejuízo de suas atribuições normais, responder formalmente pelas ações de gestão de coordenação do Museu da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 23 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar SÍLVIA LETÍCIA DE SOUZA CAMPOS - Matrícula nº 237116-2 - Diretora de Programas e MATEUS VIEIRA DE FARIAS - Matrícula nº237859-0 - Gerente de Articulação e Participação Social, como Executores para acompanhamento da prestação de

serviços relativa ao projeto "ENCONTRO DA REDE DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DO DF E RIDE, conforme processo SEI nº 00.150.00006484/2018-13, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar LILIAN BRANCO CAMPOS - Matrícula nº 174653-7 - Gerente de Conservação e Restauração, como Executora para acompanhamento da contratação da empresa especializada do ramo, para a execução dos testes e emissão de laudos relevantes às condições de uso das poltronas retiradas do Cine Brasília em 2012, conforme processo SEI nº 00.150.00004886/2018-75, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art.1º Designar DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI - Matrícula nº 240522-9 - Analista de Atividades Culturais, para Substituir o Servidor LUCAS EVARISTO DAMASCENO - Matrícula nº 238602-X - Técnico Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº015/2018, referente ao Projeto "EDUCARTE RODA DE CULTURA & CIDADANIA" - Processo nº150.00006205/2018-11, competindo-lhe acompanhar a parceria atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 26 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Considerando teor do Ofício de Diligência Saneadora nº 67/2018 - SECONT, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constituir Comissão a fim de localizar o processo nº 220.001.016/2013.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores: PEDRO FRANCISCO DA SILVA - Gerente de Documentação Administrativa - Mat. 232-859-3; ADRIANA DE ALMEIDA NAZÁRIO SANTOS - Assessor Técnico - Diretoria de Gestão e Logística - Mat. 232.945-X; LUIZ GONZAGA FERREIRA CHAGAS - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - Mat. 392-416-5; RAIMUNDO BARBOSA RODRIGUES - Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos - Mat. 268.701-1, para que, sob a coordenação do primeiro, substituído pelo segundo em seus impedimentos legais, procedam a busca, localização e posterior remessa dos autos à esta Subsecretaria.

Art. 3º A Comissão deverá, elaborar Relatório Circunstanciado sobre as condições de integridade, hígidez e sanidade do processo, citando, ainda, a existência de possíveis danos físicos e irregularidades, bem como, outras informações que a Comissão julgar pertinentes, especialmente no tocante a Instrução Normativa nº. 02, de 28 de maio de 2014, que aprova o Manual de Gestão de Documentos Administrativos do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Caso o processo não seja localizado, a Comissão deverá, elaborar Relatório Circunstanciado informando as medidas adotadas visando o fiel cumprimento desta Ordem de Serviço, assim como outras informações que a Comissão julgar pertinentes.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta dias) para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 314, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de PAULO OSÓRIO GOMES ROCHA, Defensor Público, matrícula 183.768-0, marcadas para o período de 16/07/2018 a 14/08/2018, a partir de 26/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS, matrícula nº 165419-5, Defensora Pública-Geral, marcadas para o período de 18/07 a 16/08/2018, a partir de 30/07/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada à Defensora a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 320 DE 26 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, THÂMISA RIBEIRO E SILVA, matrícula: 235.007-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 175.430-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula: 175.430-0, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 322, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, FAGNER SEBASTIÃO DIAS DE AVILA, matrícula 218640-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX, matrícula 238.330-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JULIO CESAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula 239.987-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE DE OLIVEIRA BOITEUX, matrícula 238.330-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DI PRAGA NUNES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO CESAR CORDEIRO ROSA AMORIM, matrícula 239.987-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 323, DE 26 DE JULHO DE 2018

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de LEONARDO MELO MOREIRA, Defensor Público, matrícula 183.768-0, marcadas para o período de 25/07/2018 a 23/08/2018, a partir de 30/07/2018, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada ao Defensor a fruição posterior do período suspenso.

DANNIEL VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 348, DE 11 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de SEDEUR FERNANDES CORREA, matrícula nº 238.742-5, Procurador do Distrito Federal, Categoria I, no total de 3.241 (três mil duzentos e quarenta e um) dias, sendo 1.576 (mil quinhentos e setenta e seis) dias referentes ao período de 03/08/2004 a 25/11/2008; 2.920 (dois mil novecentos e vinte) dias referentes ao período de 26/11/2008 a 23/11/2016; e 321 (trezentos e vinte e um) dias referentes ao período de 27/01/2017 a 13/12/2017, conforme certidões expedidas pelo Superior Tribunal de Justiça e pelo Supremo Tribunal Federal (9688579). Processo nº 0020-00020343/2018-53.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE JULHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e em conformidade com a Nota Técnica nº 12/2015 - CGNAL/DRPSP/SPPS/INSS, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE: DESAVERBAR o tempo de contribuição de ROBSON MOURA DA FONSECA, matrícula 138.414-7, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, averbado por meio da Portaria nº 01, de 19 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 40, de 27 de fevereiro de 2009, página 27, conforme Certidões emitidas pelo Ministério da Justiça e pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Processo nº 0020.000142/2009.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 357, DE 16 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o que dispõe o artigo 137, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença para Atividade Política ao servidor NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Técnico Jurídico, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, desta Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com remuneração, pelo período de 05/07/2018 a 07/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação, nos autos, do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº 00020-00020746/2018-01.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 360, DE 17 DE JULHO DE 2018.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, FREDERICO RODRIGUES BARCELOS DE SOUSA, matrícula 157.689-5, do cargo de Analista Jurídico, Especialidade Bacharel em Direito, da Carreira de Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, em virtude de posse em cargo inacumulável, a contar de 27/06/2011.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 362, DE 17 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o que dispõe o artigo 137, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: AUTORIZAR a Licença para Atividade Política a DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO, matrícula nº 96.931-1, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, com remuneração, pelo período de 06/07/2018 a 07/10/2018, nos termos do Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, ficando o servidor obrigado à apresentação, nos autos, do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, até 15/08/2018. Processo SEI nº 00020-00021058/2018-50.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 366, DE 18 DE JULHO DE 2018

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõem o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, RESOLVE: AVERBAR o tempo de contribuição de MARCELO DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 174.796-7, Procurador do Distrito Federal, Categoria I, no total de 319 (trezentos e dezenove) dias, referentes ao período de 03/03/2008 a 15/01/2009, conforme certidão expedida pela Advocacia-Geral da União (9187239). Processo nº 0020-00015234/2018-14.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 25 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR o afastamento do servidora LIANE VASCONCELOS DE ARAUJO ANGOTI, Controladora-Geral Adjunta, matrícula 187.429-2, para participar do XIV Encontro Nacional de Controle Interno - CONACI e da 28ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, no período de 28 de agosto a 01 de setembro de 2018, na cidade do Macapá/AP, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme processo SEI nº 00480-00003357/2018-11.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THIAGO OLÍMPIO FERREIRA, matrícula nº 1627-8, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-5, de Gabinete de Procurador.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 171, DE 24 DE JULHO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 12/2018, RESOLVE: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, YURI NOVAIS PIMENTA NUNES, matrícula nº 1657-3, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 46, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Legislação de Pessoal, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nas faltas e impedimentos do titular, enquanto perdurar o afastamento da substituta eventual designada pela Portaria-TCDF nº 86/2011.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016- GVG. PROCESSO SICOP nº 014.000.062/2016. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS; VICE-GOVERNADORIA E AQUAZUL PISCINAS E HIGIENIZAÇÃO LTDA-ME. OBJETO: incluir: 2.1) a Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais como titular ativo financeiro do Contrato nº 4/2016-GVG (pagador), conforme o artigo 4º do Decreto nº 38.994, de 18 de abril de 2018, publicado em 19 de abril de 2018, no DODF nº 75, p. 1-2 e Decreto nº 39.064, de 18 de maio de 2018, publicado em 21 de maio de 2018, no DODF nº 96, p. 3-4; e 2.2) o item 7.2 na Cláusula Sétima (Do Pagamento), nos seguintes termos: "7.2 - As Notas Fiscais decorrentes da presente contratação passarão a ser emitidas no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais." DA VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/7/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO SANTANA, Vice-Governador; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA, Secretário de Estado-Substituto. Pela Contratada: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio Administrador.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento dos itens 04 e 08 do Pregão acima citado, onde sagraram vencedoras as empresas remanescentes: VIVA BUREAU EDITORA LTDA-ME, para o item 04, com o valor total de R\$ 9.375,00; e START PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME, para o item 08, com o valor total de R\$ 6.997,94. Processo SEI nº 00391-00014360/2017-52. Demais informações no site www.comprasgobernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.
JANILDO NUNES DA MOTA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 - UASG 925041

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: La Dart Industria e Comércio Eireli Epp, no valor total de R\$ 74.325,00. Processo SEI nº 0133-000014/2018. Demais informações no site: www.comprasgobernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8497.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.
EDMAR FIRMINO LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018

Processo: 00410-00014616/2017-00, Pregão Eletrônico n.º 0025/2018, HOMOLOGADO em 20 de julho de 2018, objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição estilete, etiqueta auto-adesiva, extrator de grampo, fita adesiva, grampeador, grampo trilho, lâmina para estilete, lapiseira desenho, livro ata, livro índice alfabético, livro protocolo, marcador de página, mina grafite, pincel, lacre, papel carbono, papel couchê, papel flip chart, papel vergê, pasta cartolina, pasta catálogo e outros, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: 25/07/2018. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresas adjudicadas e itens homologados: AAZ COMERCIAL LTDA-EPP, CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 1, 2, 5, 6, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 50, 58, 59, 60, 63 e 64; RS BRASIL COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 01.005.844/0001-98, itens 3, 4, 10 e 11; RT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.336.598/0001-48, itens 7, 8, 9, 20, 21, 22, 25, 48, 56, 57, 66 e 67; SANDU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI-ME, CNPJ: 19.806.688/0001-20, itens 15, 49 e 51; RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, itens 26 e 27. Os itens 38, 39, 47, 52, 53, 54, 55 e 65, restaram fracassados e os itens 30, 31, 61 e 62, restaram desertos. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no endereço eletrônico <http://hesk.gdfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/knowledgebase.php?category=44>. PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA-Diretor - Substituto.

CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018

A Diretoria de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 0065/2018, relativo ao registro de preços visando Aquisição material de consumo de gêneros alimentícios, contemplando café torrado e moído e café torrado em grãos, objeto do processo SEI n.º 00410-00002057/2018-68 - SRP, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELLI - CNPJ: 06.985.398/0001-49 e MAM RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ:

11.020.389/0001-53 a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0034/2018, até o dia 31 julho de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços/COSUP/SCG/SEPLAG: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA
Diretor - Substituto

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018

Extrato do Contrato nº 08/2018, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e a empresa CROMOS EDITORA E INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 82.581.406/0001-70. Processo SEI nº. 00121.00000.534/2018-24. Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de serviços gráficos para pré-impressão e impressão de 03 (três) edições da revista Brasília em Debate, Ano 2018, Edições nº 19, nº 20, nº 21. Valor total de R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte). Programa de Trabalho 04122600385179646, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte: 100. Nota de Empenho nº 2018NE00272, datada de 05/07/2018. Valor R\$ 12.120,00 (doze mil, cento e vinte reais). Data da Assinatura: 10/07/2018. Assinam pela Contratante: Aldo Paviani, Presidente Substituto e Ana Maria Nogales Vasconcelos, Diretora Administrativo e Financeiro Substituta. Pela contratada: Cláudio Norberto Machado, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 (*)

PROCESSO: 0127.007707/2014 DAS PARTES: SEF/DF X SERPRO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, c/c Cláusula Oitava do contrato. DATA DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigor a partir de 23/09/2017 até 23/09/2018. DO VALOR DO CONTRATO: O valor total desta prorrogação será de R\$ 16.142,47 (dezesseis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme resultado: Valor do Contrato R\$ 14.813,02; Valor do 1º Termo Aditivo R\$ 16.142,47; IPCA acumulado entre 09/2016 e 08/2017 2,4558%; Valor do 2º Termo Aditivo(Resultado) R\$ 16.538,90. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 04126620325570007. Unidade Orçamentária: 19101. Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: ARIADNE DE SANTA TERESA FONSECA na qualidade de Superintendente de Relacionamento com Clientes Adm. Tributária e Comércio Exterior SUNAC e CINTHYA HIROMI SEKO DE OLIVEIRA, na qualidade de Gerente de Departamento de Neg. Soluc. De Serv. Port, Zona Franca, Log. Pessoas e Simp. Nacional ACPLS/SUNAC.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 187, de 28/09/2017, pág.36.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2017

PROCESSO: 00040.00055610/2017-58 DAS PARTES: DF/SEF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93; 2.2. alteração da Cláusula Sétima Do pagamento para incluir a disposição omitida no Contrato, com base no art. 65 da Lei nº 8.666/63 e Cláusula Segunda. DO VALOR: 4.1. O valor dessa prorrogação será de R\$ 2.740.261,92 (dois milhões, setecentos e quarenta mil duzentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos); 4.2. Fica ressaltado o eventual pedido de reequilíbrio econômico financeiro (REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0051 Manutenção de Serviços Administrativos Gerais SEF/DF, na Natureza de Despesa 33.90.37 Locação de Mão de Obra, Fonte 100 Ordinário Não Vinculado. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/08/2018, com vencimento em 01/08/2019. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ALESSANDRA FREIRE DE MENDONCA, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral-Substituta do Distrito Federal; Pela CONTRATADA: JOSÉ GOMES FERREIRA FILHO, na qualidade de Titular da Empresa.

DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018-DISUL/SUAG/SEF

Registrador: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, CNPJ: 00.394.684/0001-53; UASG: 974002; Processo SEI n.º: 128.000.654/2017; Espécie: Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 05/2018-DISUL/SUAG-SEF/DF; objeto: Aquisição de equipamentos (empilhadeiras e minicarregadeira), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Assinatura da Ata: 26/07/2018. Adjudicado para o Fornecedor Beneficiário: Brasif S/A Exportação e Importação, CNPJ n.º 52.226.073/0001-08, conforme abaixo:

| Item | Descrição | Marca/ Modelo | Und. | Qt. SEF/DF | QT. para adesão | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) | Valor Total para Adesão (R\$) |
|------|---|--------------------------------|------|------------|-----------------|----------------------|-------------------|-------------------------------|
| 1 | Empilhadeira movida a GLP com capacidade nominal de carga de 3.000 kg, transmissão eletrônica powershift, altura de elevação dos garfos de 4.768mm com torre triplex, com inclinação da torre de no mínimo: 6° frente/10° ré, comando hidráulico com 03 funções, acionamento da torre: alavanca mecânica, garfo de 1.200mm, deslocamento lateral integral, pedal monotrol (frente e ré), pneus de tração pneumáticos de 28.00x9-14 Lonas, pneus de direção pneumáticos mínimo de 6,50 x 10-12 lonas, raio de giro de 2.380 mm, entrada de ar padrão, conjunto de luzes: 2 faróis dianteiros, 1 atrás, 2 Lanternas com luz de freio com indicador sonoro de ré/setas | Marca: Hyster Modelo: H60XT | U | 2 | 10 | 111.990,00 | 223.980,00 | 1.119.900,00 |

Quantidade Órgão Gerenciador (SEF/DF): Itens 1 = 2 Unidades.

Quantidade Órgão(s) Participante(s): Não Houve.

Detentor do Cadastro de Reserva: Não houve.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da sua publicação. A Ata, na íntegra, encontra-se disponibilizada no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br UASG: 974002 e www.fazenda.df.gov.br/contaspublicas/licitações. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, telefone: 0xx(61) 3312.5370. Lécio Carvalho de Miranda.

AVISO DE SUSPENSÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - UASG 974002

O Pregoeiro comunica aos interessados que o pregoão acima citado, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática para atualização tecnológica do ambiente de virtualização por meio de renovação e aquisição de licenças de software VMware com suporte técnico 24x7 e garantia de atualização por um período de 60 (sessenta) meses, encontra-se suspenso em virtude da solicitação do Setor demandante para verificação da inconsistência do valor estimado do item 4 do grupo 1. Informações: Diretoria de Suprimentos e Licitações-SUAG/SEF-DF, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Telefone: 0xx(61) 3312.5226. Processo-SEI n.º: 00040.000.54509/2018-61.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 11, DE 25 DE JULHO DE 2018

O GERENTE DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, com base nas suas atribuições regimentais, previstas no art. 48 do decreto nº 35.565 de 25/06/2014, INTIMA os contribuintes abaixo para o cumprimento das decisões definitivas em processos sujeitos à jurisdição contenciosa, devendo efetuar o pagamento do débito correspondente, no prazo de 30 dias, contados da efetivação da presente intimação, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para cumprimento da presente exigência, ou para maiores esclarecimentos, os contribuintes deverão dirigir-se à Gerência de Cobrança Tributária, situada no SBN, Quadra 02, Ed. Vale do Rio Doce, 10º andar, sala 1006, Brasília-DF, telefone 3312-8018, no horário de 09 h. às 16 h. Caso optem pelo parcelamento dos débitos, deverão dirigir-se a uma das agências de atendimento da Receita. NOME/RAZÃO SOCIAL, CPF/CF/DF, Nº DO PROCESSO, NÚMERO DA GUIA DE LANÇAMENTO (NOTIFICAÇÃO)/AUTO DE INFRAÇÃO, TRIBUTO: Cervejaria Skilla Bar LTDA ME, 07.464.552/001-68, 0040.003.114/2010, 8.277/2010, ICMS; Terezinha Moreira Silva dos Santos - ME, 07.534.321/001-27, 0128.001.057/2010, 11.472/2010, ICMS; Real Distribuição LTDA, 07.435.719/002-90, 0040.003.255/2009, 1.935/2009, ICMS; Luiz Antonio Ribeiro Bacchi, 019.675.031-84, 0127.006.641/2013, 01/03/2013/951/012420-2, 01/03/2013/951/009796-5, 01/03/2013/951/017867-1, 01/03/2013/951/028244-4, 01/03/2013/951/025979-5, ITCD; Antonio Arlindo Bacchi, 251.070.628-49, 0040.000.456/2015, 01/03/2013/951/012420-2, 01/03/2013/951/028244-4, ITCD; Eunides da Cruz Ribeiro, 498.114.601-91, 0040.000.455/2015, 01/03/2013/951/009796-5, 01/03/2013/951/017867-1, 01/03/2013/951/025979-5, ITCD; Jean Luiz Martins, 897.013.131-00, 0040.004.376/2014, 03/11/2015/951/002380-5, ITCD; Jacob Jose Maschio junior, 624.867.139-72, 0047.001.461/2012, 29/10/2012/213/000377-0, ITCD; Cleuci Meireles Estevão de Oliveira, 014.022.731-85, 0125.001.688/2012, 15/10/2012/213/000239-2, ITCD; Fernanda Meireles Estevão de Oliveira, 817.959.201-49, 0125.001.688/2012, 15/10/2012/213/000239-2, ITCD.

FABRIZZO FONTANA

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2017/039

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: EDITORA GLOBO S.A. Objeto do Contrato: Serviços de informações em tempo real valor pro, Bovespa L1 e BM&F. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2018 até 01/08/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/06/2018. Signatários, pelo BRB: Nilban de Melo Júnior e pela contratada: Rodrigo Pavoni e Alexandre Donner Jorge. Processo nº: 041.001.487/2016. Eriel Strieder - Gerente de Área.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2016/108

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Objeto do Contrato: Serviços de transporte, transbordo de numerário, processamento e custódia do BRB, no DF e região do entorno pertencente ao GO. Objeto do Termo Aditivo: Renovação de vigência por mais um período de 30 meses, contados a partir de 22/11/2018 até 22/05/2021. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 19/07/2018. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Ênio Brião Bragança. Processo nº: 041.001.314/2015. Eriel Strieder - Gerente de Área.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2018

A Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 245/2018, processo 00060-00028289/2018-45, cujo objeto é a aquisição emergencial judicial do medicamento VISMODEGIBE CAPSULA 150 MG - Cód. SES 31844, em favor da empresa Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A, no valor total de R\$ 120.777,16 (cento e vinte mil setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de julho de 2018, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Humberto Lucena Pereira da Fonseca. Secretário de Estado de Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2016-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ nº 26.480.160/0001-79. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE04299 e 2018NE04300. Valores de empenho inicial: R\$ 429.892,22 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e dois centavos) e R\$ 61.454,17 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). Emitido em 25/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.000.921/2015. Data de Assinatura: 30/05/2018, Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: ROGÉRIO MASSAUYKI GOTO. Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e ANA PAULA SOUSA P. E SILVA. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2016.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ENCOM ENERGIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ nº 02.007.037/0001-77. Objeto: Prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2018 a 03/07/2019, conforme o §4º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993; Reajustar o valor do Contrato em 2,8549 % (dois inteiros e oito mil, quinhentos e quarenta e nove centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA de junho/2017 a maio/2018, a partir de 04/07/2018, com fundamento no Art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93; Com o reajuste, o valor anual do contrato passará de R\$ 4.370.792,51 (quatro milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 4.495.574,26 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228850004. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2018NE05103. Valor de empenho inicial: R\$ 2.210.324,01 (dois milhões e duzentos e dez mil e trezentos e vinte e quatro reais e um centavo). Emitido em 03/07/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.008.901/2012. Data de Assinatura: 03/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratada: KARINE RODRIGUES SOARES MORAES.

Testemunhas: ALDA SOUZA RODRIGUES e JOSEFA NOBREGA DANTAS. Publicação do Ajuste Original: 10/07/2013.

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALFA TERMOMECAÂNICA - EIRELI EPP, CNPJ nº 04.743.010/0001-78. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o Sexto Termo Aditivo: a) O Preâmbulo: Onde se lê: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA ALFA TERMOMECAÂNICA - EIRELI EPP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SOLUÇÕES DE AUTOMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, PERTENCENTES AO NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA/GGSG/DIAU/SUAG/SES. Leia-se: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM, O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA ALFA TERMOMECAÂNICA - EIRELI EPP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SOLUÇÕES DE AUTOMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, PERTENCENTES AO NÚCLEO DE PRODUÇÃO GRÁFICA/GGSG/DIAU/SUAG/SES. b) Retificar a Cláusula Quinta - Da Garantia: Onde se lê: 5.1. Para assinatura do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.103,96 (quatro mil, cento e três reais e seis centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Leia-se: 5.1. Para assinatura do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, a CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 4.103,96 (quatro mil, cento e três reais e noventa e seis centavos), equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.013.085/2010. Data de Assinatura: 25/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: ANTONIO ETEVALDO ALVES BEZERRA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 23/01/2013.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2013-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: prorrogar, em caráter excepcional, o prazo de vigência do Contrato nº 086/2013-SES/DF, por mais 12 (doze) meses, de 27 de maio de 2018 a 26 de maio de 2019, conforme o §4º, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/1993. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002 e 10302620228850002. Natureza das Despesas: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100000000 e 100000000. Notas de Empenho: 2018NE04297 e 2018NE04298. Valores de empenho inicial: R\$ 809.119,26 (oitocentos e nove mil e cento e dezoito reais e vinte e seis centavos) e R\$ 267.831,91 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e um centavos). Emitidos em 25/05/2018, sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.010.591/2012. Data de Assinatura: 25/05/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 29/05/2013.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Comodato nº 060/2010-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETARIOS E PRODUTORES DO NÚCLEO RURAL CASA GRANDE - APNRCG. CNPJ nº 00.720.664/0001-25. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, a contar de 08/07/2018 a 07/07/2020. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.006.509/2010. Data de Assinatura: 06/07/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: JACINTO RODRIGUES LIMA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 01/08/2012

EDITAL Nº 45, DE 26 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; TORNA PÚBLICO o resultado da etapa de avaliação de títulos do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme disposto a seguir.

1. DA PONTUAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS NA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Cargo: Enfermeiro. Especialidade: Enfermeiro de Família e Comunidade (código 602) relação contendo número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética) e pontuação final na etapa de avaliação de títulos. 201100010, ADILSON BRAGA DE CARVALHO, 0,50; 201105588, ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA, 0,50; 201103457, ADRIANA FRANCO GOMES VIEIRA, 0,50; 201109744, ADRIANA LENIR DA SILVA, 0,50; 201107268, ADRIANA TRISTAO DE SOUZA, 0,25; 201107471, ADRIANE FERREIRA MENDONÇA, 0,50; 201100186, ADRIANI SOARES SANTOS, 0,50; 201104649, ADRIANO FERREIRA MARTINS, 3,00; 201108220, ADRIELLE ANDRADE DE LIMA, 0,50; 201105171, ADRIENE DE SOUZA VITOR, 0,50; 201108815, ADRIENE MARIA CANDIDA SILVA, 0,50; 201109602, AGRICIA LOURDES DOS SANTOS MACHADO, 0,50; 201104789, AILANA RODRIGUES LIRA, 0,50; 201106339, ALCIONE RODRIGUES DA SILVA, 0,50; 201101537, ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, 0,50; 201107185, ALESSANDRA MONTEIRO RAMOS, 1,00; 201110308, ALESSANDRA NOGUEIRA CABRAL, 0,25; 201106156, ALESSANDRA PEREIRA ARAUJO BASTOS, 1,00; 201107398, ALESSANDRA RODRIGUES BESERRA, 0,50; 201101147, ALINE ARRUSUL TORRES, 2,50; 201103854, ALINE CARVALHO DANTAS MORAES, 0,50; 201104687, ALINE COSTA ANANIAS FLOR, 0,50; 201107121, ALINE DE OLIVEIRA COSTA, 2,00; 201109868, ALINE LIMA XAVIER, 0,50; 201102818, ALINE PIRES QUINTANILHA, 0,50; 201105557, ALINY PEREIRA DA SILVA, 0,50; 201109081, ALISSON PASCHOAL CAMARA TORQUATO, 1,00; 201103885, ALLYSON CARLOS ALVES TOLEDO, 0,50; 201109954, ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, 0,50; 201103562, AMANDA BORGES DE OLIVEIRA, 0,50; 201103592, AMANDA DE SOUSA DELACIO, 0,50; 201100579,

AMANDA SOUZA MENEZES, 2,50; 201105847, AMANDA VIEGAS RAMALHO DE OLIVEIRA, 1,00; 201102136, AMERICO YUITI MORI, 0,50; 201102050, ANA ALVES RAMOS, 1,00; 201107199, ANA ANDREA RAMALHO DOS REIS, 0,50; 201108429, ANA CAMILA LOPES BARBOSA, 0,50; 201105200, ANA CAROLINA BEZERRA DE ALMEIDA, 1,00; 201100483, ANA CAROLINA FERREIRA DE ANDRADE, 0,50; 201106249, ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 0,50; 201102989, ANA CLAUDIA DE SOUSA BRAGA, 0,50; 201108682, ANA CLAUDIA GONCALVES GOMES LIMA, 0,50; 201104634, ANA KAROLINA RODRIGUES ALBUQUERQUE, 0,50; 201103347, ANA LAURA DE FATIMA BARBOSA, 0,50; 201102795, ANA LETICIA VARONILIA SOUSA, 0,50; 201103607, ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA, 2,50; 201100046, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 0,50; 201106052, ANA PAULA BARRIVIERA, 0,50; 201103489, ANA PAULA COSTA DE SOUZA PRES- TES, 0,50; 201100260, ANA PAULA FRANCO PACHECO, 2,00; 201103405, ANA PAULA MARQUES VIEIRA SOARES, 0,50; 201105501, ANA PAULA MENDES VIEIRA, 0,50; 201106354, ANA PAULA MENEZES DE JESUS, 0,50; 201106379, ANA PAULA MICHALICK, 0,50; 201111639, ANA PAULA OLIVEIRA ALVES, 0,50; 201101601, ANA PAULA PEREIRA, 0,50; 201101961, ANA PAULA PEREIRA BEZERRA MENEZES DE OLIVEIRA, 0,50; 201101517, ANALU ALVES DOS SANTOS, 0,50; 201105766, ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE, 0,50; 201102444, ANDREA REIS COSTA, 0,75; 201105001, ANDREIA CRISTINA DE SOUZA VITOR, 0,50; 201103327, ANDREIA DA COSTA ALVES, 0,50; 201103863, ANDREIA FERREIRA PESSANHA, 2,00; 201100066, ANDREIA LUISA VOGT, 0,50; 201102950, ANGELA SANTOS SILVA FABBRIN, 0,50; 201100548, ANNA KARLA VIEIRA BRAGA, 0,50; 201100151, ANNE CANDACE DA SILVA LOPES, 0,25; 201101088, ANNE SYLMARA PEREIRA DE OLIVEIRA, 0,50; 201109699, ARIANE TIAGO BERNARDO DE MATOS, 1,00; 201100464, ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 0,50; 201111668, AURELIA MARIA FELIX ALVARES, 0,50; 201107217, AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, 0,50; 201104532, BARBARA ALVES AMADOR DE SOUZA, 0,50; 201107657, BARBARA DE JESUS SIMOES, 2,00; 201104002, BARBARA DE PAULA OLIVEIRA, 2,00; 201102991, BARBARA PAMELA DE ASSIS PEREIRA MAGALHAES, 0,50; 201107523, BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO, 2,00; 201112206, BETANIA SOARES SILVERIO, 0,50; 201101194, BRIGIDA DE PAULA ANDRADE BRITO, 0,50; 201107887, BRUNNA DAYANE FELIX DOS SANTOS, 0,50; 201108377, BRUNO FERNANDO DA SILVA ALMEIDA, 0,50; 201109739, BRUNO SANTOS DE ASSIS, 2,00; 201104602, CAMILLA NUNES BRAZ BERNARDES, 0,50; 201105207, CARINE PINTO GUIMARAES, 0,50; 201101471, CARLA CRISTINA MENDES, 0,50; 201110571, CARLOS ROBERTO BENEDITO DE SOUZA, 0,50; 201108842, CARMEN CAROLINA CRUZ DE LIMA, 0,50; 201107532, CAROLINA PEREIRA LOBATO, 2,50; 201110615, CAROLINE PICERNI DI CELIO, 0,50; 201113163, CATIA FERNANDES DOS SANTOS SILVA, 0,50; 201100723, CELENE DA SILVA RIBEIRO DE ARAUJO, 0,50; 201105877, CELESTE APARECIDA PINTO SANTANA, 0,50; 201102793, CELIA COIMBRA DE ALMEIDA, 0,50; 201109455, CHARLENE BARROS CLEMENTE, 0,50; 201104495, CHRISTIANNE SOARES LEANDRO, 0,50; 201105174, CINTHIA CORDEIRO DA ROCHA, 0,50; 201106119, CINTHIA PEREIRA DA SILVA, 0,50; 201100630, CINTHYA MARQUES DO NASCIMENTO, 0,50; 201102312, CINTIA ALMEIDA FERREIRA, 0,50; 201101926, CINTIA CASSIA DE SOUSA BENIGNO, 0,50; 201102751, CINTYA LOPES DO CARMO, 0,50; 201106611, CLAUDETE VERAS DELFINO, 0,50; 201101144, CLAUDIA PEREIRA MACHADO AMARAL, 0,50; 201107982, CLEBER BATISTA GOUVEIA, 0,50; 201102133, CLECIANE DE OLIVEIRA SOUSA, 0,50; 201108931, CLEIDE MARTINS DE OLIVEIRA, 0,50; 201103875, CLEIDIANE CUNHA VILELA, 0,50; 201101820, CLECIANNE SAMPAIO DE SOUZA, 0,50; 201101326, CLEUDIA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS, 2,50; 201100463, CLEUMA REGINA FREITAS DE ALMEIDA, 1,00; 201112136, CLEUSA FERREIRA DO NASCIMENTO, 0,50; 201102224, CONCEICAO DE MARIA SILVA BARROS, 1,00; 201106746, CRISTIANE DA VITORIA SILVA, 1,00; 201106811, CRISTIANE DE ANDRADE BRAZ, 0,50; 201100560, CRISTINA AMARAL CONTAIFER, 0,50; 201104311, CRISTINA SOUTO MOTA, 0,50; 201109572, DAIANA ANDRADE DE SOUZA, 0,50; 201103482, DAIANA HEINRICH, 0,50; 201103162, DANIELA BATISTA PEREIRA, 0,50; 201106812, DANIELA CRISTINA RODRIGUES SILVA MATSUMINE, 0,50; 201109681, DANIELA LOPES BALIZA, 1,00; 201105248, DANIELA NUNES NOGUEIRA, 0,75; 201108918, DANIELA TORRES MEDEIROS, 0,50; 201104316, DANIELE CARLA PERES DE MELO GELLER, 0,50; 201110483, DANIELE CASTRO BARBOSA, 2,50; 201105516, DANIELE DA SILVA RODRIGUES, 0,25; 201101793, DANIELLE BARBALHO PORPINO, 0,50; 201104713, DANIELLE BEZERRA DA SILVA, 0,50; 201111609, DANIELLE MOREIRA DE CASTRO LIMA, 2,50; 201102364, DANIELLI MANHEZE SANTANA, 0,50; 201103550, DANUTA YELENA GOIANA BONFIM, 2,00; 201100119, DARILEI DE SOUZA OLIVEIRA, 0,50; 201108890, DARLENE DE MELO MATOS SILVA, 1,00; 201110562, DAYANE RIBEIRO ARRUDA, 0,50; 201110429, DAYANI ADAMI, 0,50; 201102524, DAYLANE FERNANDES DA SILVA, 0,50; 201100077, DAYSE CARVALHO ORNELAS, 0,50; 201102030, DAYSE FLORES, 2,00; 201105156, DEBORA DE FATIMA FERNANDES SANTANA, 0,50; 201100379, DEBORA VENANCIO LEDO, 0,50; 201100377, DENIA MENDES DE SOUZA, 1,00; 201104844, DENISE PIRES ARAUJO, 0,50; 201101803, DEUSA RODRIGUES, 0,50; 201104718, DEUSENITA DUARTE DE ALMEIDA, 0,50; 201110130, DIANA AIRES DE SANTANA SOUZA, 0,50; 201101737, DIANE SOUZA, 0,50; 201108607, DIEGO SANTANA RIBEIRO, 0,50; 201106290, DILMA MARIA DA COSTA, 0,50; 201109757, DILMA SILVA AMANCIO, 0,50; 201104980, DIOGO VINICIUS ARAUJO CAVALCANTE, 0,50; 201102245, DIONIR BATISTA VIEIRA MATEUS, 0,50; 201106058, DIRLANIA DOS ANJOS PEREIRA MACHADO, 0,50; 201105765, DIVANITA CANDIDA DA SILVA, 2,00; 201110585, DIVINA DA COSTA DO NASCIMENTO, 0,50; 201107736, DYULYANNE VIEIRA DE DEUS, 0,50; 201107020, EDILENE ALVES REGO, 0,50; 201107588, EDINILZA MARIA BEZERRA DE OLIVEIRA, 0,50; 201105229, EDIVANIA APARECIDA ALVES DA SILVA, 0,50; 201112338, EDIVANIA SILVA DE SA, 0,50; 201105521, EDMUNDO SOARES BEZERRA, 0,50; 201101358, EDNA DE SOUSA CASTRO, 0,50; 201110034, EDNA DOS ANJOS OLIVEIRA, 0,50; 201104526, EDNA FERNANDES GONCALVES, 1,00; 201108199, EDNA SILVA ZAIRE, 0,50; 201101896, ELAINE DOS SANTOS SILVA HALLEY, 2,00; 201107712, ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO, 0,50; 201103132, ELAINE DA ROS OLIVEIRA, 3,00; 201109234, ELAINE DA SILVA MENDES, 1,00; 201101667, ELAINE GOMES DE SOUZA PENHA, 0,50; 201103675, ELCIENE DE JESUS MENDES DE MIRANDA, 0,50; 201111899, ELEN CRISTINA DOS SANTOS, 0,50; 201103687, ELIANE ARAUJO DA SILVA, 0,50; 201108658, ELIANE COSTA DA SILVA, 0,50; 201102845, ELIANE DE MACEDO BORGES, 0,50; 201103397, ELIANE GOMES DOS SANTOS, 0,50; 201112194, ELIANE PEDROZO DE MORAES, 3,00; 201105662, ELIDIANE ALVES DOS SANTOS, 0,50; 201105741, ELINEIDE ALVES DE ARAUJO, 0,50; 201101445, ELISA ALVES MONTALVAO, 0,50; 201103291, ELISA CAROLINE RIBEIRO, 0,50; 201109097, ELISANGELA DA SILVA DIAS, 0,50; 201106904, ELISANGELA MOREIRA AFONSO JARDIM, 0,50; 201111905, ELISANGELA RIBEIRO BARROS, 0,50; 201108829, ELISIANE QUATRIN BECK, 2,50; 201100453, ELIZA NUNES DE FIGUEIREDO MULLER, 0,50; 201108945, ELOIDE NASCIMENTO DA SILVA SOARES, 1,00; 201112868, ERCILENE CARVALHO DE SOUZA LEITE, 0,50; 201109663, ERICA BRUNA DOS SANTOS ALVES, 0,50; 201104556, ERICA DE QUEIROZ MENDES, 0,50;

201105460, ERIKA REGINA OUMORI, 0.50; 201106667, ERIVANIA CARVALHO FORTUNATO, 0.50; 201109061, ERIVANIA DA SILVA SANTANA, 0.50; 201110676, ESMERALDA FERREIRA DA SILVA CESAR, 0.50; 201100488, ESTANISLENE OLIVEIRA BRILHANTE SILVA, 2.00; 201111809, ESTELA MAURA PADILHA, 2.50; 201111510, ESTER MARCELE FERREIRA DE MELO, 2.75; 201100840, ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA, 3.00; 201103619, EUGENI FUNDCHELLER, 0.50; 201107914, EVA LENI DA SILVA, 0.50; 201105465, EVELIZE RODRIGUES DE FREITAS, 0.50; 201100893, FABIA PAES DE SOUSA, 0.50; 201113164, FABIA RAMALHO DE REZENDE LOURENCO, 0.25; 201103911, FABIANA FERREIRA DA SILVA, 1.00; 201105078, FABIANA SENA PAIVA, 0.50; 201102593, FABIANE LEAO DE ARAUJO SOUSA PIMENTA, 0.50; 201102971, FÁBIO FRANCISCO SALVADOR TOREGA, 0.50; 201109208, FABRINA DE AZEVEDO LIMA, 0.50; 201100428, FAGNER LUIZ LEMES ROJAS, 2.00; 201108922, FELIPE CESAR STABNOW SANTOS, 0.50; 201105550, FELIPE TAVARES DUALIBE, 2.00; 201100036, FERNANDA ALVES DA SILVA, 0.50; 201106439, FERNANDA AUGUSTA REGO CUNHA, 0.50; 201100616, FERNANDA BRANDAO DA SILVA, 0.50; 201104929, FERNANDA DINIZ PIMENTEL, 0.50; 201104099, FERNANDA GARZEDIM SANTOS DE ABREU, 0.50; 201108489, FERNANDA LETICIA FRATES CAUDURO, 2.00; 201105580, FERNANDA MARIA DE OLIVEIRA, 0.50; 201109064, FERNANDA MENDES PEREIRA, 0.50; 201105483, FLAVIA CRISTINA DE SALES MACHADO, 0.50; 201110107, FLAVIA DAMIANA SOUTO DA GUARDA, 0.50; 201110135, FLAVIA NAZARE SALES ALMEIDA, 0.50; 201104306, FLAVIA OLIVEIRA DE ALMEIDA MARQUES DA CRUZ, 2.00; 201104230, FRANCIELE APARECIDA DA SILVA, 0.50; 201109503, FRANCIELI ALVES DE SOUZA, 1.00; 201107642, FRANCIELLE AVELINO NUNES, 0.50; 201100279, FRANCILEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA, 0.50; 201108975, FRANCINELIA LIMA DE ARAUJO, 1.00; 201103267, FREDERICO BACELAR MOURAO, 0.50; 201111005, GABRIELA DA SILVA PIRES, 0.50; 201109151, GABRIELLA MARTINS GONZAGA, 0.50; 201100761, GABRIELLE CRISTINE TORRES DA SILVEIRA, 0.50; 201110046, GENILZA MARCELINO PEREIRA, 0.50; 201103905, GERLENE RODRIGUES SOARES, 0.75; 201110304, GILDA BORGES SOARES, 0.50; 201110198, GILDECY BARBOZA DE AGUIAR, 0.50; 201112045, GILMARA LUCIA DOS SANTOS, 2.00; 201106051, GIOVANNA RICCI COELHO DE OLIVEIRA, 0.50; 201102835, GIOVANNY DE MENEZES CARLOS, 0.50; 201105346, GISELE SOUZA SABINO, 0.50; 201110551, GISELE DE OLIVEIRA LIMA, 1.00; 201111585, GISLAYNE GALVAO MENDES, 1.00; 201106675, GIVANEI PEREIRA DE MENEZES, 0.50; 201101462, GIZELE CRISTINA SOUSA, 0.50; 201106986, GIZELI DE LIMA, 1.00; 201112159, GIZETE CAVALCANTE PINA DE ALMEIDA, 1.50; 201104113, GLEISE CRISTINE LOPES DOS SANTOS BORGES, 0.50; 201111295, GLENDA BRISA BELEZA LINO, 1.00; 201100061, GLEIDSON FERREIRA DE MELO, 2.00; 201106420, GLORIA POTIRA DE SOUZA RAMOS ALCANTARA, 1.00; 201109122, GRACIELLE BORGES GOMES, 0.50; 201106060, GRACIELLE CORDEIRO MUNIZ, 3.00; 201101631, GRACIETE TEIXEIRA VALES COSTA, 2.00; 201106664, GRACIONE DE SOUZA SILVA, 0.50; 201104803, GRASIELA ASSUNCAO DE PAIVA, 1.00; 201104854, GRAZIELA TAVARES, 0.50; 201107190, GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO, 0.50; 201100404, GREICE DAIANE FREDÉS, 0.50; 201107782, GUILHERME ALMEIDA ELIDIO, 0.50; 201112412, GUILHERME MARTINS RODRIGUES, 0.50; 201106272, GUILHERME RODRIGUES DINIZ SANTOS, 0.50; 201100255, GUIOMAR DUTRA LIMA, 2.00; 201107026, HELENICE DE CASSIA ALEXANDRINO, 0.50; 201108148, HELENA SHIRLENY DE SOUSA BRITO ROCHA, 0.50; 201104819, HELOISA DA VEIGA COELHO, 2.00; 201104652, HERMECILDA RABELO VIEIRA, 0.50; 201106174, HEVILA SILVA PESSOA ALVES, 0.50; 201100129, IARA GEVILA LIMA DA SILVA, 0.50; 201104461, IEDA MONALISA DA SILVA RIOS, 0.50; 201102523, IGOR LIMA DOS SANTOS, 0.50; 201104151, IHARLEN DE OLIVEIRA, 0.50; 201102779, ILANE MARQUES COSTA VIEGAS, 0.50; 201103961, ILDOMAR CORREA RODRIGUES, 0.50; 201100107, ILSA AMELIA DE SAO JOSE MARCELINO, 0.50; 201103836, INGRIDY FATIMA ALVES RODRIGUES, 1.00; 201102967, IRA CAROLINE DE CARVALHO SIPOLI, 0.50; 201105357, IRACILDA ARAUJO FERNANDES, 0.50; 201109187, IRENE CONCEICAO DA CUNHA, 0.50; 201109379, ISABEL CRISTINA PIRES DE SOUSA, 1.00; 201104366, ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA, 0.50; 201103196, ISIS ALEXANDRA BEZERRA PIRES MARTINS, 0.50; 201102574, ISLAINE DE CARVALHO SILVA, 1.00; 201106450, ITALO LINS LOPES, 1.00; 201102734, IVANILDE RIBEIRO DA SILVA, 0.50; 201105716, IVONE IARA REIS COSTA, 0.50; 201100057, IZAEEL DE LIMA AURELIO, 0.50; 201108135, JACQUELINE BESERRA UCHOA, 0.50; 201104139, JADHER PERCIO, 2.00; 201107089, JAMILLY CONCEICAO BRITO DIAS, 0.50; 201102497, JANAINA ALVES SANTOS, 0.50; 201103560, JANAINA DE ALMEIDA E SILVA, 0.50; 201106973, JANAINA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 0.50; 201109845, JANAINA MARIA FERREIRA BORGES, 1.00; 201103087, JANAYNA DE FATIMA MOREIRA, 0.50; 201111556, JANDER GUSMAO PEREIRA, 0.50; 201100774, JANETE FERREIRA MUSSA, 0.50; 201104869, JANETTE ARNALDO SOUSA, 0.50; 201106622, JANIELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS, 0.50; 201114007, JAQUELINE PEREIRA MOTA, 2.50; 201109927, JAQUELINE SOUSA NUNES, 0.50; 201113800, JEFFERSON MONTEIRO MENEZES, 2.00; 201103913, JEMINA PRESTES DE SOUZA, 0.50; 201106211, JENNEEFAR FRANCIELE MARQUES DA SILVA, 0.50; 201105069, JESSICA LOUISE COSTA DANTAS, 2.00; 201105079, JESSICA NUNES NEVES, 0.50; 201102657, JESSICA OLIVEIRA MORAES, 1.00; 201102393, JESSICA RODRIGUES MACHADO, 0.50; 201107322, JESSYCA RODRIGUES BRAGA, 2.00; 201109556, JOANA D ARC CARDOSO DE OLIVEIRA, 0.50; 201102021, JOAO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA, 0.50; 201100040, JOAO DE SOUSA PINHEIRO BARBOSA, 2.50; 201109003, JOAO FRANCISCO DE PAULA, 1.00; 201100848, JOAO PAULO DOS SANTOS SILVA, 0.50; 201108169, JOELMA DA SILVA OLIVEIRA, 0.50; 201105620, JOENICE CARVALHO NUNES, 1.00; 201109867, JOSE DE ARIMATEIA SILVA ARAUJO, 0.50; 201104991, JOSE JUAREZ DA CUNHA CAIXETA, 0.50; 201101213, JOSE RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA, 0.50; 201114069, JOSENALVA PEREIRA DA SILVA SALES, 0.50; 201105545, JOSILENE ARAUJO RUAS, 0.50; 201110329, JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO MATOS, 0.50; 201101752, JOZINELIO SEVERINO TEIXEIRA, 1.00; 20110480, JUCILEIA RAMOS DA SILVA, 0.50; 201110324, JUCILENE MARIA DE ABRANTES, 0.50; 201105286, JUDITE PEREIRA ROCHA, 1.00; 201103307, JULIA ROBERTA DA SILVA, 0.50; 201100157, JULIANA CORTES OLIVEIRA, 0.50; 201102483, JULIANA MELO DO AMARAL, 1.00; 201105993, JULIANA SOARES DE OLIVEIRA, 0.50; 201111432, JULIANNA SISTEROLLI LIBORIO, 0.50; 201101025, JURANDIR VIELRA, 0.50; 201110008, JUREMA PAIXAO DOS ANJOS, 0.50; 201110381, JUSCILEIDE BARBOSA FERREIRA, 0.50; 201103517, JUSSANIA DOS ANJOS VIEIRA, 0.50; 201104009, JUSSARA VIGNA MONTEIRO, 0.50; 201107101, KARILLUCY MENDES DE OLIVEIRA, 2.00; 201110234, KARINA NEVES VIEIRA, 0.50; 201111357, KARINE RODRIGUES AFONSECA, 0.50; 201106564, KARLA CAROLINE ARAUJO SILVA, 0.50; 201101393, KARLA DIONEIA GONCALVES DA SILVA, 0.50; 201104899, KAROLINE NUNES RODRIGUES VIANA, 0.50; 201108825, KASSIA CORREA CASTRO, 1.50; 201110090, KATIA ALVES DA SILVA LUSTOSA, 0.50; 201105389, KATIA ARAUJO ALCANTARA DE JESUS, 0.50; 201106605, KATIA MOTTA GALVAO GOMES, 0.50; 201109646, KATIA SENA DA COSTA, 1.00; 201106237, KEITE CRISTINA GOMES DOS ANJOS RODRIGUES, 0.50; 201102632, KELLY CHRISTINA MACHADO VIEIRA, 0.50;

201101539, KELLY LOURENCO FARIAS, 0.75; 201101347, KELMA CLEIDE SILVA, 0.25; 201100341, KELSIA DIAS DE CARVALHO AQUINO, 0.50; 201106871, KENIA KANAIAMA DOMINGUES DA CUNHA, 0.50; 201102728, KENY GLORIA DE SOUZA, 0.50; 201101921, KETLEN CRISTINA DE ASSIS COSTA, 0.50; 201106765, KEYLA CRISTINA OLIVEIRA FERNANDES, 0.50; 201101342, KEYTH KELLER DE SOUZA CARVALHO VAZ, 0.50; 201104498, LAIANA MIRANDA TAVARES, 0.50; 201106173, LAISA MOREIRA SANTOS, 0.50; 201106993, LARA CRISTINA DA CUNHA GUILMARAEES, 2.00; 201101658, LARISSA CRISTINA ARAUJO BARROZO, 0.50; 201102031, LARISSA MONTE RIBEIRO, 0.50; 201108612, LARYSSA MARINNA MADEIRA DE ANDRADE, 0.50; 201108000, LAURA BARCELOS, 0.50; 201106894, LAURENI LEITE NOBREGA DE MOURA, 0.50; 201105294, LAYANNE SANTOS CARNEIRO, 0.50; 201104702, LAYRA MARINHO LOPO, 0.50; 201104755, LEANDRO BATISTA FERREIRA LIOMERIO GONCALVES, 0.50; 201102458, LEILA OLIVEIRA RODRIGUES DE ALMEIDA, 0.50; 201106614, LEONARDO BARBOSA CALDAS, 0.50; 201113509, LETICIA GABRIELLA FERREIRA DE CARVALHO, 0.50; 201100482, LETICIA OLIVEIRA ANDRE DE MELO, 0.50; 201105185, LICIA MARIA GOMES RIBEIRO DE SOUSA, 0.50; 201106239, LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA, 0.50; 201108644, LIDIANE TEODORO DUARTE, 0.50; 201101643, LILIAN MARCIA VIEIRA, 0.50; 201108596, LILIANE COTRIM OLIVEIRA, 0.50; 201101827, LISIANE DE BORBA MULLER, 0.50; 201103837, LIVIA UMEBARA LOPES, 2.00; 201105208, LIZIA JERONIMO DE OLIVEIRA, 0.50; 201103729, LOIANE PEREIRA DOS SANTOS, 0.50; 201106874, LOIANE THAIS FERREIRA DA SILVA, 0.50; 201103617, LORENA BEZERRA CARVALHO, 0.50; 201111562, LORENA DIOGO SILVA, 0.50; 201105976, LORENA MORENA ROSA MELCHIOR, 2.00; 201106786, LORENA OLIVEIRA DE QUEIROZ SILVA, 0.50; 201108161, LORRANE RAFAELA DE SOUZA BRASILEIRO, 2.00; 201107385, LUANA SILVA GOMES, 1.00; 201105022, LUANNE PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.50; 201109743, LUCIA MENDONÇA DE JESUS DO PATROCINIO, 0.50; 201100249, LUCIA VANIA DE OLIVEIRA LOPES, 0.50; 201112005, LUCIAN SILVA, 0.25; 201104446, LUCIANA LOPES DE OLIVEIRA, 0.50; 201111445, LUCIANA MOREIRA BORGES, 2.50; 201104459, LUCIANA DE LIMA PAIVA BERNARDES, 0.50; 201110495, LUCIANO DE ALENCAR MAIA BEZERRA, 1.00; 201114072, LUCIANO GONCALVES DA SILVA, 0.50; 201112814, LUCIDENISE MENGATO MARQUES SCHIABEL, 0.50; 201107691, LUCIENE LOPES BOHRER, 1.00; 201106988, LUCILENE GOMES ROSA SOARES, 0.50; 201101360, LUCILENE MOREIRA DE FREITAS, 0.50; 201102698, LUCIMARA ELISABETE DIBBERN, 0.50; 201105817, LUCIVANIA MENDES VIANA, 0.50; 201107441, LUCRECIA ALVES CELESTE, 1.00; 201104693, LUDMILA SANTOS AGUIAR, 0.50; 201102925, LUIS CARLOS BEDA DO NASCIMENTO, 0.50; 201103770, LUIZ ALBERTO TORQUATO DA SILVA ROCHA, 0.50; 201108496, LUZIA SOUSA FERREIRA, 0.50; 201103430, MAIANA SILVA MEDEIROS, 0.50; 201107602, MAILDE GOMES DA SILVA, 0.50; 201109301, MANOEL AUSTREGESILIO DE ARAUJO JUNIOR, 0.50; 201110287, MARCELE GUERREIRO ANDRADE, 0.50; 201103714, MARCELLE CRAVEIRO DA SILVA, 0.50; 201101014, MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, 2.50; 201103919, MARCIA DA ROCHA MEIRELLES NASSER, 2.50; 201102124, MARCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA, 0.50; 201104639, MARCIA GONCALVES DE ANDRADE, 0.50; 201112800, MARCIA HELENA LEAL, 1.00; 201113351, MARCIA MARIA PEREIRA DA COSTA, 0.50; 201103588, MARCIA NUNES DUARTE, 0.50; 201106781, MARCIA REZENDE ESCORCIO, 0.50; 201106974, MARCIA SILVA NOGUEIRA, 2.50; 201105227, MARCLEIDE ABREU CARVALHO BANDEIRA, 1.00; 201104225, MARCONDES MATEUS BARBOSA, 1.00; 201111577, MARCOS AURELIO DA SILVA CARNEIRO, 0.50; 201110417, MARCOS PEREIRA DOS SANTOS, 0.50; 201112837, MARIA ALICE BARBOSA FORTUNATO, 2.50; 201103438, MARIA ALZERENE BEZERRA PIMENTEL DE PADUA, 0.50; 201103166, MARIA AMELIA DE FREITAS CAMPOS, 0.50; 201108213, MARIA ANGELICA CARNEIRO DA SILVA, 1.00; 201109962, MARIA BARBARA BERNARDO BARBOSA, 0.50; 201101132, MARIA CLARICE FERREIRA DE SOUZA, 0.50; 201111009, MARIA CYNTHIA KERLE CALADO LIMA, 2.50; 201110626, MARIA DE FATIMA SILVA MARTINS, 0.50; 201110376, MARIA DE LOURDES NERY DE BELEM, 0.50; 201102545, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, 2.25; 201100892, MARIA DO CARMO CONDE BARROSO, 0.50; 201103310, MARIA DO LIVRAMENTO GOMES DOS SANTOS, 1.00; 201104321, MARIA DO ROSARIO XAVIER PEREIRA, 0.50; 201103443, MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO, 0.50; 201106870, MARIA DO SOCORRO SANTOS RODRIGUES, 0.50; 201110194, MARIA DO SOCORRO SOARES FERREIRA, 0.50; 201105043, MARIA DOS REMEDIOS SANTOS FERNANDES, 0.75; 201110570, MARIA EDNA DE OLIVEIRA SOUSA, 0.50; 201110568, MARIA EFIGENIA DIAS GAMA LINHARES, 0.50; 201106177, MARIA ELIECY TAVARES ANDRADE, 0.50; 201101406, MARIA EUGENIA RAMOS REIS E SILVA, 1.00; 201103252, MARIA JOAQUINA DA CONCEICAO, 0.50; 201102736, MARIA JOSE AVILA, 0.50; 201100303, MARIA LUIZA REGO BEZERRA, 2.50; 201108362, MARIA MADALENA DA COSTA, 1.00; 201105977, MARIA MARCIA DIAS, 1.00; 201107864, MARIA NAYARA NUNES OLIVEIRA, 0.50; 201100781, MARIA NIVEA DA FONSECA ROCHA, 0.50; 201105191, MARIA NUBIA FERREIRA OLIVEIRA, 0.50; 201102508, MARIA THERESA VELOSO FIGUEIREDO DE CARVALHO, 0.50; 201103901, MARIA ZENAIDE MENDES BEZERRA, 0.50; 201102351, MARIANA FURTADO CLEMENS TEIXEIRA DE ARAUJO, 0.50; 201106452, MARIANA LOUZADA PRATES, 2.00; 201104770, MARIANA RAMOS RODRIGUES, 0.50; 201110981, MARIANA VALENTE MATOS, 0.50; 201107329, MARIANE FREITAS BONFIM, 0.50; 201101020, MARIANNA DE ALMEIDA SANTANA, 0.50; 201107748, MARICEIA PEIXOTO DOS SANTOS, 1.00; 201109477, MARIE CLAIRE UWINGABIRE, 2.50; 201104782, MARILENE DOS SANTOS PEREIRA, 2.50; 201100366, MARILENE PEREIRA DE OLIVEIRA, 0.50; 201102720, MARILIA LELE RINALDI, 0.50; 201100439, MARILYA RODRIGUES REIS, 2.00; 201107753, MARINA MEDEIROS CARVALHO, 0.50; 201106793, MARINA MENDES DE CARVALHO SENA, 1.00; 201105572, MARINA TORRES SANTANA, 2.00; 201108998, MARITONIA FERNANDES GUILMARAEES, 0.50; 201100732, MARIZA LOPES MARTINS MAGALHAES, 0.50; 201110339, MARIZELIA AFONSO FARIA LIMA, 0.75; 201106076, MARIZETE MARTINS COSTA, 0.50; 201104255, MARIZETE RODRIGUES PEREIRA, 0.50; 201109490, MARLON SANTOS GONCALVES, 0.50; 201103625, MARLUCY CARLOS FERNANDES, 0.50; 201103982, MARY ALEXANDRA DA COSTA, 1.00; 201106163, MAURA FRANCISCO DE SOUZA, 0.50; 201101208, MAVIA ELAINE PARRA CARVALHO, 0.50; 201102411, MAYANE MAGALHAES SANTOS, 0.50; 201102415, MAYARA SOARES PEIXOTO, 0.50; 201105602, MAYRLA DE SOUSA COUTINHO, 2.00; 201102513, MELQUIA DA CUNHA LIMA, 1.00; 201104056, MENARA PORTILHO SOUZA, 0.50; 201104163, MICHELE CAROLINE DA SILVA, 0.50; 201111915, MICHELLE PEREIRA FEITOSA REZENDE, 0.75; 201112067, MICHELLE SALLES DA SILVA TENORIO, 0.50; 201103690, MILENE CRISTINA ESPAGNOL, 0.50; 201112141, MIRIAM CANDIDA DE SOUZA, 2.50; 201107373, MIRIAN FERREIRA SOUTO, 0.50; 201105388, MIRIAN JANUARIO DE MORAIS, 0.50; 201110325, MIRLENE GUEDES DE LIMA, 0.50; 201108996, MOARA AVILA DE JESUS MOREIRA, 2.00; 201111309, MOISES WESLEY DE MACEDO PEREIRA, 0.50; 201101109, MONICA DE OLIVEIRA SANTOS FREIRE, 0.50; 201104994, MUNIQUE CAROLINA DE JESUS ROCHA, 0.50; 201105161, NANCI MICHELE SAITA, 2.50; 201111138, NARA RUBIA DE NOVAIS MONTEIRO, 0.50;

201100561, NATALIA ARAUJO PAIVA, 2.00; 201104517, NATANIA CANDEIRA DOS SANTOS, 0.50; 201102707, NATHALIA BEATRIZ DA SILVA, 0.50; 201108391, NATHALIA IZIDORO ROSA, 0.50; 201107806, NATHALIA PIRES RIBEIRO DE SOUZA, 0.50; 201100959, NAYANA SOARES CUNHA, 0.50; 201106713, NAYOLY MENEZES DOURADO, 0.50; 201102791, NILCE MARIA DE JESUS PIRES, 0.50; 201110024, NIVALDA DIAS TOSCANO, 0.50; 201107278, NIVRAMI DIAS DA COSTA, 0.50; 201110040, NOELLE JOANA SOARES GONCALVES, 0.50; 201101994, NORMA CRISTIAN DUTRA LIMA, 0.50; 201101271, NUBIA COSTA DE SOUSA ARAUJO, 0.50; 201102860, NYVIA MELO DE ALENCAR, 0.50; 201102402, PATRICIA FRANCA GOMES, 0.50; 201109358, PATRICIA KELLY DANTAS DE OLIVEIRA, 0.50; 201105624, PATRICIA RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA, 0.50; 201109098, PATRYCIA RODRINY DE OLIVEIRA GONZAGA, 0.50; 201101502, PAULA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA, 0.50; 201101616, PAULA FRASSINETI GUIMARAES DE SA, 2.00; 201110484, PAULA GONCALVES BICALHO, 2.00; 201111586, PAULA MARIA DOS SANTOS, 0.50; 201100071, PAULA SOUSA DIAS AMORIM, 0.50; 201105063, PAULINE CRISTINE DA SILVA CAVALCANTI, 2.50; 201101797, POLLYANA BARREIRA PARENTE, 0.50; 201100686, POLLYANA VIEIRA BORGES CRUZ, 0.50; 201101056, PRISCILA AVELINO DA SILVA, 2.75; 201102727, PRISCILA MARQUES SIQUEIRA, 0.50; 201110498, PRISCILA TORRES DA SILVA, 1.00; 201101674, PRISCILA VELOSO GONCALVES, 0.25; 201104620, PRISCILLA SIQUEIRA DO VALLE FIGUEIREDO, 0.50; 201102496, QUENIA TATIANE DE CASTRO MEDEIROS, 1.00; 201106234, RAFAEL DA COSTA FUMEIRO, 0.50; 201111848, RAFAEL DORNELES SOBRINHO ROCHA, 0.50; 201104547, RAFAELA DO ESPIRITO SANTO, 0.50; 201102268, RAFAELLA DAYANNY LACERDA BONFIM SOARES, 0.50; 201102425, RAÍANNE MAGALHAES SILVA, 0.50; 201104508, RAIZA RANA DE SOUZA LIMA TROMBINI, 2.00; 201104506, RAPHAEL NEIVA PRACA ADJUTO, 0.50; 201104573, RAQUEL CRISOSTOMO DE ALMEIDA, 0.50; 201107203, RAQUEL SOARES DE ARAUJO, 2.00; 201102345, RAWANY TEIXEIRA CARVALHO, 0.50; 201104337, RAYANE TAVARES DA SILVA PERGENTINO, 0.50; 201105751, REBECA ALVES LEAL SOARES, 0.50; 201109651, REGINA DO COUTO CAMPOS DE JESUS, 0.50; 201100240, REGINA LUCIA COSTA MACEDO SILVA, 0.50; 201101467, REGINETE MELGUEIRO E SILVA DE LIMA, 0.50; 201109211, RENATA CONCEICAO OLIVEIRA, 0.50; 201106250, RENATA DE SOUZA CUNHA SILVA, 1.00; 201101175, RENATA REZENDE AGUIAR, 0.50; 201111363, RENATA SOUZA MARTINS, 2.50; 201103817, RENATO DA COSTA SILVA, 0.50; 201102696, RICARDO CARVALHO NEVES, 0.50; 201110743, RICARDO FONSECA, 0.50; 201100376, RILDO CORTES PORTO, 0.50; 201101188, RITA DE CASSIA CALDEIRA SANTOS GOES, 0.50; 201104898, RITA NOELIA DA COSTA E SOUSA, 0.50; 201110355, RITA VILMA MOREIRA LEITAO, 0.50; 201113826, RITIELLY DE SOUSA CAETANO, 0.50; 201105184, ROBERTA KEILA FERREIRA, 0.50; 201110298, ROBERTA MARINHO DA SILVA, 2.00; 201104491, RODRIGO WILSON DE SOUZA, 1.00; 201105882, ROMULO HENRIQUE DA SILVA LIMA, 1.00; 201108620, ROSA MARIA SOUZA XIMENES, 0.50; 201104962, ROSANGELA MARIA SILVA, 0.50; 201102233, ROSEMEIRE VIDAL DA SILVA, 0.50; 201105614, ROSILDA FERREIRA DAS NEVES, 1.00; 201108615, SAMIRA CASTRO DE OLIVEIRA, 0.50; 201111740, SAMUEL RIOS TEIXEIRA, 2.00; 201109147, SANDRA BRUSASCO FERNANDES, 2.50; 201109991, SANDRA CARNEIRO BORGES DA SILVA, 0.50; 201107572, SARA DENISE CORREA LISBOA, 0.50; 201108083, SARAH SANTOS DE ABREU, 0.50; 201101160, SEBASTIANA DA CRUZ DOS SANTOS, 0.50; 201104088, SEMAYRA DE SOUSA SILVA, 0.50; 201100034, SHEILA PEREIRA SOARES, 2.00; 201101163, SHEILA VIEIRA COUTINHO, 0.50; 201113838, SHEILA CARVALHO ARAUJO SOUSA, 0.50; 201110627, SHIRLEY ABREU SILVA CAMPOS, 0.50; 201109884, SHIRLEY NUNES LEAL SAMPAIO, 0.50; 201110230, SHIRLEY SODRE PIRES, 0.50; 201105438, SILVIA APARECIDA BARBOSA, 0.50; 201107667, SILVIA BARRETO DE MORAES, 0.50; 201104415, SIMONE KATHIA DE SOUZA, 3.00; 201107381, SIMONE NUNES DA SILVA NASCIMENTO, 1.00; 201102880, SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA, 2.00; 201100116, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 2.50; 201105372, SONIA MARIA DA CONCEICAO ALVES, 0.25; 201100575, SONIA MARIA LIMA FERREIRA, 0.50; 201103209, STANNE JAQUELINE MAIA QUIN TANILHA, 0.50; 201100878, STEFANE SENA RODRIGUES, 0.50; 201101084, STEPHANE APARECIDA FERNANDES, 0.50; 201100174, STEPHANIE SILVA RATTIS, 0.50; 201101364, STEPHANY AGUIAR OLIVEIRA, 0.50; 201105910, STEPHANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 0.50; 201101254, SUEMILIE KOCH, 0.50; 201101531, SUSI CRISTALINO PEREIRA, 0.50; 201100159, SUZANA DE SOUZA MARQUES, 0.50; 201100629, SUZANA FERREIRA DOS SANTOS, 0.50; 201111718, SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, 0.50; 201106475, TABHATTA PAIXAO MACEDO, 0.50; 201100938, TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, 0.75; 201105677, TAIS FOLGOSA DA SILVA, 2.50; 201105377, TALITA CARVALHO GOMES, 0.50; 201109419, TALITA RAFAELA FERREIRA GARCIA, 0.50; 201101336, TANIA ANTONIA ROCHA, 0.50; 201101903, TATIANA BERNARDO MENESES DIAS CARDOSO, 1.00; 201108597, TATIANA LUSTOSA DE ABREU BONFIM, 0.50; 201105083, TERESINHA DE JESUS PEREIRA, 0.50; 201112025, TEREZA MARIA GOMES ARAIAS DA CRUZ, 0.50; 201110340, THAIANE SANTOS VIEIRA, 1.00; 201109599, THAINARA RAMOS DIAS, 0.50; 201103437, THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 0.50; 201111280, THAIS MARINHO RODRIGUES, 0.50; 201110682, THAISA MASSA OLIVEIRA, 0.50; 201108557, THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA, 0.50; 201108332, THIAGO GOMES ZAKI GERGES, 1.00; 201105613, TIAGO DOS ANJOS SILVA, 0.50; 201104944, TOYAMA DE ARAUJO LEMES, 0.50; 201100572, UALACI CALDAS SILVA, 1.25; 201100670, UINDIE ANE LIMA LOPES, 0.50; 201103580, VALDIZIA ALMEIDA DE MATOS, 0.50; 201104414, VALERIA ALVES FERNANDES, 0.75; 201108411, VALQUIRIA DA SILVA LOPES, 2.00; 201101953, VANDA SILVA SANTOS, 0.50; 201108266, VANDU PEREIRA DE SOUSA RODRIGUES, 1.00; 201111321, VANESSA ALVARENGA PEGORARO, 2.50; 201105888, VANESSA PEREIRA SILVA, 0.50; 201106555, VANESSA RODRIGUES AUGUSTO DE LIMA, 0.50; 201108692, VANUSA ELIZA VIEBRANTZ, 1.00; 201105254, VANUZA MOREIRA DE SOUZA, 0.50; 201105524, VERALICE FRANCISCO DOURADO, 0.50; 201103076, VITOR FREITAS DA SILVA, 0.50; 201100367, VITORIA CASTRO ALVES RODRIGUES, 0.50; 201100304, VIVIANE RODRIGUES GOMES GONCALVES, 0.50; 201106023, WAGNER DIAS DA SILVA, 0.50; 201106090, WALDENE GOMES DOS SANTOS, 0.50; 201101469, WALKIRIA ALVES DE OLIVEIRA, 0.50; 201100894, WALQUIRIA LENE DOS SANTOS, 2.00; 201100875, WANESSA DA SILVA ROCHA, 0.50; 201105899, WARLEI NUNES DE SOUZA, 0.50; 201108425, WILLIANA LUNA RODRIGUES, 0.50; 201105098, WILLIANE DE ALCANTARA BATISTA, 0.50; 201101577, WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA, 0.50; 201104633, WILLKSLAINY LIMA PAIXAO, 0.75; 201105291, WILSA SOARES DE OLIVEIRA, 0.50; 201105024, WIVIANE DA COSTA PIMENTA, 1.00; 201104672, YANDRA ALVES BONIFACIO, 0.25; 201110892, ZALEIDE AIRES DONASCIMENTO, 0.50; 201100285, ZENAIDE BORGES SERPA, 0.50; 201110574, ZIPHORA PHIERINA RODRIGUES FRAGOSO GUSMAO, 0.50.

1.2 Os candidatos à especialidade de Enfermeiro de Família e Comunidade (código 602) não relacionados no subitem 1.1 acima não obtiveram pontuação na etapa de avaliação de títulos.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

EDITAL Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, delegadas por meio da Portaria nº 118, de 30 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em 31 de março de 2007; e em conformidade com a Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; com a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; com a legislação específica das carreiras objeto do certame; com a Resolução nº 276 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 9 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 19 de dezembro de 2014; bem como a Delegação de Competência por meio da Portaria nº 685, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de janeiro de 2018, em consonância com a autorização do Comitê de Políticas de Pessoal CPP/Governança/DF, objeto do Processo SEI nº 00060-00083659/2017-26, TORNA PÚBLICO e HOMOLOGA o resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital Nº 08, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DA CARREIRA ENFERMEIRO

1.1 Enfermeiro Obstetra (código 601) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 201101489, ADRIANA MENDES DE MORAIS, 47.79, 77; 201104830, ADRIELLE DA SILVA MÂIA, 59.79, 3; 201100520, ALICE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 47.63, 84; 201113532, ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO, 51.63, 30; 201112224, ALINE CRISTINE CANDEIA DE LIRA, 55.54, 12; 201106814, ALINE MACEDO DA SILVA, 41.54, 169; 201111707, ALINE TERRA DO BOMFIM, 52.58, 21; 201106628, ALLANA RESENDE PIMENTEL SOUSA, 47.54, 89; 201100369, AMANDA EMANUELA LEITE VIEIRA DE MELO FRANCO, 45.63, 107; 201100273, ANA CAROLINA AQUINO LEITE SALA, 48.58, 67; 201102195, ANA CRISTINA ALVES CARDOSO, 48.75, 59; 201113585, ANA LUDMILA DE OLIVEIRA MELO, 44.50, 128; 201102395, ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, 41.54, 168; 201109981, ANA PAULA DE SOUZA TENORIO CUSTODIO, 53.63, 18; 201101212, ANALISE FERRAZ LOIOLA, 43.54, 140; 201104077, ANDRÉZA FARIAS COSTA, 49.71, 47; 201112615, ANELISE LUCAS LACERDA, 44.67, 117; 201103751, ANGELICA CRISTINA ROSA SANTANA, 49.71, 45; 201103417, APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, 39.54, 192; 201100870, ARIANE TAFNES FERREIRA DE MELO, 38.50, 205; 201110760, CAMILA DA SILVA LOPES, 51.71, 26; 201109813, CAMILA ISABEL NASCIMENTO CORREA, 46.58, 99; 201101629, CAMILA LINS PIMENTEL, 58.67, 5; 201102097, CAMILA RIBEIRO LIMA, 56.75, 8; 201108677, CARLA KRISTIANE ROCHA TEIXEIRA DA SILVA, 39.54, 187; 201105129, CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, 39.54, 194; 201106047, CAROLINA SOUZA DE ALMEIDA, 47.63, 83; 201102623, CAROLINE COSTA XAVIER, 39.54, 190; 201103270, CATHARINE SALES ARRUDA, 42.50, 158; 201112693, CECILIA SILVA ALMEIDA, 38.50, 212; 201100750, CHARLENÉ PAULA RABELO DE MORAIS, 44.50, 130; 201100299, CINTIA DAMASCENA BATISTA, 45.54, 111; 201112960, CLARICE MACIEL LUCIO, 48.67, 61; 201104137, CLAUDINEIA DA CONCEICAO PEREIRA, 47.54, 87; 201108349, CLEDINEIDE ALBUQUERQUE EGITO, 40.50, 176; 201110933, CLEILDE DE SOUZA MESSIAS DOS SANTOS, 43.54, 144; 201105721, CLEIVA COELHO MORAIS DA SILVA, 40.58, 173; 201111750, CLEONE TEODORO GUEDES, 39.54, 189; 201102175, CRISTIANNE LUENNE DE OLIVEIRA ARAUJO, 49.54, 54; 201109534, CRISTINA MACIEL LIMA COSTA, 39.54, 191; 201100328, CYNTHIA GONCALVES SANTANA, 50.58, 36; 201112279, DANIELLA MILHOMEM ALVES, 43.63, 134; 201102396, DANYELLA PESSOA DE QUEIROZ SILVA, 46.58, 101; 201101763, DEBORA ARANTES DO NASCIMENTO DE MELO, 41.63, 161; 201100514, DEBORA OLIVEIRA SANTOS, 43.54, 147; 201104017, DINÁ RODRIGUES DA SILVA, 44.50, 129; 201105320, EDELMA RODRIGUES ALVES BRAGA, 47.54, 86; 201101303, ELAINE BARBOZA DA SILVA, 46.58, 96; 201103054, ELAINE PORTO DA SILVEIRA, 50.67, 32; 201101107, ELIANA DOS SANTOS BARBOSA, 40.50, 182; 201103938, ELISREGINA SANTOS, 40.50, 177; 201107885, ELISSAMARA PEREIRA ESTEVAM, 48.58, 71; 201104447, EMANUELLE ARAUJO COSTA, 49.71, 50; 201105107, ERICA TATIANE DO CARMO VIEIRA, 48.50, 74; 201100435, ERYKA ALVES RODRIGUES, 38.50, 208; 201104300, EUGENIA DOURADO PAIVA ALCANTARA, 44.58, 124; 201109926, FABIO ALVES DE AGUIAR, 49.71, 46; 201114258, FERNANDA ROSA FLORES, 40.50, 183; 201103994, FERNANDA SOUZA E SILVA, 49.54, 53; 201101034, FERNANDA TELLES GUERRA CARVALHEDO, 44.58, 127; 201108618, FLAVIA PAIVA BRITO REBOUCAS PEIXOTO, 48.50, 75; 201104254, FLAVIA RIBEIRO ROCHA, 45.54, 112; 201103338, FLAVIA XIMENES VASCONCELOS, 55.79, 11; 201101115, GABRIELA LISBOA VERAS DOS SANTOS, 53.71, 16; 201105866, GEISA SANTOS DIAS, 51.71, 23; 201103686, GEORGIA GABRIELLA CARVALHO DA SILVA, 39.54, 193; 201104648, GERALDA CAROLINA ALVES, 47.63, 82; 201108104, GILCILEIA ALMEIDA PEREIRA, 39.54, 188; 201101837, GIOVANNA LARISSA CAMPOS DE MENEZES, 50.58, 38; 201100297, GLAUCIA PEREIRA DE LUCENA, 49.79, 44; 201105860, GRACIELLE DE SOUSA FREITAS, 48.58, 69; 201103036, GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, 40.50, 181; 201100451, HANNAH GLEICIE DE OLIVEIRA LEITE, 51.71, 27; 201110826, HAYRA MICHELLE CARDOSO MARTINS, 41.54, 165; 201100944, HELENA GERALDA TEODORO ROSELLI, 42.50, 156; 201107949, HUGO SANTOS MOREIRA, 42.50, 155; 201109495, IRANE MARIA MATEUS TOLENTINO, 44.50, 132; 201102548, ISAAC DA COSTA SOUSA, 49.71, 49; 201106158, ISABELA ALVES ALBUQUERQUE, 42.50, 160; 201111416, IVONICE MARTINS DA SILVA, 47.63, 79; 201102198, JAKSON SANTOS MARINHO, 43.71, 133; 201101860, JAQUELINE BARBOSA COSTA, 55.79, 9; 201101548, JEANE ARAUJO DE BRITO, 43.63, 135; 201107652, JEISE PEREIRA ROBRIGUES, 41.63, 162; 201102335, JENIFER MONTEIRO BARBOZA, 49.63, 51; 201104324, JESSICA ARAUJO ALVES, 38.50, 210; 201104917, JESSICA DE MOURA CAMINHA, 42.58, 154; 201104222, JHENNEFFER LORRAINY DA SILVA, 48.67, 65; 201109638, JOCILENE PEREIRA LIMA NASCIMENTO, 47.54, 88; 201102412, JORDANA NASCIMENTO, 59.71, 4; 201110827, JOSEANE THAILINE PEREIRA DE CARVALHO ROMAO, 40.58, 172; 201107488, JOYCE DE SOUZA PESSOA, 43.54, 143; 201102114, JUAN TAVARES DE MEDEIROS, 42.58, 153; 201101678, JULIANA DAS DORES FERREIRA, 50.58, 39; 201101411, JULIANA EVARIS DE ALMEIDA ALVES, 47.63, 80; 201100381, JUSSARA CORREIA DE OLIVEIRA, 40.50, 178; 201114174, KAMILLA MOURA DORNELES DE SOUZA, 48.50, 76; 201100300, KAROLLYNE CARVALHO DE SOUZA, 61.71, 1; 201108873, KATHLEEN DAYANNE DOS SANTOS VERAS, 46.50, 103; 201100012, KATIA GUERREIRO DE FRANCA, 58.67, 6; 201112128, KAUAH RIBEIRO DE PAULA, 43.63, 138; 201100539, KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, 47.63, 85; 201101389, KELLY DA SILVA CAVACAVCANTE RIBEIRO, 52.75, 19; 201109322, KELLY DE KASSIA NUNES DA SIOVA, 39.54, 196; 201102587, KELLY RESENDE ALVES, 51.71, 25; 201107637, KELLY SANTOS DE OLIVEIRA GONCALVES, 44.58, 126; 201109577, KENIA BARBOSA RODRIGUES, 43.54, 142; 201100838, KESIA NINA CAETANO SILVA MARESTEGAO, 42.58, 152; 201106944, LAIS VIANA DE OLIVEIRA, 47.63, 81;

201109336, LAIZ AYRES BRITO, 41.54, 167; 201100334, LAYANE ARAUJO DA SILVA, 42.67, 149; 201111137, LEANDRO TELXEIRA DE MORAIS, 44.75, 116; 201101696, LETÍCIA BASTOS VILELA FEJAO, 45.63, 109; 201100102, LETÍCIA MELO SOUZA, 51.71, 28; 20110284, LIDIA MARIA DO CARMO, 43.54, 141; 201103907, LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, 48.75, 60; 201100791, LIDIANE RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA DE PAIVA, 42.67, 148; 201102512, LILIAN SILVA FAVILLA, 48.58, 68; 201106604, LILIANE REGINA MADEIRA ALVES, 44.50, 131; 201102948, LISA OLIVEIRA DA CONCEICAO, 39.54, 199; 201113526, LORENA BERNARDES DE OLIVEIRA, 38.50, 204; 201101337, LUANNA CAMILLA MARTINS DA SILVA, 46.50, 104; 201102135, LUCÉLIA MARISE SANTOS, 45.63, 105; 201101352, LUCIA HELENA GONCALVES NUNES PIRES, 44.67, 118; 201109074, LUCIANA JACOB DA ASSUNCAO SANTOS, 46.58, 95; 201106775, LUCIANA SILVINO DA COSTA, 43.54, 146; 201105402, LUCILIA MARQUES CARVALHO, 48.67, 62; 201108602, LUCIMAR ANTONIO RIBEIRO, 44.58, 120; 201106921, LUCYNARA BARROS ROCHA PINHEIRO, 50.67, 35; 201103446, LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA, 40.50, 186; 201105413, LUDMILA CAMILO FAVARO, 43.63, 136; 201106795, MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 50.58, 37; 201111232, MARCIA PEREIRA DO AMARAL SOARES MOREIRA, 38.50, 200; 201109304, MARIA APARECIDA DA SILVA BICALHO, 41.54, 164; 201113824, MARIA JOSE DE SOUSA NETA, 43.54, 145; 201103354, MARIA KELLY GAMA CAVALCANTE, 40.50, 180; 201105815, MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, 50.50, 41; 201109237, MARIANA ALVES DE LIMA SANTOS, 46.67, 94; 201103110, MARILIA BORGES COU-TO SANTOS, 49.54, 58; 201101528, MARILIA MIRIAM MEIRELES, 38.50, 203; 201111233, MARLUCE BATISTA DA SILVA, 38.50, 201; 201102495, MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXAO BATISTA, 40.50, 184; 201103874, MAYARA FONSECA PEREIRA, 45.54, 115; 201108767, MILENA LIMA TEIXEIRA SARAIVA, 50.67, 34; 201103528, MIRIAN DOS SANTOS RODRIGUES PATRIOTA, 40.50, 179; 201103419, MIRTIS APARECIDA CAVALLINI DE BRITO CAVALCANTE, 44.58, 121; 201103620, MONICA ALVES CORREA, 42.50, 157; 201104236, NADYELLE NOBERTO SOARES, 53.71, 15; 201103439, NALMA ALEXANDRA ROCHA DE CARVALHO, 48.58, 72; 201108685, NATALIA CHRISTINE DE ARAUJO VILLAS, 55.79, 10; 201106055, NATALIA JARDIM DE CARVALHO SCHETTINI, 46.58, 98; 201110727, NATALIA VALADAO, 40.50, 185; 201101374, NATHALIA AMARO DE CARVALHO RIBEIRO, 48.58, 70; 201105675, NATHALIA GORGA PAIVA, 49.63, 52; 201102923, NATHALYA DA SILVA LOURO, 43.63, 137; 201103447, NATHANY ASSIS BONATTI, 45.54, 114; 201106236, NAYARA FRANKLIN CESAR, 57.79, 7; 201100867, NETYA APARECIDA SILVA AREAL, 50.50, 40; 201103753, NUBIA DE OLIVEIRA DE MATOS, 44.58, 123; 201105665, PAMELA ADRIANA TEMOTE DE SANTANA, 46.58, 97; 201114091, PATRICIA DE SOUSA FRANCO SILVA, 50.67, 33; 201100808, PAULA AVILA MORAES, 51.63, 29; 201103061, PAULA CRISTINA VIEIRA RODRIGUES, 49.54, 57; 201112759, PAULA MACEDO MACHAIM FRANCO, 48.67, 63; 201108451, PAULA RENATA FRANCA OLIVEIRA, 40.58, 171; 201103455, PETER ABRANTE DE CASTRO, 49.54, 55; 201100633, PRISCILA ARIEL BARROSO DE MEDEIROS, 54.75, 13; 201103303, PRISCILA IAUARA SANTA CRUZ LEMOS, 41.63, 163; 201100199, PRISCILLA LEMOS GOMES, 38.50, 206; 201102141, RAFAELA LIMA SOUZA DO NASCIMENTO, 45.54, 113; 201101705, RAIANA SOARES DE SOUSA SILVA, 46.67, 93; 201107904, RAIANE RAYSSA PEREIRA DOS SANTOS, 44.67, 119; 201105699, RAQUEL ASSUNCAO GASPAR, 40.58, 174; 201103190, RAQUEL PINHEIRO SILVA, 49.71, 48; 201103691, RAQUEL RIBEIRO LIRADIOGENES, 52.67, 20; 201107858, RAYANNE AUGUSTA PARENTE PAULA, 38.50, 209; 201108324, RENATA APARECIDA PEREIRA, 51.54, 31; 201112849, RENATA MIRANDA FERREIRA, 50.50, 43; 201112015, RODRIGO CASTRO SAMPAIO, 39.54, 197; 201104082, ROMULO FERREIRA ALVES, 42.58, 150; 201106932, ROSEMERÉ PIMENTA DE ANDRADE, 46.67, 91; 201108205, ROSIMARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA, 38.50, 207; 201107835, ROSINEI MATIAS RIBEIRO DE SOUZA, 44.58, 122; 201108925, SAMIA DAIENE DE MELO LINS, 48.67, 64; 201106723, SAMUEL BARBOSA DE ANDRADE, 50.50, 42; 201100024, SHEYLA DAIANA FERREIRA SORAES DA SILVA, 47.71, 78; 201103092, SIMONE SILVA DOS SANTOS, 44.58, 125; 201104940, STEPHANE MARCELLE BOAVENTURA SOARES, 51.71, 24; 201104533, SUZANA BRITO CASTILHO, 46.50, 102; 201100963, TAINARA VIEIRA ALVARES, 41.54, 170; 201100952, TALITA DUAILIBE WAQUEZ, 38.50, 211; 201101318, TATIANA ANTUNES BARBOSA, 60.75, 2; 201108446, TATIANA DE ARAUJO PIRES MENDES, 48.50, 73; 201103953, TATIANNÉ CHAGAS AGUIAR, 38.50, 202; 201108403, TAYNA TOME DE SOUZA, 45.63, 108; 201109193, TAYNARA CASSIMIRO DE MOURA ALVES, 54.58, 14; 201103807, THAIS ALFAIA DE SANTANA PARDO, 48.58, 66; 201102455, THAIS MOURA SANTOS, 45.63, 106; 201106620, THAIS REJANE ALVES LUSTOSA, 39.54, 195; 201102815, THAMIRÉS RAQUEL SILVA FERREIRA, 39.54, 198; 201103715, THAYNA GALVAO DE CARVALHO, 40.58, 175; 201102207, THAYNARA LIMA MOTA, 47.54, 90; 201100634, VALQUIRIA PEREIRA DOS SANTOS, 46.67, 92; 201109805, VALTER ALVES PEREIRA FILHO, 45.54, 110; 201101534, VANDIEL BARBOSA SANTOS, 51.79, 22; 201102597, VANESSA ALVES DA GAMA, 46.58, 100; 201101355, VANESSA DA SILVA GADELHA, 53.71, 17; 201102173, VANESSA DE MOURA ZANINE, 42.58, 151; 201102328, VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, 43.54, 139; 201113238, WENYA SPINDOLA DE MOURA SOARES, 49.54, 56; 201102463, WESLLANNY SOUSA BRUNELLI, 41.54, 166; 201100660, YVORY SALLIÉL LOPES DE SOUSA, 42.50, 159.

1.1.1 Enfermeiro Obstetra (código 601) listagem específica para pessoas com deficiência relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 201106795, MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 50.58, 1.

1.2 Enfermeiro de Família e Comunidade (código 602) relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem geral: 201111512, ADENILDES LACERDA FERREIRA MACHADO, 41.67, 610; 201107310, ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, 40.63, 773; 201106575, ADRIANA JUNQUEIRA BORGES, 40.62, 809; 201109744, ADRIANA LENIR DA SILVA, 42.16, 588; 201104615, ADRIANA NUNES DO NASCIMENTO, 37.50, 1105; 201109438, ADRIANA PAULINO DE OLIVEIRA, 40.63, 765; 201102389, ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA, 42.71, 499; 201113725, ADRIANE DE BARROS E NASCIMENTO, 42.71, 496; 201111505, ADRIANO JAILTON DA SILVA, 43.75, 384; 201107461, ADRILENE DA SILVA DE LIMA, 38.54, 1033; 201102142, ADRYELLE MARQUES DE SOUZA, 45.84, 252; 201111803, AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, 45.83, 273; 201104688, AGDA CELENE GALVAO DE OLIVEIRA, 39.58, 879; 201104789, AILANA RODRIGUES LIRA, 47.38, 159; 201104107, ALAINE ALVES BEZERRA, 39.58, 944; 201104273, ALANA MONTEIRO OLIVEIRA, 41.67, 679; 201109834, ALCINDOR TEODORO DE REZENDE NETO, 55.21, 8; 201106339, ALCIONE RODRIGUES DA SILVA, 53.63, 27; 201101537, ALESSANDRA BATISTA DA SILVA, 43.21, 487; 201112432, ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES CORREA PEREIRA, 45.84, 233; 201102073, ALESSANDRA DE JESUS DA ROCHA MONTEIRO, 37.50, 1101; 201101136, ALESSANDRA MATEUS SOUZA, 45.83, 262; 201110308, ALESSANDRA NOGUEIRA CABRAL, 38.79, 1016; 201107208, ALEX MENDES CRISOSTOMO, 43.75, 466; 201113830, ALEXANDRA MILARD CASSIMIRO, 37.50, 1125; 201100772, ALEXANDRA PALHA PIAUI, 41.67, 622; 201106536, ALEXANDRE AUGUSTO DA SILVA,

39.58, 896; 201110952, ALFREDO BORGES DE ALMEIDA NETO, 42.71, 542; 201103527, ALICE VIANA COSTA SILVA, 44.79, 337; 201109050, ALIENE SANTOS BARRADAS DE OLIVEIRA, 39.58, 906; 201101147, ALINE ARRUSUL TORRES, 47.30, 163; 201104687, ALINE COSTA ANANIAS FLOR, 46.34, 214; 201112173, ALINE COSTA DA SILVA, 45.83, 269; 201102626, ALINE DANTAS FARIAS, 37.50, 1133; 201107121, ALINE DE OLIVEIRA COSTA, 49.91, 84; 201107578, ALINE LEAO SIMOES BITENCOURT, 43.75, 418; 201109868, ALINE LIMA XAVIER, 43.21, 480; 201107011, ALINE QUEIROZ CORREA, 43.75, 436; 201100425, ALINE VITAL VERAS, 42.71, 492; 201103232, ALISSON CESAR CARDOSO DE FREITAS, 38.54, 1078; 201111464, ALISSON DANIEL MOREIRA, 44.79, 340; 201101555, ALYNE DA SILVA, 38.54, 1053; 201110763, ALYNE MATOS NAPOLEAO FARIAS, 40.63, 772; 201105149, ALZEMIRA ALENCAR SANTOS, 41.66, 689; 201110474, AMANDA PAULA MENDONÇA DA COSTA, 43.75, 469; 201102826, AMANDA ALMEIDA DA SILVA, 37.50, 1136; 201105425, AMANDA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO MIRANDA, 41.67, 638; 201103562, AMANDA BORGES DE OLIVEIRA, 39.04, 1015; 201102774, AMANDA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA CASTRO, 41.67, 654; 201108743, AMANDA COUTO LOPES, 40.62, 828; 201106155, AMANDA CRISTINA MEIRA DOS SANTOS, 37.50, 1177; 201105458, AMANDA CRISTINE MARTINS FRUTUOSO, 37.50, 1175; 201114164, AMANDA DE SOUZA DOS SANTOS VIANNA, 39.58, 940; 201103563, AMANDA DINIZ DE ALMEIDA, 48.96, 118; 201100319, AMANDA EDUARDA VAZ GOMES, 39.58, 968; 201106143, AMANDA GOMES MOURA MELO, 45.84, 245; 201101627, AMANDA JOSE DE SOUZA, 39.58, 897; 201101227, AMANDA LUIZA RODRIGUES DO SANTOS, 37.50, 1166; 201109451, AMANDA PEREIRA LOPES, 41.67, 678; 201100604, AMANDA PORTE DA SILVA, 39.58, 993; 201105527, AMANDA QUEIROZ DA SILVA, 40.62, 840; 201110534, AMANDA RIBEIRO NUNES, 41.67, 650; 201111115, AMANDA RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA, 43.75, 435; 201105847, AMANDA VIEGAS RAMALHO DE OLIVEIRA, 42.67, 574; 201111716, AMELIA LUIZA SALES SOARES, 38.54, 1072; 201102136, AMÉRICO YUITI MORI, 49.46, 87; 201107956, AMILTON SANTOS SOUZA XAVIER, 38.54, 1047; 201111426, ANA BEATRIZ MARCELA LIMA FERREIRA, 42.71, 546; 201105487, ANA CAROLINA CARDOSO GONCALVES, 40.62, 849; 201109741, ANA CAROLINA OLIVEIRA AMORAS CARDOSO, 37.50, 1152; 201107910, ANA CAROLINA OLIVEIRA NOBREGA, 46.87, 194; 201112077, ANA CAROLINA SILVA MARTINS, 40.62, 845; 201109497, ANA CAROLINE ALVES DE CARVALHO, 39.58, 1004; 201101810, ANA CAROLINE PEDROZA, 39.58, 920; 201103206, ANA CAROLINE SOUZA SARAIVA, 44.79, 357; 201104538, ANA CATARINA GUIMARAES SILVA, 40.62, 851; 201111153, ANA CLARA ALVES CAMPOS, 39.58, 1007; 201108962, ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE CARVALHO, 37.50, 1115; 201104634, ANA KAROLINA RODRIGUES ALBUQUERQUE, 41.12, 749; 201103607, ANA MARIA DE LIMA PALMEIRA, 44.16, 377; 201100046, ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, 46.34, 217; 201104964, ANA PAULA CAMPOS BARBOSA DA SILVA, 50.00, 74; 201102739, ANA PAULA DA COSTA PACHECO, 44.80, 317; 201112770, ANA PAULA DOS SANTOS, 43.75, 389; 201104675, ANA PAULA FERREIRA BORGES, 38.54, 1063; 201100260, ANA PAULA FRANCO PACHECO, 40.54, 863; 201101798, ANA PAULA MAIA REIS, 39.58, 966; 201100972, ANA PAULA NEVES, 44.80, 307; 201107582, ANA PAULA NOGUEIRA RODRIGUES, 45.84, 242; 201109671, ANA PAULA OLIVEIRA DIAS, 43.75, 459; 201104890, ANA PAULA SILVA CAMPOS, 38.54, 1087; 201109040, ANA PAULA VIEIRA, 43.75, 387; 201106294, ANA SUEDE LOPES DE ALENCAR SILVA, 40.62, 857; 201103394, ANA VITORIA CONCEICAO RIBEIRO DE MENEZES, 41.66, 720; 201111666, ANANDHA LIZ OLIVEIRA KOZUF, 41.67, 667; 201106660, ANATALIA ANTUNIS DE AVARENGA CARDOSO, 39.58, 880; 201105392, ANDERSON ARAUJO DA SILVA, 44.79, 329; 201100011, ANDERSON SILVA DOS SANTOS, 45.83, 260; 201100975, ANDRE DOS ANJOS LUZ NETO, 40.62, 831; 201105766, ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE, 41.13, 734; 201107283, ANDREA ARAUJO BEZERRA, 41.67, 633; 201106697, ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA, 42.71, 521; 201111360, ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES, 41.66, 726; 201103912, ANDREIA MARIA GUEDES DIAS, 46.88, 167; 201111932, ANDREIA MATIAS MELO, 38.54, 1027; 201111902, ANDRESSA LEITE SALDANHA, 44.80, 311; 201102731, ANDRESSA MACIEL SILVA, 42.71, 551; 201100092, ANDRESSA APARECIDA CASSIANO DO NASCIMENTO, 41.66, 728; 201102896, ANDREZZA DOS SANTOS DANTAS MARTINS, 41.66, 708; 201101634, ANGELICA APARECIDA STROLIGO MUNDIM, 46.87, 197; 201101588, ANGELICA DA CONCEICAO SILVA ROCHA, 42.71, 513; 201100979, ANGELICA DA SILVA VIEIRA DE SOUZA, 50.00, 71; 201103667, ANIELLY ALVES DE CARVALHO, 40.62, 822; 201112827, ANILTON CARLOS BERIGO, 41.67, 612; 201107380, ANNA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA, 38.54, 1065; 201111376, ANNA CLAUDIA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 50.00, 79; 201105394, ANNA KATARINNA SILVA CANTARIN, 44.79, 360; 201102500, ANNA LUISA TORRES RIBEIRO, 41.67, 687; 201105552, ANNA MARIA CAVALCANTE CANTON, 42.71, 504; 201105057, ANNA PAULA CASTRO MENDES MARTINS, 37.50, 1148; 201109851, ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, 45.83, 259; 201110869, ANNE KAROLYNE BARROS AGUIAR, 44.79, 331; 201109471, ANNE OLIVEIRA PEREIRA, 39.58, 933; 201100552, ANNE RODRIGUES FERREIRA, 51.04, 59; 201105093, ANTONIA KELLY DIOGO VIANA, 39.58, 939; 201101169, ANTONIA PAIVA LUCIANO, 42.71, 520; 201111403, ANTONIO ADEILSON MENDES PEREIRA, 40.62, 850; 201101918, ANTONIO CELSO DA SILVA CAMPELLO, 51.04, 55; 201107609, ANTONIO CESAR FERREIRA, 38.54, 1022; 201101740, ANTONIO RONES BARBOSA COSTA, 45.83, 263; 201101280, ARIANA ROCHA AMORIM, 45.84, 243; 201100464, ARIANNY INACIO DE OLIVEIRA CARVALHO, 42.16, 598; 201111292, ASSUITI MATOS DA LUZ, 39.58, 916; 201109676, AURINETE APARECIDA RODRIGUES DEALMEIDA, 42.71, 495; 201107217, AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, 41.13, 742; 201104353, AYLA ALVES GARCIA, 37.50, 1158; 201102058, BARBARA CARVALHO DE SOUZA, 43.75, 426; 201104002, BARBARA DE PAULA OLIVEIRA, 43.67, 475; 201108570, BARBARA ELLEN ALMEIDA ANDRADE, 43.75, 433; 201106803, BARBARA HELLEN GOMES DE SOUZA, 45.83, 274; 201108631, BARBARA SILVA GOMES, 42.71, 560; 201108588, BARBARA TENORIO CARDOSO, 39.58, 886; 201109300, BEATRIZ ALVES SOUZA, 43.75, 470; 201104560, BEATRIZ CARVALHO MARINHO MORAIS, 38.54, 1083; 201107523, BEATRIZ DE CARVALHO CAVALHEIRO, 42.63, 575; 201112745, BEATRIZ DOMINGOS LARCHER, 51.04, 58; 201106946, BEATRIZ REGINA LIMA DE AGUIAR, 37.50, 1170; 201109594, BENEDITA PEREIRA DOS SANTOS, 38.54, 1019; 201108783, BIANCA DE MEDEIROS FERREIRA, 48.96, 97; 201101542, BIANCA ZANGIROLAMI MENDES, 45.84, 244; 201106917, BRENDA DA SILVA RODRIGUES, 38.54, 1077; 201100158, BRENDA VAZ VILACA OLIVEIRA, 55.21, 10; 201107688, BRENO IGOR CORTEZ GOMES, 51.05, 51; 201100709, BRUNA ARAGO GOMES DE SOUSA, 43.75, 448; 201100141, BRUNA CRISTINE FRANSOSI, 41.66, 709; 201104293, BRUNA CRISTINE ULHOA CARVALHO, 51.04, 56; 201106802, BRUNA DE ALMEIDA SILVA, 48.96, 104; 201100861, BRUNA FERNANDES CARVALHO, 45.84, 246; 201111721, BRUNA GIANE SAIDELLES MACHADO, 40.63, 776; 201100628, BRUNA INGRID RODRIGUES MARINS LOPES DE SOUSA, 40.62, 838; 201106741, BRUNA MARQUES DA SILVA NOGUEIRA, 41.66, 715; 201101478, BRUNA NATHALIA OLIVEIRA DA COSTA, 39.58, 975; 201109014, BRUNA VARELA MAIA COSTA, 40.62, 841; 201107005, BRUNA VELOSO BRASIL LIRA, 45.83, 283; 201107181, BRUNA VERAS COELHO DE OLIVEIRA,

201101964, SANDRA PEREIRA DOS SANTOS, 38.54, 1042; 201108029, SARA JAINA SILVEIRA CAMARGO, 42.71, 514; 201110566, SARA MENDES DE MOURA, 40.63, 766; 201103131, SARA RAMOS ALVES, 45.83, 257; 201107036, SARA XAVIER DE GODOI CAETANO, 44.79, 353; 201108083, SARAH SANTOS DE ABREU, 48.42, 124; 201112658, SAULO GERALDO DIAS, 38.54, 1029; 201110056, SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR, 48.96, 111; 201101545, SAYONARA CRYSTINA DOS SANTOS LIMA, 44.79, 346; 201109289, SELISMAR DE SOUZA RABELO, 41.66, 718; 201106203, SELMA FELIX GONCALVES, 39.58, 900; 201102462, SELMA PIRES NUNES, 39.58, 912; 201114063, SERGIO RICARDO ALVES DOS SANTOS, 37.50, 1108; 201113036, SHEILA BATISTA DOS SANTOS MANRIQUE, 51.04, 53; 201103022, SHEILA SANTOS FERREIRA, 42.71, 543; 201113838, SHEILLA CARVALHO ARAUJO SOUSA, 51.55, 43; 201112974, SHELLEY SEIXAS CAVALCANTI, 39.58, 927; 201109884, SHIRLEY NUNES LEAL SAMPAIO, 46.33, 219; 201100048, SIDINEIA NOVAIS SILVA, 51.04, 63; 201104274, SILVANA SOARES LIMA, 42.71, 544; 201100931, SILVANIA FERNANDES PEREIRA BRITO, 45.83, 264; 201111906, SILVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 37.50, 1096; 201101722, SILVIA DINIZ PEREIRA E SILVA, 41.67, 604; 201114235, SILVIA PEREIRA DA COSTA, 48.96, 107; 201109134, SIMEIBY FRANCISCO DA SILVA MARTINS, 41.67, 618; 201104415, SIMONE KATHIA DE SOUZA, 46.75, 212; 201107381, SIMONE NUNES DA SILVA NASCIMENTO, 44.75, 361; 201102880, SIMONE PRADO DE LIMA DE MIRANDA, 41.58, 731; 201100116, SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 47.29, 166; 201109456, SIRLENE DAS DORES RODRIGUES, 43.75, 396; 201106743, STANLEI LUIZ MENDES DE ALMEIDA, 41.67, 661; 201102126, STEFANE ARAUJO COELHO, 46.88, 189; 201105325, STEFANE CAROLINE CARVALHO MOURA E VASCONCELOS, 43.75, 446; 201100878, STEFANE SENA RODRIGUES, 47.38, 160; 201107750, STEFANI MONTEIRO DE MENEZES, 43.75, 452; 201107830, STEFANNY MARTINS DO AMARAL RODRIGUES, 39.58, 1011; 201105555, STEFANY MARTINS SILVA, 46.87, 199; 201103253, STEPHANIE CONCEICAO DE JESUS, 47.92, 144; 201101084, STEPHANE APARECIDA FERNANDES, 41.12, 748; 201108927, STEPHANIE MARQUES ALVES VIEIRA ANGELIM, 46.87, 205; 201108279, STEPHANIE MENDES LOPES, 39.58, 971; 201104947, STEPHANY OLIMPIA DE SOUZA, 38.54, 1082; 201105910, STEPHANYA SHABRYNY CAVALCANTE REGIS MOREIRA, 54.67, 14; 201103769, SUELI DE JESUS MUNIZ LEONCIO, 37.50, 1110; 201100106, SUELI FRANCISCA DA SILVA, 37.50, 1100; 201101254, SUEMILIE KOCH, 46.33, 226; 201101875, SUSANA CRISTINA SANTOS DUTRA, 42.71, 508; 201104417, SUYAN DA SILVA OLIVEIRA, 48.96, 103; 201107478, SUZANE CAMPOS CORDEIRO, 47.92, 138; 201101777, SUZANY DE ARAUJO SILVA, 39.58, 976; 201103977, TACIANA MADRUGA SCHNORNBERGER, 46.88, 180; 201100938, TAINA FAGUNDES BATISTA GOMES, 53.88, 26; 201111367, TAIS COELHO STACCIARINI, 37.50, 1167; 201107352, TAISSA CRISTINA VELOSO DA SILVA CORREIA, 39.58, 909; 201110923, TAISSA COSTA FARIAS, 43.75, 410; 201108953, TALITA DE CASSIA RAMINELLI DA SILVA, 41.67, 641; 201108128, TALITA MATIAS DA COSTA DIAS, 54.16, 24; 201101759, TALITA SILVA MUNIZ, 43.75, 411; 201107812, TAMARA HENRIQUE DA COSTA, 39.58, 953; 201106817, TAMARA SILVA DA COSTA, 42.71, 557; 201112761, TAMIREZ MENEZES MONTALVAO, 37.50, 1160; 201100438, TAMY PEREIRA ESKENAZI, 42.71, 497; 201100237, TANIA FERREIRA DA SILVA, 37.50, 1103; 201100292, TANMIRIS RIBEIRO MIRANDA, 43.75, 425; 201102875, TARSILA FERREIRA BEZERRA, 38.54, 1076; 201100408, TATIANA BEZERRA ALENCAR, 45.83, 287; 201113368, TATIANA LIMA SANTOS, 48.96, 105; 201108147, TATIANE AGUIAR CAIENIRO, 52.08, 39; 201110623, TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA, 41.66, 701; 201104923, TATIANE NEVES VILELA, 48.96, 108; 201112371, TAWANA ARAUJO DE SIQUEIRA DANTAS, 38.54, 1075; 201111686, TERESA CRISTINA CARVALHO CURVINA, 38.54, 1023; 201113621, THABITA KELLY GONCALVES SOARES DE BRITO, 39.58, 986; 201110340, THAIANE SANTOS VIEIRA, 47.88, 156; 201102375, THAINA RODRIGUES LEMOS, 47.92, 142; 201112287, THAIS GOMES LEMOS, 38.54, 1086; 201104106, THAIS IRAMAR DE ARAUJO PINTO, 40.63, 771; 201106999, THAIS LOBO CAMPOS, 47.92, 141; 201103437, THAIS MARIA ALVES PEREIRA, 48.42, 125; 201101779, THAIS MARTINS GOMES, 48.96, 114; 201104656, THAIS PEREIRA CAIXETA, 45.84, 238; 201102459, THAIS PEREIRA DIAS DA SILVA, 38.54, 1074; 201100144, THAISA LIMA EDWARDS, 41.67, 675; 201108562, THAISE CAROLINE ROCHA DA SILVA, 39.58, 952; 201101067, THAISE DOS SANTOS CASTRO, 41.66, 703; 201100458, THALYTA CRISTINA COSTA DE PAULA, 40.62, 854; 201108557, THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA, 45.30, 298; 201101159, THAMIREZ BARBOZA ALCANTARA, 47.92, 143; 201112249, THAMIREZ LAET CAVALCANTI E SILVA, 39.58, 967; 201110042, THARCIANA PEREIRA DA SILVA CAVALCANTE, 37.50, 1137; 201111412, THARSILA MARTINS RIOS DA SILVA, 46.88, 172; 201106027, THAYARA SANTANA SILVA, 51.04, 57; 201104836, THAYNARA AREA SOARES SILVA, 47.91, 153; 201100614, THAYRINE VALENTIM CARDOSO, 44.79, 349; 201112979, THAYS DE FREITAS RAMOS, 42.71, 528; 201111652, THAYSSA KAROLINE BARROS NASCIMENTO, 39.58, 984; 201109642, THIAGO ALMEIDA DE ARAUJO, 39.58, 921; 201108237, THIAGO EMANUEL CORREA DE AQUINO, 39.58, 974; 201100930, THIAGO GOMES FERREIRA, 38.54, 1045; 201103958, THIARA APARECIDA CORREIA BORGES, 44.79, 341; 201105613, TIAGO DOS ANJOS SILVA, 40.08, 866; 201111759, TIAGO MARTINS DE ALMEIDA, 45.83, 265; 201110916, TUILIA CARLA MAMEDE COSTA DE OLIVEIRA, 38.54, 1025; 201100572, UALACI CALDAS SILVA, 49.17, 89; 201112305, UILMA BARBOZA RODRIGUES AMARAL, 40.63, 764; 201102595, URSULA NAIARA GESTEIRA PEDROSO, 43.75, 416; 201111576, VAGNER DOS SANTOS FATEL, 39.58, 908; 201102079, VALDIANE DUTRA OLIVEIRA, 44.80, 321; 201106094, VALDIRENE DA GAMA MOREIRA, 44.80, 305; 201104679, VALDIRENE VICENCIA DA SILVA, 41.67, 615; 201108640, VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES, 38.54, 1037; 201103696, VALMIR JOSE BEZERRA JUNIOR, 40.62, 853; 201109748, WALQUIRIA LUIZ DOS SANTOS ALVES, 43.75, 388; 201104985, VANDERLEIA PATRICIA FREITAS NUNES BORGES, 45.84, 240; 201106151, VANDERLINO NOGUEIRA JUNIOR, 40.62, 806; 201102543, VANESSA ARAUJO MARTINS, 43.75, 391; 201107728, VANESSA CARDOSO DOS SANTOS, 39.58, 905; 201110508, VANESSA CRISTINA GONZAGA MIRANDA, 46.88, 170; 201100695, VANESSA DA SILVEIRA SOARES, 41.67, 686; 201110452, VANESSA DE ASSUNCAO MARTINS, 44.79, 328; 201102867, VANESSA ELIAS DA CUNHA, 41.67, 663; 201105937, VANESSA FONSECA VIEIRA, 46.87, 198; 201105871, VANESSA GOMES DA SILVA, 41.66, 711; 201110423, VANESSA ROMEIO VASCO, 53.13, 30; 201102816, VANESSA VASCONCELOS DE SOUSA, 47.91, 152; 201106495, VANIELLE FELIX PEREIRA PERIM, 44.79, 355; 201106100, VERA LUCIA NEVES, 42.71, 498; 201104296, VERONICA CARRIJO DE FREITAS, 54.17, 18; 201113196, VERONICA DE FREITAS COSTA, 39.58, 936; 201103370, VERONICA DOS SANTOS TOLENTINO, 43.75, 390; 201112171, VICTOR BARROS COSTA, 41.67, 660; 201108421, VICTOR BERNARDI PERES, 45.83, 284; 201100680, VICTOR DA SILVA SIQUEIRA, 54.17, 22; 201103250, VICTOR LIMA CARDOSO DA SILVA, 42.71, 531; 201111312, VICTOR LUIS BATISTA LIRA, 41.67, 640; 201108098, VICTORIA NATHALIA BARBOZA DA SILVA, 41.66, 719; 201100326, VINICIUS DE MENDONCA HORA, 50.00, 78; 201111311, VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, 42.71, 572; 201100367, VITORIA CASTRO ALVES RODRIGUES, 47.37, 162; 201113917, VIVIANE DE QUEIROZ CLEMENTINO, 43.75, 407; 201100304, VIVIANE RODRIGUES GOMES GONCALVES, 44.25, 371; 201108082, WADIMA RAQUEL FER-

REIRA DA SILVA, 39.58, 959; 201111737, WALESON JONH LAUREANO DA SILVA, 51.04, 54; 201100213, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA, 45.83, 279; 201100178, WALYSON BORGES RODRIGUES, 41.67, 642; 201106136, WANDERSON VIEIRA CARDOSO, 43.75, 397; 201100592, WANESA JAQUELINE DOS SANTOS MORAIS, 39.58, 942; 201105899, WARLEI NUNES DE SOUZA, 41.13, 739; 201101044, WARLEY E SOUZA DA SILVA, 39.58, 1006; 201103045, WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA, 41.67, 631; 201101138, WEBERT FELIX DE OLIVEIRA, 43.75, 444; 201114217, WELSDON FERREIRA ABREU, 37.50, 1155; 201109904, WELLBERSON DE SOUZA MACEDO, 48.96, 121; 201106901, WENDDY KAROLYNE GUIMARAES SOUSA, 44.79, 359; 201102844, WENDY RAYANNE FERNANDES DOS SANTOS, 38.54, 1067; 201103964, WESLEY LANNA DA COSTA, 45.83, 256; 201101577, WILLIANY RODRIGUES BARBOSA SILVA, 43.21, 483; 201100241, WILLIELMA ARAUJO DE BRITO, 41.67, 637; 201104633, WILLKSLAINY LIMA PAIXAO, 46.58, 213; 201101734, YAN VINICIUS TORRES, 38.54, 1089; 201104672, YANDRA ALVES BONIFACIO, 41.92, 601; 201108817, YOHANNA DE ARAUJO LIRA, 39.58, 958; 201102019, ZENIA MONTEIRO GUEDES DOS SANTOS, 43.75, 405; 201100286, ZULENE SILVA RODRIGUES, 42.71, 501.

1.2.1 Enfermeiro de Família e Comunidade (código 602) listagem específica para pessoas com deficiência - relação com número de inscrição, nome completo (em ordem alfabética), pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 201102318, CRISTIANO PRADO, 43.75, 4; 201113007, DINALDIR ALVES BATISTA, 38.54, 12; 201100061, GLEYDSON FERREIRA DE MELO, 40.54, 8; 201102115, HEGLISSON GUSTAVO DA SILVA QUEIROZ, 42.71, 5; 201100825, HUMBERTO DE SOUSA SILVA, 48.96, 1; 201103119, JANAMAYNA INOCENCIO DA SILVA, 44.79, 3; 201108825, KASIA CORREA CASTRO, 48.38, 2; 201109464, KESLEY MACIEL NUNES COELHO, 39.58, 10; 201101797, POLLYANA BARREIRA PARENTE, 41.12, 6; 201110743, RICARDO FONSECA, 40.08, 9; 201103719, SAMARA RODRIGUES DA SILVA, 40.62, 7; 201109642, THIAGO ALMEIDA DE ARAUJO, 39.58, 11.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Para os candidatos aprovados na listagem específica para pessoas com deficiência, a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada será feita quando da convocação para a perícia médica oficial, a ser realizada pelo Governo do Distrito Federal, após a nomeação.

2.2 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 O resultado final para os candidatos ao cargo de Enfermeiro, do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 08, de 2 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 5 de março de 2018, fica devidamente homologado nesta data.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 208/2018, 148/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200;

Ata nº 208/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00220838/2017-51 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, GEOLAB INDUSTRIA FARMACÊUTICA S/A, MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI ME, UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

Ata nº 148/2018, PROCESSO SEI Nº 00060-00171992/2017-91 - ADLIN PLASTICOS LTDA; TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA

Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 294/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA INJETAVEL 5G A 6G FRASCO AMPOLA e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00141902/2018-19. Total de 07 itens (Ampla concorrência, e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 11.287.231,6800. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 295/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material de consumo de CATETERES CENTRAIS em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00098439/2018-88. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 1.517.903,31. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 10 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 296/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento COMPLEXO B DRAGEA e outro em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00295532/2018-39. Total de 02 itens (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 20.427,0192. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 297/2018 - UASG 926119
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de insumos para realização de testes ELISA por automação, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 065.000.652/2016. Total de 06 itens (Ampla concorrência, cotas de 25%). Valor Estimado: R\$ 1.549.400,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 298/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material médico hospitalar - CERA PARA OSSO, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-0000332561/2018-99. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 10.543,67. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 299/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular do medicamento NIMODIPINA COMPRIMIDO 30 MG em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00335273/2018-96. Total de 01 item (Ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 26.454,60. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 14:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 300/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição regular de materiais para reprodução humana assistida (KIT PARA DESVITRIFICAÇÃO OÓCITOS E EMBRIÕES HUMANOS e outros), em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060.00253336/2017-14. Total de 12 itens (exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 255.913,77. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 301/2018 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo de FIO DE SUTURA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 0060.00340189/2018-94. Total de 01 item (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 53.962,80. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 27/07/2018. Abertura das Propostas: 08/08/2018 às 09h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 263/2018 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, para conclusão de alterações no Termo de Referência. A abertura da sessão estava agendada para o dia 26/07/2018, às 14 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br.
Objeto: Aquisição por Sistema de Registro de Preços de material permanente aparelhos de Tomografia Computadorizada, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme descritivo e quantitativo do Anexo I do Edital.
MERITA SIMIONE BORGES

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 268/2018 - UASG 926119
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, aguardando resposta aos pedidos de esclarecimentos. A abertura da sessão estava agendada para o dia 27/07/2018, às 10 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br.
Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CLIPE CIRÚRGICO, não contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
ÉRICA NEGRYS OLIVEIRA CALDAS
Pregoeira Substituta

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 222/2018

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 222/2018, sagrou-se vencedora a (empresa, itens, valores): MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, item 01 (R\$ 211,2811). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.931.954,3784. Os itens 02 ao 18 restaram desertos. (Alguns dos quantitativos foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital).

MERITA SIMIONE BORGES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

A Diretora-Presidente comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 03/2018, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de até 300 (trezentos) crachás funcionais completos (cartões com chip, suporte, cordões com clips e impressões) para uso nas instalações da FHB. O Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico. Valor total estimado: R\$ 2.037,00. Processo nº 00063-00001085/2018-82. O recebimento das propostas juntamente com as documentações necessárias será até às 18h do dia 01 de agosto de 2018, por meio do endereço eletrônico: licitacao@fhb.df.gov.br ou no endereço: SMHN Quadra 03 Conjunto A Bloco 03-Asa Norte - Brasília/DF - CEP 70.710-908. O edital de convocação com maiores informações encontra-se disponível no sítio www.fhb.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (61) 3327-4457.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00097-00001484/2013-00. Credor: TECTON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ: 65.518.706/0001-95. Com base nas instruções contidas nos autos relacionados, observado o disposto no Artigo 58 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 5.950, de 03 de agosto de 2017, combinado com o Artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e de acordo com o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda, autorizo o pagamento no montante de R\$ 10.771,10 (dez mil setecentos e setenta e um reais e dez centavos), relativo ao reajuste dos Produtos PET 2B e PET 2C, do Contrato nº 005/2015, correndo a despesa à conta de dotação do elemento 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, Projeto 3711 - Realização de Estudos e Pesquisas, Fonte de Recursos 220 - Recursos Próprios, conforme Decreto nº 39.043, de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 90 de 11/05/2018. Publique-se e encaminhe-se o processo à DFC/METRO-DF para os demais procedimentos administrativos. Em 23 de julho de 2018.
MARCELO DOURADO, Diretor-Presidente.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2016

PROCESSO: 113-010.837/2016 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: Fica realinhado o preço da tonalidade de Emulsão Asfáltica, tipo ruptura média RM-1C, objeto do contrato nº 25/2016, na forma prevista no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário, conforme solicitação da contratada, SEI 8709374, nos preços informados pelo executor do contrato, SEI 9637828, e autorização do diretor-geral, 10397844.O valor da tonalidade de Emulsão Asfáltica, tipo: ruptura média RM-1C, passa a ser de R\$ 2.232,47 (Dois mil e duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos), a partir de 01 de maio de 2018, conforme informado pelo executor, SEI 9637828.O valor total do contrato nº 25/2016, com a atualização do preço da tonalidade de Emulsão Asfáltica, tipo ruptura média RM-1C, passa de R\$ 297.438,40 (Duzentos e noventa e sete mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 357.195,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil e cento e noventa e cinco reais e vinte centavos). - DATA DA ASSINATURA: 23/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: FERNANDO BARBOZA DE OLIVEIRA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021343/2018-87. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 13.318.984,59 (treze milhões, trezentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Objeto do Processo: Contratação de serviços de substituição/instalação de iluminação pública com luminárias tipo LED, nos trechos: DF-047 entre o Terminal 01 do Aeroporto e o Córrego Riacho Fundo; DF-047 entre o Córrego Riacho Fundo e o Trevo de Triagem Sul; DF-007 entre a Ponte do Braghetto e o Ribeirão do Torto; e DF-003 entre o Ribeirão do Torto até o Balão do Colorado. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Em 26 de julho de 2018. MÁRCIO BUZAR-Diretor Geral.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

| | |
|-----------------------|--|
| Processo: | 00113-000019098/2018-48-SEI |
| Modalidade/Número: | Concorrência nº 002/2018 |
| Tipo: | Menor Preço |
| Objeto: | DF-001 (EPCT) - Implantação do Pavimento da Rodovia trecho DF-430 até a entrada Morada dos Pássaros. |
| Valor Estimado (R\$): | 20.981.114,39 |

| | |
|-------------------------------|---|
| Dotação Orçamentária: | A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 - Execução de Pavimentação, Asfáltica - Natureza de Despesa 44.90.51. Fonte 248. - Exercício 2018. Fonte: CIDE - Exercício 2019 |
| Prazo Execução: | 180 dias e 720 dias para Monitoramento Ambiental |
| Data/Hora de Abertura: | 30/08/2018 às 10h |
| Contatos: | Fone(s): (61) 3111-5600/5601/5602/5603 |
| Local de Realização: | SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-030, Edifício Sede do DER/DF, Térreo na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP. |
| Retirada do Edital/Alterações | Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-030, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente. |

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2018
PROCESSO: 113.000013675/2018

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, conforme Ordem de Serviço nº 06/2018, torna público a nova data de abertura no dia 09/08/2018. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.com.br, sob o número de pesquisa UASG: 926120.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2017

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 13.188.298,90 (treze milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
PAULO ROBERT SANTOS MACHADO
Presidente Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2018

Processo SEI nº 00080.00095525/2018-64 Partes: SEEDF X JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI. Objeto: a aquisição de gêneros alimentícios cortes de frango, por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF). Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.362.6221.2964.0004. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 140005171. Nota de Empenho: nº 2018NE03166, no valor de R\$ 3.005.060,00 (três milhões, cinco mil e sessenta reais), emitida em 10/07/2018. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 13.462.290,50 (treze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 24/07/2018. Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. P/ JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI: Rômulo Chamon do Amaral.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2015

Processo: 080.006.001/2015 e SEI nº 00080.00062977/2018-60 Partes: SEEDF X GLOBAL SEGURANÇA LTDA. Objeto: prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Unidade Orçamentária: 18101-SEEDF. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2018NE02892, no valor de R\$ 5.074.526,06 (cinco milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos), emitida em 14/06/2018. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 60.894.312,72 (sessenta milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e doze reais e setenta e dois centavos). Vigência: de 26/07/2018 a 25/07/2019. Assinatura: 24/07/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho. GLOBAL SEGURANÇA LTDA: Patrocínio Valverde de Moraes Neto.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 23/2014

Processo: 080.007512/2013 Partes: SEEDF X UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA-UCB mantida pela UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA UBEC. Objeto: prorrogar por mais 02 (dois) anos. Vigência: de 14/07/2018 a 15/07/2020; Assinatura: 13/07/2018; Assinantes P/SEEDF: Júlio Gregório Filho UCB: Jardelino Menegat, Daniel Rey de Carvalho e Dilnei Giseli Lorenzi.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1308/2016 EDITAL Nº09/2016

Processo: 193.001.564/2016. Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Subvenção Econômica de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1308/2016 Edital nº 09/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; LISSANDRO LÂNDIM OLIVEIRA, como Coordenador e Representante Legal da Subvenção. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1308/2016 por mais 04 (quatro) meses, o qual fica prorrogado até 23/10/2018, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira Da Vigência, do Contrato de Concessão de Subvenção Econômica, publicado no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, página 62, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 00193.00000977/2018-16. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 534/2018 Seleção Pública de Propostas Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação Edital nº 01/2018 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Emerson Fachin Martins como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IFESS ANNUAL CONFERENCE OF THE INTERNATIONAL FUNCTIONAL ELECTRICAL STIMULATION SOCIETY. NOTA DE EMPENHO 2018NE00748, Data: 04/07/2018, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 26/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como PESQUISADOR: EMERSON FACHIN MARTINS.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO CHAMADA MRC

Processo SEI nº 00193-00000461/2018-63. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de apoio financeiro nº 005/2018; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF como OUTORGANTE; Everton Nunes da Silva como OUTORGADO e a Universidade de Brasília UNB como Instituição de Execução. OBJETO: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem liberados em uma parcela, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Unpacking the effect of the national pay for performance scheme (PMAQ) on inequalities in the financing and delivery of primary care in Brazil", Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6207.6026.0008; Fonte: 100; ND: 339020; Nota de Empenho: 2018NE00621, data: 14/06/2018, valor: R\$ 100.000,00, Vigência: 36 (trinta e seis) meses após a liberação da 1ª parcela dos recursos. Data da assinatura: 25/07/2018; Signatários: pela OUTORGANTE, Meire Aparecida Lopes Machado; pelo OUTORGADO: Everton Nunes da Silva e pela Instituição Executora, MARIA EMÍLIA MACHADO T. WALTER, Decana de Pesquisa e Inovação.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A BOLSA DE PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO PVE-FAPDF

Processo: 00193.00000545/2018-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 436/2018 Programa de Bolsas de Pesquisador Visitante Estrangeiro Edital nº 10/2017 FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; Carlos Alberto Pereira dos Santos, como OUTORGADO/COORDENADOR e Universidade de Brasília UnB Instituto de Ciências Exatas, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: Concessão de bolsas na modalidade Pesquisador Visitante (PVE). NOTA DE EMPENHO 2018NE00701, Data: 03/07/2018, Valor: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais); Programa de trabalho: 19.571.6207.9083.0007; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.18; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a liberação da primeira parcela dos recursos pela FAP. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: MEIRE APARECIDA LOPES MACHADO, Superintendente; como OUTORGADO/COORDENADOR: Carlos Alberto Pereira dos Santos e pela INSTITUIÇÃO PROMOTORA DO EVENTO: HELENA ERI SHIMIZU.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI 0160.001999/1999; ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra Nº 083/2018; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pró Telas Comércio Indústria Ltda EPP; OBJETO: SMC QD 01 LT 34 e LT 36 CEILÂNDIA; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei 3.266, de 30/12/2003, e regulamentada pelo Decreto 24.430 de 02.03.2004; VALOR: R\$ 521.800,00 (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca; P/CONCESSIONÁRIA: Fabiano Antonio de Lima; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ronaldo Da Silva Souza.

COMISSÃO DE VENDA DIRETA DE IMÓVEIS

VENDA DIRETA DE IMÓVEIS VICENTE PIRES TRECHO 03

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público a todos os interessados a prorrogação do prazo final estipulado para entrega das propostas de compras referentes ao aviso de convocação nº 02/2018 para venda direta veiculada em de 25 de junho de 2018, na edição do DODF de nº 119, pág. 55, cujo objeto reportava-se ao Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa com destinação exclusiva residencial unifamiliar, especificamente em relação ao parcelamento denominado Vicente Pires Trecho 03 (Colônia Agrícola Samambaia) -, para o qual fora estabelecido prazo para apresentação/recebimento das propostas no interregno temporal acentuado entre os dias 27 de junho e 27 de julho de 2018, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2018- Vicente Pires Trecho 03, Processo nº 00111-00018223/2017-78. Desta forma, comunica-se a prorrogação do prazo final anteriormente estipulado para a apresentação e recebimento das propostas (27/07/2018), firmando-se como termo a data de 20/08/2018. Por oportuno, registra-se, mais uma vez, que as propostas de compra deverão ser

entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342-2013, 3342-2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo email vendadireta@terracap.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de junho de 2018.

RENATO CORREIA LEAL
Presidente

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA

Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. O presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda a VISTA os itens a seguir: item 15, QD 01 RUA 01 LT 11, ao interessado(a) JURACY RODRIGUES NERY MEDEIROS, pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005138/2018-21; item 36, QD 01 RUA 03 LT 06, ao interessado(a) CÉSAR PIRES THOMÉ, pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004217/2018-14; item 73, QD 01 RUA 05 LT 05, ao interessado(a) KARLA VANESSA MELO MONTENEGRO DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 188.122,70 (cento e oitenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005009/2018-32; item 76, QD 01 RUA 05 LT 08, ao interessado(a) PALOMA CAMPOS DO NASCIMENTO, pelo valor de R\$ 189.468,38 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005315/2018-79; item 86, QD 01 RUA 05 LT 18, ao interessado(a) MÁGLIUS NAVES PIMENTEL, pelo valor de R\$ 184.982,78 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003945/2018-17; item 89, QD 01 RUA 05 LT 21, ao interessado(a) LAIS MANO DE CASTRO PAIM DE ANDRADE, pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004745/2018-73; item 107, QD 01 RUA 06 LT 15, ao interessado(a) ANDERSON LUIZ MEDEIROS FERREIRA, pelo valor de R\$ 186.328,46 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005254/2018-40; item 108, QD 01 RUA 06 LT 16, ao interessado(a) TELMA ZANDOMÊNICO, pelo valor de R\$ 189.356,24 (cento e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005072/2018-79; item 116, QD 01 RUA 06 LT 24, ao interessado(a) IVAN DE OLIVEIRA GONTIJO, pelo valor de R\$ 199.000,28 (cento e noventa e nove mil reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005216/2018-97; item 151, QD 02 RUA 02 LT 08, ao interessado(a) ADELINA MENDES BORGES DE BARROS, pelo valor de R\$ 185.319,20 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004641/2018-69; item 159, QD 02 RUA 03 LT 03, ao interessado(a) DEUSIMAR MOUSINHO LIMA, pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005269/2018-16; item 168, QD 02 RUA 03 LT 12, ao interessado(a) CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, pelo valor de R\$ 187.786,28 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005025/2018-25; item 204, QD 02 RUA 05 LT 06, ao interessado(a) MARCELO VIEIRA DE MIRANDA, pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004172/2018-88; item 244, QD 02 RUA 06 LT 18, ao interessado(a) JOSÉ MARIA DA SILVA, pelo valor de R\$ 187.954,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004459/2018-16; item 257, QD 02 RUA 06 LT 31, ao interessado(a) AFONSO CELSO TANUS GALVÃO, pelo valor de R\$ 267.349,61 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005274/2018-11; item 268, QD 02 RUA 07 LT 10, ao interessado(a) MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, pelo valor de R\$ 185.599,55 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004710/2018-34; item 280, QD 02 RUA 07 LT 22, ao interessado(a) ELIANA CAMARGO ARTHOU, pelo valor de R\$ 186.833,09 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005279/2018-43; item 301, QD 02 RUA 08 LT 10, ao interessado(a) NÓIRE ROCHA BRAGA, pelo valor de R\$ 192.047,60 (cento e noventa e dois mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004463/2018-76; item 338, QD 03 RUA 02 LT 10, ao interessado(a) CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARVALHO, pelo valor de R\$ 189.748,73 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003684/2018-27; item 339, QD 03 RUA 02 LT 11, ao interessado(a) LUCILA MENEZES FERREIRA, pelo valor de R\$ 185.711,69 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005079/2018-91; item 345, QD 03 RUA 02 LT 17, ao interessado(a) TULIO FERNANDE MAYRINCK DE OLIVEIRA MELO, pelo valor de R\$ 187.449,86 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis

centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004204/2018-45; item 350, QD 03 RUA 02 LT 22, ao interessado(a) JOSEILDES PRÍNCIPE ARGOLO LIMA, pelo valor de R\$ 186.496,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004458/2018-63; item 351, QD 03 RUA 02 LT 23, ao interessado(a) MARIA DE FÁTIMA DE LIMA ALVES, pelo valor de R\$ 186.328,46 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004738/2018-71; item 360, QD 03 RUA 03 LT 06, ao interessado(a) CAROLINE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA FERNANDES, pelo valor de R\$ 188.515,19 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004637/2018-09; item 393, QD 03 RUA 04 LT 14, ao interessado(a) ISAURO WALTRICK MACHADO, pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004633/2018-12; item 418, QD 03 RUA 05 LT 16, ao interessado(a) CAROLINA MENEZES FERREIRA, pelo valor de R\$ 187.618,07 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004748/2018-15; item 427, QD 03 RUA 06 LT 01, ao interessado(a) ANA CRISTINA BITTAR DE OLIVEIRA, pelo valor de R\$ 193.000,79 (cento e noventa e três mil reais e setenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004806/2018-01; item 434, QD 03 RUA 06 LT 08, ao interessado(a) JULIANA PEREIRA GOMES, pelo valor de R\$ 188.515,19 (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e quinze reais e dezenove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005164/2018-59; item 459, QD 03 RUA 07 LT 10, ao interessado(a) IDELBRANDE E VASCONCELO FILHO, pelo valor de R\$ 187.113,44 (cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005069/2018-55; item 482, QD 03 RUA 08 LT 11, ao interessado(a) TÚLIO GOMES DA SILVA, pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005002/2018-11; item 496, QD 03 RUA 09 LT 04, ao interessado(a) RICARDO AUGUSTO FRANÇA DA SILVA, pelo valor de R\$ 187.057,37 (cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005066/2018-11; item 501, QD 03 RUA 09 LT 09, ao interessado(a) SIMONE SOUSA SILVA MELO, pelo valor de R\$ 185.375,27 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005149/2018-19; item 520, QD 03 RUA 10 LT 18, ao interessado(a) CRISTIANO CABRAL, pelo valor de R\$ 180.665,39 (cento e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005287/2018-90; item 521, QD 04 RUA 01 LT 01, ao interessado(a) LÚCIO ROBERTO NOGUEIRA PAULA, pelo valor de R\$ 259.836,23 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004181/2018-79; item 524, QD 04 RUA 01 LT 04, ao interessado(a) ESPÓLIO DE JOAQUIM JACINTHO, pelo valor de R\$ 186.496,67 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004649/2018-25; item 558, QD 04 RUA 02 LT 11, ao interessado(a) CELMA NETO RICART DE ARAUJO, pelo valor de R\$ 188.683,40 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004943/2018-37; item 573, QD 04 RUA 02 LT 26, ao interessado(a) SAMYA VANESSA NASCIMENTO MENDES, pelo valor de R\$ 185.992,04 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005239/2018-00; item 609, QD 04 RUA 03 LT 25, ao interessado(a) KELDER APARECIDO DE ANDRADE BORGES, pelo valor de R\$ 191.318,69 (cento e noventa e um mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003629/2018-37; item 622, QD 04 RUA 04 LT 07, ao interessado(a) FLAVIA ABRANCHES ABELHEIRA, pelo valor de R\$ 187.898,42 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005044/2018-51; item 624, QD 04 RUA 04 LT 09, ao interessado(a) VANDERLUCIA BEZERRA DA SILVA, pelo valor de R\$ 186.440,60 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003558/2018-72; item 644, QD 04 RUA 05 LT 08, ao interessado(a) PEDRO PINHEIRO CARDOSO, pelo valor de R\$ 190.141,22 (cento e noventa mil, cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005087/2018-37; item 655, QD 04 RUA 05 LT 19, ao interessado(a) JOSÉ RIBAMAR GOMES RODRIGUES, pelo valor de R\$ 180.833,60 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004243/2018-42; item 678, QD 04 RUA 06 LT 20, ao interessado(a) JORGE KERSUL FILHO, pelo valor de R\$ 254.958,14 (duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004179/2018-08; item 680, QD 04 RUA 07 LT 02, ao interessado(a) ROZILEIDE DE SOUSA GUILHERME DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 192.664,37 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003640/2018-05; item 698, QD 04 RUA 07 LT 20, ao interessado(a) RICARDO WEITZEL, pelo valor de R\$ 189.580,52 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004816/2018-38; item 731, QD 04 RUA 09 LT 16, ao interessado(a) FLAVIO LUIZ D'OLIVEIRA E SILVA, pelo valor de R\$ 183.973,52 (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005271/2018-87; item 751, QD 04 RUA 10 LT 18, ao interessado(a) RAPHAEL HASSIN KERSUL,

pelo valor de R\$ 158.910,23 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e dez reais e vinte e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004182/2018-13 ; item 754 , QD 06 RUA 01 LT 03 , ao interessado(a) PEDRO JORGE GOMES FARIAS , pelo valor de R\$ 222.661,82 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004711/2018-89 ; item 759 , QD 06 RUA 01 LT 08 , ao interessado(a) BRUNA SANTOS NEIVA , pelo valor de R\$ 188.403,05 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005000/2018-21 ; item 760 , QD 06 RUA 01 LT 09 , ao interessado(a) ELENAURO BATISTA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 220.699,37 (duzentos e vinte mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005135/2018-97 ; item 779 , QD 06 RUA 02 LT 10 , ao interessado(a) LÚCIO BACELAR PEREIRA LEMOS , pelo valor de R\$ 187.393,79 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004712/2018-23 ; item 802 , QD 06 RUA 03 LT 11 , ao interessado(a) RAFAELA ARAÚJO TORRES SOARES , pelo valor de R\$ 187.730,21 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004166/2018-21 ; item 819 , QD 06 RUA 04 LT 03 , ao interessado(a) JOSÉ ALVES RIBEIRO , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005249/2018-37 ; item 827 , QD 06 RUA 04 LT 11 , ao interessado(a) ESTER BARROS , pelo valor de R\$ 187.842,35 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005007/2018-43 ; item 856 , QD 06 RUA 05 LT 14 , ao interessado(a) GUSTAVO TORREZAN NUNES , pelo valor de R\$ 183.412,82 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005136/2018-31 ; item 870 , QD 06 RUA 06 LT 12 , ao interessado(a) MARIA VANDERLITA SANTOS NEIVA , pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005132/2018-53 ; item 876 , QD 06 RUA 06 LT 18 , ao interessado(a) ROCHELLE PASTANA RIBEIRO PASIANI , pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004812/2018-50 ; item 902 , QD 06 RUA 07 LT 14 , ao interessado(a) MARIA CRISTINA NEVES DE COUTO ARAÚJO , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005095/2018-83 ; item 903 , QD 06 RUA 07 LT 15 , ao interessado(a) ANA NASCIMENTO DA SILVA COSTA , pelo valor de R\$ 187.113,44 (cento e oitenta e sete mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003668/2018-34 ; item 908 , QD 06 RUA 07 LT 20 , ao interessado(a) FRANCIS ROBERT DE SOUZA , pelo valor de R\$ 188.066,63 (cento e oitenta e oito mil e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005070/2018-80 ; item 914 , QD 06 RUA 07 LT 26 , ao interessado(a) BRUNO LOBATO MACIEL , pelo valor de R\$ 189.188,03 (cento e oitenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004640/2018-14 ; item 933 , QD 06 RUA 08 LT 15 , ao interessado(a) FÁBIO ALVES DE MELLO , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005134/2018-42 ; item 937 , QD 06 RUA 08 LT 19 , ao interessado(a) SOLANGE DE FATIMA PIMENTA , pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005237/2018-11 ; item 961 , SOLAR QD 05 LT 10 , ao interessado(a) CLAUDIO ALMEIDA PRATOS , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005089/2018-26 ; item 992 , QD 06 RUA 10 LT 09 , ao interessado(a) ANA CLÁUDIA DE FARIA MACHAY , pelo valor de R\$ 189.244,10 (cento e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005067/2018-66 ; item 1006 , QD 06 RUA 10 LT 23 , ao interessado(a) MARLON MATEUS EGIDO , pelo valor de R\$ 187.842,35 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004714/2018-12 ; item 1057 , QD 06 RUA 12 LT 02 , ao interessado(a) MARCELO VON SPERLING , pelo valor de R\$ 193.225,07 (cento e noventa e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005286/2018-45 ; item 1070 , QD 06 RUA 12 LT 15 , ao interessado(a) JOHN KENNEDY PINTO , pelo valor de R\$ 189.300,17 (cento e oitenta e nove mil e trezentos reais e dezessete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004707/2018-11 ; item 1102 , QD 06 RUA 13 LT 22 , ao interessado(a) JOSÉ CARLOS DA COSTA SANTOS , pelo valor de R\$ 192.720,44 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003756/2018-36 ; item 1134 , QD 08 RUA 02 LT 06 , ao interessado(a) NILTON JOSÉ TAGLIARI , pelo valor de R\$ 187.225,58 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004436/2018-01 ; item 1178 , QD 08 RUA 05 LT 03 , ao interessado(a) JOSÉ DA COSTA GOMES JUNIOR , pelo valor de R\$ 190.365,50 (cento e noventa mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004316/2018-04 ; item 1189 , QD 08 RUA 05 LT 14 , ao interessado(a) JAMIL BUZAR NETO , pelo valor de R\$ 188.178,77

(cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004433/2018-60 ; item 1193 , QD 08 RUA 05 LT 18 , ao interessado(a) ROGÉRIO GUALBERTO SERAFIM , pelo valor de R\$ 187.169,51 (cento e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004177/2018-19 ; Aviso de homologação e convocação de resultado do edital 001/2018 - CONDOMÍNIO SOLAR DE BRASÍLIA. O presidente da COVED , acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo , declara habilitados para a venda a PRAZO os itens a seguir: item 22 , QD 01 RUA 02 LT 06 , ao interessado(a) CARLOS JOSÉ FERREIRA DE MIRANDA , pelo valor de R\$ 190.477,64 (cento e noventa mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004663/2018-29 ; item 26 , QD 01 RUA 02 LT 10 , ao interessado(a) JOSE VIEIRA DE MIRANDA FILHO , pelo valor de R\$ 187.954,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005329/2018-92 ; item 41 , QD 01 RUA 03 LT 11 , ao interessado(a) HELVIA PAULINA GOMES , pelo valor de R\$ 185.767,76 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003928/2018-71 ; item 47 , QD 01 RUA 04 LT 03 , ao interessado(a) ANGÉLICA LACERDA PAIVA TIBERY , pelo valor de R\$ 186.272,39 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004434/2018-12 ; item 69 , QD 01 RUA 05 LT 01 , ao interessado(a) GABRIELLA ALENCASTRO VEIGA DE ARAÚJO , pelo valor de R\$ 192.664,37 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005165/2018-01 ; item 80 , QD 01 RUA 05 LT 12 , ao interessado(a) JACOB BARRETO DE SALES , pelo valor de R\$ 189.804,80 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003997/2018-85 ; item 94 , QD 01 RUA 06 LT 02 , ao interessado(a) VALÉRIA PORTO ALENCASTRO VEIGA , pelo valor de R\$ 192.271,88 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004885/2018-41 ; item 130 , QD 01 RUA 07 LT 15 , ao interessado(a) WIRLEY SILVA , pelo valor de R\$ 186.889,16 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004529/2018-28 ; item 203 , QD 02 RUA 05 LT 05 , ao interessado(a) ANIS NACFUR JUNIOR , pelo valor de R\$ 187.786,28 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005321/2018-26 ; item 237 , QD 02 RUA 06 LT 11 , ao interessado(a) PAULA DE BRITO ARAUJO , pelo valor de R\$ 186.777,02 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004903/2018-95 ; item 255 , QD 02 RUA 06 LT 29 , ao interessado(a) LERCIO MOURA JÚNIOR , pelo valor de R\$ 187.842,35 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005289/2018-89 ; item 276 , QD 02 RUA 07 LT 18 , ao interessado(a) SÉPHORA NEJAIM FREITAS OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 186.608,81 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004895/2018-87 ; item 278 , QD 02 RUA 07 LT 20 , ao interessado(a) ROSIMARY MEDEIROS FERREIRA , pelo valor de R\$ 188.739,47 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005235/2018-13 ; item 321 , QD 03 RUA 01 LT 18 , ao interessado(a) MARINA AUXILIADORA DE ÁVILA , pelo valor de R\$ 312.710,24 (trezentos e doze mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005219/2018-21 ; item 342 , QD 03 RUA 02 LT 14 , ao interessado(a) KAELSON SOUZA PINTO JUNIOR , pelo valor de R\$ 189.019,82 (cento e oitenta e nove mil e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004236/2018-41 ; item 383 , QD 03 RUA 04 LT 04 , ao interessado(a) RAFAEL ARRUDA DE CASTRO , pelo valor de R\$ 191.430,83 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004716/2018-10 ; item 443 , QD 03 RUA 06 LT 17 , ao interessado(a) CLAUS ROMO JABER VON GLASENAPP , pelo valor de R\$ 186.833,09 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004682/2018-55 ; item 445 , QD 03 RUA 06 LT 19 , ao interessado(a) GUSTAVO ALENCASTRO VEIGA DE ARAUJO , pelo valor de R\$ 184.646,36 (cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005111/2018-38 ; item 497 , QD 03 RUA 09 LT 05 , ao interessado(a) GILBERTO PIRES DE SOUSA , pelo valor de R\$ 185.487,41 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005362/2018-12 ; item 548 , QD 04 RUA 02 LT 01 , ao interessado(a) MARIA ANTONIA BARROS COSTA , pelo valor de R\$ 196.084,64 (cento e noventa e seis mil e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004721/2018-14 ; item 560 , QD 04 RUA 02 LT 13 , ao interessado(a) ANA ELISA HANRIOT E BANDEIRA , pelo valor de R\$ 187.562,00 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004911/2018-31 ; item 579 , QD 04 RUA 02 LT 32 , ao interessado(a) ALEXANDRE JOSÉ VALADARES JORDÃO , pelo valor de R\$ 187.730,21 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e trinta reais e vinte e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004793/2018-61 ; item 597 , QD 04 RUA 03 LT 13 , ao interessado(a) PATRÍCIA BERNARDES E SILVA , pelo valor de R\$ 187.281,65 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005392/2018-29 ; item 637 , QD 04 RUA 05 LT 01 , ao interessado(a) LUIZ PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA , pelo

valor de R\$ 195.243,59 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005335/2018-40 ; item 639 , QD 04 RUA 05 LT 03 , ao interessado(a) FERNANDO POCHYLY DA COSTA , pelo valor de R\$ 183.581,03 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004312/2018-18 ; item 661 , QD 04 RUA 06 LT 03 , ao interessado(a) FERNANDA CÉSAR , pelo valor de R\$ 188.627,33 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005110/2018-93 ; item 662 , QD 04 RUA 06 LT 04 , ao interessado(a) CAROLINA DE FREITAS ADJUNTO DE OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 184.141,73 (cento e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e um reais e setenta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005246/2018-01 ; item 705 , QD 04 RUA 08 LT 07 , ao interessado(a) MARCELO DE ALMEIDA , pelo valor de R\$ 522.187,76 (quinhentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005398/2018-04 ; item 709 , QD 04 RUA 08 LT 11 , ao interessado(a) ANDRÉ LUIS DE ANDRADE MEDEIROS , pelo valor de R\$ 189.692,66 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005411/2018-17 ; item 713 , QD 04 RUA 08 LT 15 , ao interessado(a) MARTA DEL LUJAN SALGIACOMO , pelo valor de R\$ 164.124,74 (cento e sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004794/2018-14 ; item 721 , QD 04 RUA 09 LT 06 , ao interessado(a) LUIZ CARLOS SERAFIM SILVA , pelo valor de R\$ 189.692,66 (cento e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005180/2018-41 ; item 746 , QD 04 RUA 10 LT 13 , ao interessado(a) GLAUCO DE ANDRADE ANTUNES , pelo valor de R\$ 188.907,68 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004295/2018-19 ; item 772 , QD 06 RUA 02 LT 03 , ao interessado(a) JOSE MARIA RODRIGUES DE MORAES , pelo valor de R\$ 188.403,05 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e três reais e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004599/2018-86 ; item 788 , QD 06 RUA 02 LT 19 , ao interessado(a) ADRIANO GRAM CASTRO , pelo valor de R\$ 184.422,08 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005317/2018-68 ; item 790 , QD 06 RUA 02 LT 21 , ao interessado(a) MANOEL AVELINO BARRETO , pelo valor de R\$ 212.344,94 (duzentos e doze mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004810/2018-61 ; item 794 , QD 06 RUA 03 LT 03 , ao interessado(a) ANA CRISTINA CRUZ E SILVA , pelo valor de R\$ 188.178,77 (cento e oitenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004652/2018-49 ; item 806 , QD 06 RUA 03 LT 15 , ao interessado(a) WILSON ANTÔNIO DE SOUZA CORRÊA , pelo valor de R\$ 188.795,54 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005112/2018-82 ; item 829 , QD 06 RUA 04 LT 13 , ao interessado(a) REGINA LINO DE MEDEIROS , pelo valor de R\$ 186.889,16 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004902/2018-41 ; item 846 , QD 06 RUA 05 LT 03 , ao interessado(a) SOELMA PEREIRA DE SANTANA , pelo valor de R\$ 176.460,14 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e quatorze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004689/2018-77 ; item 878 , QD 06 RUA 06 LT 20 , ao interessado(a) MARIA DA GRAÇA ARANHA HAICKEL DE FERNANDEZ , pelo valor de R\$ 188.795,54 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005328/2018-48 ; item 896 , QD 06 RUA 07 LT 08 , ao interessado(a) NILMA PEREIRA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 186.440,60 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004953/2018-72 ; item 972 , QD 06 RUA 09 LT 06 , ao interessado(a) DIONEL BENTO DA LUZ , pelo valor de R\$ 186.720,95 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005327/2018-01 ; item 999 , QD 06 RUA 10 LT 16 , ao interessado(a) DENISE TEIXEIRA COSTA DE SOUZA , pelo valor de R\$ 189.075,89 (cento e oitenta e nove mil e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004802/2018-14 ; item 1038 , QD 06 RUA 11 LT 15 , ao interessado(a) ELIZABETH GOMES DE LIMA SANTOS , pelo valor de R\$ 188.346,98 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005408/2018-01 ; item 1049 , QD 06 RUA 11 LT 27 , ao interessado(a) JANINE GEESDORF , pelo valor de R\$ 188.627,33 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005086/2018-92 ; item 1081 , QD 06 RUA 12 LT 27 , ao interessado(a) ANTONIO CARLOS FEIJÃO , pelo valor de R\$ 191.655,11 (cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004376/2018-19 ; item 1101 , QD 06 RUA 13 LT 21 , ao interessado(a) MARGARIDA MARIA MAGALHAES DE LACERDA , pelo valor de R\$ 172.086,68 (cento e setenta e dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004684/2018-44 ; item 1112 , QD 06 RUA 14 LT 10 , ao interessado(a) CINTIA VERSIANI TORRES , pelo valor de R\$ 187.954,49 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004900/2018-51 ; item 1121 , QD 06 RUA 15 LT 07 , ao interessado(a) "Espólio de TERESINHA DE JESUS VERSIANI PITANGU" , pelo valor de R\$ 266.003,93 (duzentos e sessenta e seis mil e três reais e noventa e três centavos), conforme proposta de compra

anexada ao processo SEI nº 00111-00004901/2018-04 ; item 1125 , QD 08 RUA 01 LT 04 , ao interessado(a) CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA , pelo valor de R\$ 189.916,94 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004717/2018-56 ; item 1160 , QD 08 RUA 04 LT 04 , ao interessado(a) SELMA TANIA SANTIAGO FONSECA DOS SANTOS , pelo valor de R\$ 188.290,91 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005206/2018-51 ; item 1185 , QD 08 RUA 05 LT 10 , ao interessado(a) HEITOR RODRIGUES DA CUNHA FIEL D'OLIVEIRA , pelo valor de R\$ 188.627,33 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004320/2018-64 ; Os percentuais de descontos vinculados a cada proposta estão estabelecidos no item 26 e seus sub-itens 26,1, 26-2, 26-3 e 26.4. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2018.

Em 26 de julho de 2018.
RENATO CORREIA LEAL
Presidente COVED

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018

Processo SEI nº 0070-001366/2017, Pregão Eletrônico n.º 004/2018, homologado em 26 de junho de 2018, Objeto do Pregão: Registro de Preços visando a Eventual aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas e máquinas pesadas a fim de atender à Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, conforme descrição, características, prazos, condições e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital. Assinatura da Ata: 04/07/2018 (DODF, Edição Extra, nº 46, de 04/07/2018). Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 23/07/2018. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: registrar o preço ofertado pelos demais fornecedores beneficiários e ora subscritores do registro de preços. Vigência: 12 meses a contar da publicação do extrato da Ata no D.O.D.F. Empresas adjudicadas e itens homologados, ora signatárias do registro de preços: HANASHIRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 00.507.061/0001-40, no valor de R\$ 544.910,00, para os Itens 6, 22, 29, 50, 53, 70, 83, 86; MAQCAMPO SOLUCOES AGRICOLAS S/A, CNPJ 00.970.771/0001-01, no valor de R\$2.929.945,00, para os Itens 44, 46, 47, 48; CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA., CNPJ 01.844.555/0020-45, no valor de R\$3.936.000,00, para os Itens 25; FEMAGRIL - FEDERAL MAQUINAS AGRICOLAS COMERCIO E REPRESENTACAO DE MAQUINAS AGRICOLA, CNPJ 02.539.907/0001-59, no valor de R\$3.819.415,89, para os Itens 2, 5, 14, 15, 30, 39, 40, 54, 63, 71, 77, 78; CIMAG COMERCIO DE IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ 02.904.693/0001-72, no valor de R\$1.394.314,6, para os Itens 3, 20, 27, 3; DELBA VICENTINI CREMASCO, CNPJ 03.138.598/0001-78, no valor de R\$22.445,88, para os Itens 89, 90; MIGUEL DE ANTONI - DISTRIBUIDORA, CNPJ 05.460.773/0001-74, no valor de R\$30.400,00, para os Itens 93; ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 07.334.738/0001-34, no valor de R\$4.411.778,00, para os Itens 45, 82; YANMAR SOUTH AMERICA INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA, CNPJ 08.263.434/0001-96, no valor de R\$560.000,00, para os Itens 23; SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524/0001-90, no valor de R\$7.799,60, para os Itens 91; NOROESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 18.918.142/0002-89, no valor de R\$1.165.800,00, para os Itens 19; ALGOR METALURGICA LTDA, CNPJ 19.138.457/0001-95, no valor de R\$149.999,88, para os Itens 16, 64; ROTA OESTE MAQUINAS LTDA, CNPJ 19.575.048/0002-37, no valor de R\$1.615.500,00, para os Itens 33; AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ 20.963.380/0001-77, no valor de R\$1.383.022,06, para os Itens 7, 9, 13, 52, 56, 58, 61, 67; VSS COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ 21.548.780/0001-89, no valor de R\$65.646,4, para os Itens 81, 85; JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, CNPJ 24.184.923/0001-09, no valor de R\$1015545, para os Itens 10, 34, 51, 59, 65, 66, 74; POWER BRASIL COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS - EIRELI, CNPJ 26.072.542/0001-63, no valor de R\$1.025.365,00, para os Itens 12, 55, 62; AUTO CENTER FORMULA 1 LTDA, CNPJ 37.979.119/0001-68, no valor de R\$160.320,00, para os Itens 4; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ 92.264.472/0001-70, no valor de R\$583.276,00, para os Itens 21, 42, 43;. Processo (SEI) nº 0070-001366/2017. Os itens 11, 28, 41, 68, 69, 79, 80, 84, 87 e 88 restaram fracassados. Valor total de itens adjudicados e homologados: R\$ 35.913.854,09. Os itens 24 e 83 encontram-se com resultado sobrestado em razão da Decisão TCDF nº 2919/2018. O item 92 foi excluído do presente Termo Aditivo em razão da superveniência de impedimento de contratar por parte do fornecedor adjudicatário (Lei nº 10.520/2001, art. 7º). Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agricultura.df.gov.br. Maiores informações com a Gerência de Licitações pelo telefone: (61) 3051.6396. Brasília/DF, 26 de julho de 2018, ANDERSON DO CARMO DINIZ-Subsecretário de Administração Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: O compromisso que pretende reconhecer, no valor de R\$ 776.246,06(setecentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e seis centavos) em favor da empresa BCEC-BRASIL CENTRAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SS, cadastrado no CNPJ nº 26.444.216/0001-30, é referente à despesa de prestação de serviços de treinamento no ano de 2017.O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foi conferido e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício conforme Despacho s/nº expedido pela SAO/DALF na folha nº 65. SERGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA - CEL QOPM. Chefe do DLF - Ordenador de Despesas

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018
PROCESSO: 00053-00035847/2017-09. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril

de 2010 e com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), em favor da empresa: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.104.513/0005-40, referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos itens 5 (contratação de clínica para realização de procedimentos diagnósticos oncológicos, para infusão de medicamentos antineoplásicos e medicações de suporte), 8 (contratação de clínica especializada em angiologia), 10 (contratação de clínica especializada em cardiologia), 11 (contratação de clínica especializada em colonoproctologia), 12 (contratação de clínica especializada em dermatologia), 13 (contratação de clínica especializada em endocrinologia e metabologia), 14 (contratação de clínica especializada em endoscopia), 15 (contratação de clínica especializada em gastroenterologia), 17 (contratação de clínica especializada em geriatria), 18 (contratação de clínica especializada em ginecologia ou mastologia), 19 (contratação de clínica especializada em neurologia), 22 (contratação de clínica especializada em pediatria), 23 (contratação de clínica especializada em pneumologia), 24 (contratação de clínica especializada em reumatologia) e 25 (contratação de clínica especializada em urologia), de acordo com os códigos constantes nas tabelas adotadas pelo CBMDF e suas atualizações, do Projeto Básico, Anexo VII, ao Edital de Credenciamento 01/2011, com dotação orçamentária de R\$ 62.537.979,86 (sessenta e dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Francisco Roberto Matos Guedes - Coronel QOBM/Comb. Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

PROCESSO SEI-00053-00067919/2017-79. REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2017- CBMDF. O Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF informa os valores unitários constantes na ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2018 - CBMDF, a Aquisição de Óleos lubrificantes para a frota do CBMDF, da seguinte forma:
EMPRESA BENEFICIÁRIA: Parts Lub Distribuidora e Servicos EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0001-45

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|---|-------------------|-------------|
| 01 | 400 | --- | Frasco 500 mililitros | Óleo SAE 30 motor 2T. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | PETROBRAS | R\$ 6,20 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP, CNPJ: 27.614.905/0001-08

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|-----------------------|--|-------------------|-------------|
| 02 | 1.300 | 80 | Frasco 1 litro | Óleo lubrificante SAE 5W40. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | INCOL | R\$ 16,05 |
| 03 | 500 | 200 | Frasco 1 litro | Óleo 5W30. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | INCOL | R\$ 11,54 |
| 05 | 08 | 02 | Balde 20 litros | Óleo de câmbio tipo ATF III. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | PACKBLEND | R\$ 336,57 |
| 07 | 100 | 20 | Frasco 500 mililitros | Fluído de freio sintético DOT 4. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | RADNAQ | R\$ 7,49 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Axxon Oil Lubrificantes LTDA, CNPJ: 09.622.294/0001-68

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|-------------|---|-----------------------------|--------------|
| 04 | 35 | 01 | Tambor 200L | Óleo SAE 15W40. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | LUCHETI DEITON ORION EURO 5 | R\$ 1.740,00 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Licitop Comercio e Serviço EIRELI-EPP, CNPJ: 21.822.463/0001-09

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|----------------|--|-------------------|-------------|
| 08 | 60 | 20 | Frasco 1 litro | Fluído hidráulico 10W. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | LUBRAX | R\$ 60,75 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Patricia Cristina de Abreu - EPP, CNPJ: 20.363.508/0001-61

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|----------------------|---|-------------------|-------------|
| 09 | 400 | 10 | Frasco 500G | Graxa náutica branca. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | RADNAQ | R\$ 12,00 |
| 10 | 14 | 06 | Frasco 3 quilogramas | Vaselina sólida industrial. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | RESIN | R\$ 37,00 |
| 12 | 200 | 25 | Frasco 300 ml | Spray de óleo. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | RADNAQ | R\$ 4,32 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: Baza Distribuidora LTDA, CNPJ: 13.991.459/0001-46

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|-------------|---|---|-------------|
| 11 | 952 | 10 | Galão 3,78L | Água aditivada. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | TEXACO - HAVOLINE XTENDED LIFE AF/C 50/50 | R\$ 150,52 |

EMPRESA BENEFICIÁRIA: AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP, CNPJ: 20.063.556/0001-34

| ITEM | QUANT. ESTIMADA CBMDF | *QUANT. ESTIMADA COTER-EB | UNID. | ESPECIFICAÇÃO | MARCA/PROCEDÊNCIA | VALOR UNIT. |
|------|-----------------------|---------------------------|---------------|---|-------------------|-------------|
| 13 | 200 | 20 | Frasco 300 ml | Limpa contato elétrico. Descrição complementar conforme proposta apresentada pela empresa no termo de adjudicação nº 50/2017 (SRP) em consonância com o edital e seus anexos. | MUNDIAL | R\$ 11,63 |

As especificações para os itens adjudicados em licitação estão à disposição para consulta no sítio eletrônico www.cbm.df.gov.br.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2018, p.41.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 38, DE 25 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação do candidato com requerimento de final de fila deferido da sétima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATO COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) - QBMG-3.

1.1 Relação de candidato com requerimento de final de fila deferido, conforme Processo SEI 00053-00050599/2018-07, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|----------------------|------------------------|---------------|
| 726001054 | Daniel Da Silva Neto | 66 | 67º |

Brasília/DF, 25 de julho de 2018

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Concursos em Exercício

EDITAL Nº 39, DE 25 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA

DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em oitava chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado, em decorrência do desligamento de militares do CFP/2017, conforme Processo SEI 0053-00046752/2018-93, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------|-------------------------|------------------------|---------------|
| 726001392 | Daniel Jackson Da Silva | 65 | 68º |

1.2 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do Processo Judicial.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | NOTA FINAL NO CONCURSO | PROCESSO JUDICIAL |
|-----------|-------------------------|------------------------|---------------------------|
| 726001023 | Leandro Henrique Torres | 66 | 0708549-39.2017.8.07.0018 |

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1 e 1.2 deverão comparecer, das 14h00 às 15h00 do dia 27 de julho de 2018, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar-se e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Aeronave/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Concursos em Exercício

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2018

PROCESSO: 052.002.670/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coffee break, incluindo todo o serviço de apoio, copeira e garçom, para a realização de eventos da Polícia Civil do Distrito Federal, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, bem como contratação de empresa especializada para o fornecimento de kits lanches, para os alunos do Programa Investigador Mirim (PIM), a ser realizado na Academia de Polícia Civil (APC), conforme especificações e condições

estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 29/2018 sagraram-se vencedoras do certame as empresas E-GOURMET BUFFET E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 11.582.094/0001-70, para o item 01, no valor total de R\$ 113.360,00 (cento e treze mil, trezentos e sessenta reais) e SILT SELF SERVICE EIRELI - EPP, CNPJ/CPF: 07.286.731/0001-94, para o item 02, no valor total de R\$ 50.760,00 (cinquenta mil, setecentos e sessenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 532, DE 12 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: LEONARDO ALVES INACIO, Processo: 055-019351/2014, Registro: 05807468600, art. 165. MARCIO PAZ DA COSTA DE BARROS, Processo: 055-006350/2013, Registro: 02389487419, art. 165. MARA CRISTINA MONTEIRO DE AMORIM, Processo: 055-009190/2013, Registro: 01904215802, art. 165. MIZAELE DE SOUZA OLIVEIRA, Processo: 055-013848/2013, Registro: 05470055250, art. 165. ADELSON ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-007129/2013, Registro: 00132026314, art. 165. MOISES BRUNO DOS SANTOS, Processo: 055-025562/2013, Registro: 05523081405, art. 165. BERNARDO DE ARAUJO MORAES TROVAO, Processo: 055-014332/2013, Registro: 02931428201, art. 165. NIVALDO DA COSTA FERREIRA, Processo: 055-034425/2013, Registro: 04120857808, art. 165. MARCIO LUIZ ASSIS LOPES DIAS, Processo: 055-015338/2016, Registro: 00945397115, art. 165. MARCOS DIEGO MENDES DA SILVA, Processo: 055.034053/2015, Registro: 04718045726, art. 165. JORGE SANTOS GUIMARAES, Processo: 055-27981/2015, Registro: 04641339210, art. 165. OSTERNO DOS SANTOS MARQUES, Processo: 055-012155/2013, Registro: 00264449834, art. 165. LUIZ CARLOS DE JESUS DA CRUZ, Processo: 055-004511/2013, Registro: 04689709813, art. 165. MARCOS VINICIUS MARINHO BATISTA, Processo: 055-031896/2015, Registro: 05139872686, art. 165. MANUELLA GOMES MONTEZUMA BRILLANTINO, Processo: 055-005170/2015, Registro: 0199850874, art. 261. JOAO DIAS DOS SANTOS NETO, Processo: 055-031817/2015, Registro: 00331516805, art. 165. JOSE JERONIMO FRANCISCO NETO, Processo: 055-025289/2015, Registro: 02096913464, art. 165. JOSE ADELINO PEREIRA CUNHA, Processo: 055-27930/2015, Registro: 00366601697, art. 176. MARCOS ROGERIO RODRIGUES SUARES, Processo: 055-027805/2015, Registro: 00097928929, art. 165. NATHUY ROSADO PLAETH, Processo: 055-037808/2014, Registro: 05459822758, art. 165. NELSON RICARDO DE ARAUJO NETO, Processo: 055-002659/2015, Registro: 00137771124, art. 165. NELSON LUIZ DALALIO, Processo: 055-005378/2012, Registro: 00447414153, art. 165. ANTONIO DONIZETE MENDES, Processo: 055-013853/2015, Registro: 04285726226, art. 165. OZENILTON ARAUJO DE SOUZA, Processo: 055-034221/2013, Registro: 00087322281, art. 165. JOHN VANY ROCHA OLIVEIRA, Processo: 055-006612/2015, Registro: 00393668503, art. 165. JEFSON RIBEIRO DE ALMEIDA, Processo: 055-006620/2015, Registro: 04659560884, art. 165. CLAUDIO DIAS CARVALHO, Processo: 055-004658/2013, Registro: 04126465241, art. 165. JULIO CESAR PEREIRA DE QUEIROZ, Processo: 055-006613/2015, Registro: 04776189897, art. 165. CRISTIANO DE OLIVEIRA BRANCO, Processo: 055-032272/2013, Registro: 00309105474, art. 165. NILSON AMANCIO DE LIMA FILHO, Processo: 055-034669/2012, Registro: 02462292638, art. 165. NILSON RIBEIRO DA SILVA, Processo: 055-14081/2016, Registro: 05694361560, art. 165. GILSON FERREIRA DE SENA, Processo: 055-024041/2014, Registro: 0014950851, art. 165. ALESSANDRO CAMPOS NASCIMENTO, Processo: 055-031485/2014, Registro: 00200294466, art. 165. ARIELSON AMORIM CRUZ, Processo: 055-034618/2014, Registro: 05633932987, art. 165. ALAN VICENTE DE OLIVEIRA, Processo: 055-023662/2015, Registro: 00263748220, art. 165. MARCELO COSTA DE AGUIAR, Processo: 055-027819/2015, Registro: 01663143578, art. 165. ADEMILSON DE ARAUJO SOUZA, Processo: 055-001205/2015, Registro: 04234132130, art. 165. MAYKO EDUARDO TEIXEIRA SILVA, Processo: 055-003036/2013, Registro: 04776205724, art. 165. MAURICIO IRAN DE BRITO AMORIM, Processo: 055-004519/2013, Registro: 04963908556, art. 165. ARTUR PAULO ALVES DE OLIVEIRA, Processo: 055-001220/2015, Registro: 05339241141, art. 165. TATIANA RIBEIRO, Processo: 055-024915/2015, Registro: 03509853038, art. 165. ANDERSON MORAES PEREIRA DE LUCENA, Processo: 055-021834/2015, Registro: 00324488870, art. 165. LAYON LENO E SILVA, Processo: 055-004439/2013, Registro: 04232143200, art. 165. JOSIANO DOS SANTOS MORAES DE ABREU, Processo: 055-032415/2015, Registro: 05106737186, art. 165. JEFERSON DA SILVA MACEDO, Processo: 055-023460/2015, Registro: 05473256390, art. 165. JULIO CESAR ALVES VIEGA, Processo: 055-017552/2015, Registro: 050789104, art. 165. JULIO CESAR PEREIRA BRAZ, Processo: 055-031864/2015, Registro: 04798718353, art. 165. OMAR ELY LUDUVICHACK, Processo: 055-12883/2012, Registro: 00772867007, art. 176. RODRIGO DA SILVA QUIRINO, Processo: 055-028674/2008, Registro: 03783555829, art. 244, inciso II. WESLEY MARTINS NIZA, Processo: 055-009286/2014, Registro: 03070530735, art. 218, inciso III. MARCOS VINICIUS SILVA RIBEIRO, Processo: 055-011950/2013, Registro: 05583958959, art. 175.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 584, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CON-

TRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: JEAN CARLOS SANTOS FERREIRA, Processo: 055-028416/2011, Registro: 02548942687, art. 263, inciso I. TIAGO OLIVEIRA PROVASI, Processo: 055-049605/2009, Registro: 00741855581, art. 263, inciso I. MARLON LUCENA BRANCO, Processo: 055-020595/2013, Registro: 00202240660, art. 165. FRANCK SILVA, Processo: 055-026702/2013, Registro: 04327772878, art. 165. JUNIOR ALVES DE CARVALHO, Processo: 055-024627/2013, Registro: 02864335274, art. 244, inciso I. JOAO ANTUNES DE SOUSA FILHO, Processo: 055-032309/2013, Registro: 00573726941, art. 165. LETICIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA, Processo: 055-026711/2013, Registro: 00035329137, art. 165. LUIZ PAULO COELHO ALVES CORREA, Processo: 055-031511/2013, Registro: 01042934290, art. 165. EDIMILSON PEREIRA DA CRUZ, Processo: 055-023441/2013, Registro: 00122665920, art. 165. ALLAN SANTANA SILVA, Processo: 055-032539/2014, Registro: 04188404528, art. 165. RAFAEL DA SILVA BRITO, Processo: 055-007201/2015, Registro: 03138805763, art. 210. FRANCISCA GONCALVES LEAL DE OLIVEIRA, Processo: 055-029792/2013, Registro: 00341157066, art. 218, inciso III. VICTOR NERI SCHNEIDER, Processo: 055-033801/2013, Registro: 02683628900, art. 165. ANTONIEL SILVA BRITO, Processo: 055-003932/2014, Registro: 04533593219, art. 165. ALISON ALVES LIMA, Processo: 055-025199/2014, Registro: 02407709924, art. 165. FABIO JUNIO DOS SANTOS, Processo: 055-026348/2016, Registro: 02085670023, art. 261. SERGIO CARDOSO, Processo: 055-026139/2013, Registro: 03266240361, art. 165. SHAYLLON DA SILVA PINTO, Processo: 055-029433/2013, Registro: 02864630951, art. 165. ODAIR GOMES MACEDO, Processo: 0113-011871/2013, Registro: 04121159939, art. 165. MARCONE JOSE VIEIRA, Processo: 0113-011867/2013, Registro: 03564623195, art. 165. VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS, Processo: 0113-011439/2013, Registro: 05339160250, art. 165. WALDINEY RODRIGUES DA SILVA, Processo: 0113-012761/2013, Registro: 00402016974, art. 244, inciso I. TACIO ANTONIO QUINTINO DE ALMEIDA, Processo: 0113-007906/2015, Registro: 03584679705, art. 165. CARLOS ANTUNES RIBEIRO COSTA, Processo: 0113-002060/2015, Registro: 03944097298, art. 165. UIGOR APARECIDO GUIMARAES VIEIRA, Processo: 0113-010873/2013, Registro: 04204248252, art. 210. PEDRO DOS ANJOS FREITAS, Processo: 0113-005469/2010, Registro: 00002035408, art. 263, Inciso I. PERSUS RAMOS COSTA, Processo: 0113-010670/2013, Registro: 02992437397, art. 165. MARCELO LIMA DE AGUIAR DA SILVA, Processo: 0113-013411/2013, Registro: 01564768303, art. 165. ENOK ARCILIO FERREIRA, Processo: 0113-012315/2013, Registro: 00343776446, art. 165. RAFAEL LEANDRO DA SILVA MOTA, Processo: 0113-013799/2013, Registro: 04257821410, art. 165. ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 0113-012406/2013, Registro: 00234804921, art. 165. RODRIGO ESTEVAO DE VASCONCELOS, Processo: 0113-013819/2013, Registro: 00362700400, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 585, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: JOSE LINDOMAR RUFINO DE FARIAS, Processo: 055-003360/2013, Registro: 0145065856, art. 263, inciso II. DAVID CARNEIRO DA SILVA, Processo: 055-005694/2016, Registro: 03374362646, art. 261. CARLOS RODRIGUES FOURNIER RIBEIRO, Processo: 055-034973/2015, Registro: 05645129714, art. 165. ERNANDES DE SOUSA COSTA, Processo: 055-032398/2013, Registro: 00280753450, art. 218, inciso III. CARLOS CARACIOLE DA SILVA, Processo: 055-025156/2008, Registro: 00751642143, art. 263, inciso I. WELLINGTON NASCIMENTO DA SILVA, Processo: 055-018845/2015, Registro: 03222452076, art. 165. ALMANDO ALVES DA SILVA, Processo: 055-020504/2015, Registro: 00528806762, art. 165. ANTONIO RODRIGUES DE MANDONÇA, Processo: 055-009305/2014, Registro: 02766057406, art. 218, inciso III. CELSO CRISTIANO GALDINO DE ALMEIDA, Processo: 055-004536/2008, Registro: 00184309289, art. 263, inciso I. ALEXANDRE LIBERATO DA ROCHA, Processo: 055-024708/2009, Registro: 03648721562, art. 263, inciso II. RAFAEL ARAQUE DOS SANTOS OLIVEIRA, Processo: 055-011274/2009, Registro: 01234691936, art. 263, inciso I. DJALMIR ARAUJO DA SILVA, Processo: 055-040749/2009, Registro: 00176869151, art. 263, inciso I. EDMUNDO ALVES DA CRUZ, Processo: 055-009849/2007, Registro: 00726260849, art. 263, inciso I. RENATO CAVALCANTE E CYSNE, Processo: 055-012619/2008, Registro: 00356764699, art. 263, inciso I. RENON DE LIMA FERREIRA, Processo: 055-002205/2010, Registro: 00063924578, art. 263, inciso I. TIM MILLAIS GIBSON, Processo: 055-034850/2009, Registro: 03733733618, art. 263, inciso I. RENATA VIEIRA CAVALCANTE, Processo: 055-055089/2008, Registro: 00282821136, art. 263, inciso I. LUIZ DOS SANTOS, Processo: 055-025730/2013, Registro: 00333168702, art. 165. VALDIR PIZATTO, Processo: 055-003679/2009, Registro: 00459902112, art. 263, inciso I. LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, Processo: 055-032390/2013, Registro: 01275490556, art. 165. JOSE CATARINA DA COSTA, Processo: 055-025729/2008, Registro: 00991239146, art. 263, inciso I. JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, Processo: 055-025998/2011, Registro: 03362160580, art. 263, inciso I. JORGE HILARIO DA SILVA, Processo: 055-012452/2009, Registro: 00280119100, art. 263, inciso I. JURACI GOMES DE OLIVEIRA, Processo: 055-009950/2014, Registro: 01286713050, art. 165. FELIPE ALEXANDRE NERI DE OLIVEIRA, Processo: 055-035139/2011, Registro: 00072724173, art. 165 e 175. ROGERIO PEREIRA DE ARAUJO, Processo: 055-029057/2007, Registro: 02676844945, art. 263, inciso I. SIRLAN PEREIRA, Processo: 055-002873/2015, Registro: 03274092213, art. 165. MIGUEL SANTOS SOUZA, Processo: 055-011509/2007, Registro: 00058168754, art. 263, inciso I. UILTON ALVES PEREIRA, Processo: 055-023574/2014,

Registro: 00059751872, art. 165. WELTON OLIVEIRA ALVES, Processo: 055-009176/2016, Registro: 00809422403, art. 261. WILSON JOSE DA COSTA, Processo: 055-005621/2009, Registro: 02633883985, art. 263, inciso I. UGO FRANCISCO DE MOURA, Processo: 055-013344/2015, Registro: 00057159141, art. 165. MARIZANGELO BENTO ALVES, Processo: 055-013357/2015, Registro: 04915313486, art. 165 e 175. JOSE RICARDO PALMEIRA PEREIRA, Processo: 055-005442/2016, Registro: 02782124756, art. 261. MARIANO BORGES DE FARIA, Processo: 055-005381/2016, Registro: 00264372522, art. 261. EDRIANO ALVES DA SILVA, Processo: 055-037710/2012, Registro: 05307664030, art. 244, inciso I. EVANDRO DE SOUSA LINHARES, Processo: 055-001264/2013, Registro: 02004866006, art. 165. ERIMAR FERNANDES LIMA, Processo: 055-011436/2013, Registro: 00241801449, art. 263, inciso II.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 589, DE 24 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, lt. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: JOSE VICTOR TOBIAS LIMA COSTA, Processo: 055-026657/2016, Registro: 00160300779, art. 261. FABIANO CUSTODIO DA SILVA, Processo: 113.012116/2013, Registro: 05508023505, art. 165. SUFIAN MUHAMMAD MELO ABU HAMRA, Processo: 055-029168/2015, Registro: 00374379570, art. 165. STEVE SABINO DA COSTA, Processo: 055-026231/2015, Registro: 00221210752, art. 165. LEANDRO DE SOUZA SANTOS, Processo: 055-003423/2011, Registro: 01117498607, art. 170. GIVANILDO ALVES CAVALCANTE, Processo: 055-015163/2015, Registro: 00119369735, arts. 165 e 175. MARCOS ROBERTO SILVA DOS ANJOS, Processo: 055-019939/2009, Registro: 03457876285, art. 263, inciso I. RAFAEL ALVES BONFIM, Processo: 055-018026/2013, Registro: 04895054910, art. 165. JOSENILDO PEREIRA JUNIOR, Processo: 055-023585/2012, Registro: 02844664786, art. 165. JOSE NIVALDO DA SILVA, Processo: 055-007740/2012, Registro: 04685422085, art. 165. JEHAN DE ALMEIDA BELO, Processo: 055-019379/2012, Registro: 03060870360, art. 165. FABIO MORAIS CAMPISTA, Processo: 055-003107/2013, Registro: 03303173699, art. 176. CLEBSON ALVES DE SOUZA, Processo: 055-004662/2013, Registro: 04967539156, art. 165. FRANCISCO DE ASSIS CUTRIM CARDOSO, Processo: 055-018160/2013, Registro: 04517586323, art. 165. JOSE ALDECI DE QUEIROZ, Processo: 055-010403/2012, Registro: 00209471217, art. 263, inciso I. DANIEL DE SALES CALIXTO, Processo: 055-007434/2013, Registro: 03275303352, art. 165. FLADEMIR DE SOUZA SARDEIRO, Processo: 055-025544/2013, Registro: 04899985266, art. 165. FRANCISLEY PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-025541/2013, Registro: 05191823294, art. 244, inciso II. FABRICIO PAULO BAGUEIRA BANDEIRA SOBRINHO, Processo: 055-025543/2013, Registro: 00374399857, art. 165. RONALDO CUNHA JUNIOR, Processo: 055-034854/2012, Registro: 00147924395, art. 244. LEONARDO VIEIRA MENDES, Processo: 055-023933/2013, Registro: 04153942150, art. 165. SILVIO MAGALHAES SOARES NETO, Processo: 055-000733/2016, Registro: 00489864691, art. 165. JOAO MARIO NEPOMUCENO ARAGAO E SILVA, Processo: 055-003743/2012, Registro: 04473728800, art. 165. SHIRLEY FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA, Processo: 055-014452/2014, Registro: 01358934109, art. 165. JORGE NICOLAU NICOLITCH, Processo: 055-022705/2012, Registro: 04585738069, art. 165. JOSE MARGUES DA ROCHA, Processo: 055-007612/2012, Registro: 00132451132, art. 165. JOSE DE RIBAMAR SANTOS SOUZA, Processo: 055-026241/2012, Registro: 00254131808, art. 244 e 165. JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, Processo: 055-019511/2012, Registro: 00129221583, art. 165. JUNIOR RODRIGUES DA CONCEICAO, Processo: 055-020647/2012, Registro: 05125888025, art. 165. LEWISSON CRISOSTOMO PEREIRA, Processo: 055-019515/2012, Registro: 03889309933, art. 165. LEONARDO DO BONFIM DE BRITO, Processo: 055-035102/2014, Registro: 04053225246, art. 244, inciso I. JOAO CLAUDIO ALVES DA ANUNCIACAO, Processo: 055-011841/2012, Registro: 033916022884, art. 244, inciso I. JAMES FERREIRA BERNARDO, Processo: 055-037757/2012, Registro: 0055055580, art. 165. LEONARDO REZENDE, Processo: 055-034481/2012, Registro: 04474470167, art. 165. LOURIVAL RIBEIRO DE MORAES FILHO, Processo: 055-031670/2012, Registro: 04546836206, art. 244. MARIA CELINA RIBEIRO AGUIAR, Processo: 055-027494/2013, Registro: 00211623402, art. 165. MAGNO LOPES NASCIMENTO, Processo: 055-033468/2013, Registro: 02537981018, art. 165. MARCELINA ZACARIAS CEOLIN, Processo: 055-014742/2013, Registro: 00633195728, art. 165. EDILSON OLIVEIRA DE ASSIS, Processo: 055-007142/2013, Registro: 04906683586, art. 165. EDNALDO PEREIRA DE SOUSA, Processo: 055-007088/2013, Registro: 03406422426, art. 244, inciso I. FELIPE DE LIRA PALMEIRA, Processo: 055-014923/2013, Registro: 04928165910, art. 165. CRISTHIAN RICARDO LIRA ALVES, Processo: 055-034214/2013, Registro: 01174288049, art. 261. CAIO CESAR SILVA SANTOS FERREIRA, Processo: 055-027576/2013, Registro: 04740805925, art. 210 e 175. RUTENIO RAMOS GAVIAO, Processo: 055-008324/2015, Registro: 00333289385, art. 165. HERISLEI MACHADO TAVARES, Processo: 055-004933/2013, Registro: 02727030995, art. 165. JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS, Processo: 055-028916/2015, Registro: 03203496647, art. 175. RAIMUNDO DOS SANTOS CORREIA NETO, Processo: 055-031298/2013, Registro: 00261839483, art. 165. REGINALDO SILVA DE FARIAS, Processo: 055-000670/2014, Registro: 00602165841, art. 165. JANCELIO SANTOS OLIVEIRA, Processo: 055-020570/2013, Registro: 04131660606, art. 165. FLAVIA ALVES BARROSO DO NASCIMENTO, Processo: 055-030163/2013, Registro: 0240972043, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 594, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, It. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: ADALTO FERNANDES DE ALENCAR, Processo: 055-044870/2011, Registro: 00891590209, art. 263, inciso II. ROSSIRLEZ RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055-20895/2006, Registro: 00162150837, art. 263, inciso I. GERSON GARCIA ROSA JUNIOR, Processo: 055-032829/2015, Registro: 1276091576, art. 175. JOSE LUIZ FERREIRA DE SOUZA, Processo: 055-008419/2013, Registro: 00734150841, art. 165. LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR, Processo: 055-018306/2013, Registro: 02974365937, art. 165. EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, Processo: 055-018345/2013, Registro: 00491090811, art. 244, inciso I. EUCLIDES GARCIA DE PAULA, Processo: 055-008846/2014, Registro: 00219712901, art. 165. SIDINEI JOSE ALVES, Processo: 055-033717/2012, Registro: 0508353870, art. 244. JOSE MARCOS MACHADO DE OLIVEIRA, Processo: 055-006323/2013, Registro: 03901212410, art. 165. JORGE DE JESUS BONFIM, Processo: 055.017443/2013, Registro: 04912945046, art. 165. ALDEIR DE SOUZA E SILVA, Processo: 055-001322/2008, Registro: 00023788079, art. 261. VALERIO CEZAR PERCILIANO, Processo: 055-031501/2012, Registro: 00788108804, art. 165. GEOVANA RODRIGUES PEREIRA, Processo: 055-018934/2013, Registro: 04804148201, art. 165. GEYSON NUNES DE ALMEIDA, Processo: 055-032840/2012, Registro: 03374271944, art. 165. GERALDO SIMONAL DA COSTA, Processo: 055-032377/2013, Registro: 02286041786, art. 165. REMISSIS ALESSANDRO GONCALVES DE B F DE MELO, Processo: 055-005982/2014, Registro: 03945093047, art. 165. EDIGLENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, Processo: 055-007410/2013, Registro: 05040737828, art. 244, inciso I. FABIO INACIO DOS SANTOS PEQUENO, Processo: 055-034607/2011, Registro: 00183197276, art. 263, inciso II. EDIMAR SANTANA SILVA, Processo: 055-018976/2013, Registro: 04543777819, art. 175. JOAO DE OLIVEIRA COSTA, Processo: 055-027378/2016, Registro: 00407186927, art. 261. EDMILSON CLARENTINO DOS SANTOS, Processo: 055-018296/2013, Registro: 00155159558, art. 165. ARTUR RODRIGUES VENANCIO, Processo: 055-029493/2014, Registro: 04867897340, art. 165. PAULO TARCIO BORGES DE CARVALHO, Processo: 055-019195/2011, Registro: 02442126453, art. 263, inciso II. ANTONIO MARCOS DE CASTRO MOTA, Processo: 055-020492/2014, Registro: 04053261066, art. 165. ADRIANO BARROS DO NASCIMENTO, Processo: 055-021690/2014, Registro: 03917652390, art. 165. ANTONIO MENDES RODRIGUES, Processo: 055-017935/2014, Registro: 00019392063, art. 165. ANDRE NEVES BAETA COSTA, Processo: 055-000202/2014, Registro: 03019955705, art. 165. ADILSON RIBEIRO DE AZEVEDO, Processo: 055-020958/2014, Registro: 00420592589, art. 165. AUGUSTO GOMES NETO, Processo: 055-020915/2014, Registro: 03207582222, art. 165. ADILSON CLEMENTINO DOS SANTOS, Processo: 055-022518/2014, Registro: 00457121724, art. 165. ANDRE COSTA DOS SANTOS, Processo: 055-029490/2014, Registro: 0042659693, art. 165. ALAN KARDEC DE OLIVEIRA SALES, Processo: 055-031493/2014, Registro: 05711693704, art. 165. EDUARDO ARAUJO MOREIRA, Processo: 055-035131/2014, Registro: 05646203403, art. 244, inciso II. PEDRO ALVES DOS SANTOS, Processo: 055-013841/2013, Registro: 01321670030, art. 165. PEDRO ALVES SILVA CAMARGOS, Processo: 055-028746/2015, Registro: 03485956348, art. 165. ETORI ALDO SCHETINO, Processo: 055-009731/2013, Registro: 00809648540, art. 165. EDLSON RIBEIRO PASSOS, Processo: 055-008386/2013, Registro: 04646833541, art. 165. VILSON DOS SANTOS PINTO, Processo: 055-017213/2015, Registro: 04459096530, art. 175 e 165. FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, Processo: 055-021923/2013, Registro: 00052139931, art. 165. FRANCISCO SILVA DE SENA, Processo: 055-024382/2013, Registro: 00149068005, art. 165. DAVID ALMEIDA RODRIGUES, Processo: 055-010409/2013, Registro: 04315955689, art. 165. DIOGO DUQUE DE LIMA, Processo: 055-002439/2013, Registro: 05030839736, art. 244, inciso III. FABIANA SOARES DE SOUZA, Processo: 055-022049/2013, Registro: 04816291184, art. 165. RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-039112/2012, Registro: 04683955663, art. 165. THIAGO PORTES DA SILVA REINALDO, Processo: 055-018896/2012, Registro: 03620447214, art. 165. TIAGO SANTANA DA CRUZ, Processo: 055-010587/2015, Registro: 02495143240, art. 165. RAIMUNDO NONATO SOARES, Processo: 055-017665/2015, Registro: 03957824557, art. 165. THIAGO VINICIUS DE SANTANA BEZERRA, Processo: 113.000970/2013, Registro: 03816608689, art. 165. VALDIVINO BONFIM SANTOS, Processo: 113.000744/2015, Registro: 02231040541, art. 165. EDVALDO BARBOSA, Processo: 113.013133/2013, Registro: 04658754961, art. 165. HENRIQUE DA SILVA PEREIRA, Processo: 113.015349/2013, Registro: 05412811886, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 595, DE 25 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução n.º 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução n.º 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. Resolve:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho 1 Cj. B, It. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE CARVALHO, Processo: 055-013491/2013, Registro: 05123263515, art. 165. JOAO PINHEIRO MENDES, Processo: 055-018950/2013, Registro: 00179157392, art. 165. SAN HEBERT PEREIRA DE SENA, Processo: 055-006874/2015, Registro: 03492303351, art. 165. FRANCISCO SERGIO DE SOUZA BEZERRA, Processo: 055-029445/2013, Registro: 00345766733, art. 165. FABIO DE SOUZA FRANCA SOARES, Processo: 055-001452/2014, Registro: 04498308397, art. 165. SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA, Processo: 055-030681/2015, Registro: 05547770072, art. 165. PAULO ANDRE SILVA, Processo: 055-028429/2012, Registro: 03427355483, art. 165. PEDRO HENRIQUE DA ROCHA, Processo: 055-006841/2015, Registro: 05371670546, art. 165. JOSE DE FARIAS FILHO, Processo: 055-017565/2015, Registro: 008947639445, art. 165. EDVALDO PEREIRA DE MEDEIROS, Processo: 055-003100/2013, Registro: 00190717620, art. 165. JOSE GILDO DOS SANTOS, Processo: 055-017558/2015, Registro: 02755649971, art. 165. JEAN CARLOS FERREIRA DO VAL, Processo: 055-027085/2013, Registro: 01642960500, art. 165. SAMUEL SOARES CARDOSO, Processo: 055-

023394/2013, Registro: 02515827248, art. 244, inciso I. EVONILDO DE SOUZA GUARDA, Processo: 055-033644/2013, Registro: 00162837755, art. 165. ELIER CARVALHO DE ASSIS, Processo: 055-031612/2013, Registro: 00930986432, art. 165. EDMAR OLIVEIRA DOS SANTOS, Processo: 055-003105/2013, Registro: 01155815387, art. 165. EVANILTON NUNES PEREIRA, Processo: 055-015895/2013, Registro: 03591275698, art. 165. ERIVAN COSTA DOS SANTOS, Processo: 055-030510/2013, Registro: 03846142448, art. 244, inciso I. EDMILSON DOS SANTOS SILVA, Processo: 055-027439/2013, Registro: 02992781105, art. 165. OZEAS MARCELO BARROS, Processo: 055-020002/2013, Registro: 00081401937, art. 165. CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-026720/2013, Registro: 03851386208, art. 165. DIEGO WILDHAGEN PEREIRA, Processo: 0113-014492/2013, Registro: 05540183783, art. 165. VALDO DOS SANTOS PAIVA, Processo: 055-019361/2014, Registro: 00025498196, art. 165. ERISTON SANTANA DA CONCEICAO, Processo: 055-000481/2013, Registro: 04661764262, art. 165. RENATO XAVIER DA SILVA, Processo: 055-001234/2013, Registro: 03593860244, art. 165. RENATO RODRIGUES BLANCO NUNES, Processo: 055-034395/2012, Registro: 03566966158, art. 165. JOSE ANTONIO RIBEIRO DA COSTA, Processo: 055-024641/2013, Registro: 04087194778, art. 175. JOSE CARLOS BARBOSA FILHO, Processo: 055-014940/2012, Registro: 00863236150, art. 176. KELLY CAMPELO PIRES DE CASTRO, Processo: 055-023045/2013, Registro: 00796214753, art. 165. ROBERTO VIEIRA, Processo: 055-019553/2012, Registro: 00129207534, art. 165. MARCIO NEGREIROS SANTOS, Processo: 055-023070/2015, Registro: 00050623222, art. 165. MIGUEL ANGELO MEIRELLES, Processo: 055-013468/2013, Registro: 00274988755, art. 175. RODRIGO DIAS DO NASCIMENTO, Processo: 055-018237/2013, Registro: 01453866778, art. 165. LUCIANA MARIA SILVA MACEDO, Processo: 055-020661/2012, Registro: 00696872188, art. 165. LEONARDO MENESES RAMOS, Processo: 055-005467/2012, Registro: 00241761704, art. 165. MARCILIO OLIMPIO LOBO, Processo: 055-006828/2015, Registro: 03766978801, art. 165. MARCELO EUCLIDES DE ALMEIDA, Processo: 055-020060/2015, Registro: 03330740922, art. 165. LUIS FERNANDO DE SOUZA MARQUES, Processo: 055-010531/2012, Registro: 04556907450, art. 165. FRANCISCO BEZERRA DA COSTA, Processo: 055017192/2015, Registro: 00013993580, art. 165. EDIVALDO FLORESTA, Processo: 055-008844/2014, Registro: 00505934918, art. 165. ROMES ANTONIO TAVARES, Processo: 055-001549/2013, Registro: 00497906117, art. 165. RAIMUNDO GONZAGA LEITE, Processo: 0113-008285/2012, Registro: 00408694100, art. 165. RICARDO FERREIRA DOS SANTOS, Processo: 055-007129/2012, Registro: 01942514378, art. 165. GABRIEL HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO, Processo: 055-026991/2016, Registro: 05776277833, art. 261. WALBERTO SILVA ARAUJO, Processo: 055-026988/2016, Registro: 00546601713, art. 261. LILIA ABADIA VICENTE, Processo: 055-037322/2012, Registro: 02747498626, art. 165. LUIZ CARLOS FERREIRA DE JESUS, Processo: 055-038459/2012, Registro: 01183527411, art. 165. FABIANO SABINO PEREIRA, Processo: 055-012975/2015, Registro: 05242676689, art. 175. LUIS ANTONIO BATISTA DE CASTRO, Processo: 055-000679/2014, Registro: 01078424430, art. 165. LUIZ FERNANDO TREVISAN, Processo: 055-006490/2014, Registro: 02137913440, art. 165. VANILDA FERREIRA DA SILVA, Processo: 0113-000743/2015, Registro: 04842423188, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO: 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo); 112.004.371/2016 (2º Aditivo); 112.001.721/2017 (3º e 4º Aditivo); e 00110-00001214/2018-57 (5º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03 parcela 336C Chácara 04 - Bairro Alexandre Gusmão, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a" e "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento qualitativo altera financeiramente o Contrato nº 017/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Riberão - Porto Rico -, em Santa Maria - DF (Lote 05), consoante específica o Edital de Concorrência nº 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 292.657,45 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), equivalente a ~5,19% do valor contratual. Supressão no valor R\$ 300.580,34 (trezentos mil quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), equivalente a ~5% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 6.751.643,24 (seis milhões setecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 6.743.720,35 (seis milhões setecentos e quarenta e três mil setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 - Edição Extra nº 57. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - Processo nº 112.004.485/2016. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 410.303,00 (quatrocentos e dez mil, trezentos e três reais), referente ao pagamento da 2ª parte da 1ª medição, do Contrato nº 006/2016-SINESP, que trata da execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (Lote 11), no período de 01/07/2016 à 31/07/2016, em favor da empresa HYTEC CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 02.141.279/0001-59. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL - VICENTE PIRES, Fonte de Recursos 135 - Operação de Crédito Internas, Natureza da Despesa 44.90.92, ID USO 3, vinculado ao Contrato de Financiamento nº 20/00010-3, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado,

conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018, publicado no DODF nº 133 de 16/07/2018 e demais informações prestadas pela SUAO/SINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

PROCESSO 112.001.069/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A. Nº 050/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a TENDAS ALUBAN LTDA ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada em fornecimento de 01 (uma) tenda medindo 6 x 6 m com lona e 01 (uma) tenda medindo 8 x 8 m com lona e 03 (três) Kits de fixação com paraboalt com presilhas, cabo de aço e fixadores, marca ALUBAN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), no Edital de Pregão Eletrônico nº 050/2017 ASCAL/PRES para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 079/2017 ASJUR/PRES. DO VALOR: R\$ 8.214,42 (oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). DO PRAZO: O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, após a retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa: 44-90-52 e Fonte de Recurso 217, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 229 e Nota de Empenho nº 2018NE01312, no valor de R\$ 8.214,42 (oito mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), datada de 04/05/2018. DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Luiz Carlos Cunha Neto.

PROCESSO 112.002.656/2017. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 058/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTO LTDA EPP. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento e instalação de bebedouro purificador industrial, torneira e refil, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação do executor às fls. 210 (07 und. Bebedouro, 70 und torneiras e 170 und. filtro/refil), no Edital de Pregão Eletrônico nº 084/2017 ASCAL/PRES para Registro de Preços, na Ata de Registro de Preços nº 124/2017, na proposta de fls. 109/110, todos constantes do processo nº 112.002.656/2017, os quais se tornam parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições. DO VALOR: R\$ 29.447,31 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos). DO PRAZO: O prazo para a entrega do material e instalação será de 30 (trinta) dias corridos, após a retirada da respectiva Nota de Empenho. O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta do Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30 e 44-90-52, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls 214 e Notas de Empenhos nºs 2018NE02050, e 2018NE02051 nos valores de R\$ 13.534,00 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais), e R\$ 15.913,31 (quinze mil novecentos e treze reais e trinta e um centavos) consecutivamente, datadas de 04/07/2018. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcos Aurélio P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

PROCESSO 112.004.716/2015. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 060/2018 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR ME. DO OBJETO: Constitui objeto do presente ajuste a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos metálicos de ginástica para academias ao ar livre para pessoas da terceira idade e especiais, a serem implantadas em praças públicas e adjacentes no âmbito do Distrito Federal, referente ao fornecimento de 72 (setenta e duas) unidades de rotação vertical triplo (Lote 05), 72 (setenta e duas) unidades simulador de cavalgada triplo (Lote 06), 72 (setenta e duas) unidades de rotação dupla diagonal duplo (Lote 10), 72 (setenta e duas) unidades de alongador com três alturas (Lote 11), 05 (cinco) unidades de voador peitoral conjugado com voador dorsal, ou similar (Lote 14), 05 (cinco) unidades de alongador com 03 alturas (Lote 15) e 05 (cinco) unidades remada (Lote 21), conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (Anexo I) no Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 ASCAL/PRES Para Registro de Preços, na proposta de fls. 1.330/1.335 e na Ata de Registro de Preços Nº 095/2017 ASJUR/PRES/NOVACAP. R\$ 460.647,72 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). DO VALOR: R\$ 460.647,72 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos). DO PRAZO: O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias, contados da retirada da respectiva Nota de Empenho, conforme disposto no Termo de Referência. O prazo de vigência do presente contrato será de 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão às contas dos Programas de Trabalho 15.451.6206.3596.00010, 15.451.6206.3596.00007, 15.451.6210.1110.8143, 15.451.6206.3047.9161, 15.451.6210.1110.8139, 15.451.6206.3047.9159, Natureza da Despesa 44.90.51 e Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilização Orçamentária de fls. 2.092 e Notas de Empenho nºs 2018NE02196, 2018NE02197, 2018NE02198, 2018NE02199, 2018NE02200, 2018NE02201 e 2018NE02202, às fls. 2.121 a 2.127, respectivamente, datadas de 16/07/2018, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Julio Cesar Gasparini Junior.

PROCESSO: nº 00112-00016027/2018-11. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA D.U. Nº 546/2016 ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma COTASA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E SANEAMENTO LTDA. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência, a convalidação dos atos praticados e a reabertura do prazo de execução do Contrato nº 546/2016 ASJUR/PRES; cuja contratação tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de pavimentação asfáltica, meios-fios e drenagem pluvial nas Quadras 101, 102, 301, 302 no Centro Urbano, em Samambaia RA XII DF, sem ônus para a NOVACAP. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, passando o seu término de 24/08/2018 para 21/01/2019. Convalidam-se os atos praticados no período de 22/06/2018 a 11/07/2018, correspondente a 20(vinte) dias corridos. Reabre-se o prazo de execução por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, a partir de 12/07/2018 até 18/11/2018. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2018. PELA NOVACAP: Júlio César Menegotto e Daclimar Azevedo de Castro. PELA CONTRATADA: Paula Maria Diniz Antonio.

Processo 112.003.464/2017. ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2018 D.E. ASJUR/PRES/NOVACAP. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 117/2017 ASCAL/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP. DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de telhas (para escolas, creches, etc.), para uso em todo Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência nº 018/2017, às fls. 002/007, no Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2017 ASCAL/PRES para Registro de Preços. VALOR TOTAL: R\$ 592.487,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS). DOS PRAZOS: prazo validade de 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018. PELA NOVACAP: Julio Cesar Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Cleber Fernandes Silva Mendonça.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CNPJ 00.070.698/0001-11 NIRE 53 3 0000154-5

COMPANHIA ABERTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da CEB, com amparo na Lei 6.404/1976, art. 142, inciso IV, e no Estatuto Social, art. 19, inciso X, convoca os acionistas da Companhia para a 97ª Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em 22 de agosto de 2018, às 15 horas, na sede da Empresa, localizada no SIA Área de Serviços Públicos, lote "C", Complexo CEB, bloco "E", Brasília-DF, com a seguinte ordem do dia: eleger membro titular do Conselho Fiscal para completar o mandato relativo ao anuênio 2018/2019, em decorrência de destituição de conselheiro. Consoante o disposto nas Instruções CVM nºs. 165/1991 e 282/1998, o percentual mínimo para a requisição da adoção do processo de voto múltiplo é de 5% do capital votante da Companhia. Poderão participar da Assembleia os representantes legais dos acionistas ou seus procuradores, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/1976, observando que: além do documento de identidade, deverão apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade; o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos. As procurações e documentos de representação poderão ser depositados na Companhia até 72 horas antes da data marcada para a realização da AGE, objetivando agilizar os procedimentos de identificação, podendo participar e votar os acionistas que comparecerem à Assembleia munidos dos documentos exigidos, ainda que não os tenham depositado previamente. Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias a serem deliberadas nas Assembleias Gerais. A Companhia também facultará aos seus acionistas, exercício do direito de voto por meio do boletim de voto a distância. Neste caso, até o dia 16 de agosto de 2018 (inclusive), o acionista deverá transmitir instruções de preenchimento, enviando o respectivo boletim de voto a distância: 1) ao escriturador das ações de emissão da Companhia; 2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, o acionista deve observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pela Companhia.

SAVIO DE FARIA CARAM ZUQUIM

Presidente do Conselho de Administração

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 536/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e Claro S/A. Processo 310.001814/2018, regido pela Lei 8.666/1993. Data de Assinatura: 11/07/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Internet IP - Dedicado Link de 200MBPS. Valor: R\$ 174.594,24. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Paulo Werther de Araújo e Rose Cristina Tavares de Lima da Silva.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8646/2016, publicado no DODF em 25/07/2016. ASSINATURA: 24/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PREÇO/VALOR: R\$ 14.661.576,44 (quatorze milhões e seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. GARANTIA: 5% (cinco por cento) sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Luduvicé Presidente e Fábio Albernaz Ferreira Diretor de Suporte ao Negócio. Pela REAL JG SERVIÇOS GERAIS LTDA: José Gomes Ferreira Filho.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 039/2018 referente à implantação da elevatória de água tratada do tipo Booster na Região Administrativa do Lago Norte DF (RA XVIII). Processo: 00391-00005276/2018-29. Maurício Leite Luduvicé, presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 040/2018 referente às obras implantação e readequação de interceptores de esgotamento sanitário na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Processo: 00391-00013268/2017-75. Maurício Leite Luduvicé, presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF, a Autorização de Supressão Vegetal nº 114/2018 referente às obras implantação e readequação de interceptores de esgotamento sanitário na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Processo: 00391-00013268/2017-75. Maurício Leite Luduvicé, presidente.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental IBRAM/DF, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal nº 97/2018 referente às obras implantação e readequação de interceptores de esgotamento sanitário na Região Administrativa de Ceilândia (RA IX). Processo: 00391-00013268/2017-75. Maurício Leite Luduvicé, presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

PROCESSO: 092.002948/2018. OBJETO: Serviço de descarte de resíduos especiais, pilhas, baterias, estopas, óleos contaminados e de lâmpadas mercuriais das unidades da Caesb, incluindo manuseio, acondicionamento, retirada, transporte e destinação final dos resíduos, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.103.110.300-6. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 900 dias. ABERTURA: 08/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

PROCESSO: 092.003843/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material elétrico (abraçadeira, sinaleiro, cabo, canaleta, carregador, filtro, lanterna, contator, fita adesiva, lâmpada, reator, luminária, relé e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 421.579,76; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.4020.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30/45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 09/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213- 7536, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

EDSON MIRANDA BEZERRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

PROCESSO: 092.004113/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação destinada às crianças e adolescentes do Projeto Golfinho. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.244.6211.2782/0001; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.407.403.310-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-7. ENTREGA: VIGÊNCIA: 365 dias ABERTURA: 10/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018

PROCESSO: 092.003740/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos para melhoria de instrumentação do sistema de automação da Caesb (analisador de cloro em linha, bomba dosadora, calibradores de pressão, medidores de nível ultrassom, medidor de nível radar, multimídios, multímetros, medidor de pressão, turbidímetros e medidores portáteis de flúor, cloro, turbidez, pH e Oxigênio). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033 e 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 21.205.100.010-5 e 22.207.012.061-7. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 210 dias. ABERTURA: 10/08/2018, às 10 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2018

PROCESSO: 092.003739/2018. OBJETO: Aquisição de equipamentos e sistemas para a expansão do sistema de automação da CAESB, visando adequação da infraestrutura à necessidade de confiabilidade dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7012/6024; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Contrato de Empréstimo: nº 3168/OC-BR, código 21.205.100.010-5. ENTREGA: 120 dias. VIGÊNCIA: 210 dias ABERTURA: 10/08/2018, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO COTA RESERVADA, REQUISITOS AMBIENTAIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2018

PROCESSO: 092.003319/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção civil (adesivo estrutural, argamassa, impermeabilizante, lona plástica, fechadura, caibro, vigota, telha, ferro, piso e outros). VALOR ESTIMADO: R\$ 766.115,95; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.4020.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 08/08/2018, às 08h30min. no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br menu Licitações, a partir do dia 27/07/2018. Fone: (61) 3213-7575, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018 - UASG 926209

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - suprimentos para impressão (impressoras, multifuncionais e plotters) e ferramentas para uso na manutenção e suporte da rede de dados, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Valor total estimado R\$ 60.669,69 (sessenta mil, seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos). Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.0131. Fonte: 100. Processo nº 00390-00001575/2018-12 (Processo SEI). Abertura das Propostas dia 09/08/2018 às 09h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações através do telefone: 0xx(61) 3214-4131.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018

DANIEL RIEHL

Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 1, DE 26 DE JULHO DE 2018

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Plano de Cargos e Salários da CODHAB, bem como a autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 54, de 15 de março de 2013, torna pública a realização de concurso público para provimento de 59 (cinquenta e nove) vagas efetivas e 177 (cento e setenta e sete) para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e nível superior do quadro de Pessoal da CODHAB e estabelece as normas contidas no presente edital e seus anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Quadro de vagas:

| Cod. | Empregos de nível médio | Valor da Remuneração | Ampla concorrência | | Pessoas com Deficiência - PCD | |
|-------|-------------------------------------|----------------------|--------------------|--|-------------------------------|--|
| | | | Vagas efetivas | Vagas para formação do cadastro de reserva | Vagas efetivas | Vagas para formação do cadastro de reserva |
| 200 | ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO | R\$ 2.500,00 | 16 | 48 | 4 | 12 |
| 201 | ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES | R\$ 2.828,52 | 4 | 12 | 1 | 3 |
| 202 | ASSISTENTE - TÉCNICO EM TOPOGRAFIA | R\$ 2.828,52 | 8 | 24 | 2 | 6 |
| TOTAL | | | 28 | 84 | 7 | 21 |

| Cod. | Empregos de nível superior | Valor da Remuneração | Ampla concorrência | | Pessoas com Deficiência - PCD | |
|-------|------------------------------------|----------------------|--------------------|--|-------------------------------|--|
| | | | Vagas efetivas | Vagas para formação do cadastro de reserva | Vagas efetivas | Vagas para formação do cadastro de reserva |
| 300 | ANALISTA - ADMINISTRAÇÃO | R\$ 4.000,00 | 6 | 17 | 1 | 4 |
| 301 | ANALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO | R\$ 4.995,45 | 4 | 12 | 1 | 3 |
| 302 | ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL | R\$ 4.525,63 | 3 | 7 | 0 | 2 |
| 303 | ANALISTA - CONTABILIDADE | R\$ 4.000,00 | 2 | 5 | 0 | 1 |
| 304 | ANALISTA - DIREITO E LEGISLAÇÃO | R\$ 4.525,63 | 2 | 5 | 0 | 1 |
| 305 | ANALISTA - ENGENHARIA | R\$ 4.995,45 | 4 | 12 | 1 | 3 |
| TOTAL | | | 21 | 58 | 3 | 14 |

1.2 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo INSTITUTO QUADRIX (endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br> / e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.3 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas efetivas e para formação de cadastro de reserva para empregos de nível médio e nível superior para lotação e exercício na COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB.

1.3.1 O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante abertura de novas vagas, atendendo aos interesses de conveniência e de oportunidade da CODHAB.

1.4 O concurso público compreenderá a aplicação das seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;
- avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os empregos de nível superior; e
- perícia médica, de caráter eliminatório, para o candidato que se declarar com deficiência.

1.5 Todas as fases do concurso serão realizadas na cidade de Brasília/DF.

1.5.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em outras localidades.

1.6 Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da CODHAB.

1.7 Os candidatos aprovados serão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas da CODHAB.

1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais editais a serem publicados para o concurso público obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.9 O cronograma de contratações dos candidatos aprovados no certame, objeto deste edital, prevê 29 (vinte e nove) contratações no ano de 2019, e 30 (trinta) contratações no ano de 2020, podendo ser antecipadas e/ou ainda utilizar-se do cadastro de reserva. O cronograma de contratações é passível de modificação a qualquer tempo, podendo adaptar-se às condições econômicas e financeiras da Administração, se assim for necessário.

1.10 Fazem parte deste edital os anexos I (Conteúdo programático), II (Descrição detalhada das atribuições/responsabilidades) III (Modelo de requerimento para solicitação de isenção de taxa de inscrição), IV (Da Avaliação de Títulos), V (Modelo de atestado para perícia médica) e VI (Cronograma estimado de fases).

2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital e/ou eventuais retificações, no período de 30 de julho de 2018 a 03 de agosto de 2018.

2.2 Para formalizar o pedido de impugnação deverá ser enviado e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br contendo formulário disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> com a indicação do item/subitem que será objeto de impugnação.

2.3 Será aceito, também, a entrega do formulário de pedido de impugnação na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no item 18.

2.4 Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados e julgados pela CODHAB e pelo INSTITUTO QUADRIX.

2.5 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, de que trata o subitem anterior, o INSTITUTO QUADRIX divulgará em seu endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, na data provável de 10 de agosto de 2018, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação.

2.6 Não caberá, sob nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3 DOS EMPREGOS

3.1 NÍVEL MÉDIO

3.1.1 ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200)

Vagas: 20 (vinte) efetivas e 60 (sessenta) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: redigir e controlar documentos relacionados à sua área de atuação, acompanhando a tramitação dos mesmos; executar atividades técnicas ou administrativas.

3.1.2 ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 201)

Vagas: 5 (cinco) efetivas e 15 (quinze) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 2.828,52 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e certificado de curso Técnico em Edificações ou outro curso técnico equivalente com ênfase em edificações, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: auxiliar na elaboração de projetos e trabalhos técnicos.

3.1.3 ASSISTENTE - TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (CÓDIGO 202)

Vagas: 10 (dez) efetivas e 30 (trinta) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 2.828,52 (dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: certificado de conclusão de curso de nível médio ou equivalente e certificado de curso Técnico em Topografia ou outro curso técnico equivalente com ênfase em topografia, expedidos por instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição sumária das atividades: efetuar levantamentos, locação e demarcação de superfícies e solos da terra, de sua topografia natural e das obras existentes; levantar dados para a elaboração de perfis, localização, dimensões exatas e a configuração de terrenos, campos e estradas.

3.2 NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 ANALISTA - ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 300)

Vagas: 7 (sete) efetivas e 21 (vinte e uma) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Administração, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Administração (CRA).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: analisar os processos organizacionais, com o objetivo de sugerir novos métodos de execução das atividades; elaborar e implantar novas rotinas de trabalho, através de normas, regulamentos e regimentos; assessorar os órgãos superiores em assuntos de caráter técnico-administrativo, proporcionando uma estrutura organizacional compatível com a necessidade da Empresa.

3.2.2 ANALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO (CÓDIGO 301)

Vagas: 5 (cinco) efetivas e 15 (quinze) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 4.995,45 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Arquitetura e Urbanismo, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: elaborar o plano de atividades de sua área de atuação; elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos; participar da elaboração de estudos de impacto ambiental; elaborar projetos urbanísticos e acompanhar o seu desenvolvimento; elaborar normas, instruções e rotinas relacionadas à sua área de atuação; efetuar vistoria, perícia, avaliação e arbitramento de projetos arquitetônicos e urbanísticos.

3.2.3 ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 302)

Vagas: 3 (três) efetivas e 9 (nove) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 4.525,63 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: participar da elaboração, implantação, execução, controle e avaliação de programas que visem à obtenção de objetivos sociais junto à população da área de atuação da Empresa.

3.2.4 ANALISTA - CONTABILIDADE (CÓDIGO 303)

Vagas: 2 (duas) efetivas e 6 (seis) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: elaborar e revisar normas e procedimentos contábeis, acompanhando as alterações da legislação; elaborar, analisar e assinar balancetes e balanços, assim como apresentar relatórios contábeis de resultados, informando aos órgãos competentes a situação contábil.

3.2.5 ANALISTA - DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 304)

Vagas: 2 (duas) efetivas e 6 (seis) de cadastro de reserva.

Remuneração: R\$ 4.525,63 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos).

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Direito, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: apoiar os Assessores Jurídicos e/ou Procuradores da Empresa na defesa dos seus direitos e interesses, em causas judiciais e administrativas, analisando processos e decisões anteriores, baseando-se em estudos de documentações específicas com a finalidade de identificar informações para a defesa dos direitos da CODHAB.

3.2.6 ANALISTA - ENGENHARIA (CÓDIGO 305)

Vagas: 5 (cinco) efetivas e 15 (quinze) de cadastro de reserva.

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

Remuneração: R\$ 4.995,45 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Requisitos: diploma de conclusão de curso de nível superior em Engenharia, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Descrição sumária das atribuições/responsabilidades: elaborar projetos, normas ou instruções; assessorar e prestar assistência técnica; orientar os levantamentos topográficos ou de outro gênero na área demarcada; fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento de imóveis; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamento ambiental.

3.3 A descrição detalhada das atividades, de todos os empregos, está disposta no Anexo II deste Edital.

4 DOS BENEFÍCIOS

4.1 A CODHAB oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste CONCURSO PÚBLICO, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

a) Vale-refeição no valor de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) por mês;

b) Auxílio-transporte no valor mínimo de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

4.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 Conhecer e cumprir as determinações deste Edital e ter sido aprovado e classificado no concurso público, dentro do número de vagas.

5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

5.3 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos, na data da contratação, com exceção do emprego de Assistente - Técnico em Topografia ou de emprego noturno, perigoso ou insalubre, que será exigida a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.

5.4 Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do emprego, constante do item 3 deste Edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

5.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.

5.6 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

5.7 Apresentar declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou proventos de inatividade, ressalvadas as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

5.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao emprego.

5.9 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Os valores das taxas de inscrição serão de R\$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos) para empregos de nível médio e R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) para empregos de nível superior.

6.1.1 Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, solicitada no período entre 10 horas do dia 29 de agosto de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6.1.2 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.1.3 O INSTITUTO QUADRIX disponibiliza computadores com acesso à internet, para uso pelos candidatos, na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no item 18.

6.1.4 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

6.1.5 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição.

6.1.5.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

6.1.6 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.1.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19 de outubro de 2018.

6.1.7.1 O INSTITUTO QUADRIX, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 19 de outubro de 2018.

6.1.8 As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2 DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

6.2.1 No comprovante definitivo de inscrição constarão as informações de dia, horário, local e sala de prova.

6.2.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, após o acatamento da inscrição, nas datas prováveis de:

a) 12 de novembro de 2018 para os candidatos inscritos para os empregos de nível superior;

b) 19 de novembro de 2018 para os candidatos inscritos para os empregos de nível médio.

6.2.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

6.2.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.2.4 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu endereço de correio eletrônico correto no formulário de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado.

6.2.5 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos informando os locais de aplicação de prova.

6.2.6 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio dos telefones ou do e-mail informados no item 18.

6.2.7 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização da prova, o que não desobriga o candidato do dever de observar o Edital de convocação a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e também no Diário Oficial do Distrito Federal.

6.2.8 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização da prova como justificativa de sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de prova, qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.

6.3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição e confirmado o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3.2 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

6.3.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.3.3.1 O candidato que não possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

6.3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.5 O candidato deve conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição registrados no boleto de pagamento.

6.3.5.1 Todos os boletos para o pagamento da taxa de inscrição gerados no sistema de inscrição contêm a linha digitável (código de barras) iniciando com a seguinte sequência: 03399.21488.

6.3.5.2 As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso.

6.3.6 O candidato poderá se inscrever para até 2 (dois) empregos, desde que não haja conflito nos dias de aplicação da prova.

6.3.6.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo dia de aplicação de provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

6.3.6.2 Para o candidato isento que realizar mais de uma inscrição para o mesmo dia de aplicação de provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.

6.3.6.3 Ocorrendo a hipótese do subitem 6.3.6.1, não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.

6.3.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nas condições legalmente previstas.

6.3.8 No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, o INSTITUTO QUADRIX reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não efetivação da inscrição.

6.3.9 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego.

6.3.10 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

7 DAS CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012.

7.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição:

a) doadores de sangue a instituições públicas de saúde;

b) beneficiários de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.

7.2 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) acessar o endereço eletrônico <http://isencao.quadrix.org.br>, no período entre 10 horas do dia 13 de agosto de 2018 e 18 horas do dia 17 de agosto de 2018, e optar pela solicitação de isenção de taxa de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema e preencher corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via upload, imagem legível da declaração constante do Anexo III deste edital;

c) enviar, via upload, imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

d) para doadores de sangue a instituições públicas de saúde, enviar, via upload; imagem legível de certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifica como doador de sangue e que comprova no mínimo 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de inscrições deste concurso público;

e) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal, enviar, via upload, imagem legível de certidão ou declaração equivalente expedida pelo GDF no presente ano que comprove recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

7.2.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

7.2.2 A documentação indicada no subitem 7.2 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100 KB.

7.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 7.2 deste edital será indeferida.

7.2.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante no subitem 7.2 deste Edital.

7.2.5 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

7.2.6 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.3 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.2 deste Edital.

7.5 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou fora do prazo.

7.6 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO QUADRIX.

7.7 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição na data provável de 21 de agosto de 2018.

7.7.1 Do resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição caberá recurso, conforme estabelecido no item 16 deste Edital.

7.7.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 28 de agosto de 2018.

7.8 O deferimento do requerimento de isenção da taxa da inscrição não representa a inscrição no concurso público, mas apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e prazo estabelecidos no item 6 deste Edital.

7.9 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá acessar o endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, realizar a inscrição, no período estabelecido no subitem 6.1.1, imprimir o seu boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 19 de outubro de 2018.

8 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8.1 As pessoas com deficiência, ou seja, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 5 da Lei Distrital nº 4.317/2009, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego para o qual concorram.

8.2 Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei Distrital nº 4.317/2009 e do art. 8 da Lei Distrital nº 4.949/2012, desprezada a parte decimal.

8.2.1 Na hipótese de aplicação do disposto no subitem anterior resultar em fração inferior a 1 (um), será desconsiderada a reserva em questão, conforme Decisão nº 156/2005 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

8.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a cinco.

8.3 As vagas definidas no subitem 8.2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação do emprego.

8.4 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto na Lei nº 4.949/2012.

8.5 As atividades dos empregos não serão modificadas para se adaptarem à(s) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrição e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via upload, imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

c) enviar, via upload, imagem legível do laudo médico contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

8.6.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida.

8.6.2 A documentação indicada no subitem 8.7 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100KB.

8.6.3 A solicitação realizada após o prazo estabelecido no subitem 8.6 deste edital será indeferida.

8.6.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "c" do subitem 8.6 deste edital.

8.6.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

8.6.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

8.7 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

8.8 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização da prova, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

8.9 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção da prova, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso público.

8.10 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.10.1 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado em vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados, para efeito de preenchimento de sua classificação, nas vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

8.11 Após a aplicação de todas as fases do concurso público, na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovada, na lista final, em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

8.12 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

8.13 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas na data provável de 29 de outubro de 2018.

8.13.1 Do resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas caberá recurso, conforme estabelecido no item 16.

8.13.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações para concorrer às vagas reservadas, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 8 de novembro de 2018.

8.14 A inobservância do disposto no item 8 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

8.15 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

8.15.1 O candidato que, no ato de inscrição, se declarar com deficiência e tiver a sua documentação para concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência deferida, caso aprovado e classificado em todas as fases do concurso, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por junta médica com pelo menos 1 (um) médico especialista na área de atuação do CID, de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX, que verificará a sua qualificação como candidato com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo emprego, nos termos da Lei Distrital nº 4.317/2009, do Decreto Federal no 3.298/1999 e da Lei Complementar no 840/2011.

8.15.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em Edital específico, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado na Lei Distrital nº 4.317/2009 e no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

8.15.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo INSTITUTO QUADRIX por ocasião da realização da perícia médica.

8.15.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses.

8.15.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

8.15.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 8.15.4 e 8.15.5 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

8.15.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral de ampla concorrência por emprego.

8.15.8 A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no parágrafo único do artigo 66 da Lei Distrital nº 4.317/2009.

8.15.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego, será exonerado.

8.15.10 Do resultado preliminar da perícia médica caberá recurso, conforme estabelecido no item 16.

9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, dentro do prazo de inscrição e indicar/descrever os recursos especiais necessários, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados;

b) enviar, via upload, imagem legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou de documento de identidade oficial;

c) enviar, via upload, imagem legível do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID?10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

9.1.1 O candidato que não enviar a documentação por meio do link a que se refere o subitem anterior ou que enviar a documentação incompleta não terá a solicitação de atendimento especial deferida.

9.1.2 A documentação indicada no subitem 9.1 deverá ser enviada em arquivos com extensão ".gif", ".png", ".jpeg" ou ".pdf" e com tamanho de até 100KB.

9.1.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.1 deste edital será indeferida.

9.1.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante da alínea "c" do subitem 9.1 deste edital.

9.1.5 Caso seja solicitado pelo INSTITUTO QUADRIX, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

9.1.6 O envio da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá, além de cumprir as formalidades do subitem 9.1, apresentar, em seu laudo médico, justificativa da necessidade de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

9.2.1 O candidato que não apresentar o laudo médico com a justificativa para concessão do tempo adicional e o candidato cujo médico atestar que não necessita desse tempo terão a solicitação indeferida.

9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até o período constante da alínea "a" do subitem 9.1 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

9.3.2 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

9.4 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar Certificado de Registro de Arma de Fogo ou Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.4.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de prova.

9.5 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse Edital, deverá fazer a opção na solicitação de inscrição e apresentar laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

9.6 As documentações citadas nos subitens 9.2, 9.3 e 9.4 deverão ser apresentadas na forma e prazo definidos no subitem 9.1 deste Edital.

9.7 O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida. Apenas o envio de laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

9.8 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação da prova, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

9.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.10 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial na data provável de 29 de outubro de 2018.

9.10.1 Do resultado preliminar das solicitações de atendimento especial caberá recurso, conforme estabelecido no item 16.

9.10.2 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de atendimento especial, o INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, a listagem contendo o resultado definitivo de tais solicitações, na data provável de 08 de novembro de 2018.

9.11 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da solicitação de atendimento especial.

10 DAS FASES DO CONCURSO

10.1 As fases do concurso público estão descritas a seguir:

| Fase | Empregos | Prova/tipo | Área de conhecimento | Número de itens | Caráter |
|------|------------------------------|--|------------------------------|-----------------|--------------------------------|
| 1 | Nível médio e Nível superior | Prova Objetiva | Conhecimentos Básicos | 40 | Eliminatório e classificatório |
| | | | Conhecimentos Complementares | 20 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 60 | |
| 2 | Nível superior | Avaliação de Títulos | - | - | Classificatório |
| 3 | Nível médio e Nível superior | Perícia médica (para candidatos que se declararam com deficiência) | - | - | Eliminatório |

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 (cento e vinte) itens, valerá 120,00 (cento e vinte) pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme item 10 deste Edital.

11.2 Cada área de conhecimento será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, no cartão-resposta, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a letra C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com a letra E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

11.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar uma, e somente uma, dos dois campos do cartão-resposta.

11.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do emprego e ao conteúdo programático constante no Anexo II deste Edital.

11.4.1 Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

11.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos no cartão-resposta.

11.5.2 A nota na prova objetiva será composta da seguinte forma:

a) Conhecimentos Básicos: o valor de cada item será igual a: 40/(40 - n) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; [40/(40 - n)]/2 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n representa o número de itens que forem eventualmente anulados.

b) Conhecimentos Complementares: o valor de cada item será igual a: 20/(20 - n) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; [20/(20 - n)]/2 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n representa o número de itens que forem eventualmente anulados.

c) Conhecimentos Específicos: o valor de cada item será igual a: 60/(60 - n) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; [60/(60 - n)]/2 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), em que n representa o número de itens que forem eventualmente anulados.

11.5.3 Para o candidato inscrito em emprego de nível médio, será considerado aprovado no concurso se:

a) obtiver nota igual ou superior a 16,00 pontos na área de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota igual ou superior a 6,00 pontos na área de Conhecimentos Complementares;

c) obtiver nota igual ou superior a 24,00 pontos na área de Conhecimentos Específicos; e

d) estiver classificado dentro do quantitativo de vagas informado no quadro do item 1 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

11.5.4 Para o candidato inscrito em emprego de nível superior, será considerado aprovado na prova objetiva se:

a) obtiver nota igual ou superior a 16,00 pontos na área de Conhecimentos Básicos;

b) obtiver nota igual ou superior a 6,00 pontos na área de Conhecimentos Complementares;

c) obtiver nota igual ou superior a 24,00 pontos na área de Conhecimentos Específicos; e

d) estiver classificado para avaliação de títulos dentro do quantitativo informado no quadro do subitem 12.2 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição.

11.5.5 O candidato não habilitado na prova objetiva e não classificado para efeito de convocação para avaliação de títulos, na forma do disposto nos subitens anteriores, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

11.5.6 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela soma das notas obtidas em cada área de conhecimento.

12 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos será aplicada exclusivamente para os candidatos inscritos nos empregos de nível superior.

12.2 Serão convocados para participação na avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova objetiva e classificados conforme quadro a seguir, respeitados os empates na última colocação:

| Empregos de nível superior | Ampla Concorrência classificados até a posição | Pessoas com Deficiência - PCD classificados até a posição | Total de candidatos convocados |
|------------------------------------|--|---|--------------------------------|
| ANALISTA - ADMINISTRAÇÃO | 35º | 8º | 43 |
| ANALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO | 24º | 6º | 30 |
| ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL | 15º | 3º | 18 |
| ANALISTA - CONTABILIDADE | 11º | 2º | 13 |
| ANALISTA - DIREITO E LEGISLAÇÃO | 11º | 2º | 13 |
| ANALISTA - ENGENHARIA | 24º | 6º | 30 |

12.2.1 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na lista de Pessoas com Deficiência - PCD, em número suficiente informado na tabela do subitem anterior, as posições remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso público.

12.2.2 O candidato não classificado para efeito de participação na avaliação de títulos, na forma do disposto no subitem 12.2, será automaticamente considerado reprovado, para todos os efeitos, e não terá classificação alguma no concurso público.

12.3 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constam do Anexo IV deste Edital e constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

13 DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

13.1 A prova objetiva será aplicada, conforme informações a seguir:

a) Para os empregos de nível superior a prova terá duração de 3 horas e será aplicada na data provável de 18 de novembro de 2018, no turno da tarde.

b) Para os empregos de nível médio a prova terá duração de 3 horas e será aplicada na data provável de 25 de novembro de 2018, no turno da tarde.

13.1.1 As datas de aplicações de provas são sujeitas a alterações.

13.2 Os locais de aplicação da prova serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> e no Diário Oficial do Distrito Federal, nas datas prováveis definidas no subitem 6.2 deste Edital.

13.3 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no dia e no horário determinados.

13.4 Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, local e horário de aplicação da prova. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

13.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova.

13.6 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX procederá à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico e mediante a apresentação de comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até a data de seu vencimento estabelecida no subitem 6.1.7.

13.6.1 A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO QUADRIX, na fase da correção da prova, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

13.6.2 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o subitem 13.6 deste Edital, ela será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

13.7 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

13.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503/1997).

13.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

13.8.2 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

13.8.3 À exceção da situação prevista no subitem 13.9 deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.8 deste Edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do concurso público.

13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que o candidato será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.9.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

13.10 Não será aplicada prova, em hipótese alguma, em local, em data e/ou em horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

13.11 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no caderno de prova e no cartão-resposta. Em hipótese alguma haverá substituição desse documento por erro do candidato.

13.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital e/ou com o cartão-resposta, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item.

13.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

13.14 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização da prova. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal do INSTITUTO QUADRIX devidamente treinado, para o qual deverá ditar suas marcações.

13.15 O candidato que se retirar da sala de aplicação da prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do INSTITUTO QUADRIX.

13.16 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

13.17 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos, bipe, telefone celular, smartphones, relógio de qualquer espécie, walkman®, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, notebook, tablets, iPod®, palmtop, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha, entre outros.

13.17.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem anterior.

13.17.1.1 Antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pelo INSTITUTO QUADRIX, telefone celular desligado e, se possível, sem a bateria, ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 13.17 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso público.

13.17.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências físicas em que será realizada a prova.

13.17.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos citados no subitem 13.17 e recomenda que o candidato não leve nenhum desses objetos no dia da realização da prova.

13.17.3 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.

13.17.4 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova.

13.18 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de prova portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 9.4 deste Edital.

13.19 Não será admitido, durante a realização da prova, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

13.20 Não haverá segunda chamada para a aplicação da prova, em hipótese alguma. O não comparecimento no dia de realização da prova no horário determinado implicará a eliminação automática do candidato.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

13.22 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova levando o caderno de prova no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

13.23 A inobservância dos subitens 13.21 e 13.22 deste Edital acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

13.24 No dia de realização da prova, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.25 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) se utilizar de livro, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 13.17 deste Edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e no cartão-resposta;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, por meio de comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) descumprir as normas deste Edital e/ou de outros que vierem a ser publicados.

13.26 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação da prova, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

13.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

13.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

13.30 O candidato é responsável pela devolução do cartão-resposta devidamente preenchido ao final do tempo de aplicação da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação da prova com esses documentos.

13.31 No dia de aplicação da prova, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de fiscalização e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.32 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo INSTITUTO QUADRIX.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

14.1 Para o candidato inscrito em emprego de nível médio, a nota final no concurso público será igual à nota obtida na prova objetiva.

14.2 Para o candidato inscrito em emprego de nível superior, a nota final no concurso público será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na avaliação de títulos.

14.3 Serão classificados para cada emprego os candidatos habilitados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e que estiverem classificados dentro do quantitativo de vagas informado no quadro do item 1 deste Edital, incluindo-se os candidatos empatados na última posição, estando os demais candidatos desclassificados, para todos os efeitos.

14.4 Os candidatos classificados serão ordenados, por emprego, de acordo com os valores decrescentes da nota final.

14.5 O candidato que tiver sua inscrição homologada para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovado e classificado no concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral (ampla concorrência).

14.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

15 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1 Em caso de empate na nota de determinada fase ou na nota final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota na área de Conhecimento Específicos da prova objetiva;
- c) obtiver a maior nota na área de Conhecimentos Básicos da prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota na área de Conhecimentos Complementares da prova objetiva;
- e) tiver maior idade; e
- f) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16 DOS RECURSOS

16.1 O prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, resultado preliminar da prova objetiva e/ou resultado preliminar da avaliação de títulos será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

16.2 O prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar das seguintes fases: dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição, das solicitações para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, dos requerimentos de atendimento especial e/ou perícia médica será de 3 (três) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

16.3 Para interpor recurso o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <https://concursos.quadrix.org.br>, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

16.3.1 Não será aceito recurso por outra via ou meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

16.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

16.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

16.6 Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação conforme cálculo do subitem 11.5.2 deste Edital. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, por força de impugnações, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo. Essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6.1 Se houver alteração/anulação de gabarito oficial de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração/anulação valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

16.7 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.8 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, quando da divulgação do gabarito oficial definitivo/resultado final, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou correio eletrônico.

16.8.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

16.9 Em nenhuma hipótese será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

16.10 Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

16.11 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato ficará condicionada à classificação em todas as fases do concurso público, à aprovação em exames admissionais, sob responsabilidade da CODHAB, bem como à apresentação dos documentos exigidos.

17.2 As contratações dos candidatos aprovados dentro do número referente às vagas efetivas, previstas neste Edital, ocorrerão durante o período de validade do concurso público, de acordo com subitem 19.3.

17.3 O não atendimento à convocação para contratação no emprego objeto do concurso público, no prazo estabelecido pela CODHAB, caracterizará desistência por parte do candidato e eliminação sumária do concurso público.

17.4 A contratação será em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação do empregado, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

17.4.1 Durante o período de experiência, o candidato que não atender às expectativas da CODHAB terá rescindido o seu contrato de trabalho e pagas todas as parcelas remuneratórias.

17.5 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do site da CODHAB na internet, no endereço eletrônico <http://www.codhab.df.gov.br>.

17.6 Telegramas serão enviados aos candidatos aprovados de acordo com a lista de classificação e em número equivalente às vagas existentes.

17.6.1 O envio dos telegramas tem caráter meramente supletivo, independendo de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e o não recebimento da correspondência não invalida, em nenhuma hipótese, o concurso público ou qualquer de suas fases.

17.7 Todas as convocações e avisos emitidos após a conclusão da prova que se referirem aos procedimentos pré-admissionais e de contratação serão enviados ao endereço do candidato constante no seu cadastro de inscrição no concurso público.

17.8 O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais perante o INSTITUTO QUADRIX, enquanto estiver participando do concurso público, e perante a CODHAB após sua homologação, desde que aprovado.

17.9 É de responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais atualizados para viabilizar os contatos necessários e serão de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

17.10 A CODHAB e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço ou telefone desatualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail desatualizado.

17.11 A recusa do candidato em ser lotado na unidade que lhe ficar definida pela CODHAB caracterizará desistência do concurso público.

17.12 O não atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância a quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará, em caráter irrecorrível, a eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos no certame.

18 DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO DO INSTITUTO QUADRIX

18.1 Durante todo o período de realização do certame, a Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX funcionará na SHN Quadra 2, Bloco F, Loja 23 - Edifício Executive Office Tower - Asa Norte - Brasília-DF - CEP 70.702-906, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesesseis) horas.

18.2 A Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX disponibiliza atendimento para esclarecimento de dúvidas e apoio nos procedimentos relacionados à inscrição.

18.3 O candidato poderá obter informações, manter contato ou relatar fatos ocorridos referentes ao concurso público, por meio dos seguintes telefones: Brasília/DF (61) 3550-0000 e São Paulo/SP (11) 3198-0000. Por e-mail (contato@quadrix.org.br) ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

18.4 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais fases do concurso público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 19.2.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

19.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior divulgado, vinculados ao concurso público.

19.1.2 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel

cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

19.2 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>.

19.3 O prazo de validade do presente concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.

19.4 A aprovação e a classificação de candidatos dentro do número referente ao cadastro de reserva estabelecido no quadro do item 1 deste Edital geram para o candidato apenas a expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do presente concurso público e observada rigorosamente a ordem de classificação.

19.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no concurso público, valendo para esse fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.6 O candidato aprovado no presente concurso público, quando contratado, deverá submeter-se a avaliação médica pré-admissional, bem como apresentar-se munido dos documentos exigidos neste Edital. A contratação do candidato dependerá de prévia inspeção médica e a inobservância do disposto neste subitem implicará impedimento para a contratação, nos termos da legislação vigente.

19.6.1 A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem anterior é obrigatória, nos termos da legislação vigente.

19.7 O concurso público será homologado pela CODHAB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, em até 30 dias corridos da data de publicação do resultado final.

19.8 A CODHAB e o INSTITUTO QUADRIX não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização da prova e/ou mudança de candidato para a investidura no emprego.

19.9 A CODHAB e o INSTITUTO QUADRIX não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

19.10 Acarretará a eliminação sumária do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.

19.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO QUADRIX em conjunto com a CODHAB.

19.12 Legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação no concurso público.

19.13 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

GILSON PARANHOS
Diretor-Presidente

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Aspectos gerais da redação oficial. 7.1 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.2 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.3 Adequação do formato do texto ao gênero. 7.4 Pronomes de tratamento.

1.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO: 1 Operações, propriedades e aplicações (soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação). 2 Princípios de contagem e probabilidade. 3 Arranjos e permutações. 4 Combinações. 5 Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. 6 Razões e proporções (grandezas diretamente proporcionais, grandezas inversamente proporcionais, porcentagem, regras de três simples e compostas). 7 Equações e inequações. 8 Sistemas de medidas. 9 Volumes. 10 Compreensão de estruturas lógicas. 11 Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões). 12 Diagramas lógicos.

1.3 LEGISLAÇÃO: 1 Lei Orgânica do Distrito Federal e alterações posteriores: 1.1 Título I - Dos Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2 Título II - Da Organização do Distrito Federal. 1.3 Título III - Da Organização dos Poderes. 1.4 Título VI - Da Ordem Social e do meio ambiente. 1.5 Título VII - Da Política Urbana e Rural. 2 Lei nº 5.197/1967. 3. Lei nº 10.257/2001. 4 Lei nº 3.792/2006. 5 Lei nº 3.877/2006. 6 Lei nº 4.020/2007. 7 Lei Complementar nº 762/2008. 8 Lei Complementar nº 796/2008. 9 Lei nº 11.977/2009. 10 Lei nº 12.527/2011. 11 Lei nº 4.996/2012. 12 Lei nº 5.761/2016.

1.4 NOÇÕES DE INFORMÁTICA: 1 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. 2 Edição de textos, planilhas

e apresentações (ambiente Microsoft Office, versões 2010, 2013 e 365). 3 Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). 4 Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. 6 Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 8 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 9 Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 11 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.). 12 Procedimentos de backup.

2 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (exceto para o emprego ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 304): 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Lei nº 8.112/1990. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Contratos administrativos; conceitos e características. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Controle exercido pela Administração Pública. 7.2 Controle judicial. 7.3 Controle legislativo. 8 Responsabilidade civil do Estado. 8.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 8.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 8.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 8.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 8.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 9 Regime jurídico administrativo. 9.1 Conceito. 9.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 10 Processo Administrativo Federal (Lei nº 26 9.784/1999). 11 Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

2.2 NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (exceto para o emprego ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 304): 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, cidadania, direitos políticos, partidos políticos. 3 Organização político administrativa. 3.1 União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 4 Administração Pública. 4.1 Disposições gerais, servidores públicos. 5 Poder Judiciário. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Órgãos do Poder Judiciário. 5.2.1 Competências. 5.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 5.3.1 Composição e competências. 6 Funções essenciais à Justiça. 7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores.

2.3 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (somente para o emprego ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO - CÓDIGO 304): 1.1 Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6.766/1979). 1.2 Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012). 1.3 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 1.4 Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS. 1.5 Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 2.105/1998 e suas alterações). 1.7 Legislação Ambiental (Resolução CONAMA nº 237/1997 e nº 1/1986).

3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 DOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

3.1.1 ASSISTENTE - ESPECIALIDADE: AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200): NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: 1 A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. 1.1 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.2 Excelência nos serviços públicos. 1.3 Excelência na gestão dos serviços públicos. 2 Gestão de pessoas 2.1 Conceitos e práticas relativas ao servidor público. 2.2 Planejamento estratégico. 2.3 Gestão de desempenho. 2.4 Comportamento, clima e cultura organizacional. 2.5 Gestão por competências. 2.6 Gestão do conhecimento. 2.7 Qualidade de vida no trabalho. 2.8 Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 2.9 Liderança, motivação e satisfação no trabalho. 2.10 39 Recrutamento e seleção de pessoas. 2.11 Análise e descrição de cargos. 3 Educação, treinamento e desenvolvimento 3.1 Educação corporativa. 3.1.1 Educação a distância. 3.1.2 Planejamento, desenvolvimento e objetivos do ensino. 3.1.3 Avaliação. 4 Gestão organizacional. 4.1 Planejamento estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a estratégia, questões-chave em estratégia. 4.1.1 Processos associados: formação de estratégia, análise, formulação, formalização, decisão e implementação. 4.1.2 Metas estratégicas e resultados pretendidos. 5 Indicadores de desempenho. 6 Ferramentas de análise de cenário interno e externo. 7 Balanced scorecard. 8 Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. 9 Construção e mensuração de indicadores de processos. 10 Gestão de projetos: planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento e escritório de projetos. 11 O processo racional de solução de problemas. 11.1 Fatores que afetam a decisão. 11.2 Tipos de decisões. 11.3 Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas. 11.4 O papel do agente e métodos de mudança. 12 Governança no serviço público. 13 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores. 14 Decreto Distrital nº 34.063/2012 e alterações posteriores. 15 Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal (disciplina a celebração de convênios e outros instrumentos congêneres).

3.1.2 ASSISTENTE - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 201): 1 Especificações de serviços e materiais. 1.1 Características e propriedades dos materiais de construções. 2 Controle tecnológico de concreto e materiais constituintes e controle tecnológico de solos. 2.1 Conhecimento e interpretação de ensaios. 3 Fundações e estruturas.

3.1 Movimentação de terra, formas, escoramento, armação e concretagem. 3.2 Fundações superficiais e profundas. 3.2.1 Tipos. 3.2.2 Execução. 3.2.3 Controle. 3.3 Estruturas 3.3.1 Pré-moldadas. 3.3.2 In loco. 4 Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação. 5 Serviços topográficos: Execução e controle. 6 Edificações. 6.1 Materiais de construção. 6.2 Instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas) e serviços complementares. 7 Desenho técnico. 7.1 Plantas, cortes, elevação, locações, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. 7.2 Noções de desenho em meio eletrônico (AUTOCAD). 7.3 Leitura e interpretação de projetos de instalações prediais e de plantas de locação, forma e armação 7.4 Norma de representação de projetos Arquitetura - NBR 6492. 8 Acompanhamento, fiscalização e controle de execução de obras e serviços. 8.1 Cronograma físico-financeiro, acompanhamento de aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 9 Normas ABNT. 10 Acompanhamento e fiscalização de obras: método de vistoria de conformidade urbanística e edificação.

3.1.3 ASSISTENTE - ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (CÓDIGO 202): 1 Topografia: Conceitos; Operações com ângulos e distâncias; coordenadas cartesianas e polares; azimute, rumo, orientação verdadeira, orientação magnética e determinação de declinação magnética; métodos de levantamentos planialtimétricos; cálculo de poligonais topográficas; cálculo de níveis trigonométricos e geométricos; definições e aplicação da Norma NBR nº 13.133 (Execução de Levantamento Topográfico). 2 Noções de Geodésia. Conceitos; forma da Terra, geoide e elipsoide; elementos dos sistemas de referência geodésicos; coordenadas geodésicas, determinação da altitude ortométrica; características dos sistemas geodésicos: Astro Chuá (SICAD), SAD69, Córrego Alegre, WGS84 e SIRGAS 2000; características do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), RMBC. 3 Sistema de Navegação Global por Satélite (GNSS): Segmentos espacial, controle e do usuário, sistemas: GPS, GLONASS e GALILEO; categorias dos receptores, técnicas de posicionamento, precisões e aplicações; planejamento de levantamentos GNSS, processamento de dados GNSS. 4 Noções de Cartografia: Conceitos; Sistemas de projeção cartográfica, escala cartográfica, cálculo da convergência meridiana, projeção UTM, cálculo de coordenadas UTM. 5 Noções de Agrimensura: Conceitos; transformação de unidades de medidas de superfície; leitura de memoriais descritivos e títulos de propriedade. 6 Instrumentos de Medição: Utilização e manuseio de instrumentos topográficos: bússola, trena, nível, teodolito, estação total e receptores GNSS, tratamento computadorizado de dados de campo. 7 Desenho Técnico: Desenho técnico assistido por computador CAD; representação de elementos topográficos, perfis, seções, plantas e croquis e programas de cálculos topográficos. 8 Locações de Obras: Locação de elementos urbanísticos, infraestrutura e terraplenagem. 9 Noções sobre Sistemas de Informações Geográficas (SIG): Conceitos dados vetoriais e raster, digitalização de mapas, modelos digitais de terreno e superfície, e cruzamento de camadas de informações.

3.2 DOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

3.2.1 ANALISTA - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 300): Administração Geral e Pública: 1 A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado. 1.1 Do modelo racional/legal ao paradigma pós-burocrático. 1.2 Convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada. 1.3 Excelência na gestão dos serviços públicos. 1.4 Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. 2 Gestão de pessoas no setor público. 2.1. Sistemas modernos e tendências em gestão de pessoas. 2.1.1 Novos conceitos. 2.1.2 Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 2.1.3 A negociação no contexto organizacional. 2.1.4 Gerenciamento da diversidade nas organizações. 2.1.5 Comunicação organizacional. 2.2 Planejamento estratégico institucional e gestão de pessoas. 2.3 Competência interpessoal. 2.4 Gerenciamento de conflitos. 2.5 Gestão de clima e cultura organizacional. 2.6 Liderança, motivação, satisfação e comprometimento com o trabalho. 3 Educação corporativa. 3.1 Diferenças do treinamento e desenvolvimento tradicional. 3.2 Teorias de aprendizagem. 3.3 Projeto pedagógico institucional. 3.4 Identificação de necessidades organizacionais. 3.5 Planejamento, execução e avaliação de ações de educação corporativa. 3.6 Aprendizagem contínua. 3.7 Organizações de aprendizagem. 3.8 Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão. 3.9 Educação à distância e ensino híbrido. 4 Coaching individual, de grupo e de equipe. 5 Gestão por competências. 6 Gestão de desempenho. 6.1 Avaliação individual e institucional. 7 Gestão do conhecimento. 8 Seleção de pessoas. 8.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados do processo seletivo. 9 Rotatividade de pessoal e absenteísmo. 10 Análise e descrição de cargos. 11 Captação e movimentação de pessoas. 12 Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, entrevistas, grupos focais), procedimentos e análise. 13 Qualidade de vida no trabalho. 14 Gestão organizacional. 14.1 Planejamento estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a estratégia, questões-chave em estratégia, metas estratégicas e resultados pretendidos. 15 Indicadores de desempenho. 16 Gestão de processos. 16.1 Conceitos da abordagem por processos. 16.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 16.3 Construção e mensuração de indicadores de processos. 17 Ferramentas de análise de cenário interno e externo. 18 Balanced scorecard. 19 Gestão de projetos. 19.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 19.2 Principais características dos modelos de Gestão de Projetos. 19.3 Projetos e suas etapas. 19.4 Escritório de Projetos. 20 Gestão de risco. 21 Processo decisório. 21.1 Processo racional de solução de problemas. 21.2 Fatores que afetam a decisão. 21.3 Tipos de decisões. 22 Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas, o papel do agente e métodos de mudança. 23 Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. 24 Decreto Distrital nº 32.598/2010 e alterações posteriores. 25 Decreto Distrital nº 34.063/2012 e alterações posteriores. 26 Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Corregedoria Geral do Distrito Federal (disciplina a celebração de convênios e outros instrumentos congêneres).

3.2.2 ANALISTA - ESPECIALIDADE: ARQUITETURA E URBANISMO (CÓDIGO 301): 1 Projeto de arquitetura: 1.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 1.2 Informática aplicada à arquitetura (AutoCad). 2 Projetos complementares em edificações: especificação

técnica de materiais e serviços e dimensionamento básico. 3 Acompanhamento e fiscalização de obras: implantação de projetos urbanísticos e de edificações. 3.1 Cronograma físico-financeiro. 3.2 Acompanhamento e aplicação de recursos. 4 Licitação: 4.1 Projeto Básico. 4.2 Orçamento de referência para licitação. 4.3 Contratos e Aditivos. 5 Projeto de urbanismo: 5.1 Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. 5.2 Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. 5.3 Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. 5.4 Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). 5.5 Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). 6 Acessibilidade de pessoas com deficiência física a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos - ABNT-NBR 9050. 7 Paisagismo e meio ambiente: 7.1 Projeto Paisagístico. 7.2 Licenças Ambientais. 7.3 Outorgas para uso de recursos hídricos. 7.4 Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 8 Legislação: 8.1 Parcelamento do Solo (Lei Federal nº 6.766/79). 8.2 Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803/09, atualizada pela Lei Complementar nº 854/12). 8.3 Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). 8.4 Plano Distrital de Habitação de Interesse Social - PLANDHIS. 8.5 Código de Obras e Edificação de Brasília (Lei nº 2.105/98 e suas alterações). 8.6 Legislação Ambiental (Resolução CONAMA nº 237/97 e nº 01/86). 8.7 Normas Técnicas específicas para desenvolvimento de projetos. 8.8 Noções de direito urbanístico e dos instrumentos de intervenção urbana. Brasília Revisitada (Decreto nº 10.829/1987) sobre o Plano Piloto e a sua concepção urbanística. 8.9 Lei Federal nº 8.987, de 13/02/1995 - Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previstos no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. 8.10 Lei nº 992 de 28/12/1995 - Dispõe sobre parcelamento do solo para fins urbanos no Distrito Federal. 8.11 Lei 10.257 de 10/07/2001 - Estatuto da Cidade; Lei nº 11.977 de 07/07/2009 - MCMV. 8.12 Lei Complementar nº 440, de 07/01/2002 - Dispõe sobre a regulamentação do processo de regularização de parcelamento do solo. 8.13 Lei Federal nº 11.079, de 30/12/2004 - Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

3.2.3 ANALISTA - ESPECIALIDADE: ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 302): 1 Fundamentos históricos e teórico/metodológicos do serviço social. 1.1 Análise crítica das influências teórico/metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.2 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias: condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 1.3 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.4 Responsabilidade social das empresas. 1.5 Condições e relações de trabalho 2 Política social. 2.1 Conceito de assistência social como política pública. 2.2 Políticas Sociais Setoriais: assistência social, previdência social, educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente e respectivas legislações. 3 Política Nacional de habitação. 3.1 normas e diretrizes de Projeto Técnico de Trabalho Social - PTTs. 3.2 Manual de Instrução do trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades. 4 A família e o Serviço Social. 4.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 5. Fundamentos éticos e legislação profissional. 5.1 Lei nº 8.662/1993 (Lei de regulamentação da profissão). 5.2 Resolução CFESS nº 273/1993 e alterações (Código de Ética Profissional do Assistente Social). 5.3 Diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 6 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 6.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 6.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 6.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 6.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 7 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 7.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 7.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 7.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 7.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar.

3.2.4 ANALISTA - ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE (CÓDIGO 303): CONTABILIDADE GERAL: 1 Lei nº 6.404/1976, e suas alterações. 2 Lei nº 11.638/2007, e suas alterações. 3 Lei nº 11.941/2009, e suas alterações, e legislação complementar. 4 Pronunciamentos vigentes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 5 Princípios fundamentais de contabilidade. 6 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e 30 pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 6.2 Balanço patrimonial. 6.3 Demonstração do resultado do exercício. 6.4 Demonstração do valor adicionado. 6.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 6.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 6.7 Demonstração do Resultado Abrangente. 7 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 8 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 9 Estoques: conceito e classificação. 9.1 Critérios de avaliação de estoques. 10 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 10.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 11 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidenciação.

11.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 12 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 12.1 Goodwill. 13 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdos das contas. 13.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 13.2 Redução ao valor recuperável (impairment). 13.3 Depreciação, exaustão e amortização. 14 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 14.1 Impairment test: intangíveis com vida útil definida, indefinida e goodwill. 15 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 16 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 17 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 18 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 19 Patrimônio Líquido. 19.1 Reservas de capital. 19.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 19.3 Reservas de lucros. 19.4 Ações em tesouraria. 19.5 Prejuízos acumulados. 19.6 Dividendos. 20 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 21 Concessões: reconhecimento e mensuração. 22 Despesas e outros resultados operacionais. 23 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 24 Correção integral das demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: 1 Contabilidade Pública: conceituação, objeto e campo de aplicação. 2 Composição do Patrimônio Público. 2.1 Patrimônio Público. 2.2 Ativo. 2.3 Passivo. 2.4 Saldo Patrimonial. 3 Receita e

Despesa públicas: definições, estágios (etapas), procedimentos contábeis e divulgação (evidenciação). 3.1 Receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias. 3.2 Restos a pagar. 3.3 Dívida Pública. 3.4 Despesas de exercícios anteriores. 3.5 Operações de Crédito. 4 Variações Patrimoniais. 4.1 Qualitativas. 4.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 4.3 Realização da variação patrimonial. 4.4 Resultado patrimonial. 5 Mensuração de ativos. 5.1 Ativo Imobilizado. 5.2 Ativo Intangível. 5.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 5.4 Depreciação, amortização e exaustão. 6 Mensuração de passivos. 6.1 Provisões. 6.2 Passivos Contingentes. 7 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 8 Sistema de custos. 8.1 Aspectos legais do sistema de custos. 8.2 Ambiente da informação de custos. 8.3 Características da informação de custos. 8.4 Terminologia de custos. 9 Plano de contas aplicado ao setor público. 10 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 10.1 Balanço orçamentário. 10.2 Balanço Financeiro. 10.3 Demonstração das variações patrimoniais. 10.4 Balanço patrimonial. 10.5 Demonstração de fluxos de caixa. 10.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 10.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 11 Transações no setor público. 12 Execução orçamentária e financeira. 13 Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016. 14 MCASP 8ª edição. 15 Regime contábil. 16 Planejamento Público. 16.1 Orçamento Público: tipos. 16.2 Plano Plurianual. 16.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias. 16.4 Lei Orçamentária Anual. 16.5 Ciclo Orçamentário. 16.6 Princípios Orçamentários. NOÇÕES TRIBUTARIAS E CONTABILIDADE FISCAL: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 1.2 Obrigações principais e acessórias 2 Retenções na fonte realizadas por empresas públicas da Administração Pública do Distrito Federal. 2.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 2.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 2.3 Programa de Integração Social (PIS). 2.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 2.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 2.6 Contribuição previdenciária (INSS). 3 Apuração tributária pelo método do Lucro Real. 3.1 Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 4 Legislação Aplicada e suas atualizações. 4.1 Decreto nº 3.000/1999 (RIR). 4.2 Lei nº 9.718/1998 4.3 Lei nº 10.833/2003 4.4 Lei nº 10.637/2002. 4.5 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.515/2014. 4.6 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.7 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 459/2004. 4.8 Lei Complementar nº 116/2003. 4.9 Decreto Distrital nº 25.508/2005.

3.2.5 ANALISTA - ESPECIALIDADE: DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 304): Direito Administrativo: 1 Introdução ao Direito Administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do Direito Administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceitualização do Direito Administrativo. 1.3 Fontes do Direito Administrativo. 2 Regime jurídico?administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 2.3 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 3 Organização administrativa. 3.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 3.2 Administração direta. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Órgão público: conceito; teorias sobre as relações do Estado com os agentes públicos; características e classificação. 3.3 Administração indireta. 3.3.1 Conceito. 3.3.2 Autarquias. 3.3.3 Agências reguladoras. 3.3.4 Agências executivas. 3.3.5 Fundações públicas. 3.3.6 Empresas públicas. 3.3.7 Sociedades de economia mista. 3.3.8 Consórcios públicos. 3.4 Entidades paraestatais e terceiro setor. 3.4.1 Serviços sociais autônomos. 3.4.2 Entidades de apoio. 3.4.3 Organizações sociais. 3.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP). 4 Atos administrativos. 4.1 Conceito. 4.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 4.3 Requisitos ou elementos. 4.4 Atributos. 4.5 Classificação. 4.6 Atos administrativos em espécie. 4.7 Extinção dos atos administrativos: revogação, anulação e cassação. 4.8 Convalidação. 4.9 31 Vinculação e discricionariedade. 4.10 Atos administrativos nulos, anuláveis e inexistentes. 4.11 Decadência administrativa. 5 Processo administrativo. 5.1 Lei nº 9.784/1999. 5.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 6 Poderes e deveres da Administração Pública. 6.1 Poder regulamentar. 6.2 Poder hierárquico. 6.3 Poder disciplinar. 6.4 Poder de polícia. 6.5 Dever de agir. 6.6 Dever de eficiência. 6.7 Dever de probidade. 6.8 Dever de prestação de contas. 6.9 Abuso do poder. 7 Controle da Administração Pública. 7.1 Conceito. 7.2 Classificação das formas de controle. 7.2.1 Conforme a origem. 7.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 7.2.3 Conforme a amplitude. 7.3 Controle exercido pela Administração Pública. 7.4 Controle legislativo. 7.5 Controle judicial. 8 Improbidade administrativa. 8.1 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 8.2 Disposições doutrinárias aplicáveis. 9 Agentes públicos. 10 Licitações. 10.1 Legislação pertinente. 10.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 10.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 10.1.3 Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços). 10.1.4 Lei nº 12.462/2011 e suas alterações (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). 10.1.5 Fundamentos constitucionais. 10.2 Disposições doutrinárias. 10.2.1 Conceito. 10.2.3 Objeto e finalidade. 10.2.4 Destinatários. 10.2.5 Princípios. 10.2.6 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 10.2.7 Modalidades. 10.2.8 Tipos. 10.2.9 Procedimento. 10.2.10 Anulação e revogação. 10.2.11 Sanções administrativas. 11 Contratos administrativos. 11.1 Legislação pertinente. 11.1.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 11.1.2 Lei nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007 (Consórcios Públicos). 11.2 Disposições doutrinárias. 11.2.1 Conceito. 11.2.2 Características. 11.2.3 Vigência. 11.2.4 Alterações contratuais. 11.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 11.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 11.2.7 Consórcios Públicos. 12 Desapropriação: conceito, características, fundamentos, requisitos constitucionais, objeto, beneficiários, indenização e seu pagamento, desapropriação indireta e por zona. 13 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Direito Constitucional: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 1.4.1 Métodos, princípios e limites. 2 Princípios fundamentais. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 3.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 3.3 Direitos sociais. 3.4 Nacionalidade. 3.5 Direitos políticos. 3.6 Partidos políticos. 4 Organização do Estado. 4.1 Organização político?administrativa. 4.2 Estado federal brasileiro. 4.3 A União. 4.4 Estados federados. 4.5 Municípios. 4.6 O Distrito Federal. 4.7 Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais. 5.2 Servidores públicos. 6 Organização dos poderes no Estado. 6.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 6.2 Poder Legislativo. 6.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 6.2.2 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.2.3 Tribunal de Contas da União (TCU). 6.4 Poder Judiciário. 6.4.1 Disposições gerais. 6.4.2 Órgãos do Poder Judiciário. 6.4.2.1 Organização e competências. 6.4.3 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7 Funções essenciais à Justiça. 7.1 Ministério Público. 7.2 Advocacia Pública. 7.3 Defensoria Pública. 8 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 9. Sistema Tributário Nacional. 10 Finanças públicas. 10.1 Normas gerais. 10.2 Orçamentos. 11 Ordem econômica e financeira. 11.1 Princípios gerais da atividade econômica. 11.2 Sistema Financeiro Nacional. 12 Poder constituinte. 12.1 Características. 12.2 Poder constituinte originário. 12.3 Poder constituinte derivado. 13 Controle da constitucionalidade. 14 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Direito Civil: 1 Lei: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. 2 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3 Pessoas naturais e jurídicas: personalidade, capacidade, direitos de personalidade. 4 Domicílio. 5 Bens: conceito e espécies. 6 Fatos e atos jurídicos: negócios jurídicos, requisitos, defeitos dos negócios jurídicos, modalidades dos negócios jurídicos, forma e prova dos atos jurídicos, nulidade e

anulabilidade dos negócios jurídicos, atos ilícitos, abuso de direito, prescrição e decadência, caso fortuito e força maior. 7 Direitos reais. 7.1 Espécies. 8 Direito de família: direito pessoal, casamento, relações de parentesco, direito patrimonial, regime de bens entre os cônjuges, usufruto e administração dos bens de filhos menores, alimentos, bem de família, união estável, tutela e curatela. 9 Direito das sucessões: sucessão em geral, sucessão legítima, sucessão testamentária, inventário e partilha. 10 Direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção, inadimplemento. 11 Contratos: formação, teoria da imprevisão, evicção, vícios redibitórios, extinção e espécies. 12 Responsabilidade civil, inclusive por danos causados ao ambiente, ao consumidor e a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico. 13 Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). 14 Registros públicos. 15 Contratos Bancários: depósito bancário, mútuo bancário, desconto bancário, abertura de crédito. 25 Contrato de Seguro. 26 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 - Novo Código de Processo Civil. 2 Normas processuais civis. 3 Jurisdição. 4 Ação. 4.1 Conceito, natureza, elementos e características. 4.2 Condições da ação. 4.3 Classificação. 5 Pressupostos processuais. 6 Preclusão. 7 Sujeitos do processo. 7.1 Capacidade processual e postulatória. 7.2 Deveres das partes e procuradores. 7.3 Despesas, dos honorários advocatícios e das multas. 7.4 Procuradores. 7.5 Sucessão das partes e dos procuradores. 8 Litisconsórcio. 9 Intervenção de terceiros. 10 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 11 Ministério Público. 12 Advocacia Pública. 13 Defensoria Pública. 14 Atos processuais. 14.1 Forma dos atos. 14.2 Tempo e lugar. 14.3 Prazos. 14.4 Comunicação dos atos processuais. 14.5 Nulidades. 14.6 Distribuição e registro. 14.7 Valor da causa. 15 Tutela provisória. 16 Formação, suspensão e extinção do processo. 17 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 17.1 Procedimento comum. 17.2 Disposições Gerais. 17.3 Petição inicial. 17.4 Improcedência liminar do pedido. 17.5 Contestação, reconvenção e revelia. 17.6 Julgamento conforme o estado do processo. 17.7 Provas. 17.8 Sentença e coisa julgada. 18 Processos de execução. 19 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 19.1 Disposições gerais. 19.2 Ordem dos processos. 19.3 Incidente de Assunção de Competência. 19.4 Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. 19.5 Conflito de competência. 19.6 Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. 19.7 Reclamação. 20 Recursos. 21 Recursos para os tribunais superiores. 21.1 Recurso ordinário. 21.2 Recursos extraordinário e especial. 21.3 Julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. 21.4 Agravo em recursos extraordinário e especial. 21.5 Embargos de divergência. 22 Mandado de segurança. 23 Ação civil pública. 24 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. Direito Previdenciário: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário?de? contribuição. 3 Regime geral de previdência social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário?de?benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. 6.1. Lei Complementar nº 109/2001. 7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 3.2.6 ANALISTA - ESPECIALIDADE: ENGENHARIA (CÓDIGO 305): 1 Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: a. Estudo de viabilidade técnico, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. 1.1 Orçamentoção de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajustamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. 1.2 Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, desapropriação, obras complementares e sinalização. 1.3 Acompanhamento e controle, cronogramas físico-financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. 2 Fundações e Estruturas de Concreto, Metálicas e De Madeira: 2.1 Análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas. 2.2 Resistência dos materiais. 2.3 Dimensionamento de estruturas de concreto armado e protendido. 2.4 Dimensionamento de estruturas metálicas, edificações, torres e galpões. 2.5 Dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações. 2.6 Pontes de concreto armado e protendido. 2.7 Fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, barragens, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). 2.8 Execuções de controle tecnológico. 3 Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: 3.1 Hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão. 3.2 Hidrodinâmica, conservação de massa, energia e da quantidade de movimento, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais. 3.3 Máquinas hidráulicas, bombas e turbinas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema. 3.4 Ciclo hidrológico e balanço hídrico, precipitação, escoamento superficial e bacia hidrográfica, infiltração, percolação e águas subterrâneas, evapotranspiração, interceptação, hidrograma unitário, previsão, medição e controle de cheias, hidrograma e hidrograma unitário, propagação de cheias, transportes de sedimentos. 3.5 Sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, reservatórios (regularização, emergência e incêndio), estações elevatórias, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção). 3.6 Sistemas de esgotamento sanitário, redes de esgotos, interceptores e emissários, autodepuração dos corpos de água, tratamentos de esgotos (dimensionamento e métodos). 3.7 Instalações prediais e sistemas de drenagem pluvial. 3.8 Serviços de limpeza urbana, acondicionamento, coleta, varrição, transbordo, destinação final, controle de vetores, aterros, reciclagem, incineração e pirólise, compostagem. 4 Materiais e Tecnologia das Construções: 4.1 Madeira. 4.2 Materiais cerâmicos e vidros. 4.3 Metais e produtos siderúrgicos. 4.4 Asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos. 4.5 Aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto. 4.6 Processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. 5 Normas do DNIT - Projetos de Estradas e drenagem. 6 Plano Diretor do Distrito Federal. 7 Engenharia Legal - NBR 13.752:1996. 8 Perícia de Engenharia na Construção civil. 9 Noções de código de processo civil: Tipos de prova, prazos e quesitos. 10 Redação de Laudos. 11 Projetos de obra: arquitetônicos, estruturais (concreto, aço e madeira), fundações, instalações elétricas e hidrossanitárias; projetos complementares: elevadores, ventilação-exaustão, ar condicionado, telefonia. 12 Conhecimentos da norma NBR 12721:2006. 13 Análise estatística: Estatística descritiva e inferencial, estatística aplicada à administração. 14 Noções fundamentais de matemática financeira. 15 Engenharia de avaliações: conceitos e métodos - conhecimento da norma NBR 14653:2011 - Norma Brasileira de avaliação de bens. Inferência estatística aplicada à avaliação de imóveis. 16 Controle, programação e acompanhamento de obras: orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico financeiro; acompa-

nhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). 17 Planejamento urbano: sustentabilidade urbana (agenda habitat e agenda 21); princípios de planejamento e orçamento público. 18 Gestão de manutenção predial: tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva); engenharia de manutenção; indicadores de performance de manutenção; manutenção e gestão de ativos patrimoniais.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES

1 DOS EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 ASSISTENTE - AGENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGO 200): Orientar e prestar atendimento ao público, esclarecendo dúvidas, atendendo solicitações e/ou efetuando encaminhamento a pessoas e/ou órgãos pertinentes; Controlar a tramitação de processos, verificando o cumprimento das diversas etapas e registrando e/ou conferindo dados, e/ou alimentando banco de dados específicos, visando o perfeito andamento dos trabalhos; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Redigir minutas e documentos em geral, desenvolvendo assuntos de natureza diversa, com a finalidade de obter e/ou prestar informações; Analisar correspondências e demais documentos recebidos, examinando o seu conteúdo, solucionando assuntos de sua competência e/ou encaminhando-os para providências dos órgãos e/ou pessoas responsáveis, a fim de dar continuidade aos trabalhos da Empresa; Preencher formulários pertinentes às atividades da sua área de atuação, anotando dados de acompanhamento dos serviços e/ou irregularidades constatadas, visando demonstrar o andamento e/ou qualidade dos trabalhos; Realizar levantamentos referentes a assuntos diversos, coletando dados de fontes específicas e anotando-os em formulários apropriados, a fim de fornecer subsídios para controle e análise; Controlar a movimentação, estoque e prazos de entrega de materiais da Empresa, anotando em formulário apropriado a quantidade e especificação dos mesmos, e preparando requisições para solicitação de novas remessas, a fim de manter as condições de atendimento; Providenciar serviços de manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e/ou instalações, registrando irregularidades gerais e contatando com setoriais, a fim de mantê-los em bom estado; Orientar os trabalhos de reprografia e outros da sua área de atuação, distribuindo os trabalhos, acompanhando a sua execução, comparando e analisando resultados, solucionando distorções e verificando a qualidade dos mesmos, objetivando maior eficiência no desenvolvimento dos serviços, dentro dos processos e prazos estabelecidos; Organizar e controlar os arquivos de documentação mantendo as informações atualizadas e, quando necessário, efetuar a implantação ou atualização dos programas, de forma rápida; Conferir a exatidão dos trabalhos processados, aplicando fórmulas específicas, indicando erros, transmitindo-os aos técnicos responsáveis, aguardando e/ou procedendo às correções, anotando as anormalidades e providências tomadas em formulários apropriados e despachando os serviços para reprocessamento, quando necessário, objetivando assegurar o correto processamento dos mesmos; Orientar e prestar informações a empregados e ao público, esclarecendo dúvidas, atendendo solicitações e/ou efetuando encaminhamento a pessoas e/ou órgãos pertinentes; Participar da execução de trabalhos da Empresa, levantando dados, obtendo informações para a execução dos serviços, realizando cálculos e elaborando quadros demonstrativos; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

1.2 ASSISTENTE - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (CÓDIGO 201): Coletar e processar dados para elaboração de projetos, interpretar projetos existentes, analisar croqui ligados à construção civil; Auxiliar na preparação de programas de trabalho, especificações, orçamentos, cronogramas físico-financeiro das obras; Auxiliar na execução de vistorias técnicas, objetivando o cumprimento do projeto aprovado nos seus elementos geométricos essenciais; Auxiliar na vistoria de imóveis da Empresa; Fazer observar o cumprimento das normas de segurança do trabalho; Auxiliar no acompanhamento técnico de contratos, elaborando cronogramas e relatórios de acompanhamento; Integrar, quando designado, Comissões, Equipes e Grupos de Trabalho, internamente ou com outras instituições; Executar outras atribuições correlatas e do mesmo grau de complexidade do cargo.

1.3 ASSISTENTE - TÉCNICO EM TOPOGRAFIA (CÓDIGO 202): Interpretar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e altimétricos; Efetuar o reconhecimento básico da área programada, analisando as características do terreno, para decidir os pontos de partida, vias de melhor acesso e selecionar materiais e instrumentos a serem utilizados; Realizar levantamentos da área demarcada, posicionando e manejando teodolitos, níveis, trenas, telêmetros, estações totais, GPS e outros aparelhos de medição, efetuando cálculos elementares para a topografia básica (demarcações e locações), para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características da superfície terrestre, de áreas subterâneas e de edifícios; Registrar nas cartas topográficas os dados obtidos, anotando os valores lidos e os cálculos numéricos efetuados, para subsidiar análises posteriores e facilitar trabalhos subsequentes; Avaliar as diferenças entre pontos, altitudes e distâncias, aplicando fórmulas, consultando tabelas e efetuando cálculos baseados nos elementos coligidos, para complementar as informações registradas e verificar a precisão das mesmas; Elaborar desenhos digitais (utilizando de softwares de CAD, CAM, CAE e de GIS); Elaborar esboços, croquis e relatórios de ocorrência sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e convenções, para serem desenvolvidos sob a forma de mapas, cartas e projetos; Executar e orientar os trabalhos topográficos, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando referências de nível, marcos de locação e demais elementos; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

2 DOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 ANALISTA - ADMINISTRAÇÃO (CÓDIGO 300): Elaborar planos de trabalho, definindo e estabelecendo seqüência lógica de atividades e estratégias de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos atribuídos à Empresa; Desenvolver projetos de organização e/ou reformulação da estrutura administrativa, geral ou específica, de acordo com a sua área de atuação, efetuando levantamento de necessidades, analisando práticas existentes e alocando atividades e recursos disponíveis, a fim de proporcionar à Empresa, estrutura organizacional compatível com as suas necessidades; Acompanhar o desenvolvimento da estrutura administrativa da Empresa, verificando o funcionamento de suas unidades, com base em regimentos e regulamentos vigentes, com o objetivo de propor e efetivar sugestões; Assessorar órgãos superiores em assuntos de caráter técnico-administrativo, definindo métodos e sistemas, coadunando fatores isolados e em conjunto, para composição de projetos, analisando recursos humanos, materiais e financeiros envolvidos, estabelecendo prazos e prioridades a serem seguidos, acompanhando e comparando o trabalho executado com o previsto a fim de regularizar pendências, verificar a necessidade de reformulação, otimizar sistemáticas adotadas e cumprir metas estabelecidas; Elaborar relatórios referentes à sua área de atuação, especificando motivos,

efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, identificando e analisando causas de distorções havidas e sugerindo medidas para a sua correção, a fim de prestar esclarecimentos e/ou propiciar a reorganização de atividades; Conhecer, acompanhar e aplicar os regulamentos administrativos e documentos legais com reflexos na sua área de atuação; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

2.2 ANALISTA - ARQUITETURA E URBANISMO (CÓDIGO 301): Elaborar o plano de atividades de sua área de atuação, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na disponibilidade de recursos materiais e humanos para definir prioridades, sistemas e rotinas, Elaborar projetos arquitetônicos e urbanísticos, desenvolvendo especificações técnicas, procedimentos e requisitos básicos, traçando leiautes, plantas, croquis e outros afins; Participar da elaboração de estudos de impacto ambiental, comparando alternativas e analisando informações pertinentes objetivando subsidiar a tomada de decisões; Elaborar projetos urbanísticos e acompanhar o seu desenvolvimento, observando o desenvolvimento dos trabalhos, o cumprimento dos prazos e especificações e a obediência à legislação própria, visando à efetivação dos projetos dentro dos padrões desejados; Elaborar normas, instruções e/ou rotinas, elaboração, de projetos de loteamento, de desmembramento, de remembramento, de modificação e ajustes de lotes, visando à otimização dos trabalhos; Participar de comissões para análise e acompanhamento de relatórios de impacto ambiental; Emitir pareceres técnicos em assuntos relativos à sua área de atuação, pesquisando publicações e/ou manuais técnicos, identificando problemas e especificando procedimentos, a fim de subsidiar a otimização e continuidade dos trabalhos; Efetuar vistoria, pericia, avaliação e arbitramento de projetos arquitetônicos e urbanísticos, realizando inspeções e testes pertinentes, a fim de verificar se atende às especificações requeridas; Analisar relatórios de inspeção e/ou manutenção predial, detectando parâmetros conflitantes com o padrão desejado, visando desenvolver estudos e pesquisas que visem sua otimização; Prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação, participando de estudos e reuniões de comissões de licitação, emitindo pareceres e propondo alternativas para solução dos problemas apresentados; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

2.3 ANALISTA - ASSISTÊNCIA SOCIAL (CÓDIGO 302): Elaborar e/ou participar de estudos relativos ao serviço social, baseando-se em investigações, pesquisas realizadas em outras bibliográficas especializadas, visando propor alcance do bem-estar social coletivo; Desenvolver estudos, levantando dados, analisando e interpretando os resultados, a fim de identificar e/ou diagnosticar problemas que possam interferir no bem-estar social e coletivo; Realizar visitas domiciliares objetivando a orientação e tratamento de situações sociais; Auxiliar na elaboração de instrumentos normativos, fornecendo subsídios técnicos e legais referentes à sua área de especialização e interpretando funções e objetivos do serviço social, objetivando formalizar procedimentos; Cadastrar recursos comunitários, contatando com entidades externas, públicas ou privadas, pesquisando informações sobre condições de atendimento e serviços oferecidos, objetivando sua utilização pelos programas desenvolvidos; Assessorar outros órgãos, prestando esclarecimentos sobre os problemas e programas sociais, emitindo pareceres e propondo opções para a solução dos mesmos; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

2.4 ANALISTA - CONTABILIDADE (CÓDIGO 303): Elaborar, analisar e assinar balancetes e balanços, consultando listagens e efetuando cálculos de acordo com as normas contábeis, a fim de apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial e econômico-financeira; Participar da elaboração e atualização de planos de contas, pesquisando as diversas atividades econômico-financeiras e enquadrando receitas e despesas em códigos pertinentes, visando a sua contabilização; Elaborar fluxo de caixa, baseando-se nas informações dos órgãos responsáveis, analisando os valores calculados e emitindo parecer complementar sobre a situação existente, a fim de manter controle das disponibilidades bancárias em função dos compromissos financeiros; Elaborar normas e procedimentos contábeis, analisando implicações de ordem fiscal e comercial, visando à sistematização de atividades; Implantar plano contábil, verificando as contas e os registros em todas as áreas e promovendo a reconciliação de saldos entre os controles contábeis, a fim de atender as necessidades; Elaborar laudos de avaliação, baseando-se em levantamentos de dados contábeis, objetivando o posicionamento, quanto aos corretos valores de bens patrimoniais; Revisar contas contábeis e balancetes, verificando e comparando os dados com a documentação originária e analisando a classificação contábil, a fim de promover reconciliação de saldos entre os controles contábeis; Preparar relatórios contábeis de resultados, demonstrando saldos e a posição a cada período, a fim de informar aos órgãos competentes a situação contábil apresentada; Providenciar o registro dos livros contábeis e fiscais, junto aos órgãos competentes, em obediência à legislação vigente; Acompanhar alterações da legislação, estudando-as, interpretando-as, distribuindo-as, verificando a aplicabilidade nas áreas e transmitindo-as através de normas e instruções, a fim de atualizar rotinas e procedimentos e cumprir exigências legais; Prestar informações de origem contábil a entidades diversas, tomando por base documentos e relatórios, a fim de prestar esclarecimentos sobre os assuntos pertinentes a área; Controlar a execução de pagamentos de impostos, tributos e outras despesas, analisando documentos, efetuando registros, calculando valores, baseando-se em dados contábeis e acompanhando prazos, a fim de regularizar a situação tributária e liquidar débitos; Prestar assessoramento a órgãos normativos e fiscalizadores, tais como Conselho Fiscal, Tribunal de Contas e outros correlatos; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

2.5 ANALISTA - DIREITO E LEGISLAÇÃO (CÓDIGO 304): Auxiliar na elaboração de defesas em processos administrativos perante os órgãos da Administração Federal e do Distrito Federal, assim como suas respectivas autarquias; Auxiliar os Assessores Jurídicos e/ou Procuradores, analisando textos legais, elaborando minutas e executando serviços jurídico-administrativos, visando auxiliá-los na adoção de medidas cautelares e corretivas a serem tomadas no resguardo de seus interesses; Auxiliar na identificação de aspectos legais nas negociações e transações de compra e venda, incorporações de lotes, terrenos e outros, que envolvam os interesses da Empresa, a fim de possibilitar a sua concretização; Auxiliar na obtenção de informações ligadas à área jurídica, contatando com entidades jurídicas, pública, privadas e/ou pessoas físicas, redigindo ofícios ou elaborando instrumentos jurídicos; Redigir contratos, convênios, acordos e outros, seguindo padrões estabelecidos em códigos e livros técnicos, a fim de oficializar e legalizar negociações; Redigir atas, editais e

outros instrumentos pertinentes, promovendo registro dos atos nos órgãos competentes e publicações previstas em lei, a fim de cumprir exigências legais e/ou estatutárias; Conhecer, acompanhar e aplicar os regulamentos administrativos e documentos legais com reflexos na sua área de atuação; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e outros documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, consultando e operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas

2.6 ANALISTA - ENGENHARIA (CODIGO 305): Elaborar projetos, especificações técnicas, procedimentos e requisitos básicos necessários para construção civil e outros, visando à implantação e conclusão de obras civis no campo da engenharia; Assessorar e prestar assistência técnica no que tange às atividades de implantação de projetos de obras civis e outros dentro do campo da engenharia; Fiscalizar a execução de obras e serviços técnicos de implantação de projetos de obras civis e outros, observando o desenvolvimento dos trabalhos executados por empresas contratadas e/ou fornecedoras, bem como o cumprimento dos prazos e especificações preestabelecidas e a obediência às normas de segurança, visando à efetivação dos projetos dentro do padrão desejado; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, comparando alternativas e seus custos, para fins de prestar assessoramento aos órgãos superiores; Participar da elaboração de estudos de impacto ambiental, comparando alternativas e analisando informações pertinentes objetivando subsidiar a tomada de decisões; Efetuar perícia, vistorias, avaliação e arbitramento sobre os próprios da Empresa, realizando inspeções, a fim de dar sequência aos trabalhos das demais áreas da Empresa; Emitir parecer técnico em assuntos relativos à sua área de atuação, pesquisando publicações e/ou manuais técnicos, identificando problemas e especificando procedimentos, a fim de subsidiar a otimização dos trabalhos; Elaborar orçamentos referentes a materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução de serviços, obras e/ou serviços de engenharia; Participar na definição de políticas gerais e elaboração de diretrizes técnico-operacionais, normas, manuais e regulamentos, visando à otimização de trabalhos subsequentes; Realizar vistorias de imóveis em construção e/ou construídos, para efeito de cumprimento de obrigações assumidas por terceiros, perante a Empresa; Efetuar o cálculo dos bens imóveis e móveis e outros de interesse da Empresa, baseando-se nos resultados de vistorias e outros, realizando cálculos e afins, visando chegar a uma estimativa final do valor atual dos bens e facilitar trabalhos subsequentes; Vistoriar bens imóveis e outros de interesse da Empresa, verificando e relacionando benfeitorias e/ou danos dos mesmos, visando apurar a importância necessária a sua reparação, indenização e/ou reavaliação dos referidos bens; Elaborar relatórios de avaliações e/ou vistorias, consultando anotações, documentação técnica, detalhando especificações e outros, realizando cálculos e elaborando quadros demonstrativos, visando fornecer subsídios e facilitar trabalhos subsequentes; Prestar assessoramento técnico em assuntos relacionados à sua área de atuação, participando de estudos e reuniões de comissões de licitação, emitindo pareceres e propondo alternativas para solução dos problemas apresentados; Criar, desenvolver e editar textos, tabelas, planilhas e documentos semelhantes, utilizando-se de recursos de informática, operando sistemas e redes de informações adotadas pela CODHAB; Participar de estudos, reuniões, grupos de trabalho e comissões dentro de sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no emprego e/ou de acordo com as particularidades ou necessidades da Empresa.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Candidatos amparados pela Lei Distrital nº 4.949/2012)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento _____/_____/_____, Nome da mãe: _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para o emprego _____, código: _____ de acordo

com o item 7 do Edital nº 1.

DOCUMENTOS APRESENTADOS JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO:

Para doador de sangue a instituições públicas de saúde:
(...) Certificado, outorgado pela Fundação Hemocentro ou outra instituição pública de saúde, que o qualifique como doador de sangue e que comprove, no mínimo, 3 (três) doações de sangue realizadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao período de inscrições deste concurso público.
(...) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
Para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal:
(...) Comprovante oficial de inscrição em plena validade em programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo Governo do Distrito Federal.
(...) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento de identidade oficial.
É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação completa em conformidade com o Edital nº 1. Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova em Brasília/DF. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.
(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato(a)

ANEXO IV
DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá no máximo 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e comprovantes seja superior a este valor.

1.2 O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

1.3 Somente serão aceitos os títulos e comprovantes mencionados a seguir, observados os limites de pontuação. Os títulos e comprovantes deverão ser expedidos até a data de sua entrega.

1.4 PERÍODO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.4.1 A previsão de entrega dos documentos será no período previsto entre os dias 21 e 23 de janeiro de 2019.

1.4.2 A data de entrega é sujeita a alteração.

1.5 FORMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS

1.5.1 A apresentação dos documentos poderá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o INSTITUTO QUADRIX (CONCURSO PÚBLICO - CODHAB), Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), na Central de

Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, de acordo com as informações dispostas no item 18 deste Edital.

1.5.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.

1.6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1.6.1 Os documentos deverão ser entregues juntamente o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br> na data de publicação do edital de convocação desta fase, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30, cm x 22 cm), devidamente identificado com a seguinte especificação: CONCURSO PÚBLICO - CODHAB e nome do candidato.

1.6.2 O candidato deverá preencher, assinar e enviar o Formulário de Protocolo de Entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados.

1.6.3 Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada documento declarado.

1.7 NÃO SERÃO CONSIDERADOS

1.7.1 Documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital.

1.7.2 Documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital.

1.7.3 Cópias não autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação.

1.7.4 Documentos originais.

1.7.5 Documentos ilegíveis.

1.8 INFORMAÇÕES SOBRE OS TÍTULOS E DOCUMENTOS

1.8.1 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

1.8.2 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

1.8.3 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

1.9 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TÍTULOS

1.9.1 Serão considerados apenas os títulos e documentos emitidos até a data da entrega.

1.9.2 Cada documento será considerado uma única vez.

1.9.3 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

1.10 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | | |
|--|---|--|--------------------|------------------|
| ALÍNEA | ITEM DE AVALIAÇÃO | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO POR ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| A | Doutorado | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação (nível de Doutorado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 2,50 | 2,50 |
| B | Mestrado | Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de pós-graduação em nível de Mestrado (Título de Mestre), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). | 1,50 | 1,50 |
| C | Pós-graduação especialização lato sensu | Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas/aula. | 0,50 | 1,00 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 5,00 | |

1.11 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.11.1 Para a comprovação de curso de pós-graduação lato sensu será aceito certificado atestando que o curso possui o mínimo de 360 horas e que atende às normas da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE).

1.11.1.1 Caso o certificado não ateste as exigências acima, o candidato deverá incluir uma declaração da instituição responsável pelo curso atestando a carga horária e o cumprimento de uma das normas citadas no subitem anterior.

1.11.2 Para a comprovação de curso de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado) será aceito o diploma de conclusão, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

1.11.2.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como títulos referentes a curso de mestrado e doutorado.

1.11.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado e convalidado por instituição brasileira.

1.11.4 Não serão aceitos títulos e/ou comprovantes ilegíveis ou não autenticados em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

1.11.5 Caso a documentação seja entregue por procurador, as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando as consequências de eventuais erros de seu representante.

1.11.6 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos e os comprovantes na forma, no prazo, no horário e/ou no local especificado neste edital e no edital específico desta fase.

1.11.7 Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do concurso público.

1.11.8 Demais informações a respeito da avaliação de títulos constarão de edital específico de convocação para essa fase.

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO PARA PERÍCIA MÉDICA
(Candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, para o emprego

_____, código: _____, que o(a) Senhor(a) _____, portador do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões):

Com o respectivo CID-10, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funções:

Informo, ainda, que a provável causa do comprometimento, conforme artigo 39, inciso IV, do Decreto nº 3.298/1999, é:

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do Médico

ANEXO VI
CRONOGRAMA ESTIMADO DE FASES

* Datas prováveis de realização. Qualquer alteração no cronograma será divulgada por meio de comunicado oficial no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>

| EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR | |
|---|------------------------|
| EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS* |
| Publicação do Edital normativo | 27/07/18 |
| Prazo para impugnação do Edital | 30/07 a 03/08/18 |
| Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital | 10/08/18 |
| Prazo para solicitações de isenções de taxa de inscrição | 13/08 a 17/08/18 |
| Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 21/08/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 22/08 a 24/08/18 |
| Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 28/08/18 |
| Período de inscrições | 29/08 a 16/10/18 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 19/10/18 |
| Publicação do resultado preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 29/10/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 30/10 a 01/11/18 |
| Publicação do resultado definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 08/11/18 |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de aplicação de prova objetiva | 12/11/18 |
| Aplicação da prova objetiva (empregos de nível superior) | 18/11/18 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva | 19/11/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 20/11 a 03/12/18 |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva | 18/12/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 19/12 a 03/01/19 |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva | 15/01/19 |
| Publicação do Edital de convocação para apresentação de documentos para avaliação de títulos | 18/01/19 |
| Prazo para apresentação de documentos para avaliação de títulos | 21/01 a 23/01/19 |
| Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos | 04/02/19 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos | 05/02 a 18/02/19 |
| Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos | 22/02/19 |
| Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência) | 25/02/19 |
| Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência) | entre 26/02 e 01/03/19 |
| Publicação do resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) | 12/03/19 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) | 13/03 a 15/03/19 |
| Publicação do resultado definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência) | 22/03/19 |
| Publicação do Resultado Final | 22/03/19 |

| EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO | |
|--|------------------|
| EVENTOS | DATAS PROVÁVEIS* |
| Publicação do Edital normativo | 27/07/18 |
| Prazo para impugnação do Edital | 30/07 a 03/08/18 |
| Publicação das respostas das solicitações de impugnação do Edital | 10/08/18 |
| Prazo para solicitações de isenções de taxa de inscrição | 13/08 a 17/08/18 |
| Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 21/08/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 22/08 a 24/08/18 |
| Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenções de taxa de inscrição | 28/08/18 |

| | |
|---|------------------------|
| Período de inscrições | 29/08 a 16/10/18 |
| Último dia para pagamento da taxa de inscrição | 19/10/18 |
| Publicação do resultado preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 29/10/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 30/10 a 01/11/18 |
| Publicação do resultado definitivo das solicitações das vagas reservadas às pessoas com deficiência e dos pedidos de atendimento especial | 08/11/18 |
| Publicação do Edital de convocação da prova objetiva e divulgação do comprovante definitivo de inscrição com informações sobre os locais de aplicação de prova objetiva | 19/11/18 |
| Aplicação da prova objetiva (empregos de nível médio) | 25/11/18 |
| Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva | 26/11/18 |
| Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva | 27/11 a 10/12/18 |
| Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva | 14/01/19 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva | 15/01 a 28/01/19 |
| Publicação do resultado definitivo da prova objetiva | 13/02/19 |
| Publicação do Edital de convocação para perícia médica (candidatos com deficiência) | 25/02/19 |
| Aplicação da perícia médica (candidatos com deficiência) | entre 26/02 e 01/03/19 |
| Publicação do resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) | 12/03/19 |
| Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da perícia médica (candidatos com deficiência) | 13/03 a 15/03/19 |
| Publicação do resultado definitivo da perícia médica (candidatos com deficiência) | 22/03/19 |
| Publicação do Resultado Final | 22/03/19 |

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial diurna mediante uso de arma não-letal, para atender as necessidades da CODHAB-DF em seus postos de assistência técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 13 de agosto de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço www.comprasnet.gov.br e www.codhab.df.gov.br. Processo nº 00392.00007072/2018-02. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 26 de julho de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00141.00002106/2018-61. Objeto: Aquisição de Material Permanente - Cafeteira Elétrica Industrial. Favorecido: CVS de Oliveira Comercial e Serviços Eireli Me, CNPJ: 24.497.941/0001-40, no valor de R\$ 2.198,00 (dois mil cento e noventa e oito reais), ratifico a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante nos autos, ato que ratifico em 26/07/2018 e determino sua publicação no DODF. RIANE NATALIA SOARES VASCONCELOS, Administradora Regional do Plano Piloto.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº 0197-001155/2012. O Diretor-Presidente Substituto da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal Adasa, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, nos termos do artigo 26, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 22/2016-SJU/Adasa, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 198,35 (cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), do Ordenador de Despesas, referente ao pagamento do seguro obrigatório 2018 dos veículos VW Amarok CD 4 X 4 SE, placa OVS-7920, Ford Transit 350L TA, placa JJI-0932 e Renault Master MBUS L3H2, placa PAC-3386, em favor da empresa Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT SA, CNPJ nº 09.248.608/0001-04, nos termos do "caput" do art. 25, da Lei nº 8.666/1993. A despesa foi realizada à conta do Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9649 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais da Adasa, Natureza de Despesa 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte 150. Ato: Despacho nº 97/2018. Israel Pinheiro Torres. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da Adasa para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00893

PROCESSO: 150.00004886/2018-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS/IPT. - CNPJ nº 60.633.674/0001-55. Do Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo, para execução dos testes e emissão de laudos relevantes as condições de uso das poltronas de autoria de SÉRGIO RODRIGUES, retiradas do Cine Brasília em 2012, conforme especificações constantes neste termo de referência. Item 1 - Teste de material construtivo das poltronas e emissão de laudo técnico de índice de propagação superficial de chamas conforme a NBR9442; Item 2 - Teste do material construtivo das poltronas e emissão de laudo técnico de determinação densidade óptica de fumaça ASTM E662; ITEM 3 - Teste de material construtivo das poltronas e emissão de laudo técnico de classificação de reação ao fogo de materiais. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001.

Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2018.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 30/2018

PROCESSO: 00150-00006988/2018-25 DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ACESSO DE PROMOÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO/DF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.767.940/0001-15, neste ato representada por PEDRO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "INSTITUTO ACESSO - INTEGRAÇÃO CULTURAL ENTRE GERAÇÕES", em São Sebastião, onde haverá a realização de oficinas culturais nas modalidades de dança do ventre, balé infantil, forró e violão popular beneficiando diretamente 100 (cem) pessoas pelo período de 08 (oito) meses facilitando a população, especialmente às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos o livre e efetivo acesso às fontes de cultura, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTACÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho; 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 189.881,76 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4091.0035; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 189.881,76 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00890, emitida em 24/07/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2019. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Matrícula nº 240508-3 - Técnico de Atividades Culturais. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PEDRO HENRIQUE SANTANA RODRIGUES.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 25/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 017/2017 - Projeto "CARNAVALESCA", consoante Processo nº 150.001745/2017, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BÓGEA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA - CNPJ nº 12.888.865/0001-15. Conforme Apostilamento ficam aprovadas as devidas readequações no Plano de Trabalho, conforme planilha, de acordo com o Despacho do Gestor, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 44, §3º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Oitava, item 8.3 do Termo de Fomento nº 017/2017-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2018 (*) SELEÇÃO DE GRAFITEIROS E DJS PARA O ENCONTRO DE GRAFFITE DO DISTRITO FEDERAL

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, com o objetivo de realizar o Encontro de Graffiti do DF, lança o Edital de Chamamento Público, advindo do Processo nº 00150-00005936/2018-31, tendo como base o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 934/2017, o e a Portaria nº 98/2018.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar 70 grafiteiros(as), bem como 02 DJs para o Encontro de Graffiti do Distrito Federal, que acontecerá entre os meses de setembro e novembro de 2018, sendo composto por um evento no Sol Nascente e uma exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

1.2 O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- Inscrição
- Habilitação
- Seleção
- Homologação

2. DAS DESPESAS

2.1 A Secretaria de Cultura do Distrito Federal disponibilizará o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada grafiteiro (a) e para cada DJ selecionado por meio deste Edital de Chamamento Público.

2.2 No caso dos(as) grafiteiros(as), os valores estipulados para o cachê abrangem a realização da intervenção artística no Sol Nascente e a exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

3.1 O agente cultural deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado:

- 3.1.1 Ficha de Inscrição devidamente assinada (Anexo II);
- 3.1.2 Proposta de trabalho (Anexo III);
- 3.1.3 Demais documentos pertinentes para comprovar documentalmente a experiência como: portfólio artístico, release, currículo, fotos, declarações, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, entre outros.

3.2 Entende-se por proposta:

3.2.1 No caso dos(as) grafiteiros(as): Os croquis da intervenção artística no Sol Nascente e na exposição, assim como o preenchimento do Anexo III justificando de maneira simplificada as artes sugeridas;

3.2.2 No caso dos(as) DJs: O setlist a ser apresentado no dia do evento no Sol Nascente, assim como o preenchimento do Anexo III justificando de maneira simplificada o repertório sugerido.

3.3 As inscrições ficarão abertas no período de 02 de julho a 27 de julho de 2018.

3.3.1 A ficha de inscrição, proposta de trabalho e demais documentos deverão ser entregues no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200 OU no e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com dentro do prazo de inscrição estabelecido no tópico 3.3 deste edital, aos cuidados da Comissão Provisória de Avaliação.

3.3.2 As inscrições físicas serão aceitas em horário comercial até às 18 horas e as inscrições pela internet serão aceitas até às 23h59min, do dia 27 de julho 2018.

3.4 Não serão aceitas inscrições que possuam conteúdo que desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, bem como manifestações

de homofobia ou discriminação racial, apologia ao uso de drogas ilícitas ou manifestações políticas/partidárias.

3.5 É assegurado o direito ao pleito das vagas a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas neste Edital, vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. DAS CATEGORIAS

4.1 As seleções obedecerão às seguintes CATEGORIAS:

4.2 CATEGORIA 01 - Graffiti (70 vagas)

4.2.1 Poderão participar deste edital os(as) grafiteiros(as) que comprovarem através de portfólio, currículo e ilustração o desenvolvimento de, pelo menos, 01 (uma) intervenção artística em muros, paredes, painéis, tapumes, entre outros.

4.2.2 Cada grafiteiro selecionado fará uma intervenção artística no Sol Nascente em uma área correspondente a 10 m².

4.2.3 As intervenções artísticas no Sol Nascente serão feitas nos dias 15 e 16 de setembro, entre 08:00 e 18:00 horas.

4.2.4 Os artistas selecionados para participar do evento no Sol Nascente participarão automaticamente de uma exposição em pontos estratégicos do Distrito Federal.

4.2.5 As propostas de trabalho devem conter o croqui da intervenção do Sol Nascente e da exposição, bem como textos simplificados que justifiquem os croquis apresentados (Anexo III).

4.2.6 O tema da proposta é de livre escolha do artista.

4.2.7 O artista, no ato da inscrição neste edital, cede, a título gratuito, irrevogável e irretirável, os direitos patrimoniais de autor incidentes sobre os graffiti, sem quaisquer limitações de território, modalidade ou quantidade de uso, pelo prazo de proteção da Lei de Direitos Autorais, viabilizando assim sua fixação e manutenção nos próprios, certificando-se e garantindo, inclusive, a mesma cessão de todos colaboradores e coautores.

4.2.8 Os desenhos, ilustrações e demais imagens reproduzidas nos graffiti não poderão violar direitos de terceiro, especialmente, de propriedade intelectual.

4.2.9 O artista declara ciência e concordância de que o proprietário do imóvel cuja parede será grafitada bem como o Governo de Brasília poderão, a seu exclusivo critério, reparar ou substituir os graffiti, inclusive, mediante a contratação de outros profissionais, sem necessidade de sua prévia e expressa anuência, sem que isso configure qualquer violação de direito autoral.

4.2.10 Serão oferecidos cachês para cada artista, conforme demonstrativo abaixo:

| Cachês | | | |
|--------------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Descrição | Qt.artistas | Cachê por artista | Valor Total |
| Intervenções de Graffiti | 70 | 1.500,00 | 105.000,00 |

4.3 CATEGORIA 02 - Apresentações DJ's (2 vagas)

4.3.1. As apresentações serão feitas durante o evento do Sol Nascente, nos dias 15 e 16 de setembro, sendo que cada DJ selecionado realizará apresentação com duração de 02 horas.

4.3.2 Os selecionados serão responsáveis pelo repertório musical, sendo o local de instalação definido pela Secretaria de Cultura.

4.3.3 Serão oferecidos cachês para cada artista, conforme demonstrativo abaixo:

| Cachês | | | |
|---------------------|-------------|-------------------|-------------|
| Descrição | Qt.artistas | Cachê por artista | Valor Total |
| Apresentações de DJ | 2 | 1.500,00 | 3.000,00 |

5. DA COMISSÃO PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO

5.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Provisória de Avaliação, composta por membros nomeados por Portaria de designação emitida pelo Secretário de Estado de Cultura e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

5.2 A Comissão Provisória de Avaliação será composta por 03 (três) membros, sendo: 02 servidores do Governo do Distrito e 01 representante da sociedade civil, com experiência, conhecimento e capacidade técnica para realização da seleção.

5.3 Os membros da Comissão Provisória de Avaliação prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

5.4 A Comissão Provisória de Avaliação de Avaliação analisará a viabilidade técnica das propostas e emitirá parecer exclusivamente sobre as propostas habilitadas, justificando a escolha, de acordo com os critérios de habilitação e seleção estabelecidos neste Edital.

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.2 São vedados de participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme art. 9º da Lei 8.666/93:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

6.3 É vedada a participação de candidato pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, conforme o art. 8º do Decreto nº 32.751/2011 de:

I - Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou

II - Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

6.4 O disposto tópico 6.3 se estende a todos membros, titulares ou suplentes, da Comissão Provisória de Avaliação.

6.5 É vedada a participação de candidato que seja membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal - CCDF.

6.6 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste Edital implicará a desclassificação do proponente.

7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Não poderá ser habilitado o(a) artista que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento pela Comissão de Avaliação e Seleção, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que desrespeitem os direitos humanos e a diversidade cultural, com qualquer forma de discriminação.

7.3 As avaliações das duas categorias serão feitas com base nos seguintes critérios e pesos:

| Critérios | Peso | Pontuação | Pontuação máxima |
|--|------|-----------|------------------|
| a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal | 2 | 0 a 5 | 10 |
| b) Criatividade e inovação | 3 | 0 a 5 | 15 |
| c) Relevância cultural | 3 | 0 a 5 | 15 |
| d) Experiência do artista | 2 | 0 a 5 | 10 |
| Soma (a + b + c + d) | | | 50 |

7.4 Justificativa dos pesos atribuídos a cada critério:

a) Clareza, consistência e coerência da proposta aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal.

Esse critério versa sobre a afinidade entre a proposta apresentada e os objetivos do Encontro do Graffiti, sendo analisadas questões como clareza, consistência, coerência e pertinência da proposta, bem como o grau de inserção no objeto específico do edital. Abrange, também, a demonstração de capacidade de realização do projeto. É considerado um critério básico para a admissibilidade e possui peso 2 na avaliação de mérito.

Pontuação: até 02 pontos; 3 pontos; 04 pontos; e 05 pontos.

b) Criatividade e Inovação

Esse critério analisa a criatividade, destreza, qualidade, originalidade e ineditismo. No caso do graffiti, será analisado, também, o impacto visual da proposta apresentada. Possui peso 3 na avaliação, sendo um dos principais diferenciais competitivos entre as propostas submetidas.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

c) Relevância cultural

Esse critério abrange o reconhecimento do valor histórico e cultural da trajetória do artista para a manifestação cultural que se insere, o impacto das ações realizadas pelo artista em sua comunidade, assim como o alcance das iniciativas na promoção da cultura popular e diversidade cultural. Observará a atuação cultural ou material, vinculado se há ocorrência de desrespeito os direitos humanos, com qualquer forma de discriminação ou preconceituosa. Este será um dos critérios de maior importância na avaliação, tendo peso 3, e poderá ser comprovado através de clipping de mídia impressa e/ou digital, portfólio, release, fotos, matérias de jornais, declarações, entre outros.

Pontuação: Insuficiente: até 02 pontos; Regular: 03 pontos; Bom: 04 pontos; e Ótimo: 05 pontos.

d) Experiência

Esse critério analisa a quantidade de intervenções/apresentações já realizadas pelo artista. É um dos critérios básicos para a admissibilidade e terá peso 2 na avaliação. Serve para a comprovação da trajetória do artista e de que o mesmo esteja em atividade. Pode ser comprovado através de portfólio, clipping de mídia impressa e/ou digital, fotos, matérias de jornais e declarações de participações e/ou realizações de eventos.

Pontuação: : 01 ponto; 03 pontos; : 05 pontos.

7.5 Serão considerados, para o desempate, os seguintes critérios, nessa ordem de preferência:

a) Maior nota no quesito Criatividade e Inovação;

b) Maior nota no quesito Relevância Cultural;

c) Maior nota no quesito Clareza, consistência e coerência do projeto aos objetivos do projeto Encontro de Graffiti do Distrito Federal;

d) Maior nota no quesito Experiência do Artista.

7.6 O candidato que obtiver nota inferior a 10 (dez) pontos será desclassificado.

7.7 Visando promover a equidade de gênero na programação artística, poderão ser aplicadas as disposições da Portaria 58, de 27 de fevereiro de 2018, na análise das propostas apresentadas.

8 DOS RECURSOS

8.1 Contra a decisão de habilitação ou classificação, caberá um único recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, a contar da divulgação do resultado do Edital, com fundamento no art. 109, inciso I, b, da Lei nº 8.666/1993, a ser entregue no Protocolo da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SEC, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200 ou por meio do e-mail: graffiti.culturaurbana@gmail.com.

8.2 Recebido o recurso, a Comissão Provisória de Avaliação, no prazo de até 02 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

8.3 Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Seleção encaminhará, se for necessário, para o exame técnico e, na hipótese de análise jurídica, à Assessoria Jurídica e Legislativa da SEC/DF.

8.4 O modelo para recurso segue no Anexo IV.

9 DO RESULTADO

9.1 O resultado final da seleção será homologado mediante divulgação no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

10 DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Para a assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho de prestação de serviços, observar-se-á, no que couberem, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei Federal nº 8666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

10.2 Pessoa jurídica:

10.2.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.2.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia - FGTS;

10.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.4 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.2.5 Contrato social da empresa e documento do representante legal;

10.2.6 Carta de anuência, para o caso da empresa não específica do artista;

10.2.7 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

10.2.8 Inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica.

10.3 Pessoa Física:

10.3.1 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

10.3.2 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.3.3 Certidão Negativa de Débitos junto ao Distrito Federal;

10.3.4 Comprovante de Conta Bancária - observando o item 11 deste Edital;

10.3.5 Inscrição no Cadastro de Pessoa Física.

10.4. Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocado a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas neste Edital.

10.5 É condição obrigatória para o recebimento do apoio financeiro o cadastro do artista/grupo selecionado na plataforma eletrônica Mapa nas Nuvens (www.mapa.cultura.df.gov.br). A comprovação do cadastrado poderá ocorrer por meio da disponibilização do link ou da imagem (ex: print da tela, e-mail de comprovação da inscrição) do perfil de cadastro.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 Cada artista receberá nos termos do tópico 2 deste Edital, observados eventuais deduções e encargos pertinentes.

11.2 No caso de pessoa física, do valor bruto haverá desconto, na fonte pagadora dos seguintes tributos: Imposto sobre a Renda Retido Na Fonte - IRRF, Imposto Sobre Serviço - ISS e imposto relacionado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

11.3 As condições de pagamento serão previstas na Nota de Empenho, considerando as especificidades da prestação do serviço artístico, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público, conforme as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal em conta corrente ou conta poupança, mediante apresentação da Nota Fiscal, ou do Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA do serviço prestado.

11.5 Os pagamentos serão efetuados com recursos da Secretaria de Cultura do Distrito Federal em conta corrente ou conta poupança, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal ou do RPA. Correrão à conta dos recursos orçamentários da Unidade Orçamentária: 16.101, Programa de trabalho: 13.392.6219.2844.0001, Fonte: 100, Natureza da despesa: 339039.

11.6 Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

12 DA RESCISÃO

12.1 A inexecução do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

12.2 A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral, fundamentada e escrita pelo Contratante, com base no Art. 79 §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e nos casos enumerados do art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

13 DAS IMPUGNAÇÕES

13.1 Até 3 (três) dias após a divulgação do edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, cabendo ao Secretário de Cultura, com apoio técnico da Comissão de Seleção, decidir.

13.2 Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, ou resposta a solicitação com ampla divulgação até 24 horas após o protocolo da mesma, conforme estabelece o art. 18 §1º do Decreto Federal nº 5.450/2005.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Secretaria de Estado de Cultura - SEC/DF poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2 A qualquer tempo poderá a SEC/DF, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3 É facultada à Comissão Provisória de Avaliação promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela comissão de seleção.

14.5 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Regulamento, prevalecerá o foro de Brasília - Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura, com a análise técnica da Comissão Provisória de Avaliação, ou do departamento técnico e jurídico da SEC, se for o caso.

14.7 Os equipamentos e instrumentos de uso pessoal serão de responsabilidade dos artistas selecionados. A Secretaria de Estado de Cultura não se responsabilizará em caso de perda, dano ou extravio.

14.8 O envio de inscrições implica a total aceitação das normas e condições deste Edital.

14.9 Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.10 Ao ter o projeto selecionado, o artista autoriza a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição, sem quaisquer custos adicionais.

14.11 Consideram-se peças de divulgação: vídeos, relatórios, catálogos e demais produtos resultantes do projeto.

14.12 O material de divulgação produzido ou disponibilizado no Encontro de Graffiti do Distrito Federal, de realização da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, e os registros das apresentações (em foto, vídeo e áudio) ficarão à disposição desta SEC como material institucional, sem qualquer custo adicional, por prazo indeterminado.

14.13 O requerimento de informações, esclarecimentos e dúvidas poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico <grafitti.culturaurbana@gmail.com> ou na Subsecretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - SCDC, localizada na Secretaria de Estado de Cultura, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Brasília-DF, CEP 70.070-200, telefone: (061) 3325-6206.

14.14 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

14.15 Este Edital de Chamamento é composto pelos seguintes anexos:

- a) Anexo I - Termo de referência
- b) Anexo II - Ficha de inscrição
- c) Anexo III - Roteiro de elaboração da proposta
- d) Anexo IV - Formulário de Recurso.

Brasília/DF, 29 de junho de 2018.

GUILHERME REIS

Secretário de Estado da Cultura

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, 03/07/2018, pág. 83.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo MENOR PREÇO, no dia 08/08/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste em contratação de Empresa Especializada do Ramo para fornecimento de tela cinematográfica para uso do Cine Brasília, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 00150-00005809/2018-32. Valor estimado da licitação: R\$ 58.609,33. No Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEC, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 100. O prazo máximo para entrega, instalação e execução dos serviços será de até 60 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou ordem de serviço emitida pela contratante. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de julho de 2018

DANIEL NASCIMENTO DOURADO

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO

EXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA E TORRE DE TV

PROCESSO: 00220-00002289/2018-71 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FÓRUM ENFRENTAMENTO AS DROGAS". Da realização do evento: 26 de junho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Francisco de Assis da Silva.

PROCESSO: 00220-00002571/2018-59 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICA PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "AÇÃO PELA PROTEÇÃO". Da realização do evento: 23 de junho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Ricardo de Sousa Ferreira.

PROCESSO: 00220-00002127/2018-33 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INSTITUTO CAMPUS PARTY. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio

Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "CAMPUS PARTY". Da realização do evento: 21 de junho a 03 de julho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Marcelo Borges Chubaci e Francisco Farrugia.

PROCESSO: 00220-0000276/2018-68 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL E SEMPRE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "6º FEST FLOR BRASIL". Da realização do evento: 24 de junho a 03 de julho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Argileu Martins da Silva e Walter Batista da Silveira.

PROCESSO: 00220-00002821/2018-51 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA ADJUNTA DE MOBILIDADE URBANA E APOIO A CIDADES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ENTREGA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO". Da realização do evento: 25 de junho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Daniel Pereira de Araujo.

PROCESSO: 00220-00000484/2018-67 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASA PRODUÇÕES EIRELLI-ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "OSWALDO MONTENEGRO". Da realização do evento: 29 de junho de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 21.385,78 (vinte um mil trezentos oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: André Luiz de Moura.

PROCESSO: 0220-000433/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL E VICI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2018". Da realização do evento: 10 a 18 de julho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Wagner Rodrigues de Sousa e Valteni Jose de Souza.

PROCESSO: 00220-00002708/2018-75 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "COPA DO MUNDO DAS ESCOLAS PARQUES". Da realização do evento: 04 de julho de 2018. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Júlio Gregório Filho.

PROCESSO: 00220-00002575/2018-37 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CLARA FERNANDES SHIRATORI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "8ª CAOMINHADA SOLIDARIA". Da realização do evento: 08 de julho de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Clara Fernandes Shiratori.

PROCESSO: 00220-00001332/2018-81 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x JOEL EVANGELISTA DOS SANTOS - LUX SHOWS ME. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "SHOW DO LULU SANTOS". Da realização do evento: 23 de junho de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 21.385,78 (vinte um mil, trezentos oitenta e sete reais e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo, Caetana Franarim Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Joel Evangelista dos Santos.

PROCESSO: 00220-00002921/2018-87 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CLEIDIANE MOREIRA DE MOURA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CASAMENTO COMUNITARIO". Da realização do evento: 20 de julho de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 60,30 (sessenta reais e trinta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo em Substituição, Elisângela Barros Silva. Pela Autorizatória: Cleidiane Moreira de Moura.

PROCESSO: 00220-00003252/2018-61 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "ETAPA FINAL DO CONCURSO INTERNACIONAL DO SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DANÇA DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 18 de julho de 2018. Da vigência: A autorização teve

vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo em Substituição, Elisângela Barros Silva. Pela Autorizatória: Luis Guilherme Almeida Reis.

SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018

Processo: 00220-00000670/2018-04. Das partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER e a empresa VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA; Do objeto: Suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da contratação de empresa para prestar serviço de agenciamento de viagens para Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal (SETUL/DF), que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, de modo a atender às necessidades desta Secretaria; Do valor: Suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R\$ 1.522.000,15 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil reais, quinze centavos), sendo acrescido ao contrato o valor de R\$ 380.500,03 (trezentos e oitenta mil, quinhentos reais, três centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 1.902.500,18 (um milhão, novecentos e dois mil, quinhentos reais, dezoito centavos), devendo esta importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias do ano corrente; Unidade Orçamentária: 34.902 e 34.101; Programas de Trabalho: 27.811.6206.2631.0005 e 27.811.6206.2631.0002; Natureza da Despesa: 33.90.33; Da garantia: A suplementação da garantia para a execução do contrato será prestada no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato: R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais); Da data da assinatura: Brasília, 23 de julho de 2018; Signatários: pelo Distrito Federal, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer; pela Contratada NATHALIA REIS DE SA na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Partícipe: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Partícipe: Câmara Legislativa do Distrito Federal - CNPJ nº 26.963.645/0001-13 - Objeto: acordo de cooperação técnica para o estabelecimento de mútua cooperação técnico-científica e cultural, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, bem como o desenvolvimento institucional e de recursos humanos, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades de interesses comuns. Processo TCDF nº 12.380/2018 - Vigência e Execução: de 27/07/2018 a 26/07/2023 - Valor: R\$0,00 (zero reais) - Data da assinatura: 13/06/2018 - Assinam pelo TCDF, Anilcéia Luzia Machado; e, pela CLDF, Joe Carlo Viana Valle.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2015

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA. - CNPJ nº 01.608.603/0001-33 - Objeto: prestação de serviços contínuos e sob demanda de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos, nos edifícios sede, anexo, biblioteca, garagem e outras áreas do CONTRATANTE, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 28/2015 e seus anexos - supressão, a partir de 16/07/2018, 1 (um) posto de encarregado de limpeza, com fundamento no art. 65, inciso "b", §1º da Lei nº 8666/1993, perfazendo um decréscimo de, aproximadamente, 2,07% (dois inteiros e sete centésimos por cento) em relação ao valor inicial do Contrato - Processo nº 20109/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 28/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 16/07/2018 a 07/12/2018 - Execução: de 16/07/2018 a 07/12/2018 - Valor do Aditivo: Supressão de R\$28.122,68 (vinte e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: I - Classificação Orcamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Notas de Empenho: 2018NE00072, 2018NE00083, 2018NE00078 - Datas de Emissão das NES: 10/01/2018, 11/01/2018, 11/01/2018 - Valores das NES: R\$124.383,33 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), R\$2.659.073,34 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e três reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 16/07/2018 - Assinam: pelo Contratante, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Marcelo Henry Soares Monteiro. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 19/2015 (DODF nº 230, pág. 38-39, 02/12/2015); 1º TA (DODF nº 226, pág. 66, 02/12/2016); 2º TA (DODF nº 239, pág. 90, 15/12/2017).

INEDITORIAIS

SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS, EMPRESAS CORRETORES DE SEGUROS CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINCOR-DF, no uso das atribuições estatutárias, vem, pelo presente edital, convocar os Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, filiados, associados e quites com as suas obrigações, para a AGO - Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede social do SINCOR-DF, no SCS - Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54, Brasília - DF, no dia 07 de agosto de 2018, terça-feira, às 9h30, em 1ª convocação, com número regulamentar de presentes, ou às 10h00, em 2ª convocação, cumprindo ao disposto no Estatuto Social, com qualquer número de presentes, para apreciação, votação e aprovação das contas do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal, referente aos meses de janeiro a junho do exercício de 2018. Brasília, 26 de julho de 2018. Dorival Alves de Sousa, Presidente. DAR-890/2018.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 217/2018
PROCESSO: 2018.11.2807.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada ICIBE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 06/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br propostas relativas ao Chamamento nº 217/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Sonda), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 109/2018
O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 109/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 21/05/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Análogo, Dexametasona, Dextroclorfeniramina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 04 para a empresa Drogaria Genérica do Povo Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais); item 08 para a empresa Oncovif Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais). Os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 142/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 142/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Pintura, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02, 03, 04 e 52 para a empresa Fenix Materiais de Construção 168DF Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 12.929,00 (Doze mil, novecentos e vinte e nove reais); item 36 para a empresa Nathan's Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais); itens 01, 08, 19, 20, 22, 37, 38, 39 e 40 para a empresa Irmãos Pepe Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 28.582,20 (Vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte centavos); itens 21, 23 e 24 para a empresa N & F Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda Me, pelo valor total estimado de R\$ 419,50 (Quatrocentos e dezanove reais e cinquenta centavos); itens 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 56, 57 e 58 para a empresa Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 32.333,65 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e cinco centavos); itens 16, 33 e 53 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me, pelo valor total estimado de R\$ 3.938,32 (Três mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos). O item 55 restou deserto. Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 143/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 143/2018, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 05/07/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa habilitada para a elaboração de Projetos referentes ao Bloco I do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: Lote Unico para a empresa H2F Construções e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 104.694,08 (Cento e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE / HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 157/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 157/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 12/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Haloperidol e Montelucaste), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Oncovif Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); item 02 para a empresa CM Hospitalar S/A, pelo valor total estimado de R\$ 9.664,20 (Nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 175/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 175/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Ciclofosfamida, Cloreto de Potássio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.660,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); itens 04 e 06 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 124.840,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Os itens 01 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB. FILANTROPIA-96/2018.

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 175/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 175/2018, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 13/06/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Beclometasona, Ciclofosfamida, Cloreto de Potássio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 63.660,00 (Sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); itens 04 e 06 para a empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli Me, pelo valor total estimado de R\$ 124.840,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta reais). Os itens 01 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 26 de Julho de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIBE/HCB. FILANTROPIA-96/2018.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 7ª REGIÃO - CREF7/DF

CHAPAS REGISTRADAS PARA ELEIÇÃO DO CREF7 NO ANO DE 2018

O Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Educação Física da 7ª Região - CREF7/DF, em cumprimento ao artigo 14 do Regimento Eleitoral, torna público que foi deferido o pedido de registro das chapas abaixo relacionadas: Chapa 01 - CONSOLIDAÇÃO; Chapa 02 - AMPLIAÇÃO. Informamos que as listas contendo os nomes dos integrantes das chapas encontram-se disponíveis na página eletrônica do CREF7, qual seja, www.cref7.org.br. Brasília, 25 de julho de 2018. FERNANDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE-Presidente da Comissão Eleitoral. DAR-884/2018.

MINERADORA NOSSA SENHORA APARECIDA EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna pública que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de extração mineral e beneficiamento de quartzo, na Fazenda Laje da Jibóia, chácara n.04, no Núcleo Rural Guariroba - Samambaia, RA XII, DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Mineradora Nossa Senhora Aparecida Extração e Comércio de Areia Ltda. DAR-891/2018.

| AMG PARTICIPAÇÕES S/A | | | | | | | |
|--|-----------|-----------------------|--|--|------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| CNPJ: 13.051.600/0001-20 - NIRE: 5330001474-4 | | | | | | | |
| Brasília - DF | | | | | | | |
| BALANÇOS PATRIMONIAIS | | | DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS | | | | |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais) | | | FINDOS - EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais) | | | | |
| ATIVO | NE | 31/12/2017 | 31/12/2016 | PASSIVO | NE | 31/12/2017 | 31/12/2016 |
| CIRCULANTE | | | | CIRCULANTE | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 4 | 3.498.569,39 | 569.744,43 | Fornecedores | | 49.366,50 | 148.997,31 |
| Títulos a receber | 5 | 41.333,52 | 548.628,48 | Obrigações sociais e trabalhistas | 9 | 5.053,15 | 53.199,06 |
| Outros valores a receber/recuperar | 6 | 117.538,52 | 381.327,60 | Obrigações fiscais e tributárias | | 2.260,61 | 2.563,55 |
| | | 3.638.969,59 | 1.499.700,51 | | | 56.680,26 | 204.759,92 |
| NÃO CIRCULANTE | | | | NÃO CIRCULANTE | | | |
| Operações com partes relacionadas | 7 | 1.574.002,76 | 3.838.301,84 | Operações com partes relacionadas | 7 | 34.000,00 | 34.000,00 |
| Tributos diferidos ativos - IR e CS | | 87.000,00 | 87.000,00 | Títulos a pagar | 10 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 |
| Investimentos | 8 | 32.939.493,69 | 31.132.647,11 | | | 2.034.000,00 | 2.034.000,00 |
| Imobilizado | | 3.141,60 | - | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| | | 34.622.109,89 | 35.057.948,95 | NEGATIVO | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 38.261.079,48 | 36.557.649,46 | Capital social | 11 | 64.319.948,00 | 64.319.948,00 |
| As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras | | | | Lucros/Prejuízos acumulados | | (28.149.548,78) | (30.001.058,46) |
| | | | | | | 36.170.399,22 | 34.318.889,54 |
| | | | | TOTAL DO PASSIVO | | 38.261.079,48 | 36.557.649,46 |
| DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA | | | | | | | |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais) | | | | | | | |
| EVENTOS | | 31/12/2016 | 31/12/2015 | DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS E APLICADAS | | | |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | | NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | 667.891,88 | 1.970.483,50 |
| Resultado do exercício | | 1.851.509,68 | (19.071.783,47) | Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos | | | |
| Ajuste para Conciliar o Resultado às Disponibilidades Geradas pelas Atividades Operacionais | | | | Aumento capital social em controladas | | - | (52.149.930,24) |
| Resultado de equivalência patrimonial | | (1.806.846,58) | 20.135.953,84 | Aquisição ativo imobilizado | | (3.366,00) | - |
| Provisões ou reversões de provisões | | | (2.000.000,00) | Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos | | | |
| Depreciação de imobilizado | | 224,40 | - | Baixa de empréstimos | | - | (13.545.753,42) |
| Resultados que não afetam caixa | | - | 1.063.515,96 | Integralização de capital social | | - | 63.219.038,00 |
| Outros ajustes nos exercícios que não afetam caixa | | - | 95.541,38 | Transações com partes relacionadas | | 2.264.299,08 | - |
| Variações nos Ativos | | | | DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS APLICADAS | | | |
| (Aumento) Redução títulos a receber | | 507.294,96 | (34.878,40) | NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS | | 2.260.933,08 | (2.476.645,66) |
| (Aumento) Redução outros valores a receber | | 263.789,08 | (124.447,51) | AUMENTO (REDUÇÃO) NOS CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.928.824,96 | (506.162,16) |
| Variações nos Passivos | | | | Saldo inicial de caixa | | 569.744,43 | 1.075.906,59 |
| (Redução) Aumento fornecedores | | (99.630,81) | (103.885,43) | Saldo final de caixa | | 3.498.569,39 | 569.744,43 |
| (Redução) Aumento obrigações trabalhistas e sociais | | (48.145,91) | 29.216,72 | AUMENTO (REDUÇÃO) NOS CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 2.928.824,96 | (506.162,16) |
| (Redução) Aumento obrigações fiscais e tributárias | | (302,94) | (18.749,59) | As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras | | | |
| (Redução) Aumento dos títulos a pagar | | - | 2.000.000,00 | | | | |
| DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | | | | | |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - (Em Reais) | | | | | | | |
| EVENTOS | NE | Capital social | Reserva de lucros / Prejuízos acumulados | Resultado do exercício | Total do patrimônio líquido | | |
| 31/12/2015 | | 1.100.910,00 | (10.929.274,99) | - | (9.828.364,99) | | |
| Integralização de capital | 13 | 63.219.038,00 | | | 63.219.038,00 | | |
| Prejuízo líquido do exercício | | | | (19.071.783,47) | (19.071.783,47) | | |
| Incorporação do prejuízo à reserva | | | (19.071.783,47) | 19.071.783,47 | | | |
| 31/12/2016 | | 64.319.948,00 | (30.001.058,46) | - | 34.318.889,54 | | |
| Resultado líquido do exercício | | | | 1.851.509,68 | 1.851.509,68 | | |
| Incorporação do prejuízo à reserva | | | | (1.851.509,68) | | | |
| 31/12/2017 | | 64.319.948,00 | (28.149.548,78) | - | 36.170.399,22 | | |
| As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras | | | | | | | |
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDOS | | | | | | | |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma) | | | | | | | |
| 1. CONTEXTO OPERACIONAL | | | | | | | |
| A AMG Participações S/A ("Companhia") é conhecida pela denominação fantasia "AMG", tem sede no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, Quadra 2, nº 980, Parte "D", CEP - 70.632-200, Brasília - DF e está inscrita no CNPJ sob o nº 13.051.600/0001-20. | | | | | | | |
| O objeto social é a participar, sob qualquer forma, no capital social de outras sociedades. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. | | | | | | | |
| As demonstrações financeiras individuais da Empresa foram aprovadas pela Administração em 08 de fevereiro de 2018. | | | | | | | |
| 2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| As principais políticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. As políticas foram aplicadas em consistência com todos os exercícios apresentados, a menos que declarado o contrário. | | | | | | | |
| As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017, foram elaboradas de acordo com os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). | | | | | | | |
| A elaboração das demonstrações financeiras em conformidade com os CPCs exige a utilização de determinadas estimativas contábeis essenciais. Requer, ainda, que a Administração da Empresa julgue da maneira mais apropriada a aplicação das políticas contábeis. As áreas em que os julgamentos e estimativas significativos foram feitos para a elaboração das demonstrações financeiras e os seus efeitos são apresentados na nota explicativa nº 3. | | | | | | | |
| As demonstrações financeiras são apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação, exceto de outro modo indicado. | | | | | | | |
| 3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS | | | | | | | |
| a) Estimativas contábeis | | | | | | | |
| A preparação das demonstrações financeiras com base nas normas de contabilidade exige a utilização de estimativas contábeis críticas e também exige a administração exerça seu juízo no processo de aplicar as políticas contábeis do Grupo Orona. | | | | | | | |
| A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados decorrentes de possíveis imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. | | | | | | | |
| OPERAÇÕES CONTINUADAS RECEITA (PREJUÍZO) LÍQUIDA | | | | | | | |
| RESULTADO NA ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONTROLADA | | | | | | | |
| RESULTADO NA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL | | | | | | | |
| CUSTOS | | | | | | | |
| LUCRO OPERACIONAL BRUTO | | | | | | | |
| DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS | | | | | | | |
| DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | | | | | | | |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | | | | | | | |
| OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS | | | | | | | |
| RESULTADO ANTES DAS DESPESAS E RECEITAS FINANCEIRAS | | | | | | | |
| RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS | | | | | | | |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | | | | | | | |
| TRIBUTOS CORRENTES (IR e CS) | | | | | | | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | | | |
| Ações em circulação no final do exercício | | | | | | | |
| Lucro (prejuízo) líquido por ação do capital social no fim do exercício - R\$ | | | | | | | |
| As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras | | | | | | | |
| DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES | | | | | | | |
| EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E DE 2016 - (Em Reais) | | | | | | | |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | | | | | | |
| Outros resultados abrangentes | | | | | | | |
| Total dos Resultados Abrangentes | | | | | | | |
| As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras | | | | | | | |
| b) Instrumentos financeiros básicos | | | | | | | |
| Os instrumentos financeiros não derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas. São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos são mensurados conforme descrito abaixo: | | | | | | | |
| b.1) Classificação e separação dos instrumentos financeiros | | | | | | | |
| Os instrumentos financeiros são classificados no reconhecimento inicial como um ativo financeiro, passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio de acordo com a substância do acordo contratual e as definições de um ativo financeiro ou passivo financeiro e instrumento de patrimônio. | | | | | | | |
| b.2) Empréstimos e recebíveis | | | | | | | |
| Os empréstimos e recebíveis compreendem contas a receber de operações relacionadas ao seu objeto social e outras contas a receber de operações não comerciais sem pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo, com exceção daqueles que forem classificados em outras categorias de ativos financeiros. Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo justo valor, incluindo os custos de transação, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado. | | | | | | | |
| c) Investimentos | | | | | | | |
| Os investimentos em empresas controladas foram avaliados pelo método de equivalência patrimonial. | | | | | | | |
| d) Redução ao valor recuperável | | | | | | | |
| É reconhecida uma perda por imparidade se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que geram entradas de caixa, que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou de grupos de ativos. Perdas por imparidade são reconhecidas no resultado do período. | | | | | | | |
| e) Demais ativos circulantes e não circulantes | | | | | | | |
| São representados ao valor de custo, incluindo, quando aplicáveis, os rendimentos auferidos e as provisões para perdas. | | | | | | | |
| f) Passivos circulantes e não circulantes | | | | | | | |
| Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, calculados transação a transação, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda | | | | | | | |

| 02/02 | | AMG PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ: 13.051.600/0001-20 - NIRE: 5330001474-4 Brasília - DF | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|---|------------------------------------|--------------------------------------|--|---|--|--|---------------------|---------------------------------------|--------------|--------------|--|------------|------------|--|---|-------------------|-------------------|------------------------------------|------------|--|------------------|---------------------|------------------------------------|----------------------|------------|----------------------|----------------------|----------------|-----------|------------|------------|--|--|------------------------|----------------|------------------|----------------------|---------------------------------------|--------------------|------------------|-----------------------|--|------------|------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|------------------------------|---------------|---------------|------------|-------------------------------------|------------------|--|----------------------------------|------------------|-----------------|------------|-----------|-------------------------------|----------------------|-----------|---|----------------------------------|-----------------|-----------------|-----------|----------|----------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 (Valores expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <p>e o risco de cada transação. A contrapartida dos ajustes a valor presente (quando existente) é contabilizada contra as contas de resultado que deram origem ao referido passivo. A diferença entre o valor presente de uma transação e o valor de face do passivo é apropriada ao resultado ao longo do prazo do contrato com base no método do custo amortizado e da taxa de juros efetiva.</p> <p>g) Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar o mesmo. As provisões são registradas quando as mesmas são julgadas como prováveis tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.</p> <p>h) Tributos correntes e diferidos ativos São provisionados com base no lucro tributável determinado de acordo com a legislação tributária em vigor, que é diferente do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. Sobre as diferenças temporárias para fins fiscais, prejuízos fiscais, são registrados imposto de renda e contribuição social diferidos.</p> <p>4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Caixa e Equivalentes de Caixa</td> <td>3.498.569,39</td> <td>569.744,43</td> </tr> <tr> <td>Contas correntes</td> <td>-</td> <td>4,02</td> </tr> <tr> <td>Aplicações Financeiras de Curto Prazo</td> <td>3.498.569,39</td> <td>69.740,41</td> </tr> </tbody> </table> <p>A empresa classifica suas aplicações financeiras em títulos mantidos até o vencimento. São mensuradas pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.</p> | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.498.569,39 | 569.744,43 | Contas correntes | - | 4,02 | Aplicações Financeiras de Curto Prazo | 3.498.569,39 | 69.740,41 | <p>As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.</p> <p>5. TÍTULOS A RECEBER O saldo de R\$ 41.333,52 (Em 2016, R\$ 548.628,48 no circulante), trata-se de saldo a receber decorrente de venda das quotas na empresa AMG Ícone Manutenção em Elevadores Ltda., localizada em Fortaleza - CE, e da venda das quotas da AMG Conserp Manutenção de Elevadores Ltda, localizada no Estado do Pará. Essas negociações ocorreram em 12 de dezembro de 2014 e 29 de janeiro de 2015, respectivamente.</p> <p>6. OUTROS VALORES A RECEBER / RECUPERAR Saldo composto basicamente por valores a receber das outras empresas do Grupo AMG, apuradas por rateio de serviços de administração utilizando de critérios previamente definidos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Outros valores a receber/recuperar</td> <td>117.538,52</td> <td>381.327,60</td> </tr> <tr> <td>Contas a receber empresas do Grupo</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>AMG - Clientes</td> <td>39.495,24</td> <td>302.427,97</td> </tr> <tr> <td>Despesas antecipadas</td> <td>60.852,27</td> <td>64.420,94</td> </tr> <tr> <td>Tributos a compensar</td> <td>17.191,01</td> <td>14.478,69</td> </tr> </tbody> </table> <p>7. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS Representam valores referentes a transações com empresas controladas e partes relacionadas, assim demonstrados:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Operações com partes relacionadas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Operações ativas</td> <td>1.574.002,76</td> <td>3.838.301,84</td> </tr> <tr> <td>Operações passivas</td> <td>34.000,00</td> <td>34.000,00</td> </tr> </tbody> </table> | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Outros valores a receber/recuperar | 117.538,52 | 381.327,60 | Contas a receber empresas do Grupo | | | AMG - Clientes | 39.495,24 | 302.427,97 | Despesas antecipadas | 60.852,27 | 64.420,94 | Tributos a compensar | 17.191,01 | 14.478,69 | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Operações com partes relacionadas | | | Operações ativas | 1.574.002,76 | 3.838.301,84 | Operações passivas | 34.000,00 | 34.000,00 | <p>8. INVESTIMENTOS Os investimentos estão assim compostos:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Investimentos</td> <td>32.939.493,69</td> <td>31.132.647,11</td> </tr> <tr> <td>Investimentos em controladas</td> <td>32.939.493,69</td> <td>31.132.647,11</td> </tr> </tbody> </table> <p>9. OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Obrigações sociais e trabalhistas</td> <td>5.053,15</td> <td>53.199,06</td> </tr> <tr> <td>INSS a recolher</td> <td>2.334,19</td> <td>26.426,13</td> </tr> <tr> <td>IRRF a recolher - trabalhista</td> <td>2.718,96</td> <td>26.772,93</td> </tr> </tbody> </table> <p>10. TÍTULOS A PAGAR Em 2012 a AMG Participações adquiriu 42% da unidade de Goiânia, mas não o controle. Em 17/11/2016 a AMG Participações adquiriu o restante das quotas pelo valor de 542.858,70 (Euros), equivalente a R\$ 2.000.000,00 em 31/12/2016, a ser pago em 12/04/2019, as 29.000 cotas dos sócios, passando a ter o controle da unidade de Goiânia.</p> <p>11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO O Patrimônio Líquido é composto pelo Capital Social integralizado e pelos Resultados Acumulados. Em 25 de outubro de 2016 foi aprovado o aumento de capital da Companhia em R\$ 63.219.038,00 (sessenta e três milhões, duzentos e dezanove mil e trinta e oito reais), passando de R\$ 1.100.910,00 para R\$ 64.319.948,00, mediante a emissão de 63.219.038 (sessenta e três milhões, duzentos e dezanove mil e trinta e oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Em 2017, não houve aumento de capital. A Companhia tem emitido 63.231.099 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil e noventa e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal que estão totalmente integralizadas e subscritas. Seu quadro de acionistas é formado, em sua maioria, pela Orona Holding S.A. (Empresa Estrangeira) que possui 63.229.744 ações.</p> | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Investimentos | 32.939.493,69 | 31.132.647,11 | Investimentos em controladas | 32.939.493,69 | 31.132.647,11 | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Obrigações sociais e trabalhistas | 5.053,15 | 53.199,06 | INSS a recolher | 2.334,19 | 26.426,13 | IRRF a recolher - trabalhista | 2.718,96 | 26.772,93 | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3.498.569,39 | 569.744,43 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contas correntes | - | 4,02 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aplicações Financeiras de Curto Prazo | 3.498.569,39 | 69.740,41 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outros valores a receber/recuperar | 117.538,52 | 381.327,60 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contas a receber empresas do Grupo | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG - Clientes | 39.495,24 | 302.427,97 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas antecipadas | 60.852,27 | 64.420,94 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tributos a compensar | 17.191,01 | 14.478,69 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Operações com partes relacionadas | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Operações ativas | 1.574.002,76 | 3.838.301,84 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Operações passivas | 34.000,00 | 34.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos | 32.939.493,69 | 31.132.647,11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investimentos em controladas | 32.939.493,69 | 31.132.647,11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Obrigações sociais e trabalhistas | 5.053,15 | 53.199,06 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INSS a recolher | 2.334,19 | 26.426,13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRRF a recolher - trabalhista | 2.718,96 | 26.772,93 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12. RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL A seguir demonstramos o resultado apurado de acordo com o método da equivalência patrimonial: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidora: AMG PARTICIPAÇÕES S/A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidas | Resultado Dez 2017 | PL antes do Resultado (Dez 2017) | Patrimônio Líquido Dez 2017 | % de Participação no Capital | Investimento Equivalido em 31/12/2017 | Saldo contábil do investimento em 31/12/2017 | Equivalência Patrimonial | Saldo do investimento após equivalência | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Orona Elevadores Ltda | (25.568,56) | (858.796,53) | (884.365,46) | 56,00% | (495.244,45) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG - PB Elevadores Ltda | (83.669,73) | (1.953.478,73) | (2.037.148,46) | 56,00% | (1.14.803,14) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Orona Elevadores Ltda | 162.461,04 | (2.389.916,15) | (2.227.455,11) | 90,00% | (2.004.709,60) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Módulo Elevadores Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda | 59.632,59 | (494.828,99) | (435.196,40) | 75,00% | (326.397,30) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Orona Elevadores Ltda | (100.379,14) | (1.329.651,73) | (1.430.030,87) | 100,00% | (1.430.030,87) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Elevadores - Sergipe Ltda | (136.875,51) | (833.368,28) | (970.243,79) | 90,00% | (873.219,41) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Elevadores - Pernambuco Ltda | (2.919,46) | (617.168,25) | (620.087,71) | 56,00% | (347.249,12) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| GN1 Indústria e Comércio de Componentes para Levadores Ltda | (17.720,08) | (13.163.840,66) | (13.181.560,74) | 99,99% | (13.180.242,58) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Módulo Elevadores Ltda | 418.278,61 | (1.994.584,48) | (1.576.305,87) | 100,00% | (1.576.305,87) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG ORONA Brasília Ltda | 1.114,81 | 199.156,62 | 200.271,43 | 99,50% | 199.270,07 | 198.160,84 | 1.109,23 | 199.270,07 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Orona | 2.555.738,30 | 30.184.472,32 | 32.740.210,62 | 100,00% | 32.740.210,62 | 30.934.473,27 | 1.805.737,35 | 32.740.210,62 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Módulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial Ltda | (2.713.494,35) | (1.566.402,65) | (4.279.897,00) | 99,68% | (4.266.201,33) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Avant Elevadores Ltda | 362.892,06 | (6.172.231,82) | (5.809.339,76) | 99,00% | (5.751.246,36) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Universo Elevadores Ltda | 151.750,03 | (7.109.440,84) | (6.957.690,81) | 95,00% | (6.609.806,27) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Elevadores Ltda | (105.331,17) | (1.075.520,31) | (1.180.851,48) | 99,98% | (1.180.615,31) | 1,00 | - | 1,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| AMG Elevadores Manaus Ltda | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Soma | 525.909,44 | (9.175.600,48) | (8.649.961,04) | | (6.242.590,92) | 31.132.647,11 | 1.806.846,58 | 32.939.493,69 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS Em 2017, não houveram fatos que levaram a novas provisões, porém o saldo de R\$ 2.000.000,00, que havia sido constituído de acordo com a decisão da administração da Companhia e aprovado pela controladora, foi revertido ao final do exercício de 2016, pois os fatos que levaram a constituição da provisão à época em 2014 não mais existem. <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Outras Receitas (despesas) operacionais</td> <td>(25.849,14)</td> <td>2.058.903,15</td> </tr> <tr> <td>Reversões (despesas) de provisões</td> <td>-</td> <td>2.000.000,00</td> </tr> <tr> <td>Mão-de-Obra</td> <td>(6.644,13)</td> <td>58.903,15</td> </tr> <tr> <td>Multas S/contribuições, impostos e taxas</td> <td>(19.205,01)</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table> <p>14. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS As receitas de aplicações financeiras são compostas de juros de aplicações</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Receita (despesas) financeiras líquidas</td> <td>96.129,52</td> <td>(936.717,67)</td> </tr> <tr> <td>Receitas de aplicações financeiras</td> <td>147.556,66</td> <td>149.908,54</td> </tr> <tr> <td>Despesas financeiras</td> <td>(51.427,14)</td> <td>(1.086.626,21)</td> </tr> </tbody> </table> <p>15. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Lucro/Prejuízo antes dos tributos</td> <td>1.871.678,56</td> <td>(19.056.883,23)</td> </tr> <tr> <td>Adições</td> <td>37.320,50</td> <td>22.000.309,84</td> </tr> <tr> <td>Resultado de equivalência patrimonial</td> <td>18.115,49</td> <td>21.017.296,13</td> </tr> <tr> <td>Despesas indedutíveis</td> <td>19.205,01</td> <td>983.013,71</td> </tr> <tr> <td>Exclusões</td> <td>(1.824.962,07)</td> <td>(2.881.343,29)</td> </tr> <tr> <td>Resultado de equivalência patrimonial</td> <td>(1.824.962,07)</td> <td>(881.343,29)</td> </tr> </tbody> </table> <p>financeiras, e as despesas financeiras são provenientes de tarifas bancárias e juros passivos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>31/12/2017</th> <th>31/12/2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Base de cálculo dos tributos</td> <td>84.036,99</td> <td>62.083,32</td> </tr> <tr> <td>IRPJ apurado no Exercício</td> <td>12.605,55</td> <td>9.312,74</td> </tr> <tr> <td>IRPJ (15%)</td> <td>12.605,55</td> <td>9.312,50</td> </tr> <tr> <td>IRPJ adicional (10%)</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>CSLL apurado no exercício</td> <td>7.563,33</td> <td>5.587,50</td> </tr> <tr> <td>CSLL (9%)</td> <td>7.563,33</td> <td>5.587,50</td> </tr> <tr> <td>Tributos correntes (IR e CS)</td> <td>20.168,88</td> <td>14.900,24</td> </tr> </tbody> </table> <p>Provisões de perdas diversas - (2.000.000,00)</p> | | | | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Outras Receitas (despesas) operacionais | (25.849,14) | 2.058.903,15 | Reversões (despesas) de provisões | - | 2.000.000,00 | Mão-de-Obra | (6.644,13) | 58.903,15 | Multas S/contribuições, impostos e taxas | (19.205,01) | - | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Receita (despesas) financeiras líquidas | 96.129,52 | (936.717,67) | Receitas de aplicações financeiras | 147.556,66 | 149.908,54 | Despesas financeiras | (51.427,14) | (1.086.626,21) | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Lucro/Prejuízo antes dos tributos | 1.871.678,56 | (19.056.883,23) | Adições | 37.320,50 | 22.000.309,84 | Resultado de equivalência patrimonial | 18.115,49 | 21.017.296,13 | Despesas indedutíveis | 19.205,01 | 983.013,71 | Exclusões | (1.824.962,07) | (2.881.343,29) | Resultado de equivalência patrimonial | (1.824.962,07) | (881.343,29) | | 31/12/2017 | 31/12/2016 | Base de cálculo dos tributos | 84.036,99 | 62.083,32 | IRPJ apurado no Exercício | 12.605,55 | 9.312,74 | IRPJ (15%) | 12.605,55 | 9.312,50 | IRPJ adicional (10%) | - | - | CSLL apurado no exercício | 7.563,33 | 5.587,50 | CSLL (9%) | 7.563,33 | 5.587,50 | Tributos correntes (IR e CS) | 20.168,88 | 14.900,24 |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Outras Receitas (despesas) operacionais | (25.849,14) | 2.058.903,15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reversões (despesas) de provisões | - | 2.000.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Mão-de-Obra | (6.644,13) | 58.903,15 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Multas S/contribuições, impostos e taxas | (19.205,01) | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receita (despesas) financeiras líquidas | 96.129,52 | (936.717,67) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Receitas de aplicações financeiras | 147.556,66 | 149.908,54 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas financeiras | (51.427,14) | (1.086.626,21) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Lucro/Prejuízo antes dos tributos | 1.871.678,56 | (19.056.883,23) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Adições | 37.320,50 | 22.000.309,84 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | 18.115,49 | 21.017.296,13 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Despesas indedutíveis | 19.205,01 | 983.013,71 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Exclusões | (1.824.962,07) | (2.881.343,29) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Resultado de equivalência patrimonial | (1.824.962,07) | (881.343,29) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | 31/12/2017 | 31/12/2016 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Base de cálculo dos tributos | 84.036,99 | 62.083,32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRPJ apurado no Exercício | 12.605,55 | 9.312,74 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRPJ (15%) | 12.605,55 | 9.312,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRPJ adicional (10%) | - | - | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CSLL apurado no exercício | 7.563,33 | 5.587,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CSLL (9%) | 7.563,33 | 5.587,50 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Tributos correntes (IR e CS) | 20.168,88 | 14.900,24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DIRETORIA | | CONTADORA RESPONSÁVEL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Aitor Azcarate Bazterrica Diretor | | Sheila Lúcia Santos Delattre CRC: BA-022082/O - 0S-DF | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |